



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 3 de Agosto de 2007

Número 149

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despacho n.º 17 103/2007:

Determina a manutenção das comissões de serviço dos titulares de cargos de direcção superior dos organismos do Ministério dos Negócios Estrangeiros 22 128

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 17 104/2007:

Nomeação do licenciado António Manuel Dias Batista 22 128

Despacho n.º 17 105/2007:

Nomeação do Prof. Doutor Pedro Miguel Assis Ferreira 22 129

Despacho n.º 17 106/2007:

Nomeação do licenciado António José Lopes de Melo 22 129

Despacho n.º 17 107/2007:

Nomeação do Prof. Doutor Júlio Martins Montalvão e Silva 22 129

Despacho n.º 17 108/2007:

Nomeação do Prof. Doutor João José dos Santos Sentieiro 22 130

Despacho n.º 17 109/2007:

Nomeação da licenciada Maria Virgínia Ferreira Coelho Pereira Serra de Magalhães Corrêa 22 130

Despacho n.º 17 110/2007:

Nomeação do Prof. Doutor Manuel José Duarte Leite de Almeida 22 130

Despacho n.º 17 111/2007:

Nomeação do licenciado Adérito Vicente Serrão 22 131

Despacho n.º 17 112/2007:

Nomeação do licenciado António Raul da Costa Tórreres Capaz Coelho 22 132

Despacho n.º 17 113/2007:

Nomeação do Prof. Doutor António Ângelo Morão Dias 22 132

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 17 114/2007:

Determina a manutenção das comissões de serviço dos titulares de cargos de direcção superior dos organismos do Ministério dos Negócios Estrangeiros 22 133

Despacho n.º 17 115/2007:

Nomeia Maria Teresa Quintela Pinto Bessa Pereira de Moura como representante de Portugal junto da Organização Mundial de Turismo 22 133

Ministério das Finanças e da Administração Pública**Despacho n.º 17 116/2007:**

Integração de Vanda Patrícia Peixoto da Cruz no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos 22 133

Despacho n.º 17 117/2007:

Integração de Nuno Miguel Luz do Carmo no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos 22 134

Despacho n.º 17 118/2007:

Integração de Cristina Moreira Gonçalves no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos 22 134

Despacho n.º 17 119/2007:

Integração de Manuel Azevedo Faria Carvalho no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos 22 134

Despacho (extracto) n.º 17 120/2007:

Integração de Joana Margarida de Figueiredo Luís no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos 22 134

Despacho n.º 17 121/2007:

Integração de Isabel Maria Neves dos Santos Carvalho no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos 22 134

Despacho n.º 17 122/2007:

Integração de Luís José dos Santos Cheta da Silva no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo 22 134

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Despacho n.º 17 123/2007:

Integração de Ana Margarida Rodrigues de Oliveira Machado no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Administração Pública 22 134

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 14 048/2007:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Lisboa 2 22 135

Aviso (extracto) n.º 14 049/2007:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Serpa 22 135

Aviso (extracto) n.º 14 050/2007:

Delegação de competências da chefe do Serviço de Finanças de Lisboa 9 22 137

Aviso (extracto) n.º 14 051/2007:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Castelo Branco 2 22 139

Aviso (extracto) n.º 14 052/2007:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Elvas 22 141

Aviso (extracto) n.º 14 053/2007:

Delegação de competências da chefe do Serviço de Finanças de Olhão 22 142

Aviso (extracto) n.º 14 054/2007:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Portimão 22 145

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE):

Despacho n.º 17 124/2007:

Nomeação do Dr. Jorge Manuel Sousa Gomes como chefe de divisão de Processamento de Participações, em regime de substituição 22 147

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Justiça**Despacho n.º 17 125/2007:**

Integração de Daniel Monteiro Marinho Pires no quadro de pessoal do Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação 22 147

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**Despacho n.º 17 126/2007:**

Integração de Maria Margarida Baleiras dos Santos Couto no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente 22 147

Despacho n.º 17 127/2007:

Integração de Emanuel Ribeiro Ferreira dos Reis Cabecinha no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 22 147

Ministério das Finanças e da Administração Pública e Instituto Politécnico de Viseu

Despacho n.º 17 128/2007:

Programa de provas de conhecimentos específicos para os concursos de chefe de repartição . . . 22 148

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Aviso n.º 14 055/2007:

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior principal 22 148

Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

Despacho (extracto) n.º 17 129/2007:

Delegação de competências para autorizar despesas previstas no Decreto-Lei n.º 197/99 22 149

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 17 130/2007:

Condecora o sargento-ajudante de engenharia João Maria Silvério Calouro 22 149

Despacho n.º 17 131/2007:

Condecora o major de engenharia Arlindo Paulo Martins Domingues 22 149

Despacho n.º 17 132/2007:

Condecora o major de engenharia Nuno Miguel Belo Quaresma 22 149

Despacho n.º 17 133/2007:

Condecora o primeiro-sargento de engenharia Eusébio Pratas Mendes Abreu 22 149

Despacho n.º 17 134/2007:

Condecora o primeiro-sargento de engenharia Acúrcio Pereira Henriques Simões 22 149

Marinha:

Portaria n.º 660/2007:

Promoção ao posto de capitão-de-fragata 22 149

Despacho (extracto) n.º 17 135/2007:

Demissão em resultado de processo disciplinar de João Paulo Santos Silva 22 150

Portaria n.º 661/2007:

Promoção ao posto de aspirante 22 150

Portaria n.º 662/2007:

Promoção ao posto de aspirante 22 150

Portaria n.º 663/2007:

Promoção ao posto de capitão-de-mar-e-guerra 22 150

Portaria n.º 664/2007:

Promoção ao posto de subtenente 22 150

Portaria n.º 665/2007:

Promoção ao posto de subtenente 22 150

Portaria n.º 666/2007:

Promoção ao posto de capitão-de-mar-e-guerra 22 150

Exército:

Despacho n.º 17 136/2007:

Subdelegação de competências no director de Finanças, MGEN João António Esteves da Silva 22 151

Rectificação n.º 1202/2007:

Rectifica a portaria n.º 1595/2006 — passagem à situação de reserva do TCOR INF NIM 13364785, Mário Manuel Teixeira Pires da Silva 22 151

Rectificação n.º 1203/2007:

Anulação do despacho (extracto) n.º 12 310/2007, em virtude de ter sido publicado em duplicado 22 151

Portaria n.º 667/2007:

Promoção a alferes RC do ASP RC NIM 18620999, David Mateus Barroso 22 151

Força Aérea:

Portaria n.º 668/2007:

Promoção ao posto de TCOR do MAJ TABST 040453-F, João Manuel Narciso Alagoa 22 151

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 17 137/2007:

Medalha de prata de serviços distintos concedida ao comissário M100218, Nuno Caetano Lopes Barros Poiares, da PSP 22 151

Despacho n.º 17 138/2007:

Medalha de prata de serviços distintos concedida ao subintendente M100097, João Carlos Jesus Filipe Ribeiro, da PSP 22 151

Despacho n.º 17 139/2007:

Medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe concedida ao subintendente M126749, João José Neves Luciano, da PSP 22 151

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

Despacho (extracto) n.º 17 140/2007:

Nomeação de Rui Manuel Ginja Conchinha como 2.º comandante do Comando Distrital de Operações de Socorro de Portalegre 22 151

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 14 056/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amarildo José Teixeira 22 152

Aviso n.º 14 057/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima dos Santos 22 152

Aviso n.º 14 058/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António da Silva 22 152

Aviso n.º 14 059/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelina do Nascimento de Sousa Guimarães 22 152

Aviso n.º 14 060/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Raní Maria Morais dos Santos 22 152

Aviso n.º 14 061/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bartolomeu António Gomes Lopes ... 22 152

Aviso n.º 14 062/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pinchosso Mendes 22 153

Aviso n.º 14 063/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Famata Guiné 22 153

Aviso n.º 14 064/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Correia Martins 22 153

Aviso n.º 14 065/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Mendes 22 153

Aviso n.º 14 066/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hermógenes Monteiro da Veiga ... 22 153

Aviso n.º 14 067/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucas Nicolau Timas 22 153

Aviso n.º 14 068/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clotilde Fernandes 22 153

Aviso n.º 14 069/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduane Rogénia Alves do Nascimento Velasco Galiano 22 153

Aviso n.º 14 070/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daniel de Carvalho da Moura 22 153

Rectificação n.º 1204/2007:

Rectifica o aviso n.º 2064/2007 22 153

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 17 141/2007:

Fixa valores limite para determinados poluentes atmosféricos 22 153

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 17 142/2007:

DUP estação elevatória de águas residuais de Alfandega da Fé 22 155

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 17 143/2007:

Delegação de competências no secretário-geral adjunto licenciado José Júlio Cordeiro Reis Silva 22 155

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 17 144/2007:

Delegação de competências nos chefes das Delegações Sub-Regionais do Vale do Tejo e da Península de Setúbal e na coordenadora da Delegação Sub-Regional do Oeste 22 156

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Despacho (extracto) n.º 17 145/2007:

Nomeação em regime de substituição de dirigente intermédio de 1.º grau 22 156

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais:

Despacho n.º 17 146/2007:

Reclassificação de chefe de repartição 22 156

Instituto da Água, I. P.:

Despacho n.º 17 147/2007:

Delegação de competências no Dr. José João da Rocha Afonso, vice-presidente do Instituto da Água 22 157

Despacho n.º 17 148/2007:

Delegação de competências na Dr.ª Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado, vice-presidente do Instituto da Água 22 157

Despacho n.º 17 149/2007:

Delegação de competências no engenheiro José João Monteiro da Rocha Afonso, vice-presidente do Instituto da Água 22 157

Despacho n.º 17 150/2007:

Delegação de competências na directora do Departamento de Serviços Gerais, Dr.ª Isabel Maria Roque Fernandes Malta 22 157

Despacho n.º 17 151/2007:

Delegação de competências nos directores de departamento 22 157

Despacho n.º 17 152/2007:

Nomeação de José Manuel Brites Sanches Salvado na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro da ex-DGRN 22 157

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 17 153/2007:

Prorrogação do prazo de concessão da sala de jogo do Bingo de Lisboa (Odivelas), adjudicada ao Odivelas Futebol Clube 22 157

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 17 154/2007:

Manutenção das comissões de serviço e nomeação em regime de substituição de chefes de divisão 22 158

Direcção-Geral de Geologia e Energia:

Anúncio (extracto) n.º 5173/2007:

Contrato de pesquisa de depósitos minerais 22 160

Anúncio (extracto) n.º 5174/2007:

Contrato de pesquisa de depósitos minerais 22 160

Anúncio (extracto) n.º 5175/2007:

Prospecção e pesquisa de depósitos minerais de Portel e Vidigueira 22 161

Anúncio (extracto) n.º 5176/2007:

Contrato de prospecção e pesquisa de depósitos minerais nos concelhos de Bragança, Vinhais e Macedo de Cavaleiros pela MAEPA — Empreendimentos Mineiros e Participações, L.ª 22 161

Anúncio (extracto) n.º 5177/2007:

Contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais no concelho de Ferreira do Alentejo pela MAEPA — Empreendimentos Mineiros e Participações, L.ª 22 162

Direcção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 597/2007:

Processo n.º 0161/06/17/156 22 162

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Édito n.º 598/2007:

Processo n.º 171/11.13/712 22 163

Édito n.º 599/2007:

Processo n.º 171/14.16/939 22 163

Édito n.º 600/2007:

Processo n.º 171/14.16/941 22 163

Édito n.º 601/2007:

Processo n.º 171/15.8/1397 22 163

Édito n.º 602/2007:

Processo n.º 171/14.9/378 22 163

Édito n.º 603/2007:

Processo n.º 171/15.7/735 22 163

Édito n.º 604/2007:

Processo n.º 171/14.16/937 22 164

Édito n.º 605/2007:

Processo n.º 171/14.6/374 22 164

Édito n.º 606/2007:

Processo n.º 171/14.5/662 22 164

Édito n.º 607/2007:

Processo n.º 171/14.9/382 22 164

Édito n.º 608/2007:

Processo n.º 171/14.4/122 22 164

Édito n.º 609/2007:

Processo n.º 171/14.9/376 22 164

Édito n.º 610/2007:

Processo n.º 171/14.5/680 22 164

Édito n.º 611/2007:

Processo n.º 171/14.7/193 22 165

Édito n.º 612/2007:

Processo n.º 171/15.8/1402 22 165

Édito n.º 613/2007:

Processo n.º 171/10.12/290 22 165

Édito n.º 614/2007:

Processo n.º 171/11.11/1437 22 165

Édito n.º 615/2007:

Processo n.º 171/14.6/375 22 165

Édito n.º 616/2007:

Processo n.º 171/14.19/533 22 165

Édito n.º 617/2007:

Processo n.º 171/10.12/290 22 165

Édito n.º 618/2007:

Processo n.º 171/14.16/943 22 166

Édito n.º 619/2007:

Processo n.º 171/14.3/227 22 166

Édito n.º 620/2007:

Processo n.º 171/14.9/381 22 166

Édito n.º 621/2007:

Processo n.º 171/14.15/315 22 166

Édito n.º 622/2007:

Processo n.º 171/14.9/380 22 166

Édito n.º 623/2007:	
Processo n.º 171/14.16/938	22 166
Édito n.º 624/2007:	
Processo n.º 171/14.9/379	22 166
Édito n.º 625/2007:	
Processo n.º 171/14.5/679	22 167
Édito n.º 626/2007:	
Processo n.º 171/14.16/940	22 167
Édito n.º 627/2007:	
Processo n.º 171/14.5/663	22 167

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro:

Despacho (extracto) n.º 17 155/2007:	
Direito à carreira de Alcindo José de Oliveira Monteiro Cardoso	22 167
Despacho n.º 17 156/2007:	
Nomeação de Maria da Conceição Almeida Clemêncio	22 167
Despacho n.º 17 157/2007:	
Nomeação de José Paulo da Silva Dias	22 167
Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.:	
Despacho n.º 17 158/2007:	
Delegação de competências	22 167

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 17 159/2007:	
Desafectação do domínio público rodoviário e o consequente ingresso no património autónomo da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., das parcelas de terreno constantes das plantas anexas ao presente despacho	22 168
Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:	
Despacho n.º 17 160/2007:	
Alteração da licença de transporte aéreo da empresa HELIÁVIA — Transporte Aéreo, L. ^{da} ...	22 171

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 17 161/2007:	
Nomeação da licenciada Maria Ângela Nunes Alves para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Gestão Documental	22 171
Despacho n.º 17 162/2007:	
Nomeação do licenciado Albano Alves Pires para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe da Divisão de Apoio Logístico	22 171

Inspeção-Geral do Trabalho:

Aviso n.º 14 071/2007:	
Listas de antiguidade reportadas a 31 de Dezembro de 2004	22 172
Aviso n.º 14 072/2007:	
Listas de antiguidade reportadas a 31 de Dezembro de 2005	22 172
Despacho (extracto) n.º 17 163/2007:	
Nomeação definitiva de três funcionários na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, na sequência de concurso	22 172
Despacho (extracto) n.º 17 164/2007:	
Nomeação definitiva de um funcionário na categoria de chefe de secção, na sequência de concurso	22 172
Despacho (extracto) n.º 17 165/2007:	
Nomeação definitiva de quatro funcionários na categoria de técnico profissional principal, na sequência de concurso	22 172
Despacho (extracto) n.º 17 166/2007:	
Nomeação da licenciada Cristina Isabel Figueiredo de Almeida Marques	22 173

Despacho (extracto) n.º 17 167/2007:

Nomeação definitiva de cinco funcionários na categoria de assistente administrativo principal, na sequência de concurso 22 173

Despacho (extracto) n.º 17 168/2007:

Nomeação de dois funcionários na categoria de assessor principal, na sequência de concurso 22 173

Despacho (extracto) n.º 17 169/2007:

Nomeação definitiva de um funcionário na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, na sequência de concurso 22 173

Rectificação n.º 1205/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 9621/2007 22 173

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 17 170/2007:

Pedido de transferência da enfermeira graduada Maria Manuela Pires Ribeiro do quadro de pessoal do Hospital de São Marcos para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte/Sub-Região de Saúde de Braga/Centro de Saúde de Braga 22 173

Rectificação n.º 1206/2007:

Rectifica o aviso n.º 9980/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2007 22 173

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1505/2007:

Transferência de Maria da Conceição Rocha Macedo para um lugar vago de auxiliar de apoio e vigilância no Centro de Saúde de Castelo de Paiva 22 173

Despacho (extracto) n.º 17 171/2007:

Nomeação de Carla Angélica Azevedo da Rocha 22 173

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Listagem n.º 216/2007:

Lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para 100 lugares na categoria de enfermeiro de nível 1 22 173

Despacho n.º 17 172/2007:

Delegação de competências na funcionária Paulina de Jesus Oliveira, técnica de saúde ambiental a exercer funções no Centro de Saúde de Ourém 22 176

Despacho n.º 17 173/2007:

Autorização do regime de horário acrescido da enfermeira Ana Paula Lopes Nunes Freitas ... 22 177

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 17 174/2007:

Transferência da enfermeira Anabela Martins Batista 22 177

Despacho (extracto) n.º 17 175/2007:

Licença sem vencimento de longa duração do motorista José Domingos Carvalho Godinho ... 22 177

Despacho (extracto) n.º 17 176/2007:

Transferência do assistente administrativo principal Joaquim Henrique Coimbra Rodrigo 22 177

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Deliberação (extracto) n.º 1506/2007:

Nomeação de Helena Maria Amaral Almeida 22 177

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira:

Despacho n.º 17 177/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo da enfermeira Filipa Isabel Matos Marques ... 22 177

Hospital de Júlio de Matos:

Edital n.º 642/2007:

Habilitação de herdeiros de Joaquim Silva Pato 22 177

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 14 073/2007:

Autorização para fabricar, comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Sociedade Hikma Farmacêutica, S. A. 22 177

Despacho n.º 17 178/2007:

Subdelegação de competências do vogal do conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., licenciado António Manuel Oliveira das Neves, nos dirigentes do mesmo Instituto 22 177

Programa Operacional Saúde — Saúde XXI:

Despacho n.º 17 179/2007:

Subdelegação de competências em Hugo Manuel Mesquita da Silva 22 178

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 17 180/2007:

Reconhece, para efeitos de concurso, a habilitação profissional ao nível do 2.º ciclo do ensino básico aos docentes detentores do curso de Formação Educacional 22 178

Despacho normativo n.º 28/2007:

Determina o modo de cálculo da classificação final nas disciplinas em que os alunos do ensino básico recorrente realizem exame nacional 22 178

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 17 181/2007:

Delegação de competências nos presidentes dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de educação e ensino não superior e agrupamentos de escolas 22 179

Despacho n.º 17 182/2007:

Criação das unidades orgânicas flexíveis 22 179

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 17 183/2007:

Transferência do professor Diogo Ottone da Cruz Alves — Agrupamento de Escolas de Camarate — D. Nuno Álvares Pereira 22 180

Despacho (extracto) n.º 17 184/2007:

Transferência de professores de QZP/QE — Agrupamento de Escolas de Camarate D. Nuno Álvares Pereira 22 180

Despacho (extracto) n.º 17 185/2007:

Propostas de nomeação e transferência do ano escolar de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Cascais 22 180

Despacho n.º 17 186/2007:

Transferência de QZP para QZP — 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas D. António da Costa 22 181

Despacho n.º 17 187/2007:

Transferência de QZP — grupo/nível para o Agrupamento Vertical de Escolas D. António da Costa em Almada — ano lectivo de 2006-2007 22 181

Rectificação n.º 1207/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 8555/2007 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 14 de Maio de 2007 22 181

Despacho n.º 17 188/2007:

Nomeação de professora para lugar de quadro da Educação Especial de nomeação definitiva, ano lectivo de 2006-2007, da E. B. 2 Dr. Sousa Martins de Vila Franca de Xira — Agrupamento de Escolas Dr. Sousa Martins de Vila Franca de Xira 22 181

Rectificação n.º 1208/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 13 584/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2007 22 182

Despacho (extracto) n.º 17 189/2007:

Transferência de professores no ano lectivo de 2006-2007 — Escola Secundária com 3.º Ciclo Fernando Namora 22 182

Rectificação n.º 1209/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 10 342/2007 — data feito da nomeação da docente Helena Isabel Gonçalves Matos Silva 22 182

Despacho n.º 17 190/2007:

Transferências de quadro de escola para quadro de escola, 2005 — Agrupamento de Escolas Luís de Camões 22 182

Despacho n.º 17 191/2007:

Transferências de quadro de escola para quadro de escola — 2006 — Agrupamento de Escolas Luís de Camões 22 183

Despacho n.º 17 192/2007:

Transferências de quadro de escola para quadro de escola, ensino especial, 2006 — Agrupamento de Escolas Luís de Camões 22 183

Despacho n.º 17 193/2007:

Transferências de quadro de zona pedagógica para quadro de zona pedagógica — 2005 — Agrupamento de Escolas Luís de Camões 22 183

Despacho n.º 17 194/2007:

Nomeações de contratados para quadro de zona pedagógica — 2005 — Agrupamento de Escolas Luís de Camões 22 184

Despacho n.º 17 195/2007:

Nomeações de contratados para quadro de zona pedagógica — 2006 — Agrupamento de Escolas Luís de Camões 22 184

Despacho n.º 17 196/2007:

Propostas de nomeação e transferência do ano escolar de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves 22 184

Despacho (extracto) n.º 17 197/2007:

Nomeação de professores para quadro de zona pedagógica — Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos 22 184

Despacho (extracto) n.º 17 198/2007:

Transferência de professores de quadro de zona pedagógica — Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos 22 185

Despacho (extracto) n.º 17 199/2007:

Transferência de grupo de professores do quadro de nomeação definitiva — Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos 22 185

Despacho (extracto) n.º 17 200/2007:

Transferência de professores do quadro de escola — Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos 22 185

Despacho (extracto) n.º 17 201/2007:

Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva para quadro de escola, ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Pegões, Canha e Santo Isidro 22 185

Despacho (extracto) n.º 17 202/2007:

Transferência da professora Maria Teresa Calçada dos Santos Crespo Nunes — ano lectivo de 2005-2006 — Escola Básica 2, 3 de Quinta da Lomba 22 185

Despacho n.º 17 203/2007:

Transferências de professores do quadro de nomeação definitiva — Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto 22 186

Aviso n.º 14 074/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Roque Gameiro, Amadora 22 186

Aviso n.º 14 075/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas Roque Gameiro, Amadora 22 186

Despacho (extracto) n.º 17 204/2007:

Transferências de QZP — 2005-2006 — Agrupamento de Escolas de Santa Catarina 22 186

Aviso n.º 14 076/2007:

Nomeação para o exercício de funções de chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, de Maria Carolina Gonçalves Ferreira, no Agrupamento de Escolas da Serra das Minas 22 186

Aviso n.º 14 077/2007:

Nomeação para o exercício de funções de chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, de Laura Augusta da Silva Teixeira, no Agrupamento de Escolas da Serra das Minas 22 186

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 17 205/2007:

Nomeação da secretária-geral-adjunta licenciada Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais 22 187

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Rectificação n.º 1210/2007:

Rectifica o despacho n.º 9288-L/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de Maio de 2007 22 188

Rectificação n.º 1211/2007:

Rectifica o despacho n.º 9288-M/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de Maio de 2007 22 188

Rectificação n.º 1212/2007:

Rectifica o despacho n.º 9288-O/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de Maio de 2007 22 188

Rectificação n.º 1213/2007:

Rectifica o despacho n.º 9288-P/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de Maio de 2007 22 188

Ministério da Cultura

Fundo de Fomento Cultural:

Listagem n.º 217/2007:

Subsídios concedidos pelo Fundo de Fomento Cultural no 2.º semestre de 2006 22 188

Inspecção-Geral das Actividades Culturais:

Despacho (extracto) n.º 17 206/2007:

Requisição do primeiro-sargento Carlos Álvaro Correia Monteiro 22 188

Despacho (extracto) n.º 17 207/2007:

Nomeação de técnicas superiores principais 22 188

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

Contrato (extracto) n.º 894/2007:

Rescisão de contrato de Fernanda Maria de Sousa Pinheiro Mestre 22 189

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 17 208/2007:

Nomeação definitiva de Vera de Gubernatis d'Almeida Ribeiro, após estágio, como técnica superior de 2.ª classe no Museu Nacional de Soares dos Reis 22 189

Despacho (extracto) n.º 17 209/2007:

Nomeação da assistente administrativa especialista Ana Maria Ferreira Rodrigues Ranhel para o quadro do IMC 22 189

PARTE D**Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa****Anúncio n.º 5178/2007:**

Citação de contra-interessados 22 189

Tribunal da Comarca de Armamar**Anúncio n.º 5179/2007:**

Acção sumária n.º 74/06.0TBAMM-H, apensa à insolvência n.º 74/06.0TBAMM 22 190

Anúncio n.º 5180/2007:

Insolvência n.º 74/06.0TBAMM 22 191

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro**Anúncio n.º 5181/2007:**

Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 3836/06.5TB AVR-D 22 191

Tribunal da Comarca de Celorico de Basto**Anúncio n.º 5182/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 81/07.6TBCBT 22 191

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende**Anúncio n.º 5183/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 795/07.0TB EPS 22 191

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Estarreja**Anúncio n.º 5184/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 704/07.7TBETR 22 192

Tribunal da Comarca de Ferreira do Alentejo**Anúncio n.º 5185/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 69/07.7TBFAL 22 192

Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos**Anúncio n.º 5186/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 92/07.1TBFVN 22 193

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 5187/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 313/07.0TYLSB 22 193

Anúncio n.º 5188/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 183/06.6TYLSB 22 194

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 5189/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 54/06.6TBBNV 22 194

Anúncio n.º 5190/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1237/06.4TYLSB 22 194

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 5191/2007:**

Declaração de insolvência — processo n.º 697/07.0TYLSB 22 194

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande**Anúncio n.º 5192/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 907/07.4TBMGR 22 195

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis**Anúncio n.º 5193/2007:**

Declaração de insolvência — processo n.º 137/07.5TBOAZ 22 195

4.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel**Anúncio n.º 5194/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 2504/05.0TBPNF 22 196

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós**Anúncio n.º 5195/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 457/07.9TBPMS 22 196

Anúncio n.º 5196/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 455/07.2TBPMS 22 196

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 5197/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 4021/06.1TBVFR 22 196

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 5198/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 4602/07.6TBVFR 22 196

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira**Anúncio n.º 5199/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 295/07.9TBSJM 22 197

4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira**Anúncio n.º 5200/2007:**

Sentença de declaração de insolvência de OBROCARGO — processo n.º 738/07.1TBSJM 22 197

PARTE E

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo**Anúncio n.º 5201/2007:**

Decisão de encerramento do processo de insolvência de NOVOFERM — Comércio a Retalho de Material de Construção Cível, L.ª — processo n.º 1290/07.3TBVCT 22 197

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 5202/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 274/06.3TYVNG 22 198

Instituto de Seguros de Portugal**Regulamento n.º 172/2007:**

Norma regulamentar n.º 9/2007-R — estabelece um conjunto de regras e princípios gerais relativos à política de investimento, composição e avaliação dos activos que compõem o património dos fundos de pensões 22 198

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa**Aviso n.º 14 078/2007:**

Licença sem vencimento por um ano requerida pela professora catedrática Isabel Maria Pimentel de Carvalho Guerra 22 205

Universidade Aberta**Despacho (extracto) n.º 17 210/2007:**

Delegação de competências no pró-reitor Professor António Moreira Teixeira 22 205

Universidade dos Açores**Despacho n.º 17 211/2007:**

Nomeação do Doutor Alfredo Emílio Borba, professor catedrático, como pró-reitor para a coordenação das actividades no Campus de Angra do Heroísmo 22 205

Despacho n.º 17 212/2007:

Nomeação do Doutor Luís Manuel Vieira de Andrade, professor associado com agregação, como pró-reitor para a área da mobilidade e cooperação 22 205

Despacho n.º 17 213/2007:

Nomeação do Doutor José Manuel Neto de Azevedo, professor auxiliar, como pró-reitor para a área da tecnologia e ensino 22 205

Despacho n.º 17 214/2007:

Nomeação do Doutor Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos, investigador principal, como pró-reitor para a coordenação das actividades no campus da Horta 22 206

Universidade do Algarve**Contrato (extracto) n.º 895/2007:**

Denúncia do contrato de Maria Celeste R. A. Duque 22 206

Contrato (extracto) n.º 896/2007:

Renovação do contrato ao licenciado Nuno Manuel F. Pinto 22 206

Contrato (extracto) n.º 897/2007:

Contrato administrativo de provimento do licenciado Paulo Caniceiro Rama Tinoco 22 206

Despacho (extracto) n.º 17 215/2007:

Equiparações a bolseiro dos docentes Pedro Rodrigues, Graça Ruano, Ana Maria Rodrigues e Ana Maria Costa 22 206

Universidade de Aveiro**Aviso n.º 14 079/2007:**

Júri para apreciação do processo de reconhecimento de habilitações ao nível de mestrado requerido por José Manuel Rodrigues Fernandes 22 206

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 17 216/2007:**

Autorizada a equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor António Sérgio Portela Fernandes Lebres 22 206

Despacho (extracto) n.º 17 217/2007:

Autorizada a equiparação a bolseira fora do País à Doutora Carla Sofia Pais Fonseca 22 206

Despacho (extracto) n.º 17 218/2007:

Concede equiparação a bolsa fora do País à Doutora Maria Isabel Guerreiro da Costa
Ismael 22 206

Despacho (extracto) n.º 17 219/2007:

Concede equiparação a bolsista fora do País ao Doutor José Ramos Pires Manso 22 206

Despacho (extracto) n.º 17 220/2007:

Concede equiparação a bolsista fora do País ao Doutor Rui Manuel Pires Almeida 22 206

Despacho (extracto) n.º 17 221/2007:

Concessão de equiparação a bolsista a vários docentes 22 206

Despacho (extracto) n.º 17 222/2007:

Concede equiparação a bolsista fora do País ao Doutor Gaél Harry Dias 22 207

Despacho (extracto) n.º 17 223/2007:

Concede equiparação a bolsista fora do País ao Doutor Luís Carlos Carrilho Gonçalves 22 207

Despacho (extracto) n.º 17 224/2007:

Concede equiparação a bolsa fora do País à mestre Paula Susana Loureiro Saraiva Carvalho 22 207

Despacho (extracto) n.º 17 225/2007:

Concede equiparação a bolsista fora do País ao Doutor João Carlos Correia Leitão 22 207

Despacho (extracto) n.º 17 226/2007:

Nomeação definitiva como técnica superior de 2.ª classe, da licenciada Dina Batista Pereira ... 22 207

Universidade de Coimbra**Deliberação n.º 1507/2007:**

Constituição dos fundos de manuseio a favor dos presidentes das comissões executivas, coordenadores de projectos e unidades de I&DT e dirigentes para 2007 22 207

Universidade de Évora**Despacho (extracto) n.º 17 227/2007:**

Contratos de vários docentes 22 208

Despacho (extracto) n.º 17 228/2007:

Rescisão de contrato do professor auxiliar Luís Miguel Santos Loura 22 208

Despacho (extracto) n.º 17 229/2007:

Prorrogação de contrato do assistente Joaquim Manuel Cunha Correia 22 208

Rectificação n.º 1214/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 3204/2007 22 208

Universidade de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 17 230/2007:**

Nomeação definitiva da professora auxiliar Isabel Cristina Gomes Falcão Bettencourt M. Silva 22 208

Louvor (extracto) n.º 401/2007:

Louva, por mérito profissional, Francisco António dos Santos Roxo 22 209

Universidade da Madeira**Despacho n.º 17 231/2007:**

Promoção da licenciada Ana Teresa Gouveia Fernandes 22 209

Rectificação n.º 1215/2007:

Rectifica o aviso n.º 11 332/2007 22 209

Universidade do Minho**Despacho (extracto) n.º 17 232/2007:**

Equiparação a bolsista de vários docentes 22 209

Universidade Nova de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 17 233/2007:**

Nomeação do Prof. Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho para o cargo de vice-presidente do conselho científico 22 209

Universidade do Porto**Despacho n.º 17 234/2007:**

Júri das provas para o título de agregado do Departamento de Filosofia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requeridas pela Doutora Maria Celeste Lopes Natário 22 209

Rectificação n.º 1216/2007:

Rectificação do júri das provas para o título de agregado do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor Joel Silva Ferreira Mata 22 209

Rectificação n.º 1217/2007:

Rectifica o júri das provas para o título de agregado do Departamento de Filosofia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor Luís Carlos Gomes de Melo Araújo 22 209

Rectificação n.º 1218/2007:

Rectifica o júri das provas para o título de agregado do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto requeridas pela Doutora Judite Antonieta Gonçalves de Freitas 22 210

Rectificação n.º 1219/2007:

Rectificação do júri das provas para o título de agregado do Departamento de Filosofia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requeridas pela Doutora Sofia Gabriela Assis de Moraes Miguens 22 210

Despacho (extracto) n.º 17 235/2007:

Equiparações a bolseiro de vários docentes 22 210

Despacho (extracto) n.º 17 236/2007:

Várias equiparações a bolseiro 22 210

Despacho (extracto) n.º 17 237/2007:

Várias equiparações a bolseiro 22 210

Despacho (extracto) n.º 17 238/2007:

Várias equiparações a bolseiro 22 210

Despacho (extracto) n.º 17 239/2007:

Várias equiparações a bolseiro 22 210

Despacho (extracto) n.º 17 240/2007:

Várias equiparações a bolseiro 22 210

Despacho (extracto) n.º 17 241/2007:

Várias equiparações a bolseiro 22 210

Despacho (extracto) n.º 17 242/2007:

Equiparação a bolseiro sem vencimento de Ana Maria Gonçalves Séneca Correia Cardoso 22 210

Despacho (extracto) n.º 17 243/2007:

Delegação de competências no vice-presidente Prof. Doutor Fernando José da Silva Tavares 22 211

Despacho (extracto) n.º 17 244/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Filipa Manuel Alves Machado de Sousa 22 211

Despacho (extracto) n.º 17 245/2007:

Autoriza o contrato do Doutor André Filipe Teixeira e Seabra 22 211

Despacho (extracto) n.º 17 246/2007:

Contratação da mestre Ana Maria Gomes Gonçalves Azevedo como professora auxiliar convidada a 50 % 22 211

Despacho (extracto) n.º 17 247/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro a docentes da Faculdade de Economia 22 211

Despacho (extracto) n.º 17 248/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Alexandra Patrícia Horta Ramos 22 211

Despacho n.º 17 249/2007:

Equiparação a bolseiro de Eliane Pimenta da Silva 22 211

Despacho n.º 17 250/2007:

Equiparação a bolseiro dos Doutores João José Oliveira Dias Coimbra, Pedro Gaspar Moradas Ferreira, Maria João Mascarenhas Saraiva, Joaquim Francisco da Silva Coelho e Romero Manuel Bandeira Gandra 22 211

Despacho n.º 17 251/2007:

Equiparação a bolseiro dos Doutores Maria Isabel da Silva Nogueira Bastos Malheiro e Júlio Gil Vale Carvalheira 22 211

Despacho n.º 17 252/2007:

Equiparação a bolseiro da Dr.ª Maria Strecht Monteiro Mata de Almeida 22 211

Rectificação n.º 1220/2007:

Rectifica o despacho n.º 13 153/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007, a p. 17 993 22 212

Universidade Técnica de Lisboa**Despacho n.º 17 253/2007:**

Nomeação da funcionária Maria Isabel Gaspar 22 212

Despacho n.º 17 254/2007:

Contrato com o arquitecto Jorge Luís Firmino Nunes 22 212

Despacho n.º 17 255/2007:

Contrato com o arquitecto José Manuel Pires Castanheira 22 212

Rectificação n.º 1221/2007:

Rectifica o despacho de contrato como professor auxiliar do Doutor João Pedro Teixeira de Abreu Costa 22 212

Despacho (extracto) n.º 17 256/2007:

Prorrogação do contrato de assistente da licenciada Ana Luísa Brito dos Santos de Sousa Soares Ló de Almeida 22 212

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Despacho (extracto) n.º 17 257/2007:**

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor António Joaquim Matos 22 212

Instituto Politécnico de Bragança**Rectificação n.º 1222/2007:**

Rectifica o despacho n.º 14 645/2007 22 212

Rectificação n.º 1223/2007:

Rectifica o despacho n.º 15 138/2007 22 212

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Despacho (extracto) n.º 17 258/2007:**

Promoção da técnica profissional Maria de Ascensão Matos Eduardo Figueira 22 212

Despacho (extracto) n.º 17 259/2007:

Nomeação provisória na categoria de professor-adjunto do mestre João Vasco Matos Neves 22 212

Instituto Politécnico de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 17 260/2007:**

Nomeação provisória na categoria de professor-coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto do Prof. Doutor Paulo Nuno Horta Correia Ramirez 22 212

Despacho (extracto) n.º 17 261/2007:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária na categoria de assistente da licenciada Susana Paixão 22 213

Instituto Politécnico de Leiria**Regulamento n.º 173/2007:**

Curso preparatório para as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23 anos 22 213

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 17 262/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Diamantino Pires Gonçalves 22 214

Despacho n.º 17 263/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento da licenciada Ana Isabel Marinho Pires 22 214

Rectificação n.º 1224/2007:

Rectificação da nomeação definitiva da Doutora Maria Manuela Ramos Fernandes Rebelo Duarte 22 214

Despacho n.º 17 264/2007:

Rescisão de contrato administrativo de provimento do bacharel Ricardo Pimentel Corvelo de Freitas 22 214

Despacho n.º 17 265/2007:

Contrato administrativo de provimento da licenciada Maria João de Moreira Fontes 22 214

Despacho n.º 17 266/2007:

Renovação de contrato administrativo de provimento do Doutor João Manuel Candeias Simão Portugal 22 214

Instituto Politécnico de Santarém**Despacho (extracto) n.º 17 267/2007:**

Autorizado o contrato administrativo de provimento de Célia Cristina Russo Vieira Colaço, como técnica superior de 2.ª classe para os Serviços Centrais 22 214

Instituto Politécnico de Viseu**Despacho (extracto) n.º 17 268/2007:**

Renovação da comissão de serviço da chefe de divisão do Departamento de Planeamento e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu Dr.ª Ana Isabel Bernardino Rodrigues Medeiros . . . 22 214

Edital n.º 643/2007:

Abertura de concurso para um assessor, da carreira técnica superior, na área de relações internacionais, para o Instituto Politécnico de Viseu 22 214

Regulamento n.º 174/2007:

Regulamento de transição curricular dos cursos da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu 22 215

PARTE F**Serviço Regional de Saúde, E. P. E.****Aviso (extracto) n.º 38/2007/M:**

Nomeação na categoria de assessor da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica 22 216

Aviso (extracto) n.º 39/2007/M:

Nomeação na categoria de técnico de 1.ª classe fisioterapeuta, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica 22 216

PARTE G**Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.****Aviso n.º 14 080/2007:**

Acumulação de funções privadas de Sandra Marina Rodrigues Rebelo, auxiliar de acção médica 22 216

Aviso n.º 14 081/2007:

Acumulação de funções públicas de Paulo Luís Pereira Marques da Silva, assistente graduado de ortopedia 22 216

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.**Aviso n.º 14 082/2007:**

Nova constituição de júri do concurso para chefe de serviço de patologia clínica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 1998 22 216

Aviso n.º 14 083/2007:

Anula o aviso n.º 5559/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 23 de Março de 2007 22 216

Deliberação (extracto) n.º 1508/2007:

Nomeação da Dr.ª Teresa Maria Taylor da Silva Kay como assistente hospitalar de genética . . . 22 216

Deliberação (extracto) n.º 1509/2007:

Autoriza a licença sem vencimento por mais um ano do assistente administrativo Rui Alexandre Henriques de Abreu 22 216

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.**Protocolo n.º 13/2007:**

Celebração de protocolo com a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha 22 217

Protocolo n.º 14/2007:

Aditamento celebrado com a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova 22 217

Hospital de Santa Maria, E. P. E.**Aviso n.º 14 084/2007:**

Concurso para três vagas do ciclo de estudos especiais de nefrologia pediátrica 22 217

Aviso (extracto) n.º 14 085/2007:	
Exoneração da enfermeira Juana Maria Moreno Soltero	22 218
Aviso (extracto) n.º 14 086/2007:	
Cessação de horário acrescido da enfermeira Sandra Cristina Correia Pereira	22 218
Aviso (extracto) n.º 14 087/2007:	
Exoneração do enfermeiro Miguel Angel Alberti Velasco	22 218
Aviso (extracto) n.º 14 088/2007:	
Exoneração do auxiliar de acção médica José Carlos da Silva Rebouço	22 218
Aviso (extracto) n.º 14 089/2007:	
Exoneração do enfermeiro Ismael Vazquez Salcedo	22 218
Despacho (extracto) n.º 17 269/2007:	
Nomeação de internos do internato complementar	22 218

Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

Despacho n.º 17 270/2007:	
Manutenções de horário acrescido referentes ao pessoal de enfermagem deste Instituto	22 219

PARTE H

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 14 090/2007:	
Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de sete lugares da categoria de operário altamente qualificado principal — operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras	22 220
Aviso n.º 14 091/2007:	
Aditamento ao aviso de abertura do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe	22 220

Câmara Municipal de Alcanena

Aviso n.º 14 092/2007:	
Concurso interno de acesso geral para provimento de vários lugares pertencentes a carreiras e categorias diferentes	22 221

Câmara Municipal de Aljezur

Aviso n.º 14 093/2007:	
Transferência do técnico superior de educação física/desporto de 2.ª classe Jorge Alexandre Fernandes Sousa da Câmara Municipal de Portimão para este município	22 222

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso n.º 14 094/2007:	
Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal, construção civil	22 222

Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Aviso (extracto) n.º 14 095/2007:	
Nomeação de Adriano Gomes Alves para o lugar de chefe de serviço de Cemitérios	22 224

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 14 096/2007:	
Nomeação de Ana Cláudia Costa Alves Batalha como engenheira técnica civil principal	22 224
Editais n.º 644/2007:	
Discussão pública do loteamento de um prédio sito na Quinta do Cobre	22 224

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso n.º 14 097/2007:	
Abertura de concursos externos de ingresso para as categorias de cantoneiro de limpeza e condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	22 224

Câmara Municipal de Beja

Aviso (extracto) n.º 14 098/2007:	
Nomeação do funcionário Paulo Ricardo Ferreira Monteiro na sequência de concurso de promoção	22 225

Câmara Municipal de Belmonte**Aviso n.º 14 099/2007:**

Estágio para ingresso na carreira técnica (técnico de contabilidade e administração) nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho — nomeação de Sandra Fernandes Nobre 22 225

Câmara Municipal de Benavente**Aviso n.º 14 100/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento como técnica superior estagiária, médica veterinária, com Vanda Cristina de Jesus Teixeira Rico Farto Lobato 22 225

Câmara Municipal de Braga**Aviso n.º 14 101/2007:**

Concurso interno de acesso geral para técnico de informática do grau 3 22 226

Aviso n.º 14 102/2007:

Concurso interno de acesso geral para técnico superior principal da carreira de engenheiro civil 22 226

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães**Aviso n.º 14 103/2007:**

Aposentação compulsiva do funcionário Jorge Alberto de Jesus, operário semiqualeficado 22 226

Câmara Municipal de Cascais**Aviso n.º 14 104/2007:**

Reconversões profissionais de André Silva Baião e de Eunice Rosado Carriço 22 226

Câmara Municipal de Celorico de Basto**Aviso n.º 14 105/2007:**

Reclassificação profissional de Joaquim Lopes Magalhães 22 227

Câmara Municipal do Fundão**Aviso n.º 14 106/2007:**

Alteração de loteamento em nome de Cecília Margarida de Brito Gonçalves 22 227

Câmara Municipal de Grândola**Aviso n.º 14 107/2007:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal — jurista (nomeação) 22 227

Edital n.º 645/2007:

Regulamento Autónomo de Venda de Lotes de Terreno para Construção no Carvalhal/Lagoas 22 227

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)**Aviso n.º 14 108/2007:**

Discussão pública relativa à alteração ao loteamento n.º 2/93, sito em Alporchinhos, Porches, de PINALGAR — Sociedade de Construções Turísticas, L.^{da} 22 230

Câmara Municipal de Loulé**Aviso n.º 14 109/2007:**

Licença sem vencimento por um ano da assistente administrativa Carla Teresa Ferreira Ramalho 22 231

Aviso n.º 14 110/2007:

Licença sem vencimento por um ano do técnico profissional de 1.ª classe da carreira de animação desportiva 22 231

Aviso n.º 14 111/2007:

Concurso n.º 20/2007 — externo de ingresso para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de coeiro do grupo de pessoal auxiliar e para os que vierem a ocorrer no prazo de seis meses 22 231

Câmara Municipal de Loures**Aviso n.º 14 112/2007:**

Transferência de Carlos Manuel Martins Santos para a Câmara Municipal de Loures, a partir de 27 de Junho de 2007 22 232

Aviso n.º 14 113/2007:

Nomeação de Carla Alexandra Bastos Gaspar Toscano como técnica superior de serviço social principal 22 232

Aviso n.º 14 114/2007:

Nomeação como técnico superior de arquivo de 1.ª classe de Carla Sofia Matias Mourato Cachola 22 232

Aviso n.º 14 115/2007:

Nomeação de assistentes de acção educativa, por urgente conveniência de serviço, a partir 9 de Julho de 2007 22 232

Aviso n.º 14 116/2007:

Renovação da comissão de serviço de Francisco José Ferreira Santos como chefe de divisão de Gestão da Zona Oriental 22 233

Câmara Municipal de Lousada**Aviso n.º 14 117/2007:**

Pedido de exoneração dos serviços, a partir do dia 10 de Julho de 2007, da funcionária Cidália Cristina da Conceição Rosa, assistente administrativa principal 22 233

Câmara Municipal de Mafra**Aviso n.º 14 118/2007:**

Adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2006 22 233

Câmara Municipal da Maia**Aviso n.º 14 119/2007:**

Nomeação de Vítor Manuel Martins Sampaio Dias para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da área de ciências da comunicação 22 235

Câmara Municipal de Mogadouro**Aviso n.º 14 120/2007:**

Licença sem vencimento até 90 dias da funcionária Susana Ramos Pinto 22 235

Câmara Municipal de Penela**Aviso n.º 14 121/2007:**

Contrato administrativo de provimento para técnico superior administrativo 22 235

Câmara Municipal de Ponta Delgada**Aviso n.º 14 122/2007:**

Discussão pública relativa a um licenciamento de operação de loteamento sita no Cerrado do Carmo, freguesia de Livramento 22 235

Aviso n.º 14 123/2007:

Nomeação de técnica superior de 1.ª classe da área de sociologia 22 235

Câmara Municipal da Ponta do Sol**Aviso n.º 14 124/2007:**

Nomeação em regime de substituição da funcionária Elisabete Rodrigues Nunes para chefe de divisão 22 235

Câmara Municipal de Portalegre**Aviso n.º 14 125/2007:**

Transferência do especialista de informática do grau 3, nível 1, João Francisco Real Barradas, da Direcção-Geral do Património para idêntico lugar no quadro de pessoal desta Câmara Municipal 22 235

Câmara Municipal de Portel**Aviso n.º 14 126/2007:**

Renovação da comissão de serviço de Marta Jacinta Catita da Rosa como chefe de divisão de Ambiente e Ordenamento 22 235

Câmara Municipal da Ribeira Grande**Aviso n.º 14 127/2007:**

Contrato a termo incerto com Elisa Maria Melo Gomes Sousa 22 236

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira**Aviso n.º 14 128/2007:**

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 553/2007/URB, referente à alteração ao lote 44 do alvará de loteamento n.º 13/2002, de 31 de Julho 22 236

Aviso n.º 14 129/2007:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 916/2007/URB, referente à alteração ao lote 12 do alvará de loteamento n.º 3/99, de 12 de Fevereiro 22 236

Rectificação n.º 1225/2007:

Rectifica o aviso n.º 12 148/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de Julho de 2007 22 236

Câmara Municipal de Setúbal**Aviso n.º 14 130/2007:**

Reclassificação profissional — nomeação definitiva de Neuza Isabel Frazão Ferreira 22 236

Aviso n.º 14 131/2007:

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo de vários funcionários 22 236

Câmara Municipal de Silves**Aviso n.º 14 132/2007:**

Concurso externo de ingresso de um técnico superior 2.ª classe (estagiário) da carreira de sociologia; de dois técnicos superiores 2.ª classe (estagiário) da carreira de comunicação social; de dois técnicos de 2.ª classe (estagiário) da carreira de técnico sem adjectivação na área de engenharia topográfica 22 237

Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço**Aviso n.º 14 133/2007:**

Nomeação de vários funcionários decorrente de concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares 22 239

Despacho n.º 17 271/2007:

Nomeação no cargo de chefe de divisão de Educação, Cultura e Acção Social da licenciada Júlia Maria Lopes da Silva Leitão 22 239

Câmara Municipal de Tábua**Aviso n.º 14 134/2007:**

Alteração aos honorários do especialista de medicina do trabalho Dr. António Jorge Correia Gouveia, prestador de serviços em regime de avença 22 240

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**Aviso (extracto) n.º 14 135/2007:**

Nomeação provisória da candidata Dília Cláudia Carapinha da Costa Barata Duarte na categoria de auxiliar de serviços gerais 22 240

Aviso (extracto) n.º 14 136/2007:

Licença sem vencimento por um ano de Esmeralda Duarte Marques 22 240

Aviso (extracto) n.º 14 137/2007:

Nomeação definitiva de Alexandra da Cruz Pereira Rosa Teixeira na categoria de técnico superior de 2.ª classe de geografia 22 240

Aviso (extracto) n.º 14 138/2007:

Nomeação definitiva de João Salvador Vicente Gomes na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro de máquinas 22 240

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António**Regulamento n.º 175/2007:**

Regulamento de Funcionamento dos Espaços Internet do Concelho de Vila Real de Santo António 22 240

Junta de Freguesia de Coruche**Aviso n.º 14 139/2007:**

Regulamento do novo cemitério de Coruche 22 242

Regulamento n.º 176/2007:

Regulamento dos Cemitérios de Santo Antonino, Azervadinha e Rebocho 22 246

Junta de Freguesia de Pavia**Aviso n.º 14 140/2007:**

Reclassificação profissional da funcionária Carla Alexandra Garcia Caeiro 22 251

Junta de Freguesia de Vermiosa**Aviso n.º 14 141/2007:**Anulação do concurso externo para um lugar de auxiliar técnico — aviso n.º 12 618/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2007 22 252**Junta de Freguesia de Vilar****Aviso n.º 14 142/2007:**

Quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Vilar 22 252

Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo**Aviso n.º 14 143/2007:**

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista 22 252

Órgãos de soberania 22 254**Organismos autónomos** 22 254**Autarquias** 22 258**Entidades particulares** 22 274**Rectificações** 22 280**PARTE I****PARTE J****Associação Comercial do Paço da Boa Nova****Anúncio (extracto) n.º 5203/2007:**

Constituição da Associação Comercial do Paço da Boa Nova 22 280

Associação de Cultura Espírita Fernando Lacerda**Anúncio (extracto) n.º 5204/2007:**

Constituição da Associação de Cultura Espírita Fernando Lacerda 22 281

Associação Desportiva e Recreativa da Vila**Anúncio (extracto) n.º 5205/2007:**

Constituição da associação denominada Associação Desportiva e Recreativa da Vila 22 281

Associação de Estudantes do Externato Cooperativo da Benedita**Anúncio (extracto) n.º 5206/2007:**

Constituição da Associação de Estudantes do Externato Cooperativo da Benedita 22 281

Clube de Basket de Queluz**Anúncio (extracto) n.º 5207/2007:**

Alteração aos estatutos da associação Clube de Basket de Queluz 22 281

Clube Victus**Anúncio (extracto) n.º 5208/2007:**

Constituição da associação Clube Victus 22 281

FNAPLV — Federação Nacional das Associações de Professores de Línguas Vivas**Anúncio (extracto) n.º 5209/2007:**

Alteração dos estatutos da associação FNAPLV — Federação Nacional das Associações de Professores de Línguas Vivas 22 281

Igreja Evangélica Assembleia de Deus-Cristo a Única Esperança**Anúncio (extracto) n.º 5210/2007:**

Rectificação da escritura de constituição da associação Igreja Evangélica Assembleia de Deus-Cristo a Única Esperança 22 282

PARTE L

URBEANSIÃES — Associação para a Promoção e Acompanhamento do Urbanismo em Carrazeda de Ansiães

Anúncio (extracto) n.º 5211/2007:

Constituição da URBEANSIÃES — Associação para a Promoção e Acompanhamento do Urbanismo em Carrazeda de Ansiães 22 282

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Aviso n.º 14 144/2007:

Abertura de procedimento concursal para o cargo de director de serviços administrativos 22 282

Ministério da Educação

Aviso n.º 14 145/2007:

Abertura de um procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau de director de serviços de Gestão e Modernização 22 283

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 14 146/2007:

Alteração ao júri do procedimento concursal com vista ao provimento em comissão de serviço do cargo de chefe da Divisão de Desenvolvimento de Competências do Departamento de Recursos Humanos 22 283





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho n.º 17 103/2007

1 — Com a publicação dos diplomas que concretizam o processo de reorganização dos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros, consagrado no Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a nova estrutura orgânica do Ministério, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se a manutenção das comissões de serviço do titular de cargo de direcção superior do 1.º grau do director do Departamento de Assuntos Jurídicos, Dr. Luís Miguel Serradas de Sousa Tavares.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

27 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 17 104/2007

Considerando que o licenciado António Manuel Dias Baptista é detentor de um vasto currículo profissional, tendo vindo a desempenhar o cargo de vice-presidente do Instituto de Meteorologia, I. P.;

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 18.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, o licenciado António Manuel Dias Baptista é nomeado, em regime de substituição, vogal do conselho directivo do Instituto de Meteorologia, I. P., cargo criado *ex novo* pelo n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, e pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de Abril.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

Curriculum vitae resumido

António Manuel Dias Baptista.

Nome profissional — António Dias Baptista ou Dias Baptista. Nasceu em 30 de Janeiro de 1958, em Caparica, Almada.

Casado.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, em 1989.

Mestrando em Ciência Política, Cidadania e Governação, na Universidade Lusófona.

Curso de Formação Autárquica do CEFA/UCLLA, em 1991.

Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados, desde 6 de Maio de 1991, cédula profissional n.º 9164, com a inscrição suspensa, desde 2002.

Vice-presidente da mesa do conselho de curadores da Fundação O Século.

Actividade profissional:

Assessor da Gerência de Brito & Vilhena, L.ª (1985-1989);

Advogado, em regime liberal desde 6 de Maio de 1991;

Assessor jurídico no gabinete do vereador do Trânsito na CML, responsável pela elaboração de regulamentos, cadernos de encargos, propostas e estatutos (1990-1994);

Chefe do serviço de Administração Geral na EMEL (1995-1998);

Vice-presidente do Instituto de Meteorologia (Março de 1998 a Outubro de 1999 e de 1 de Abril a 15 de Outubro de 2002);

Presidente, em exercício, do Instituto de Meteorologia, a partir de 16 de Outubro de 2002;

Presidente, em regime de substituição, do Instituto de Meteorologia, desde 1 de Janeiro de 2003 a 14 de Maio de 2003;

Vice-presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., desde 14 de Maio de 2003 a 30 de Abril de 2007;

Representante permanente de Portugal na Organização Meteorológica Mundial (OMM) no Congresso de 2003, em Genebra;

Project manager do consórcio internacional LandSAF — que engloba 13 instituições de 7 países (2002-2005);

Deputado à Assembleia da República, na VIII Legislatura (Outubro de 1999 a 31 de Março de 2002), na qual foi:

Membro da Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias;

Membro da Comissão Parlamentar de Ética;

Membro do conselho de acompanhamento da criação e instalação dos julgados de paz;

Membro da Comissão Eventual para a Análise e Fiscalização dos Recursos Públicos Envolvidos na Organização do Euro 2004;

Membro da Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar à Tragédia de Camarate;

Membro da comissão parlamentar de inquérito para apreciação dos actos do Governo referentes ao processo que conduziu à participação da ENI e da IBERDROLA no capital da GALP, SGPS, e coordenador do grupo de relatores do relatório final;

Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as causas e responsabilidades com o acidente resultante do desabamento da ponte sobre o rio Douro, em Entre-os-Rios, e relator do relatório final aprovado;

Vereador na Câmara Municipal de Lisboa desde 28 de Outubro de 2005.

Colóquios, seminários e conferências:

Conferencista na conferência inaugural «Poder político e Administração Pública no espaço lusófono», Escola Prática de Administração Pública Luís Sá, 15 de Fevereiro de 2001;

Colóquio internacional «Administração e cidadania — Modernização dos serviços públicos», Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, 23 e 24 de Maio de 2002;

Seminário «Implicações sociais e jurídicas de informação», INA, 2 de Julho de 1998;

Seminário internacional «Descentralização e modernidade — Uma nova administração para um novo século», 18 e 19 de Março de 1999;

Seminário «Managing european environmental policy — The role of national public officials in the policy process of the European Community», European Institute of Public Administration, Maastricht, 29 a 31 de Março de 1999;

Fórum 2002 — *workshop* «Melhor gestão para uma melhor administração», Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 18 e 19 de Junho de 2002;

Formação SIADAP — INA — Instituto Nacional de Administração, 27 de Maio de 2004;

Seminário do Desenvolvimento à Administração de Portais Empresariais — Centro Cultural de Belém, 1 de Abril de 2004;

Seminário «Desafios da modernização administrativa», com Bill Gates, Centro de Congressos, FIL;

Seminário «Operacionalização do estatuto do pessoal dirigente» — INA, 16 de Março de 2005;

Conferência «Maximizar a eficácia do departamento jurídico», Hotel Meridien, 12 e 13 de Março de 1996;

Conferência «Aproximar a democracia dos cidadãos», Presidência do Conselho Ministros, 29 e 30 de Abril de 1999;

1.ª conferência da Administração Pública «Reinventar a gestão dos recursos humanos na Administração Pública», 16 e 17 de Junho de 1999;

As Conferências do Marquês, «Novas formas de organização da Administração do Estado», INA, 5 Julho de 1999;

Economist Conferences — «Portugal na União Europeia: O caminho para a estabilidade económica», José Maria Aznar, Pestana Carlton Palace Hotel, 16 e 17 de Dezembro de 2002;

Conferência «Uma verdade inconveniente» Al Gore, Museu da Electricidade, Central Tejo, 8 de Fevereiro de 2007;

Colóquio internacional «Combate à Corrupção, prioridade da democracia», Assembleia da República, 26 e 27 de Março de 2007.

Louvres — louvor n.º 1950/2002, conferido pelo presidente do Instituto de Meteorologia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 6 de Novembro de 2002.

Despacho n.º 17 105/2007

Considerando que o Prof. Doutor Pedro Miguel Assis Ferreira é detentor de um vasto currículo profissional, tendo vindo a desempenhar o cargo de vogal do conselho directivo da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P.;

Ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 18.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, o Prof. Doutor Pedro Miguel Assis Ferreira é nomeado, em comissão de serviço, vogal do conselho directivo da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., cargo criado *ex novo* pelos n.ºs 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, e 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 153/2007, de 27 de Abril.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007 — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Curriculum vitae

Pedro Miguel Assis Ferreira.

Presentemente — vogal do conselho directivo da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento; professor auxiliar no Instituto Superior Técnico (IST) da Universidade Técnica de Lisboa (UTL) desde 2005.

Anteriormente — assessor do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XVII Governo Constitucional para a área da Sociedade de Informação e Conhecimento (2005); docente convidado (2004-2005) da Faculdade de Ciências Empresariais e Económicas da Universidade Católica Portuguesa (UCP) para leccionação de cursos de formação executiva; lecciona Gestão e Políticas de Telecomunicações no mestrado em Engenharia e Gestão de Tecnologia do IST (2002-2005); research assistant no Program on Internet & Telecoms Convergence e no Technology Management and Economics Group dos Bell Labs, Lucent Technologies nas áreas de redes de fibra óptica e de mercados de largura de banda (2000-2002), ambos no Massachusetts Institute of Technology (MIT), USA; teaching assistant no MIT, na área de Telecommunications Modeling and Policy Analysis (1999-2002).

Outras instituições onde trabalhou — School of Information Management and Systems, University of California, Berkeley, USA (2004-2005).

Graus universitários — PhD (2004) em Políticas de Telecomunicações pelo Engineering and Public Policy Department, Carnegie Mellon University (CMU), USA; MSc (2002) em Políticas Tecnológicas e em Engenharia Electrotécnica e de Computadores pelo MIT; engenheiro informático e de computadores (1996) pelo IST.

Despacho n.º 17 106/2007

Considerando que o licenciado António José Lopes de Melo é detentor de um vasto currículo profissional, tendo vindo a desempenhar o cargo de vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.;

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 1.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 18.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, o licenciado António José Lopes de Melo é nomeado, em regime de substituição, vogal do conselho directivo do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., cargo criado *ex novo* pelo n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, e pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 155/2007, de 27 de Abril.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Curriculum vitae

Nome — António José Lopes de Melo.

Habilitações literárias — licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Data de nascimento — 20 de Fevereiro de 1956.

Estado civil — casado.

Naturalidade — freguesia de Freches, concelho de Trancoso, distrito da Guarda.

Funções exercidas na Administração Pública:

Ingressou na carreira técnica superior em 31 de Maio de 1989; Nomeado, em regime de substituição, para o cargo de director do Centro de Documentação e Informação do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., de 8 de Abril a 7 de Outubro de 1991;

Nomeado, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Divisão de Relações Exteriores do mesmo Instituto, de 20 de Maio a 19 de Novembro de 1992;

Nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Relações Exteriores deste Instituto de 28 de Junho de 1993 a 15 de Dezembro de 1996, data em que a comissão de serviço foi suspensa por ter sido nomeado para outro cargo;

Nomeado para exercer em regime de substituição o cargo de secretário da comissão executiva do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., de 16 de Dezembro de 1996 a 15 de Junho de 1997;

Em 16 de Junho de 1997 retoma as funções de chefe da Divisão de Relações Exteriores;

Nomeado para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços de administração do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., de 1 de Abril de 1998 a 22 de Julho de 2000;

Nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, como director de serviços de administração do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., após concurso, a 23 de Julho de 2000;

Integra o conselho administrativo do Instituto desde 27 de Abril de 1998;

Assegurou, a partir de 21 de Novembro de 2002, a gestão do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., após terem sido desligados do serviço, para efeitos de aposentação, os três elementos da presidência, para o que lhe foram delegadas as respectivas competências pelos membros do Governo da tutela do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.;

Nomeado, por despacho da Ministra da Ciência e do Ensino Superior, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2004.

Despacho n.º 17 107/2007

Considerando que o Prof. Doutor Júlio Martins Montalvão e Silva é detentor de um vasto e diversificado currículo profissional, tendo vindo a desempenhar o cargo de presidente do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.;

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 18.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e tendo em vista a necessidade de iniciar o procedimento previsto na recomendação constante na alínea b) do n.º 1.2 do anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2006, de 3 de Outubro, que procede à reforma do sistema dos laboratórios do Estado, o Prof. Doutor Júlio Martins Montalvão e Silva é nomeado, em regime de substituição, presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., cargo criado *ex novo* pelo n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, e pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 156/2007, de 27 de Abril.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

Curriculum vitae resumido

Júlio Martins Montalvão e Silva, nascido em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, em 9 de Novembro de 1945.

Graus académicos, instituições, áreas de estudo:

Agregado (Engenharia Mecânica) pelo Instituto Superior Técnico em 1991;

Equiparado a Doutor (Engenharia Mecânica) pelo Instituto Superior Técnico em 1978;

PhD pela Universidade de Londres em 1978, em Vibrações Mecânicas;

M.Sc. pela Universidade de Londres em 1975, em Tecnologia das Vibrações e Ruído;

Licenciado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior Técnico em 1968.

Cargo actual, instituição, data de início — presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, desde Dezembro de 2002.

Cargos anteriores, instituições:

Presidente do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico, de Janeiro de 1997 a Janeiro de 1999;

Professor catedrático do Instituto Superior Técnico de 1996 a Novembro de 2002;

Professor associado, IST, entre 1979 e 1996;

Presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal entre Junho de 1988 e Julho de 1991;

Presidente do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, de Março de 1987 a Março de 2002;

Presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, de Outubro de 1983 a Maio de 1988;

Presidente do conselho directivo do Instituto Superior Técnico, de Fevereiro de 1981 a Fevereiro de 1983;

Professor auxiliar, IST, entre 1978 e 1979;

Assistente, IST, entre 1973 e 1978.

Principal área científica de investigação — Vibrações Mecânicas (Análise Modal).

Outras áreas científicas de interesse — Manutenção, Controlo de Condição, Ruído, Projecto Mecânico, Detecção de Dano.

Supervisão, organização de reuniões científicas internacionais, trabalhos publicados:

Orientou 3 teses de doutoramento e 12 teses de mestrado, todas terminadas, co-orientou 3 teses de doutoramento também terminadas e é orientador de mais 2 teses de doutoramento em curso. Foi também responsável, em Portugal, pela orientação de 3 teses de doutoramento realizadas no estrangeiro;

Foi directamente responsável pela organização de 7 conferências internacionais;

Autor, co-autor e ou co-editor de cinco livros (quatro internacionais), 31 artigos em revistas da especialidade (23 internacionais), 74 comunicações em conferências (59 internacionais) e 126 relatórios (57 de trabalhos de apoio ao meio empresarial).

Despacho n.º 17 108/2007

Considerando que o Prof. Doutor João José dos Santos Sentieiro, professor catedrático no Instituto Superior Técnico, é detentor de um vasto e diversificado currículo profissional, tendo vindo a desempenhar o cargo de presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, o Prof. Doutor João José dos Santos Sentieiro é nomeado, em comissão de serviço, presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., cargo criado *ex novo* pelo n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, e pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 152/2007, de 27 de Abril.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Curriculum vitae

O Prof. Doutor João José dos Santos Sentieiro nasceu em 1944, licenciou-se em Engenharia Electrotécnica pelo IST em 1969. Obteve em 1980 o grau de mestre em Sistemas e Controlo e em 1985 o grau de Doutor em Engenharia Electrotécnica pela Universidade de Londres (Imperial College of Science, Technology and Medicine).

É, desde 1995, professor catedrático do IST. Foi vice-presidente e presidente do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores do IST. Em 1991, foi professor visitante da Carnegie Mellon University, Pittsburgh, EUA. Integrou em Outubro de 1996, a convite do Swedish National Board for Industrial and Technical Development, o painel de avaliação dos grupos de investigação suecos financiados por aquela instituição e que desenvolvem actividade na área da robótica.

Foi fundador, em 1992, e director do Instituto de Sistemas e Robótica — ISR (Lisboa) até Dezembro de 2005. Publicou várias dezenas de artigos e comunicações nas áreas de optimização, controlo, robótica, visão por computador e produção integrada por computador (CIM).

Organizou várias conferências internacionais e foi conferencista convidado em várias conferências e instituições na Europa, Estados Unidos da América, Ásia e Austrália.

Foi membro convidado do Advisory Group for Automation and Robotics da Agência Espacial Europeia (ESA). Foi delegado nacional ao Comité do Programa Científico da ESA e ao Programa AURORA, da mesma Agência.

É director do laboratório associado ISR-Lisboa. Foi secretário do conselho dos laboratórios associados desde a sua criação até Dezembro de 2005. É membro do conselho superior de Ciência Tecnologia e Inovação e do Conselho Económico e Social.

Desde 3 de Janeiro de 2006 é presidente da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT).

Despacho n.º 17 109/2007

Considerando que a licenciada Maria Virgínia Ferreira Coelho Pereira Serra de Magalhães Corrêa, em 24 de Outubro de 2003, foi nomeada, em comissão de serviço, directora do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior e que já decorreu o prazo de 90 dias de exercício de funções em regime de gestão corrente previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 19.º da citada lei, é nomeada, em regime de substituição, para o cargo de directora do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior a licenciada Maria Virgínia Ferreira Coelho Pereira Serra de Magalhães Corrêa.

A presente nomeação produz efeitos desde 22 de Janeiro de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

Nota curricular

Maria Virgínia Ferreira Coelho Pereira Serra de Magalhães Corrêa:

Directora-geral do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior, desde Outubro de 2003;

Delegada nacional ao Comité CREST (grupo de alto nível para a I&DT) da UE;

Representante nacional no *board* da European Space Agency (ESA);

Coordenação e monitorização da participação nacional em programas de I&DT e dos acordos multilaterais ou bilaterais na área da I&DT e do ensino superior;

Subdirectora-geral de Energia (Março 1993 a Outubro 2003), responsável pelas áreas de tecnologias (eficiência energética e energias renováveis), incentivos financeiros, energia nuclear e ambiente e, desde 1996, pela cooperação e informação;

Representante da Direcção-Geral de Energia na unidade de gestão do Programa Energia e na comissão de acompanhamento operacional do PEDIP, PEDIP II e do POE/PRIME;

Vice-presidente do conselho consultivo da Entidade Reguladora do Sector Energético (Julho de 2002 a Julho de 2004);

Administradora (não executiva) do Centro de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica, em representação da Direcção-Geral de Energia (Junho de 2000 a Maio 2004);

Coordenadora da especialização em Energia da Ordem dos Engenheiros (2001 a 2004);

Delegada nacional para os programas quadro de I&DT (Energia) e de Energia da União Europeia (1989 a 2003) e membro do comité «Non-member countries» da Agência Internacional de Energia (1995 a 2003);

Chefe de Divisão de Energias Renováveis (1987), passando a directora de serviços de Utilização Racional de Energia em 1988 na Direcção-Geral de Energia;

Assessora no Gabinete do Secretário de Estado da Indústria e Energia entre 1986 e 1987;

Técnica superior no Departamento de Planeamento do Gabinete da Área de Sines (1978-1986), envolvendo-se na promoção do investimento industrial nacional e estrangeiro;

Docente e investigadora no Departamento de Engenharia Química do Instituto Superior Técnico (Lisboa) de 1971 a 1978;

Engenheira Química, licenciada pelo Instituto Superior Técnico, Lisboa, em 1971, possui o curso geral de Gestão da Universidade Nova de Lisboa (1992);

Especialista em energia e membro sénior da Ordem dos Engenheiros.

Despacho n.º 17 110/2007

Considerando que o Prof. Doutor Manuel José Duarte Leite de Almeida é detentor de um vasto e diversificado currículo profissional,

tendo vindo a desempenhar o cargo de vice-presidente do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.;

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 18.º e n.º 1 e n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, o Prof. Doutor Manuel José Duarte Leite de Almeida é nomeado, em regime de substituição, vogal do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., cargo criado *ex novo* pelo n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, e pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 156/2007, de 27 de Abril.

A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Maio de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

Sumário curricular

Manuel José Duarte Leite de Almeida, n. Campo Grande, Lisboa, 7 de Julho de 1952.

Situação profissional — investigador principal no ITN, onde é, desde 1985, responsável pelo Grupo de Estado Sólido no Departamento de Química e vice-presidente do conselho directivo, desde 2 de Dezembro de 2002.

Graus académicos:

1993 — agregação em Química, Instituto Superior Técnico (IST);
1984 — doutoramento em Química, IST;
1975 — licenciatura em Engenharia Química (Química e Processos), IST.

Situação profissional anterior:

1985-1999 — investigador auxiliar (responsável de grupo), ITN;
1990-1996 — professor associado convidado (Ciência de Materiais) Departamento de Engenharia Química, IST;
1985-1986 — *fullbright pos-doctoral research associate*, Department of Chemistry and Materials Research Center of the Northwestern University, Illinois, EUA;
1984-1985 — professor auxiliar, Departamento de Engenharia Química, IST;
1975-1984 — assistente, Departamento de Engenharia Química, IST;
1974-1975 — monitor, Departamento de Química-Física, IST.

Interesses científicos — Química e Física do Estado Sólido e dos Materiais. Relações entre a estrutura molecular e cristalina com as propriedades eléctricas e magnéticas de materiais (compostos moleculares orgânicos e organometálicos condutores ou magnéticos, bronzes e óxidos de molibdénio com transições de onda de densidade de carga, supercondutores de elevado Tc e intermetálicos magnéticos com elementos f. Materiais multifuncionais e engenharia molecular e cristalina.

Supervisão, organização de reuniões científicas internacionais e trabalhos publicados:

Orientou oito teses de doutoramento, uma de mestrado, seis de licenciatura, todos concluídos, e o acolhimento de nove investigadores doutorados no seu grupo de investigação;

Foi responsável pela organização de seis conferências internacionais;

Autor e co-autor de dois capítulos de livros, de mais de 220 artigos em revistas internacionais com *referee* (com mais de 1800 citações) e de aproximadamente igual número de comunicações em conferências, incluindo 38 apresentações orais ou convidadas em conferências internacionais.

Despacho n.º 17 111/2007

Considerando que o licenciado Adérito Vicente Serrão é detentor de um vasto e diversificado currículo profissional, tendo vindo a desempenhar o cargo de presidente do Instituto de Meteorologia, I. P.;

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 18.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e tendo em vista a necessidade de iniciar o procedimento previsto na recomendação constante na alínea b) do n.º 1.2 do anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2006, de 3 de Outubro, que procede à reforma do sistema dos laboratórios do Estado, o licenciado Adérito Vicente Serrão é nomeado, em regime de substituição, presidente do conselho directivo do Instituto de Meteorologia, I. P.,

cargo criado *ex novo* pelos n.ºs 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, e 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de Abril.

A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Maio de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

Síntese curricular

1 — Elementos biográficos:

Nome — Adérito Vicente Serrão;
Idade — 55 anos;
Naturalidade — Coruche, Portugal;
Estado civil — casado;
Residência — Lisboa.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Economia pela Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Economia, concluída em 1976 com a classificação de *Bom*.

3 — *Curriculum* profissional:

3.1 — Situação profissional — assessor principal do Departamento de Prospectiva e Planeamento.

3.2 — Actividade técnica:

3.1.1 — Sector público:

2003-2007 — presidente do Instituto de Meteorologia, I. P.;
1995-2002 — presidente do conselho de administração da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas de Alqueva, S. A.;
1993-1995 — presidente da comissão instaladora da Empresa de Alqueva;
1989-1993 — assessor da Secretária de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional;
1984-1989 — chefe de divisão e director de serviços do Departamento Central de Planeamento;
1981-1984 — técnico superior do Departamento Central de Planeamento.

3.1.2 — Sector privado:

1999-2002 — consultor na área da Formação — INA;
1982-1993 — consultor de empresas na área da preparação e avaliação de projectos de investimento;
1976-1981 — administrador de empresa de transportes internacionais (Mundial Transportes, S. A.).

3.3 — Actividade académica:

1998-2003 — professor associado convidado na Universidade Moderna com regência de duas disciplinas do curso de Gestão de Empresas;
1975-2001 — professor do ensino preparatório e secundário (membro do conselho directivo).

4 — Representações (actuais):

Representante permanente de Portugal junto da Organização Meteorológica Mundial;
Presidente do conselho do Centro Europeu de Previsão do Tempo a Médio Prazo (Reino Unido);
Presidente do grupo dos directores dos Institutos Meteorológicos da Europa Ocidental;
Membro do conselho da EUMETSAT (Alemanha);
Membro do conselho da EUMETNET (França);
Membro da assembleia geral da ECOMET (Bélgica);
Vogal da Comissão Nacional de Protecção Civil;
Vogal da Autoridade Nacional Designada para os Mecanismos de Quioto;
Vogal do Fundo Português de Carbono;
Vogal da comissão executiva da Comissão para as Alterações Climáticas;
Membro do Conselho Nacional da Água;
Membro de diversos grupos de trabalho interministeriais.

5 — Actividade de formação:

Participação em diversas acções de formação, colóquios e seminários como palestrante convidado;
Frequência enquanto formando de cursos e acções de formação em Portugal e estrangeiro em domínios relacionados com a actividade profissional.

6 — Publicações — publicação de diversos artigos técnicos em publicações técnicas, revistas e jornais.

Despacho n.º 17 112/2007

Considerando que o licenciado António Raul da Costa Tôrres Capaz Coelho é detentor de um vasto e diversificado currículo profissional, tendo vindo a desempenhar o cargo de secretário-geral do Ministério;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o licenciado António Raul da Costa Tôrres Capaz Coelho é nomeado, em comissão de serviço, secretário-geral, cargo criado *ex novo* pelo n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, e pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 150/2007, de 27 de Abril.

Atento o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado é autorizado a exercer actividade de docência no ensino superior.

A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Maio de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

Curriculum vitae

(síntese)

António Raul da Costa Tôrres Capaz Coelho — 46 anos de idade. Cargo actual — secretário-geral — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Lugar de origem — assessor principal da carreira de jurista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Habilitações académicas e formação complementar:

Mestrando em Direito em Acção, pelo Departamento de Direito da Universidade Autónoma de Lisboa, parte escolar concluída, encontrando-se suspenso o prazo, nos termos da lei, para elaboração da dissertação;

Pós-graduação em Direito da Sociedade da Informação, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual;

Pós-graduação em Ciências Jurídicas Direito em Acção, pelo Departamento de Direito da Universidade Autónoma de Lisboa;

Pós-Graduação em Estudos Europeus, dominante Jurídica, pelo Centro de Estudos Europeus, da Faculdade de Ciências Humanas, da Universidade Católica de Lisboa;

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica de Lisboa;

Diversos cursos de formação profissional, designadamente nas áreas do direito, das finanças públicas, da gestão e da Administração Pública e da informática.

Experiência profissional:

2005-2007 — desempenho do cargo de secretário-geral no Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), após a tomada de posse do XVII Governo Constitucional. Serviço da administração pública central que tem implementado um sistema certificado de gestão da qualidade, ambiente, higiene e segurança segundo o referencial das normas NP EN ISO 9001:2000, NP EN ISO 14001:2004 e OHSAS 18001 [NP 4397], desde 27 de Outubro de 2006;

2004 — desempenho do cargo de secretário-geral do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior (MCIES), XVI Governo Constitucional;

2002-2004 — desempenho do cargo de secretário-geral do Ministério da Ciência e do Ensino Superior (MCES), XV Governo Constitucional;

2002 — nomeado definitivamente assessor principal da carreira de jurista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, actual Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas;

1997-2002:

Desempenho do cargo de Secretário-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia (MCT), XIII e XIV Governos Constitucionais;

Nomeado assessor da carreira de jurista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

1997:

Desempenho do cargo de adjunto do secretário-geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia;

Nomeado definitivamente técnico superior principal da carreira de jurista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

1996-1997 — nomeado adjunto, para os assuntos jurídicos, do Ministro da Ciência e da Tecnologia, XIII Governo Constitucional;

1994-1996 — desempenho do cargo de director de serviços de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

1994 — nomeado definitivamente técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

1993:

Nomeado director de serviços de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura;

Nomeado chefe da Divisão de Apoio Jurídico da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura;

Nomeado técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura;

1987-1993 — desempenho de diferentes cargos em gabinetes de membros de governo, incluindo os de chefe de gabinete, conselheiro técnico e assessor;

1987-1991 — exercício da actividade de advocacia, em colaboração, no escritório do Doutor António J. Mendes de Almeida;

1986-1987 — realização do estágio de advocacia no escritório do Prof. Doutor José Maria Gaspar, tendo sido inscrito na Ordem dos Advogados, em 1987.

Outras actividades e referências curriculares de maior destaque:

Representa o MCTES para participar na reunião preparativa do diploma legal do Código dos Contratos Públicos;

Representou o MCTES no grupo de trabalho do programa de reestruturação da administração central do Estado;

Representou o MCTES e o MCIES na comissão para a reavaliação dos institutos públicos;

Representou o MCIES no Núcleo de Acompanhamento da Reforma (NAR) da Administração Pública;

Representou o MCES no grupo de trabalho interministerial no âmbito da «Estratégia da mobilidade»;

Representou o MCIES e o MCES na operacionalização da reforma da Administração Pública — áreas de actuação e metodologias de aplicação;

Representou o MCIES e o MCES na comissão de normalização contabilística da Administração Pública;

Representou o MCIES e o MCES, nas *task forces* II, «Portal do cidadão», IV, «Racionalização dos custos das comunicações», V, «Portal do Governo», e VI, «Compras electrónicas»;

Coordenou o Núcleo de Modernização Administrativa do MCT;

Representou o MCT no Conselho da Qualidade em Serviços Públicos (CQSP);

Coordenou a *task force* do ano 2000, criada no âmbito do MCT;

Foi membro do conselho geral do Pavilhão do Conhecimento;

Foi vogal da comissão de remunerações da sociedade Portugal 2001, S. A.;

Foi vogal da comissão de remunerações da Agência de Inovação, S. A.;

Representou o MCT no conselho coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado;

Representou o MCT na Rede Interministerial de Modernização Administrativa;

Foi vogal do conselho fiscal da associação privada sem fins lucrativos denominada Ciência Viva — Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica;

Concorreu, em co-autoria, ao Prémio Descartes 2000, com o trabalho «Manual do funcionário do MCT»;

Presidiu ao júri do concurso público para avaliação dos *websites* da Administração Pública Portuguesa.

Tem participado, na qualidade de membro do júri, em múltiplos concursos públicos, bem como em diversas conferências e seminários, internacionais e nacionais, sendo, igualmente, autor de vários projectos de diplomas legais e de diversos trabalhos de investigação realizados, nomeadamente nas áreas do direito e da Administração Pública.

Possui diversos louvores públicos pelas funções desempenhadas. É sócio efectivo da Sociedade de Geografia de Lisboa.

Despacho n.º 17 113/2007

Considerando que o Prof. Doutor António Ângelo Morão Dias é detentor de um vasto e diversificado currículo profissional, tendo vindo a desempenhar o cargo de director-geral do Ensino Superior;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o Prof. Doutor António Ângelo Morão Dias é nomeado, em comissão de serviço, director-geral do Ensino Superior, cargo criado *ex novo* pelo n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 214/2006,

de 27 de Outubro, e pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 151/2007, de 27 de Abril.

Atento o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado é autorizado a exercer actividade de docência no ensino superior.

A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Maio de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

Curriculum vitae

Nome — António Ângelo Morão Dias.

Dados pessoais — nasceu em Vila Franca de Xira em 5 de Março de 1952.

Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Mecânica, Universidade de Coimbra, 1975;

Diplôme d'études approfondies em Metalurgia Especial pelo Institut National de Science et Techniques Nucléaires, Universidade de Paris XI, em 1979;

Doctorat ès-Sciences physiques (doctorat d'État), Universidade de Paris XI, em 1985;

Doutoramento em Ciências de Engenharia, na área da Engenharia Mecânica, Universidade de Coimbra, em 1986.

Título académico — agregação em Engenharia Mecânica, Universidade de Coimbra, 2000.

Actividade académica e científica:

É professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

É responsável do grupo de tensões residuais, integrante do Centro de Estudos de Materiais por Difracção de Raios-X, unidade de I&D n.º 36/94; este Centro obteve a classificação de *Excelente* na avaliação internacional promovida pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, referente aos dois últimos triénios de actividades;

É responsável do grupo de controlo e gestão, grupo integrante do Centro de Estudos de Engenharia Mecânica da Universidade de Coimbra, unidade de I&D n.º 285/94, este Centro obteve também a classificação de *Excelente* na avaliação efectuada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, referente aos dois últimos triénios de actividades;

Foi e é responsável científico de um grande número de projectos de investigação e desenvolvimento, nacionais e europeus, assim como de contractos realizados com empresas industriais;

Foi orientador científico de trabalhos conducentes a provas académicas, a saber 8 teses de doutoramento, 16 teses de mestrado, 2 trabalhos de provas públicas para professor-coordenador do ensino politécnico e 3 provas de aplicação pedagógica e capacidade científica;

É autor e co-autor de cerca de 150 publicações e comunicações em revistas e congressos científicos;

Integrou várias comissões científicas e de organização de congressos científicos, nacionais e internacionais;

De 1994 a 2003 exerceu as funções de coordenador do Pólo da Figueira da Foz da Universidade Católica Portuguesa, tendo também sido director das licenciaturas em Engenharia Industrial e em Gestão Industrial;

Em 1994 foi professor convidado da École Nationale Supérieure d'Arts et Métiers, em Paris;

Entre 1986 e 1988 colaborou como professor convidado, com a Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

Outras actividades:

Durante a sua estada em França, de 1975 a 1994, colaborou com vários laboratórios e associações científicas e técnicas, de entre as quais o Laboratoire de Métallurgie Physique, da Universidade de Paris XI, o Institut de Recherche de la Sidérurgie Française, a Société française de Métallurgie e a Association Technique de la Sidérurgie;

Em Portugal, tem colaborado nos últimos anos com diversas instituições das quais se realça a Ordem dos Engenheiros, o Centro Tecnológico de Cerâmica e do Vidro, a Fundação das Universidades Portuguesas e o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;

É membro da comissão executiva da Federação Ibero-Americana de Engenharia Mecânica;

Director-geral do Ensino Superior desde 5 de Fevereiro de 2004.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 114/2007

1 — Com a publicação dos diplomas que concretizam o processo de reorganização dos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros, consagrado no Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a nova estrutura orgânica do Ministério, determina-se a manutenção das comissões de serviço dos seguintes titulares de cargos de direcção superior de 2.º grau:

1) Secretário-geral-adjunto do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ministro plenipotenciário de 1.ª classe Luís Manuel Barreira de Sousa;

2) Directora-adjunta do Departamento-Geral de Administração conselheira de embaixada Rosa Maria Bettencourt Amarante de Ataíde Batóreu Salvador e Brito.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 17 115/2007

O crescente compromisso de Portugal com uma presença activa na vertente multilateral da política externa nacional, nomeadamente na área do turismo, é uma posição claramente assumida pelo actual Governo.

Tal atitude traduz-se no empenho em assegurar a realização das reuniões, a assunção de candidaturas relevantes para o interesse nacional no âmbito da Organização Mundial do Turismo (OMT) e a concretização das mesmas.

O acompanhamento das questões nos foros internacionais e, designadamente, na sede da OMT em Madrid assume grande importância, tanto do ponto de vista do turismo nacional como internacional.

É crescente a relevância e a afirmação de Portugal nesta área a nível internacional e essencial o diálogo permanente entre o governo português e a OMT, tendo Portugal sido eleito para a vice-presidência do conselho executivo em Novembro de 2005 e tendo-se realizado em Portugal as comemorações do Dia Mundial do Turismo no ano de 2006.

Pela resolução n.º 5/2007, de 29 de Janeiro, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, foi exonerado o anterior representante de Portugal na OMT.

Atendendo a que a representação do Estado em actos ou reuniões internacionais de especial importância pode ser assegurada por individualidades não pertencentes ao quadro do pessoal diplomático;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro:

1 — Nomeio a Dr.ª Maria Teresa Quintela Pinto Bessa Pereira de Moura como representante, não residente, de Portugal junto da Organização Mundial de Turismo (OMT), em Madrid.

2 — A presente nomeação não implica o provimento de vaga na respectiva categoria da carreira diplomática.

3 — O presente despacho produz efeitos a 10 de Março de 2006.

20 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 17 116/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Vanda Patrícia Peixoto da Cruz afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral dos Impostos na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Vanda Patrícia Peixoto da Cruz na situação jurídico-funcional de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, escalão/índice 1/400, em lugar a crescer

automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

26 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral dos Impostos, *Paulo Moita de Macedo*.

Despacho n.º 17 117/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Nuno Miguel Luz do Carmo afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral dos Impostos na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário Nuno Miguel Luz do Carmo na situação jurídico-funcional de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, escalão/índice 1/400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

26 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral dos Impostos, *Paulo Moita de Macedo*.

Despacho n.º 17 118/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Cristiana Moreira Gonçalves afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral dos Impostos na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Cristiana Moreira Gonçalves em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral dos Impostos, *Paulo Moita de Macedo*.

Despacho n.º 17 119/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Manuel Azevedo Faria Carvalho afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral dos Impostos na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário Manuel Azevedo Faria Carvalho em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral dos Impostos, *Paulo Moita de Macedo*.

Despacho n.º 17 120/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Joana Margarida de Figueiredo Luís afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral dos Impostos na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Joana Margarida de Figueiredo Luís na situação jurídico-funcional de técnico superior de 2.ª classe

da carreira técnica superior, escalão/índice 1/400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral dos Impostos, *Paulo Moita de Macedo*.

Despacho n.º 17 121/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Isabel Maria Neves dos Santos Carvalho afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral dos Impostos na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, na seguinte situação jurídico-funcional:

Isabel Maria Neves dos Santos Carvalho — carreira técnica superior categoria de técnico superior de 2.ª classe — escalão 1, índice 400.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral dos Impostos, *Paulo Moita de Macedo*.

Despacho n.º 17 122/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Luís José dos Santos Cheta da Silva afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário Luís José dos Santos Cheta da Silva na situação jurídico-funcional de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, escalão/índice 1/400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, *Luís da Silva Lago*.

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 17 123/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Ana Margarida Rodrigues de Oliveira Machado afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público na integração da referida funcionária no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Administração Pública;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Ana Margarida Rodrigues de Oliveira Machado em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Administração Pública, na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

29 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 14 048/2007

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 62.º da lei geral tributária, o chefe do Serviço de Finanças de Lisboa 2, em regime de substituição, delega as competências próprias infra-identificadas:

I — Da chefia das secções (em regime de substituição) — sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, na técnica de administração tributária do nível 2 Maria Domingas Lourenço da Rocha, 3.ª Secção, Justiça Tributária.

II — De carácter geral:

a) Nos chefes de secção actualmente nomeados e no âmbito das mesmas, para assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante e que não se reporte ao envio de declarações oficiais ou documentos, decisões ou pareceres por mim assinados;

b) Na técnica de administração tributária de nível 2 Maria Domingas Lourenço da Rocha:

1) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva Secção, englobando as previstas pelo artigo 37.º do CPPT, controlando a correcção das contas de emolumentos quando devidos ou verificando as isenções se mencionadas;

2) Coordenar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados legalmente ou por instâncias superiores;

3) Assinar os mandados passados em meu nome, as notificações a efectuar por via postal e efectuar requisições de serviço de fiscalização emitidas em execução de despacho anterior;

4) Promover o atendimento célere e de qualidade, bem como a resposta atempada das informações solicitadas;

5) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições, exposições, para apreciação e decisão superiores;

6) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

7) Assinar os documentos de cobrança ou de operações de tesouraria a emitir pela respectiva Secção bem como promover o correspondente controlo e organização;

8) Controlar a assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva Secção;

9) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assuntos relacionados com a respectiva Secção;

10) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e do direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma;

11) Proceder ao levantamento de autos de notícia, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e da alínea l) do artigo 59.º do RGIT;

12) Coordenar e promover a execução dos mapas de reporte (serviço mensal), bem como a elaboração de relações ou tabelas, relativamente à secção a que se encontrarem adstritos;

13) Controlar o desempenho das diversas aplicações informáticas em exploração na respectiva secção, proceder ao levantamento da formação necessária, promover o seu bom funcionamento e atempado fornecimento de consumíveis;

14) Gerir a atribuição de perfis de acesso informático no âmbito das atribuições específicas e necessárias da respectiva Secção;

15) Apreciar e informar as reclamações a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, no âmbito da secção a que se encontrarem adstritos.

III — De carácter específico — na técnica de administração tributária do nível 2 Maria Domingas Lourenço da Rocha, para:

1) Coordenar e promover todo o serviço relacionado com os processos de execução fiscal e pugnar pela rápida conclusão dos mesmos;

2) Promover o registo e actuação dos processos de execução fiscal, proferir despachos no âmbito da sua tramitação e evolução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do serviço local de finanças, com excepção de:

Ordenar o levantamento de penhora e declarar extinta a execução, em caso de bens penhorados sujeitos a registo;

Declarar em falhas os processos de valor superior a € 100 000;

Declarar prescritos os processos de valor superior a € 100 000;

Decidir da marcação e da venda de bens;

Decidir no âmbito da aceitação de garantias; e

Decidir da suspensão do processo executivo quando a causa não esteja relacionada com falta de averbamento ou procedimentos de registo informático, de acordo com o despacho de 8 de Julho de 2002 do director-geral dos Impostos;

3) Promover a actuação dos incidentes no âmbito do processo de execução fiscal e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

4) Promover o registo, a actuação e a informação das oposições e correspondente remessa aos competentes tribunais;

5) Promover a informação dos recursos contenciosos e judiciais;

6) Coordenar e promover o serviço externo relacionado com a justiça;

7) Promover o registo de bens penhorados;

8) Mandar expedir cartas precatórias;

9) Promover a passagem de certidões e consequente remessa aos tribunais competentes, no âmbito da reclamação de créditos, da falência ou penhora de remanescentes (cf. o artigo 81.º do CPPT);

10) Coordenar e decidir da restituição e ou compensação dos impostos e taxas não informatizados e promover a sua recolha informática.

IV — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificado qualquer despacho entretanto proferido ou documento assinado desde que abrangido pela presente delegação.

A presente delegação de competências altera o n.º II.2 da minha delegação de 7 de Abril de 2006, mantendo-se em vigor a restante matéria então delegada e não incluída no presente despacho.

16 de Abril de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Lisboa 2, Manuel Carlos Pires.

Aviso (extracto) n.º 14 049/2007

Delegação de competências

Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária, o chefe do Serviço de Finanças de Serpa, Antero José Coelho Narciso, delega nos adjuntos colocados no Serviço de Finanças de Serpa a competência para a prática dos actos próprios das suas funções relativamente aos serviços e áreas que a seguir se indicam:

1 — Chefia das secções:

1.1 — Secção de Tributação do Património, do Rendimento e da Despesa — Maria Paula Sustelo Agostinho Nota Almeida, técnica de administração tributária, nível 1, chefe de finanças-adjunta em regime de substituição;

1.2 — Secção de Justiça Tributária (excluindo contra-ordenações e reclamações) — João Francisco Efigénio Palma, inspector tributário, nível 2, chefe de finanças-adjunto;

1.3 — Secção de Cobrança (incluindo contra-ordenações e reclamações) — Carlos Manuel Freire Gato, técnico de administração tributária, nível 2, chefe de finanças-adjunto em regime de substituição.

2 — Delegação de competências de carácter geral:

2.1 — Sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças, ou seus superiores hierárquicos, compete-lhes, nos termos do artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, assegurar, sob a orientação e supervisão do chefe do Serviço de Finanças, o funcionamento das respectivas secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários;

2.2 — Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

2.3 — Proferir despachos de mero expediente e assinar a correspondência expedida das respectivas secções, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos de nível institucional relevante;

2.4 — Assinar os mandados de notificação, ordens de serviço e as notificações a efectuar por via postal e controlar a sua execução;

2.5 — Controlar a recolha da data da notificação das liquidações;

2.6 — Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças;

2.7 — Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições, exposições ou reclamações para apreciação e decisão superior;

2.8 — Instruir, informar e dar parecer sobre os recursos hierárquicos cujo objecto tenha por base matéria relacionada com os serviços da respectiva secção;

2.9 — Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos, processos e ficheiros respeitantes aos serviços da sua responsabilidade;

2.10 — Levantar autos de notícia, atento o disposto na alínea l) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT) e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro;

2.11 — Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma legal;

2.12 — Coordenar e controlar a execução do serviço de periodicidade mensal ou outra, ou ainda o solicitado pontualmente, relacionado com os serviços das respectivas secções, de modo que seja assegurado a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

2.13 — Assegurar que o equipamento informático da secção não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz quer ao nível da informação quer ao nível da segurança, não esquecendo o sigilo;

2.14 — Controlar a assiduidade e pontualidade dos funcionários afectos às respectivas secções e incentivar a melhorar os métodos de trabalho, para uma melhor e maior produtividade;

2.15 — Tomar as providências adequadas à substituição de funcionários nos seus impedimentos e, bem assim, propor-me, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviço dos respectivos funcionários e os reforços que se mostrem necessários para aumentos anormais de serviço ou campanhas;

2.16 — Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;

2.17 — Providenciar para que os utentes sejam atendidos com a possível prontidão, qualidade e eficiência, de forma a transmitir uma imagem positiva dos serviços;

2.18 — Controlar e acompanhar a execução e produção da secção de forma que sejam alcançados os objectivos fixados no plano anual de actividades;

3 — Delegação de competências de carácter específico:

3.1 — Na adjunta Maria Paula Sustelo Agostinho Nota Almeida, que chefia a Secção da Tributação do Património, do Rendimento e da Despesa:

3.1.1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis (IMT) e praticar todos os actos com ele relacionados;

3.1.2 — Instruir e informar, quando necessário, os pedidos de isenção de IMT;

3.1.3 — Controlar e fiscalizar todas as isenções reconhecidas, nomeadamente as referidas no artigo 11.º, para efeitos de caducidade;

3.1.4 — Instruir e informar, para decisão, os pedidos de rectificação dos termos de declaração de IMT quando estejam em causa erros de identificação matricial;

3.1.5 — Promover a liquidação adicional do imposto, nos termos do artigo 31.º do CIMT, sempre que necessário;

3.1.6 — Coordenar, orientar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre imóveis (IMI) e praticar todos os actos com ele relacionados;

3.1.7 — Despachar todas as reclamações administrativas, nomeadamente as apresentadas nos termos do artigo 130.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, excepto os casos em que haja lugar a indeferimento, os pedidos de rectificação e verificação de áreas e a discriminação de valores de prédios, promovendo todos os procedimentos e actos necessários para o efeito, incluindo a decisão, com a excepção de indeferimento;

3.1.8 — Controlar a recepção e recolha informática das declarações modelo n.º 1 do IMI;

3.1.9 — Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de IMI, bem como os relativos aos pedidos de não sujeição;

3.1.10 — Conferência dos processos de isenção de IMI e fiscalização das isenções concedidas, assinando os termos e actos que lhe digam respeito, com excepção dos casos a indeferir;

3.1.11 — Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações, incluindo os pedidos de segundas avaliações;

3.1.12 — Coordenar e controlar o serviço de conservação de matrizes, designadamente as alterações e inscrições matriciais;

3.1.13 — Coordenar e fiscalizar os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente das câmaras municipais, notários e outros serviços de finanças;

3.1.14 — Controlar as liquidações de anos anteriores;

3.1.15 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo (transmissões gratuitas e onerosas) e praticar todos os actos com ele relacionados;

3.1.16 — Assinar todos os documentos necessários à instrução e conclusão dos processos de liquidação, incluindo requisições de serviço à fiscalização e conferir os cálculos efectuados nos mesmos;

3.1.17 — Apreciar e decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo para apresentação da relação de bens;

3.1.18 — Promover a extracção de cópias para avaliação de bens imóveis omissos ou inscritos sem valor patrimonial, assim como a apresentação da respectiva declaração modelo n.º 1 do IMI quando necessária;

3.1.19 — Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com a tramitação do imposto municipal de sisa e dos processos do imposto sobre as sucessões e doações, bem como do imposto do selo no que diz respeito a transmissões de bens, apreciando, decidindo e assinando todos os documentos necessários à conclusão de todos os procedimentos;

3.1.20 — Fiscalizar e controlar todo o serviço, designadamente as relações de óbito, verbetes de usufrutuários, relações dos notários, extracção de verbetes e respectivos averbamentos matriciais;

3.1.21 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos impostos revogados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, até à sua conclusão;

3.1.22 — Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da Lei do Inquilinato, do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano, novo RAU e praticar todos os actos a ele respeitantes;

3.1.23 — Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o IRS, IRC, IVA, fiscalizando todo o serviço a eles respeitante ou com eles relacionados, acautelando as liquidações de anos anteriores evitando a caducidade;

3.1.24 — Orientação e controlo da recepção, visualização, registo prévio, recolha e tratamento informático de declarações e outros documentos ou a sua remessa à Direcção de Finanças, assegurando sempre o cumprimento dos prazos de liquidação e outros que sejam determinados pelos serviços centrais ou regionais da Direcção-Geral dos Impostos;

3.1.25 — Controlar as liquidações da competência deste Serviço de Finanças bem como as remetidas pelo SAIVA (LA, LO, PF);

3.1.26 — Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos após as notificações efectuadas face à fixação ou alteração do rendimento colectável e promover a remessa célere à DF;

3.1.27 — Controlar as contas correntes dos sujeitos passivos enquadrados no REPR e promover a sua fiscalização, quando em falta;

3.1.28 — Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de impostos sobre o rendimento e despesa (artigos 11.º-A e 12.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais);

3.2 — No adjunto João Francisco Efigénio Palma, que chefia a Secção de Justiça Tributária:

3.2.1 — Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam necessários para a coordenação e tramitação até à penhora, inclusive, e o seu registo, quando obrigatório, com excepção de:

- a) Suspensão;
- b) Prescrição e declaração em falhas;
- c) Despacho para venda de bens penhorados por qualquer das formas previstas;
- d) Aceitação de propostas e decisão sobre a venda de bens;
- e) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças;
- f) Decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações bem como apreciação e fixação de garantias;
- g) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora nos casos em que os bens penhorados estejam sujeitos a registo;

3.2.2 — Assinatura de mandados de citação, bem como das citações via postal;

3.2.3 — Coordenar todo o serviço mensal, incluindo os mapas estatísticos;

3.2.4 — Coordenar a instauração informática das certidões de dívida;

3.2.5 — Proferir o despacho de reversão da execução, à excepção da que envolva responsabilidade subsidiária pelo exercício de gerência;

3.2.6 — Mandar expedir ou devolver cartas precatórias, bem como a sua assinatura;

3.2.7 — Mandar autuar e instruir os processos de oposição à execução fiscal, embargos de terceiros e reclamação de créditos e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

3.2.8 — Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

3.2.9 — Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária;

3.2.10 — Executar as instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos, redução dos saldos, quer dos processos quer da dívida exequenda, por forma a serem atingidos os objectivos superiormente determinados;

3.2.11 — Fiscalizar e controlar todo o sistema informático dos processos de execução fiscal incluindo aplicação informática do Decreto-Lei n.º 124/96;

3.2.12 — Ordenar a passagem de certidões de dívida à Fazenda Nacional, incluindo aquelas que respeitam a citações do chefe do Serviço de Finanças, pelos tribunais judiciais, bem como assinar os officios de remessa;

3.2.13 — Proferir despachos nos pedidos de certidão sobre dívidas, a emitir pelos funcionários da respectiva secção, bem como verificar a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efectuados, atendendo ao princípio da confidencialidade dos dados (artigo 64.º da lei geral tributária), exceptuando os casos em que haja lugar a indeferimento, casos que submeterá ao chefe do Serviço de Finanças, com informação e parecer;

3.2.14 — Promover a atempada compensação de créditos *online* dos impostos centralizados por conta das respectivas dívidas, bem como a restituição *online* de importâncias cobradas indevidamente referentes impostos não informatizados;

3.2.15 — Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de actividades (PAJUT) e coordenar e controlar todo o serviço a eles inerentes;

3.3 — No adjunto Carlos Manuel Freire Gato, que chefia a Secção de Cobrança:

3.3.1 — Emitir a certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos;

3.3.2 — Instruir os pedidos para revenda de dísticos do imposto municipal sobre veículos (IMSV), de conformidade com o artigo 10.º, n.º 9, do respectivo Regulamento;

3.3.3 — Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos do IMSV devolvidos pelos revendedores, de conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho, da Direcção-Geral do Tesouro;

3.3.4 — Controlar as liquidações do imposto municipal sobre veículos e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;

3.3.5 — Deferir e conceder a isenção do imposto de circulação e de camionagem de conformidade com o artigo 4.º do respectivo Regulamento e do n.º 10.1 do Manual de Cobrança;

3.3.6 — Emitir certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento do Imposto de Circulação e de Camionagem;

3.3.7 — Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição modelos n.ºs 1-A, 2-A e 3-A do imposto de circulação e de camionagem de conformidade com o Regulamento e do n.º 10.2 do Manual de Cobrança;

3.3.8 — Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações modelo n.º 6 de ICI e ICA, de conformidade com o respectivo Manual de Cobrança e instruções complementares;

3.3.9 — Coordenar e controlar a execução de todo o serviço respeitante ao imposto do selo (excepto transmissões de bens), apreciando, decidindo e assinando todos os documentos necessários à conclusão de todos os procedimentos;

3.3.10 — Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados, incluindo audição das testemunhas quando arroladas para defesa e a execução das decisões proferidas, com excepção da aplicação de coimas e afastamento excepcional das mesmas;

3.3.11 — Apreciar e decidir os pedidos de antecipação de pagamento de coimas, ao abrigo dos artigos 75.º e 78.º do RGIT;

3.3.12 — Mandar extrair certidões de dívida por falta de pagamento das coimas no prazo legal e diligenciar a extinção dos processos de contra-ordenação nos termos do artigo 61.º do RGIT;

3.3.13 — Mandar registar e instaurar os autos de apreensão de mercadorias em circulação, de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;

3.3.14 — Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e acompanhar todos os actos com ele relacionados;

3.3.15 — Elaborar proposta de decisão, devidamente fundamentada, nos processos de reclamação graciosa;

3.3.16 — Promover a remessa ao Tribunal Tributário Administrativo e Fiscal das petições de impugnação apresentadas neste Serviço e organizar os processos administrativos relativos às mesmas, praticando todos os actos a eles respeitantes com ele relacionados, providenciando a sua remessa dentro do prazo previsto no n.º 1 do artigo 111.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário;

3.3.17 — Fiscalizar e controlar os bens do Estado, mapas de cadastro, seus aumentos e abatimentos, e bens prescritos ou abandonados;

3.3.18 — Promover o registo cadastral do material, a sua distribuição e utilização de forma racional;

3.3.19 — Promover as notificações e os restantes procedimentos respeitantes às guias de receita do Estado cuja liquidação não seja da competência da Direcção-Geral dos Impostos, bem como a extracção das respectivas certidões de dívida;

3.3.20 — Proferir despachos nos pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, bem como verificar a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efectuados, atendendo ao princípio da confidencialidade dos dados (artigo 64.º da lei geral tributária), exceptuando certidões sobre dívidas e as solicitadas pelos Tribunais, ou os casos em que haja lugar a indeferimento, casos que submeterá ao chefe do Serviço de Finanças, com informação e parecer;

3.3.21 — Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança e dos emolumentos devidos nas certidões, fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, cadernetas e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

3.3.22 — Coordenar e controlar a recepção, o tratamento e o registo no cadastro nos módulos «Identificação» e «Actividade» das pessoas singulares e colectivas, incluindo as cessações officiosas, bem como o arquivo dos documentos de suporte nos termos superiormente definidos;

3.3.23 — Coordenar e controlar a elaboração dos mapas do plano de actividades dos modelos PA 10 e PA 11;

3.3.24 — Orientar e coordenar o expediente geral administrativo no que respeita a correio e economato, consumos de secretaria e de higiene e limpeza, de modo a prover as necessidades básicas de funcionamento de todo o Serviço de Finanças;

3.3.25 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente promover a elaboração do plano anual de férias, faltas e licenças dos funcionários, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação à junta médica, exceptuando a justificação ou a injustificação de faltas e concessão ou autorização de férias;

3.3.26 — Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 28 de Novembro, procedendo à remessa das reclamações nos termos da referida resolução.

4 — Substituição legal — nos casos de ausência, falta ou impedimentos, o chefe do Serviço de Finanças de Serpa designa como seu substituto legal o adjunto João Francisco Efigénio Palma e, na falta deste, a adjunta Maria Paula Sustelo Agostinho Nota Almeida. Na falta ou impedimento de cada um dos delegados, este será substituído pelo funcionário mais qualificado, na altura, ao serviço na respectiva secção.

5 — Disposições finais — tendo em atenção o conceito legal de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

Direcção e controlo sobre actos praticados pelo delegado, bem como a sua modificação ou revogação;

Em todos os actos praticados por delegação de competência, o delegado fará menção expressa na qualidade em que actua, utilizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto» ou outra equivalente e com a indicação da data em que ocorrer a publicação do presente despacho no *Diário da República*, 2.ª série;

As competências de carácter específico atribuídas a determinado adjunto são extensivas, no caso de ausência ou impedimento, a outro adjunto.

Produção de efeitos — à excepção do referido nos n.ºs 3.3.10 a 3.3.18 e 3.3.20 a 3.3.26, cuja produção de efeitos é a partir desta data, a presente delegação produz efeitos a partir de 18 de Setembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

11 de Maio de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Serpa, *Antero José Coelho Narciso*.

Aviso (extracto) n.º 14 050/2007

Delegação de competências

Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária (LGT), a chefe do Serviço de Finanças de Lisboa 9 delega nos adjuntos nomeados no Serviço de Finanças de Lisboa 9 (3328), relativamente às áreas a seguir indicadas, a competência para a prática dos seguintes actos:

I — Chefia da:

Secção de Tributação do Rendimento e Despesa, adjunto Paulo Alexandre Polónio Ferreira de Araújo, técnico de administração tributária-adjunto do nível 2;

Secção de Justiça Tributária, adjunta Maria Fernanda Antunes Barata, técnica de administração tributária do nível 2;

II — Atribuição de competências — aos chefes de finanças-adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pela chefe de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob a orientação e supervisão do Serviço de Finanças de Lisboa 9, o fun-

cionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

III — De carácter geral:

1) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efectuados, atendendo ao princípio da confidencialidade dos dados (artigo 64.º da LGT);

2) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

3) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;

4) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;

5) Assinar e distribuir documentos que tenham natureza de expediente necessário;

6) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

7) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

8) A competência a que se refere a alínea *i*) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), para levantar autos de notícia;

9) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças;

10) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo a que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

11) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;

12) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;

13) Controlo de assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva secção;

14) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;

15) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma legal;

16) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da Secção, incluindo os não delegados, tendo e vista a sua perfeita e atempada execução, tendo sempre como objectivo atingir os resultados superiormente determinados e constantes do plano anual de actividades;

IV — De carácter específico:

Ao adjunto Paulo Alexandre Polónio Ferreira de Araújo, que chefia a Secção da Tributação do Rendimento e Despesa, competirá:

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos, bem como à fiscalização dos mesmos;

2) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, à excepção da fixação prevista nos artigos 82.º e 83.º-A do CIVA, promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controlo da emissão do modelo n.º 344, bem como o seu adequado tratamento, e promover a elaboração do BAO, com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais, bem como acautelar situações de caducidade do imposto;

3) Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente actualizadas, bem como acautelar situações de caducidade do imposto;

4) Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos de cruzamento de várias declarações, designadamente de IR;

5) Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, módulo de actividade, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e bem assim o arquivo dos documentos de suporte aos mesmos nos termos que estão superior e informaticamente definidos;

6) Orientar e controlar a recepção, registo prévio, visualização e loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados, ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha de dados nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos, e, ainda, o seu bom arquivamento relativamente às declarações e relações e quaisquer outros documentos respeitantes aos sujeitos passivos desta área fiscal;

7) Controlar as reclamações, os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua célere remessa à Direcção de Finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;

8) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

9) Coordenar e controlar diariamente os documentos dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

10) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de impostos sobre o rendimento e despesa (artigos 11.º-A e 12.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais);

11) Coordenar, orientar, controlar e instruir os processos de análise de listagens de IRS, nas respectivas campanhas, conforme metodologia superiormente definida pela Direcção de Finanças, tendo como objectivo a sua eficaz e eficiente decisão;

12) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito;

13) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida Resolução, no que concerne à secção;

À adjunta Maria Fernanda Antunes Barata, que chefia a secção de Justiça Tributária, competirá:

1) Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de reclamação graciosa, contra-ordenação, oposição, embargos de terceiro e execução fiscal e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;

2) Assinar despachos e registos de autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados com vista à sua preparação para a decisão;

3) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento de causa extintiva do procedimento e inquirição de testemunhas;

4) Mandar registar e autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;

5) Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência da chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

a) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora, nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;

b) Reconhecimento da prescrição (artigo 175.º do CPPT) e declaração em falhas (artigo 272.º do CPPT);

c) Decidir a suspensão de processos (artigo 169.º do CPPT);

d) Proferir despachos para a venda de bens por qualquer das formas previstas no Código de Procedimento e de Processo Tributário;

e) Aceitação de propostas e decisão sobre as vendas de bens por qualquer das formas previstas no respectivo Código;

f) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência da chefe do Serviço de Finanças;

g) Proferir decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações nos termos do artigo 196.º do CPPT, bem como a apreciação e fixação das garantias (artigos 195.º e 199.º do CPPT) e dispensa destas (n.º 4 do artigo 52.º da LGT), conjugado com o artigo 170.º do CPPT);

6) Mandar autuar os incidentes de embargos de terceiro e os processos de oposição e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

7) Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com as impugnações apresentadas, praticando os actos necessários da competência da chefe do Serviço de Finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT e organização do processo administrativo a que se refere o artigo 111.º do CPPT;

8) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

9) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações ou citações via postal e pessoais;

10) Controlar o movimento de todos os cheques emitidos pela Direcção-Geral do Tesouro e enviados a este serviço, mantendo informação actualizada sobre o seu destino e ou aplicação;

11) Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinatários;

12) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

13) Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respectivos mapas;

14) Execução de instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos, redução dos saldos, quer de processos quer da dívida executanda, de forma a serem atingidos os objectivos superiormente determinados;

15) A informatização dos processos de justiça fiscal relativamente a certidões de dívida emitidas por este Serviço de Finanças e por outras entidades, cuja liquidação não é da competência dos serviços da DGCI;

16) Promover o registo dos bens penhorados;

17) Mandar expedir cartas precatórias;

18) Promover a passagem de certidões de dívidas à Fazenda Nacional, incluindo aquelas que respeitam a citações à chefe do Serviço de Finanças pelos tribunais judiciais, tribunais de comércio e tribunais administrativos e fiscais;

19) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança e dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

20) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito;

21) Despacho de junção aos processos de documentos com ele relacionados;

22) Tomar as necessárias medidas no sentido de se evitarem as prescrições de dívidas nos processos de execução fiscal e as prescrições das coimas nos processos de contra-ordenação;

23) Providenciar no sentido da execução atempada das compensações de créditos *online* dos impostos informatizados e centralizados, por conta das respectivas dívidas, bem como as restituições que forem devidas aos contribuintes, através da aplicação informática (sistema de fluxos financeiros — sistema de restituições/compensações e pagamentos);

24) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida resolução, no que concerne à secção.

V — Notas comuns — a chefe do Serviço de Finanças delega ainda:

a) Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, conforme o estritamente necessário;

b) Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançados os objectivos previstos nos planos de actividades;

c) Nos termos da alínea i) do artigo 59.º do RGIT, é atribuída ainda a competência para levantamento de autos de notícia;

d) Propor à chefe do Serviço de Finanças, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviços dos respectivos funcionários;

e) Em todos os actos praticados no exercício transferido da delegação de competências, os delegados deverão fazer sempre menção expressa dessa competência, utilizando a expressão «Por delegação da Chefe do Serviço Finanças», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República*.

VI — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é a adjunta Maria Delfina Ramalinho Gamanho, na sua ausência e impedimento, a adjunta Marília Almeida Correia Canena Santos, na ausência e impedimento desta, o adjunto Paulo Alexandre Polónio Ferreira de Araújo e na ausência e impedimento deste a adjunta Maria Fernanda Antunes Barata. Na ausência ou impedimento de um dos adjuntos, as competências nele delegadas transferem-se para o funcionário substituto da respectiva secção.

VII — *Observações*. — Tendo em consideração o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, a delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entenda convenientes, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, deste despacho;

b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

VIII — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007 quanto ao adjunto Paulo Alexandre Polónio Ferreira de Araújo e a partir de 11 de Maio de 2007, inclusive, quanto à adjunta Maria Fernanda Antunes Barata, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

15 de Maio de 2007. — A Chefe do Serviço de Finanças de Lisboa 9,
Edite Ramos Pereira Ribeiro.

Aviso (extracto) n.º 14 051/2007

Delegações de competências

Nos termos do artigo 62.º da lei geral tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, o chefe do Serviço de Finanças de Castelo Branco 2 delega nos adjuntos que chefiam as secções abaixo indicadas as seguintes competências:

1 — Chefia das secções:

1.ª Secção (Tributação do Rendimento e da Despesa) — adjunta de chefe de finanças do nível 1, em regime de substituição, TATA Liliana Manuela da Costa Nobre;

2.ª Secção (Tributação do Património) — adjunta de chefe de finanças nível 1, em regime de substituição, TAT 2 Maria da Graça dos Reis Sousa;

3.ª Secção (Justiça Tributária) — adjunto de chefe de finanças do nível 1, em regime de substituição, TAT 2 Vítor José Domingues Correia;

4.ª Secção (Tesouraria/Cobrança) — adjunta de chefe de finanças do nível 1, TAT 1 Maria José Cordeiro Silva Gonçalves.

2 — Atribuições de competências — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser-lhes atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que é assegurar, sob a orientação e supervisão do chefe do Serviço de Finanças de Castelo Branco 2, o funcionamento das secções e exercer adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

a) Controlar os serviços de modo que sejam respeitados os prazos fixados quer legalmente quer por determinação superior;

b) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida aos serviços centrais da DGCI, a todas as direcções de finanças, bem como a entidades estranhas à DGCI, de nível institucional relevante;

c) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;

d) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma;

e) Instruir, informar e emitir parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superiores;

f) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

g) A competência a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e a alínea l) do artigo 59.º do RGIT, para levantar autos de notícia;

h) Assinar os diversos documentos de receita;

i) A responsabilidade pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;

j) Coordenar e controlar a execução dos serviços mensais, trimestrais e anuais, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os respectivos serviços, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

k) Providenciar para que sejam prestadas, com celeridade, todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;

l) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão e qualidade;

m) Assegurar que o equipamento informático seja gerido eficazmente ao nível de segurança;

n) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão;

o) Controlar a assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;

p) Informar os pedidos de férias, faltas e licenças dos funcionários da secção assim como os de reversão de vencimento de exercício;

q) Verificar e proceder à distribuição diária de todo o expediente das suas secções;

r) Verificar o andamento e controlo de todas as tarefas a cargo da secção, incluindo as não delegadas, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução, tendo sempre como objectivo atingir os resul-

tados superiormente determinados e constantes do plano anual de actividades; e

s) Atribuir os serviços e tarefas aos respectivos funcionários;

2.2 — De carácter específico:

Na adjunta Liliana Manuela da Costa Nobre:

2.2.1 — Impostos sobre o rendimento (IRS/IRC):

Fiscalização e controlo interno;
Orientação e controlo da recepção e visualização das declarações;
Orientação do loteamento e remessa das declarações aos vários serviços;

Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos e promover a sua remessa à DDF;
Promover e controlar a recolha informática das declarações;

2.2.2 — Imposto sobre o valor acrescentado (IVA):

Controlo da recepção, visualização e loteamento das declarações, bem como a sua recolha para o sistema informático tendo em vista a permanente actualização cadastral;

Controlo dos lançamentos informáticos para actualização da conta-corrente dos sujeitos passivos e sua análise;

Controlo das liquidações resultantes de acção de inspecção tributária;

Coordenar e controlar todos os serviços relacionados com o IVA, actualizar fichas e cadastro do serviço, propor acções de inspecção aos pequenos retalhistas e mudança de regime de tributação;

Proceder e propor as diligências tendentes à declaração oficiosa de cessação de actividade, nos termos da alínea b) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro;

2.2.3 — Serviços administrativos:

Registo dos pedidos de certidão, cadernetas prediais e cartões de contribuinte;

Controlar todo o serviço de entradas de correio e de telecomunicações;

2.2.4 — Impressos, arquivo e biblioteca:

Promover a requisição atempada dos vários impressos e bens de consumo não duradouros;

Promover e orientar a organização e funcionalidade do arquivo e da biblioteca;

2.2.5 — Bens do Estado:

Fiscalizar e controlar os bens do Estado;

Controlo dos bens prescritos e abandonados;

Promover o registo cadastral do material e a sua distribuição e utilização de forma racional;

2.2.6 — Controlar todo o serviço respeitante a pessoal e promover a remessa dos respectivos mapas de faltas e licenças, plano anual de férias, relação das facturas e recibos à ADSE, pedidos de reversão de vencimento de exercício, etc.;

2.2.7 — Número de identificação fiscal (NIF) — pessoas singulares — atendimento e controlo de todo o serviço relacionado com esta tarefa;

2.2.8 — Instalações:

Tomar as medidas preventivas para a melhor segurança das instalações, designadamente o funcionamento, fecho e abertura das suas portas e janelas;

Providenciar para que o sistema automático de detecção de incêndio e de intrusão tenha a melhor utilização, promovendo e controlando a sua activação e desactivação;

Fornecer às entidades competentes os contactos telefónicos dos funcionários encarregues da desactivação das sirenes exteriores dos equipamentos;

Coordenar o serviço de limpeza e promover o abastecimento dos respectivos utensílios e de materiais;

Promover a manutenção das condições de conforto e higiene das instalações;

Na adjunta Maria da Graça dos Reis Sousa:

2.3 — Imposto municipal sobre imóveis (IMI):

Apreciar e decidir os processos de isenção do IMI (excepto os artigos 42.º e 45.º do EBF);

Apreciar e decidir os processos de cadastro;

Apreciar e decidir as reclamações administrativas sobre inscrições matriciais;

Verificar, orientar e controlar a execução do serviço de avaliações, incluindo a tramitação das segundas avaliações e discriminação de áreas;

Fiscalizar, controlar e autorizar as liquidações e anulações de imposto;

Fiscalizar e controlar os elementos recebidos de outras entidades;
Controlar e orientar a execução de todas as tarefas relativas à informática;

2.3.1 — Imposto municipal sobre as transmissões (IMT):

Coordenar e verificar todos os elementos para liquidação;
Fiscalizar todos os actos passíveis de liquidação bem como as liquidações adicionais resultantes de avaliações efectuadas;
Orientar a organização dos processos de pedidos de isenção;

2.3.2 — Imposto do selo (IS):

Controlar e coordenar a execução do serviço;
Fiscalização e controlo interno;
Orientar a organização dos processos relativos às transmissões gratuitas de bens;

Decidir a prorrogação de prazos de apresentação da relação de bens e fiscalizar todo o serviço, nomeadamente as relações de óbitos e extracção de elementos para as actualizações matriciais;

2.3.3 — Impostos abolidos (imposto municipal de sisa, imposto sobre as sucessões e doações e contribuição autárquica):

Controlar e coordenar a execução de todas as tarefas necessárias com vista ao encerramento dos assuntos ainda pendentes e passíveis de originar tributação, designadamente assinando termos da sisa, conferir a liquidação dos processos de imposto sobre as sucessões e doações e assinar tudo o que se mostrar necessário à instrução dos mesmos, fiscalizar e controlar internamente as notas dos notários, relações dos óbitos, verbetes dos usufrutuários, etc., despachar e orientar os processos de avaliação ainda existentes, nos termos dos artigos 54.º, 56.º, 57.º, 87.º e 109.º do CIMSISD, despachar e orientar os processos de inquilinato, fiscalizar e controlar a extracção dos respectivos modelos n.º 17-A e consequentes alterações, quer na matriz quer no sistema informático, fiscalizar e controlar o serviço de avaliações e processos de discriminação e verificação de áreas de prédios urbanos e despachar e orientar os processos de isenção de contribuição autárquica, excepto se houver lugar a indeferimento;

Fiscalização e controlo interno;

2.3.4 — Património do Estado:

Promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da DGP e da DDF, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registo no livro modelo n.º 26 e tudo o que com o mesmo se relacione, exceptuando as funções que por força da respectiva credencial sejam da exclusiva competência do chefe de finanças;

No Adjunto Vítor José Domingues Correia:

2.4 — Justiça tributária:

Assinar despachos de registo e autuação de processos regulados no CPPT, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, elaborando propostas de decisão com vista a despacho quer no Serviço de Finanças quer à sua preparação para decisão superior;

Ordenar a passagem de certidões de dívida à Fazenda Nacional em que tenha havido citação do chefe de Finanças e envio às entidades competentes ou oficial quando não houver lugar à sua passagem;
Controlo dos prazos e de toda a tramitação abrangida pelo CPPT incumbidos à secção;

Mandar proceder às notificações e citações, assinando todo o expediente necessário a tal fim, nomeadamente avisos, ofícios, mandados e citações;

Praticar todos os actos respeitantes a solicitações de contribuintes relativamente à fase em que se encontram as suas petições ou reclamações e a previsão do tempo da sua ultimação;

Controlar a instrução dos processos gratuitos, elaborando ainda propostas, conforme o determinado no n.º 2 do artigo 73.º do CPPT;

Praticar todos os actos nos processos de execução fiscal, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção da sua suspensão, fixação de garantias ou cauções, conhecimento de prescrição, autorização de pagamento em prestações, decisão sobre a venda dos bens penhorados, bem como a fixação e determinação ou apuramento do seu valor, abertura de propostas em carta fechada, levantamento da penhora e cancelamento do seu registo, remoção do fiel depositário e restituição de sobras;

Praticar todos os actos necessários à informação e remessa à DDF ou ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco dos processos de oposição, embargos de terceiro e impugnação judicial;

Remessa dos recursos judiciais, nos termos do artigo 276.º do CPPT, ao competente tribunal tributário;

Coordenar e controlar todo o serviço externo a realizar por funcionários na área da justiça tributária;

Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção do afastamento excepcional das coimas;

Coordenar e controlar todas as tarefas relacionadas com os sistemas informáticos SCO e SEF;

Coordenar e controlar toda a informatização dos processos a seu cargo, bem como o seu andamento e conferência com os respectivos mapas;

Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

Proferir os despachos respeitantes às situações referidas no artigo 37.º do CPPT;

Controlar e orientar a execução do sistema das restituições;

Instruir, informar e decidir os processos de isenção do IMI (artigos 42.º e 45.º do EBF);

Na adjunta Maria José Cordeiro Silva Gonçalves:

2.5 — Cobrança (tesouraria);

2.5.1 — Autorizar o funcionamento das caixas SLC;

2.5.2 — Efectuar o encerramento informático da tesouraria;

2.5.3 — Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária respectiva;

2.5.4 — Efectuar as requisições de valores selados e impressos à INCM;

2.5.5 — Conferir e assinar o serviço de contabilidade;

2.5.6 — Conferir os valores entrados e saídos da tesouraria;

2.5.7 — Realizar balanços previstos na lei;

2.5.8 — Notificar os autores materiais de alcance;

2.5.9 — Elaborar o auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;

2.5.10 — Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;

2.5.11 — Remeter os suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços;

2.5.12 — Proceder ao estorno de receita motivado por erros de classificação e proceder aos vários registos escriturais;

2.5.13 — Registrar as entradas e saídas de valores e impressos no SLC;

2.5.14 — Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC, sob proposta escrita do funcionário responsável;

2.5.15 — Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

2.5.16 — Organizar o arquivo;

2.5.17 — Organizar a conta de gerência;

2.5.18 — Imposto municipal sobre veículos e rodoviários;

Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos do IMSV devolvidos pelos revendedores, de conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho, da DGT;

Controlar as liquidações do IMSV e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;

Deferir e conceder a isenção do imposto de circulação e de camionagem, de conformidade com o artigo 4.º do respectivo Regulamento e do n.º 10.1 do Manual de Cobrança;

Emitir certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos;

Instruir os pedidos para revenda de dísticos do IMSV, de conformidade com o artigo 10.º, n.º 9, do respectivo Regulamento;

Emitir certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento do Imposto de Circulação e de Camionagem;

Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição modelos n.ºs 1-A, 2-A e 3-A do imposto de circulação e de camionagem, em conformidade com o artigo 20.º do respectivo Regulamento e do n.º 10.2 do Manual de Cobrança;

Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no respectivo registo informático das declarações do modelo 6 de ICI e ICA, em conformidade com o respectivo Manual de Cobrança e as instruções complementares.

Notas comuns

Cada adjunto deve:

a) Exercer a adequada acção formativa e manter a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, conforme o estritamente necessário;

b) Controlar a execução e a produção da sua secção de forma a que sejam alcançados os objectivos e as metas previstas nos planos de actividade;

c) Tomar as providências necessárias à substituição de funcionários nos seus impedimentos e nas situações em que, por motivos de aumento anormal de serviço ou em campanhas específicas, tal se torne necessário.

Substituição legal — nas faltas, ausências ou impedimentos do chefe do Serviço de Finanças de Castelo Branco 2, o seu substituto legal é o adjunto Vítor José Domingues Correia.

Observações

1 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal da delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b) Direcção e controlo sobre actos praticados pelo delegado, bem como a sua modificação ou revogação.

2 — Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos funcionários aqui delegados, e revoga o anterior, de 20 de Junho de 2005 [aviso (extracto) n.º 6620/2005 (2.ª série), in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 11 de Julho de 2005].

3 — Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará menção expressa dessa competência utilizando a expressão «Por delegação do Chefe de Finanças, o Adjunto», ou outra equivalente.

21 de Maio de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Castelo Branco 2, *António Gonçalves Martinho*.

Aviso (extracto) n.º 14 052/2007

Delegação de competências

Ao abrigo dos artigos 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, 35.º a 41.º do CPA e 62.º da LGT, o chefe do Serviço de Finanças de Elvas delega no chefe de finanças-adjunto, em regime de substituição, na chefia da 2.ª Secção, Tributação do Rendimento e da Despesa, Marco Aurélio Simão Feio Sequeira, TATA do nível II, as competências a seguir mencionadas:

I — Atribuição de competências — ao responsável pela Secção, sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribuem os artigos 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento da Secção e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

1 — De carácter geral:

a) Controlar a assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva Secção, podendo dispensá-los por pequenos lapsos de tempo, conforme o estritamente necessário;

b) Exarar os despachos de registo e autuação de processos e procedimentos relativos às secções que chefiar;

c) Tomar as providências necessárias para que os contribuintes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade, dando prioridade a deficientes motores, grávidas e idosos;

d) Assinar e distribuir os documentos de expediente diário, despachar a distribuição de certidões de conformidade com os critérios que forem estabelecidos, com excepção dos pedidos em que possa haver lugar a indeferimento que, mediante parecer fundamentado, serão submetidos a despacho do chefe do Serviço, e controlar a liquidação emolumentar;

e) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

f) Assinar a correspondência, com excepção da dirigida aos serviços centrais da Direcção-Geral dos Impostos e à Direcção de Finanças de Portalegre ou entidades superiores ou equiparadas, bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;

g) Assinar mandados de notificação pessoal e ordens de serviço para o serviço externo;

h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

i) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

j) Controlar a execução e a produção dos serviços afectos à Secção que chefia, incluindo os não delegados, de forma a serem alcançados

os objectivos fixados superiormente e constantes do plano anual de actividades;

l) Decidir sobre a concessão de benefícios fiscais previstos no Estatuto dos Benefícios Fiscais e legislação complementar e avulsa e informar os pedidos que se destinem a decisão de superior hierárquico no âmbito dos tributos e matérias tributárias afectos à Secção;

m) Propor fundamentadamente a rotação dos funcionários pelos diversos serviços da secção e das restantes secções;

n) A competência a que se refere a alínea l) do artigo 59.º do RGIT para levantar autos de notícia;

o) Promover a distribuição de instruções pela Secção, bem como a organização e a conservação em boa ordem do arquivo de documentos, processos e demais assuntos relacionados com a respectiva Secção;

p) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

q) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades, tendo em especial atenção o cumprimento de prazos;

r) Assegurar que todo o equipamento tenha uma utilização racional, não abusiva e um trato cuidado;

s) Extrair certidões de relaxe quando tenha decorrido o prazo de notificação e o pagamento não tenha sido efectuado;

t) Corrigir officiosamente erros imputáveis aos serviços;

u) Controlar a informatização dos processos adstritos a cada uma das secções.

2 — De carácter específico:

a) A chefia do serviço local, na ausência ou impedimento simultâneo do chefe de serviço e dos adjuntos;

b) As competências atribuídas aos chefes de serviços locais de finanças referidas na legislação e instruções em vigor em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e praticar todos os actos necessários à execução do serviço dos referidos impostos, bem como a fiscalização dos mesmos;

c) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de IRS/IRC e IVA (artigo 11.º-A do EBF);

d) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao módulo «Actividade» do SGRC;

e) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à informação e remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida resolução.

II — Notas:

1 — Tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências e de conformidade com o disposto no artigo 39.º do CPA, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Dar instruções ou directrizes ao delegado do modo como devem ser exercidos os poderes ora delegados;

b) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação total ou parcial do presente despacho;

c) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

2 — Em todos os actos praticados no exercício transferido de competências o delegado fará menção expressa dessa competência utilizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças de Elvas, o Adjunto» ou outra equivalente, com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação no *Diário da República*, 2.ª série.

III — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde o dia 1 de Setembro de 2006, inclusive, ficando deste modo ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

25 de Maio de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Elvas, *Eduardo da Silva Durão*.

Aviso (extracto) n.º 14 053/2007

Delegação de competências

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 62.º, n.º 1, da Lei Geral Tributária, ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos chefes de finanças-adjuntos, tal como se indica:

I — Chefia das secções:

Secção da Tributação do Património — adjunta Lídia Maria Leote Gonçalves Costa, TAT de nível 2;

Secção da Tributação do Rendimento e Despesa — Leonor Maria de Almeida Patarata, TAT de nível 2;

Secção de Justiça Tributária — Sebastião Manuel da Quinta Coelho, inspector tributário de nível 2;

Secção de Cobrança — Ana Maria Palma Guerreiro Batista, TAT de nível 2.

II — Atribuição de competências — aos chefes de finanças-adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das Secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

III — De carácter geral:

1) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas;

2) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitadas os prazos e objectivos fixados, quer legalmente quer por instâncias superiores;

3) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;

4) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;

5) Assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente necessário;

6) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

7) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

8) A competência a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e a alínea l) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, para levantar autos de notícia;

9) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças;

10) A responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;

11) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração das relações, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

12) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;

13) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;

14) Controlar a assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva secção;

15) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;

16) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução, nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma legal;

17) Verificar o andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;

18) Zelar pela boa organização do espaço físico destinado à secção, bem assim como dos respectivos equipamentos.

IV — De carácter específico:

À adjunta Lídia Maria Leote Gonçalves Costa, que chefia a Secção da Tributação do Património, competirá:

1) Fiscalizar e controlar os bens do Estado, mapas do cadastro, seus aumentos e abatimentos, bem como o controlo dos bens prescritos e abandonados;

2) Promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da DGPE e da Direcção de Finanças, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registo na conservatória do registo predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo n.º 26 e tudo o que com o mesmo se relacione, exceptuando as funções que por força de respectiva credencial sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças (v. g. assinatura do auto de cessão, de devoluções, escrituras, etc.);

3) Despacho, distribuição e registo de segundas vias de cadernetas prediais;

4) Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito da contribuição autárquica, imposto municipal sobre imóveis, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e imposto do selo nas transmissões gratuitas aprovados pelo Decreto-

-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas, apresentadas nos termos do Código da Contribuição Autárquica (artigo 32.º), do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola (artigo 269.º) e do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (artigo 130.º), sobre matrizes prediais, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos;

5) Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção de contribuição autárquica, pedidos de isenção de imposto municipal sobre imóveis, bem como dos respectivos pedidos de não sujeição, e praticar neles todos os actos em que a competência pertença ao chefe do Serviço de Finanças, nomeadamente a decisão final, e promover a sua cessação, quando deixarem de verificar-se os pressupostos para o seu reconhecimento, com excepção da restituição de imposto municipal de sisa, nos termos do artigo 14.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, bem como os casos em que haja lugar a indeferimento;

6) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da Lei do Inquilinato e do artigo 36.º do Regulamento do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a eles respeitantes, bem como nos termos do NRAU;

7) Condução de todo o serviço relacionado com as avaliações de prédios urbanos, incluindo as segundas avaliações e pedidos de discriminação de valores patrimoniais e verificação de áreas de prédios urbanos, à excepção dos actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de peritos locais, assim como a assinatura dos mapas resumo e folhas de despesa, bem como a orientação de todo o serviço relacionado com reclamações cadastrais rústicas;

8) Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos da contribuição autárquica, imposto municipal sobre imóveis, incluindo os pedidos de segundas avaliações (artigo 76.º do CIMI), e praticar os actos necessários que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, bem como assinar os documentos, termos e despachos, orientação dos trabalhos das comissões de avaliação, com excepção da nomeação dos peritos locais;

9) Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como de todas as liquidações, incluindo de anos anteriores, e de todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente das câmaras municipais, notários e outros serviços de finanças;

10) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósito de valores abandonados e elaboração das respectivas relações e mapas;

11) Promover a requisição de impressos e a sua organização permanente;

12) Coordenar e controlar todo o serviço de informática tributária da contribuição autárquica, imposto municipal sobre imóveis, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e imposto do selo (transmissões gratuitas), incluindo a autorização para as liquidações e suas correcções, garantindo em tempo útil a recolha e a actualização de dados para lançamento e emissão de documentos, incluindo a autorização para proceder às suas anulações;

13) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança do imposto municipal de sisa, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e dos emolumentos devidos nas certidões, cadernetas e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

14) Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na Secção, quando a competência pertença aos serviços de finanças, com base nas declarações dos sujeitos passivos ou oficiosamente, na falta destas, praticar todos os actos a eles respeitantes;

15) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal de sisa e ao imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, praticar todos os actos relacionados, nomeadamente a conferência e assinatura dos termos de liquidação, respectivos averbamentos, conferência de relações de notários, bem como os despachos, mandados e termos de avaliação e demais actos a praticar em processos do artigo 109.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, com excepção da autorização para rectificação dos termos de declaração, da nomeação e ou substituição dos peritos locais;

16) Promover a extração de cópias de termos de liquidação de sisa para efeitos de avaliação de prédios ou terrenos para construção omissos ou inscritos sem valor patrimonial;

17) Orientação e assinatura dos processos a que se referem os artigos 56.º, 57.º, 87.º e 96.º do CIMSISD, exceptuando-se os actos relativos à posse, nomeação ou substituição de peritos;

18) Promover a extração de cópias de termos de liquidação de sisa e assinar requisições aos Serviços de Prevenção e Inspeção Tributária, para efeitos de pedidos de autorização para avaliação nos termos do artigo 57.º do CIMSISD, bem como para efeito de dis-

criminação do valor patrimonial nos termos do artigo 54.º do mesmo diploma legal;

19) Promover e controlar a extração dos verbetes de fiscalização modelo n.º 1-D relacionados com as liquidações e isenções condicionadas do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;

20) Orientação da tramitação dos processos do imposto sobre as sucessões e doações e a sua normal instrução, sua conferência e assinatura das respectivas liquidações e mapas da divisão do imposto em anuidades e prestações, com excepção daqueles cujo valor tenha de ser submetido a conferência pela Direcção de Finanças e a apreciação das garantias oferecidas para assegurar o pagamento do imposto e ainda do imposto do selo (transmissões gratuitas);

21) Promover e controlar a extração de mapas demonstrativos das liquidações, execução dos mapas estatísticos e serviço mensal e sua remessa atempada à Direcção de Finanças;

22) Promover e controlar a escrituração do livro de registo de processos de imposto sucessório instaurados, modelo n.º 3-D, fiscalização das relações de óbitos e outros elementos para a economia do imposto, a extração do modelo n.º 17-A para actualização das matrizes e base de dados para a liquidação da contribuição autárquica e de verbetes de fiscalização de processos pendentes, averbamento/recolha através das relações modelo n.º 5-D das conservatórias do registo civil, na aplicação informática do cadastro único, da data de óbito dos contribuintes falecidos, bem como a origem da informação (serviço de finanças), conforme instruções transmitidas por e-mail de 10 de Setembro de 2004 da Direcção de Serviços de Cadastro;

23) Despacho de junção aos processos de documentos com eles relacionados;

24) Promover e controlar a boa organização e arquivo de processos, incluindo os processos findos e respectivos verbetes;

25) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

26) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;

27) Controlar a fiscalização dos verbetes dos usufrutuários;

28) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de contribuição autárquica e do imposto municipal sobre imóveis e imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis (artigos 11.º-A e 12.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais);

29) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática, através da aplicação informática criada para o efeito.

Na ausência ou impedimento do adjunto, o substituto legal é o TAT de nível 2 Custódio Carlos Conreiras dos Santos.

A adjunta Leonor Maria de Almeida Patarata, que chefia a Secção da Tributação do Rendimento e da Despesa, competirá:

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos, bem como à fiscalização dos mesmos;

2) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, verificar as notas de apuramento dos modelos n.ºs 382 e 383 (à excepção da fixação prevista nos artigos 82.º e 84.º do CIVA), promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controlo da emissão do modelo n.º 344, bem como o seu adequado tratamento, e promover a elaboração do BAO, com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais, bem como a acautelar situações de caducidade do imposto;

3) Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente actualizadas, bem como acautelar situações de caducidade do imposto;

4) Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos de cruzamento de várias declarações, designadamente de IR;

5) Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, quer com o módulo de identificação quer com o módulo de actividade, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e bem assim arquivo dos documentos de suporte aos mesmos nos termos que estão superior e informativamente definidos;

6) Orientar e controlar a recepção, registo prévio, visualização e loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados ou a sua atempada remessa aos diver-

nos centros de recolha de dados nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos e, ainda, o seu bom arquivamento relativamente às declarações e relações e quaisquer outros documentos respeitantes aos sujeitos passivos desta área fiscal;

7) Controlar as reclamações, os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, e face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto, e promover a sua célere remessa à Direcção de Finanças nos termos e prazos legalmente estabelecidos;

8) Coordenar, orientar, controlar e instruir os processos de análise de listagens de IRS, nas respectivas campanhas, conforme metodologia superiormente definida pela Direcção de Finanças, tendo como objectivo a sua eficaz e eficiente decisão;

9) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

10) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;

11) Coordenar e controlar diariamente os documentos dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

12) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de impostos sobre o rendimento e despesa (artigos 11.º-A e 12.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais);

13) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito;

14) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa nos termos do n.º 8 da referida resolução;

15) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte e do cadastro único;

16) Promover a arrumação mensal das cópias dos officios expedidos, bem como do *Diário da República*, edições, distribuição de instruções, etc.;

17) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente a abertura e controlo do livro de ponto, elaboração da nota de faltas e licenças dos funcionários, bem como a sua comunicação aos serviços respectivos, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação à junta médica, excluindo justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;

18) Promover a elaboração do mapa do plano de actividades do modelo PA-11 e o seu atempado envio informático;

19) Despacho de junção aos processos de documentos com eles relacionados.

Na ausência ou impedimento do adjunto, o substituto legal é o TATA de nível 2 Ana Isabel Gonçalves da Graça Viegas.

Ao adjunto Sebastião Manuel da Quinta Coelho, que chefia a Secção de Justiça Tributária, competirá:

1) Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de reclamação graciosa, contra-ordenação, oposição, embargos de terceiro e execução fiscal e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;

2) Assinar despachos e registos de autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados com vista à sua preparação para a decisão;

3) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões nele proferidas, com excepção da fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento da causa extintiva do procedimento e inquirição de testemunhas;

4) Mandar registar e autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;

5) Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

a) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora, nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;

b) Reconhecimento da prescrição (artigo 175.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT) e declaração em falhas (artigo 272.º CPPT);

c) Decidir a suspensão de processos (artigo 169.º do CPPT);

d) Proferir despachos para a venda de bens por qualquer das formas previstas no Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT);

e) Aceitação de propostas e decisão sobre as vendas de bens por qualquer das formas previstas no respectivo Código;

f) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças;

g) Proferir decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações nos termos do artigo 196.º do CPPT, bem como a apreciação e fixação de garantias (artigos 195.º e 199.º do CPPT) e dispensa destas (n.º 4 do artigo 52.º da LGT, conjugado com o artigo 170.º do CPPT);

6) Mandar autuar os incidentes de embargo de terceiro e os processos de oposição e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

7) Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com as impugnações apresentadas, praticando os actos necessários da competência do chefe de Finanças, incluindo a execução de decisões nele proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT e organização do processo administrativo a que se refere o artigo 111.º do CPPT;

8) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

9) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações ou citações vias postal e pessoais;

10) Controlar o movimento de todos os cheques emitidos pela Direcção-Geral do Tesouro e enviados a este Serviço, mantendo informação actualizada sobre o seu destino e ou aplicação;

11) Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos, nomeadamente os modelos n.ºs 15-G/1, EF e PAJUT, Decreto-Lei n.º 124/96, e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinatários;

12) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

13) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;

14) Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respectivos mapas;

15) Execução de instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos, redução dos saldos, quer de processos quer da dívida executiva, de forma a serem atingidos os objectivos superiormente determinados;

16) A informatização dos processos de justiça fiscal, relativamente a certidões de dívida emitidas por este Serviço de Finanças e por outras entidades, cuja liquidação não é da competência dos serviços da DGCI;

17) Promover o registo dos bens penhorados;

18) Mandar expedir cartas precatórias;

19) Promover a passagem de certidões por dívidas à Fazenda Nacional, incluindo as que respeitam a citações feitas ao chefe do Serviço de Finanças pelos tribunais, para reclamação de créditos;

20) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança e dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

21) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e sua recolha através da aplicação informática criada para o efeito;

22) Despacho de junção aos processos de documentos com eles relacionados;

23) Tomar as necessárias medidas no sentido de se evitarem as prescrições de dívidas nos processos de execução fiscal e as prescrições das coimas nos processos de contra-ordenação;

24) Providenciar no sentido da execução atempada das compensações de crédito *on-line* dos impostos informatizados e centralizados, por conta das respectivas dívidas, bem como as restituições que forem devidas aos contribuintes, através da aplicação informática (sistema de fluxos financeiros — sistema de restituições/compensações e pagamentos);

25) Providenciar no cumprimento dos objectivos de cobrança fixados;

26) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas;

27) Coordenar e controlar todo o serviço de correios e telecomunicações;

28) Promover a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato e ao fundo de maneio, conferindo e controlando os movimentos a débito e a crédito da conta bancária do Serviço de Finanças na Caixa Geral de Depósitos;

29) Promover a elaboração do mapa do plano de actividades do modelo PA-10 e o seu atempado envio informático;

30) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral e a sua distribuição pelos serviços, prevenindo a sua racional utilização e a elaboração dos mapas do cadastro e os seus aumentos e abatimentos.

Na ausência ou impedimento do adjunto, o substituto legal é o TAT de nível 2 Elsa Maria Viegas Simões Jubilot.

À adjunta Ana Maria Palma Guerreiro Batista, que chefia a Secção de Cobrança, e nas suas faltas, ausências ou impedimentos, à sua substituta, Eugénia Maria Mansinho Bodião, TATA de nível 3, além das competências de carácter geral acima enunciadas, competirá as seguintes competências:

1) O controlo, coordenação e procedimentos de todos os actos respeitantes ao imposto municipal sobre veículos e impostos de circulação e camionagem, incluindo:

- a) Deferir e conceder a isenção de IMSV quando a respectiva competência couber ao chefe do Serviço de Finanças;
- b) Emissão da certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos;
- c) Instrução dos pedidos para revenda de dísticos do imposto municipal sobre veículos, de conformidade com o artigo 1.º, n.º 9, do respectivo regulamento;
- d) Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos do IMSV devolvidos pelos revendedores, de conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho, da Direcção-Geral do Tesouro;
- e) Controlar as liquidações do imposto municipal sobre veículos e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;
- f) Deferir e conceder a isenção do imposto de circulação e camionagem, de conformidade com o artigo 4.º do respectivo regulamento e do n.º 1 do manual de cobrança;
- g) Despachar o pedido de fornecimento de dísticos de substituição modelos n.ºs 1-A, 2-A e 3-A do imposto de circulação e camionagem de conformidade com o artigo 20.º do respectivo regulamento e do n.º 10.2 do manual de cobrança;
- h) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações modelo n.º 6 de ICI e de ICA, de conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares;
- i) Emitir a certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento dos Impostos de Circulação e Camionagem;

2) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo (excepto transmissões gratuitas) e praticar os actos a eles respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações efectuadas pelo Serviço de Finanças;

3) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes à receita do Estado cuja liquidação não é da competência dos Serviços da DGCI, incluindo as reposições e rendas de prédios do Estado;

4) Registo e controlo dos processos de redução de coima (PRC), nas situações de cobrança voluntária;

De carácter específico:

- 5) Autorizar o funcionamento das caixas do SLC e atribuição do fundo maneo;
- 6) Efectuar o encerramento informático da Secção (SLC);
- 7) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para esse efeito pela Direcção-Geral do Tesouro;
- 8) Efectuar as requisições e devoluções de valores selados e impressos à Imprensa Nacional-Casa da Moeda;
- 9) A conferência e assinatura do serviço de contabilidade;
- 10) A conferência dos valores entrados e saídos da tesouraria;
- 11) A conferência dos balanços previstos na lei;
- 12) A notificação dos autores materiais de alcance;
- 13) A elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;
- 14) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;
- 15) A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidam receitas;
- 16) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação e elaborar os respectivos mapas de movimentos escritos-CT2 e de conciliação;
- 17) O registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;
- 18) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos ou venda de valores no SLC, motivado por erros detectados no respectivo acto;
- 19) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento de Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;
- 20) A organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
- 21) Organizar a conta de gerência, nos termos das instruções n.º 1/99, da 2.ª Secção do Tribunal de Contas;
- 22) Disponibilizar os pagamentos às respectivas entidades, no sistema de restituições e pagamentos.

V — Notas comuns — delego ainda em cada chefe de finanças-adjunto:

- a) Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, conforme o estritamente necessário;
- b) Controlar a execução e a produção da sua secção, de forma que sejam alcançadas as metas previstas nos planos de actividades;
- c) Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e da alínea i) do artigo 59.º do RGIT, é atribuída ainda a competência para levantamento de auto de notícia;
- d) Cada CFA propor-me-á, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviços dos respectivos funcionários;
- e) Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências deve ser feita menção expressa ao chefe do Serviço de Finanças, através da expressão «Por delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças», com indicação da data em que foi publicada a presente delegação no *Diário da República*, 2.ª série.

VI — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é o adjunto Sebastião Manuel da Quinta Coelho.

VII — Observações — tendo em consideração o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva nomeadamente os seguintes poderes:

- a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, das tarefas da resolução e apreciação que entender convenientes, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
- b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

VIII — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

31 de Maio de 2007. — A Chefe do Serviço de Finanças de Olhão, *Maria Salomé Cadete Mendonça*.

Aviso (extracto) n.º 14 054/2007

Delegação de competências

Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e 62.º da lei geral tributária, o chefe do Serviço de Finanças de Portimão delega as competências próprias nos adjuntos das 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Secções, como se indica:

1 — Chefias das secções:

- 1.ª Secção — Secção da Tributação do Património — adjunto Jorge Guerreiro Pereira, inspector tributário do nível 2;
- 2.ª Secção — Secção da Tributação do Rendimento e Despesa — adjunta nomeada em regime de substituição Maria Paulina Nunes do Carmo da Silva, técnica de administração tributária do nível 2;
- 3.ª Secção — Secção da Justiça Tributária — adjunta Maria Isabel Cabrita da Silva Pacheco, técnica de administração tributária do nível 2;
- 4.ª Secção — Secção de Cobrança — adjunta Perpétua Maria Neto Santos Soares, técnica de administração tributária do nível 2.

2 — Competências de ordem geral — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob a orientação e supervisão do chefe do Serviço de Finanças, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

- a) O controlo de assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;
- b) Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem, disciplina e urbanidade na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, conforme o estritamente necessário;
- c) O controlo e acompanhamento da execução e produção da secção de forma que sejam alcançados os objectivos fixados;
- d) Tomar as providências adequadas à substituição de funcionários nos seus impedimentos e, bem assim, os reforços que se mostrem necessários por aumentos anormais de serviço ou campanhas;
- e) Assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente diário;

f) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

g) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;

h) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão e com qualidade;

i) Proceder ao despacho, distribuição e registo de certidões que lhe couberem, excepto os casos em que haja lugar a indeferimento;

j) A assinatura da correspondência da secção que tenha carácter de mero expediente, incluindo notificações, com excepção da que for dirigida a entidades hierarquicamente superiores, bem como autoridades judiciais ou administrativas;

k) A verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da sua secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;

l) A instrução e informação de quaisquer petições, exposições e recursos hierárquicos;

m) Levantar autos de notícia, atento o disposto na alínea l) do artigo 59.º do Regime Geral das Infrações Tributárias e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro;

n) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, assegurando a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

o) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo dos documentos e ficheiros respeitantes aos serviços adstritos à secção;

p) Propor, sempre que se mostre necessário ou conveniente, as rotações de serviço dos funcionários;

2.2 — De carácter específico:

2.2.1 — No adjunto Jorge Guerreiro Pereira:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre imóveis (IMI) e praticar todos os actos com ele relacionados;

b) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e praticar todos os actos com ele relacionados;

c) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo (transmissões gratuitas e onerosas) e praticar todos os actos com ele relacionados;

d) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos impostos revogados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, até à sua conclusão;

e) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de IMI, incluindo o indeferimento, bem como os relativos aos pedidos de não sujeição, compreendendo os averbamentos das isenções concedidas e a sua fiscalização e recolha para o sistema informático;

f) Mandar autuar os processos de avaliação, nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano e praticar todos os actos a eles relacionados;

g) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património de bens do Estado, designadamente identificações, avaliações, registos na Conservatória do Registo Predial, devoluções, cessões, registos no livro modelo 26 e elaboração dos mapas anuais e a coordenação e controlo de todo o serviço, com a excepção das funções que, por força de credencial, sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças;

h) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado e, bem assim, aos declarados judicialmente perdidos a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço de depósito de valores abandonados e a elaboração das respectivas relações e mapas;

i) Despachar os pedidos de segundas vias de cadernetas prediais relativas a prédios rústicos;

j) Elaborar as folhas de salários e transportes de louvados ou peritos;

2.2.2 — Na adjunta Maria Paulina Nunes do Carmo da Silva:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente ao citado imposto, bem como a fiscalização relativa ao REPR, incluindo a recolha de toda a informação para o sistema informático do IVA;

b) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos e fiscalização dos mesmos, com base nos elementos disponíveis e existentes no Serviço de Finanças;

c) Orientar e controlar a recepção, visualização, loteamento, registo prévio e loteamento das declarações e relações a que sejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados, ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha nos restantes casos e nos termos que

estão superiormente definidos, e ainda o bom arquivamento das declarações da competência deste Serviço de Finanças;

d) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos após as notificações efectuadas face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua remessa atempada à Direcção de Finanças, nos termos legalmente estabelecidos;

e) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao sistema de gestão de registo de contribuintes;

f) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral e a sua distribuição pelos serviços, prevenindo a sua racional utilização e a elaboração dos mapas do cadastro e os seus aumentos e abatimentos;

g) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida resolução;

2.2.3 — Na adjunta Maria Isabel Cabrita da Silva Pacheco:

a) Assinar despachos e registo e autuação de processos de reclamação graciosa e promover a instrução dos mesmos, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

b) Elaborar proposta de decisão, devidamente fundamentada, nos processos de reclamação graciosa, que, por competência própria, devam ser por mim decididos, nas situações previstas no n.º 4 do artigo 72.º do CPPT, de entre outros;

c) Promover a remessa ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé das petições de impugnação apresentadas neste Serviço de Finanças e organizar os processos administrativos relativos às mesmas, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, providenciando a sua remessa dentro do prazo previsto no n.º 1 do artigo 111.º do CPPT;

d) Assinar os mandados de citação e as citações a efectuar por via postal;

e) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e a investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a execução das decisões proferidas, com excepção da aplicação de coimas e afastamento excepcional das mesmas;

f) Mandar registar, autuar e proferir despachos para a instrução dos processos de execução fiscal e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência ou atribuição do chefe deste Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento, declaração em falhas ou anulação, com excepção de:

1) Despachos de venda de bens por qualquer das formas previstas na lei;

2) Aceitação de propostas e decisão sobre a venda de bens em processos de execução fiscal por qualquer das modalidades previstas nos artigos 241.º e 252.º do CPPT;

3) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças;

4) Decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações, bem como a apreciação e fixação de garantias;

g) Mandar autuar os processos de oposição fiscal, reclamação de créditos e de embargos de terceiros e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

h) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

i) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações pessoais;

j) Coordenar e controlar a recepção e aplicação de cheques de reembolsos ou outros remetidos a este Serviço de Finanças;

k) Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de actividades e controlar todo o serviço a eles inerentes;

l) Coordenar e controlar a aplicação informática sistema de restituições /compensações e sistema de pagamentos;

m) Executar as instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos e a maior arrecadação de receita;

n) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas, de correios e telecomunicações;

2.2.4 — Na adjunta Perpétua Maria Neto Santos Soares, que chefia a Secção de Cobrança, e, nas suas faltas, ausências ou impedimentos, na sua substituta, Idalina Maria da Silva Bastos, técnica de administração tributária do nível 1:

a) O controlo, coordenação e procedimentos de todos os actos respeitantes ao imposto municipal sobre veículos (IMSV) e impostos de circulação e camionagem, incluindo:

i) Deferir e conceder a isenção de IMSV quando a respectiva competência couber ao chefe do Serviço de Finanças;

ii) Emissão de certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos;

iii) Instrução dos pedidos para venda de dísticos do IMSV, em conformidade com o artigo 1.º, n.º 9, do respectivo Regulamento;

iv) Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos do IMSV devolvidos pelos revendedores, em conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho, da Direcção-Geral do Tesouro;

v) Controlar as liquidações do IMSV e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;

vi) Deferir e conceder a isenção do imposto de circulação e camionagem, em conformidade com o artigo 4.º do respectivo Regulamento e do n.º 1 do Manual de Cobrança;

vii) Despachar o pedido de fornecimento de dísticos de substituição dos modelos n.ºs 1-A, 2-A e 3-A do imposto de circulação e de camionagem, em conformidade com o artigo 20.º do respectivo Regulamento e o n.º 10.2 do Manual de Cobrança;

viii) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações do modelo n.º 6 de ICI e de ICA, em conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares;

ix) Emitir a certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento dos Impostos de Circulação e de Camionagem;

b) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência da Direcção-Geral dos Impostos;

c) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo (excepto transmissões gratuitas de bens) e praticar os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações efectuadas pelos serviços.

Observações

1 — De harmonia com o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo e considerando o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a todo o momento e sem quaisquer formalidades, de tarefa ou resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b) Modificação ou derrogação dos actos praticados pelos delegados.

2 — Em todos os actos praticados no exercício da presente delegação de competências, o delegado fará menção expressa da competência delegada, usando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto».

3 — Nas ausências e ou impedimentos do chefe do Serviço de Finanças de Portimão, será seu substituto legal o adjunto Jorge Guerreiro Pereira.

Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 16 de Março de 2007, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados sobre as matérias no âmbito desta delegação de competências.

8 de Junho de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Portimão, *José Joaquim Cabrita Duarte*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Despacho n.º 17 124/2007

Com a publicação da Portaria n.º 351/2007, de 30 de Março, foi aprovada a estrutura nuclear dos serviços da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) e fixadas as competências das respectivas unidades orgânicas.

Seguidamente, o despacho n.º 8963/2007, de 30 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2007, criou as respectivas unidades orgânicas flexíveis.

Neste contexto, e com vista a assegurar o normal funcionamento dos serviços, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2007, o licenciado Jorge Manuel Sousa Gomes para exercer o cargo de chefe de divisão de Processamento de Participações da Direcção de Serviços de Administração de Benefícios, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos do serviço, sendo dotado de competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

9 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

Despacho n.º 17 125/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Daniel Monteiro Marinho Pires afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pelo Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário Daniel Monteiro Marinho Pires em lugar a acrescer automaticamente no quadro de pessoal do Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director do Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação, *Miguel Romão*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 17 126/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Maria Margarida Baleiras dos Santos Couto afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Agência Portuguesa do Ambiente na integração da referida funcionária no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Maria Margarida Baleiras dos Santos Couto na situação jurídico-funcional de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, escalão/índice 1/400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

20 de Junho de 2007. — Pela Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, a Subdirectora-Geral, *Teresa Castel-Branco*. — O Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, *António Gonçalves Henriques*.

Despacho n.º 17 127/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Emanuel Ribeiro Ferreira dos Reis Cabecinha afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário Emanuel Ribeiro Ferreira dos Reis Cabecinha na situação jurídico-funcional de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, escalão/índice 1/400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, *Vitor Campos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 17 128/2007

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 11 389/2005, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na categoria/carreira de chefe de repartição, do grupo de pessoal não docente dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

4 de Julho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Pedro de Barros*.

ANEXO

Aprovação do programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na categoria de chefe de repartição do grupo de pessoal não docente dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu.

- 1 — Enquadramento legal do ensino superior politécnico;
- 2 — Sistema de acção social no ensino superior;
- 3 — Financiamento do ensino superior;
- 4 — Conhecimentos gerais de:

Procedimento administrativo;
Princípios gerais de direito;
Conceitos sobre organização e gestão da informação;
Medidas para a modernização administrativa;
Avaliação de desempenho;
Funções de liderança;

A comunicação e a motivação como instrumento de melhoria de resultados;
O papel das chefias no desenvolvimento e qualidade dos serviços prestados;

- 5 — Gestão de recursos humanos;
- 6 — Gestão financeira;
- 7 — Património e economato;
- 8 — Expediente e arquivo;
- 9 — Bolsas de estudo;
- 10 — Alimentação;
- 11 — Alojamento;
- 12 — Desporto e outros apoios.

A pormenorização e delimitação dos temas e matérias constarão dos respectivos avisos de abertura do concurso.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Aviso n.º 14 055/2007

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior principal

1 — Nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 15 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior de dotação global do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo III à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por três meses apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, na Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro, no Decreto Regulamentar n.º 4/2000, de 5 de Fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar e apoiar a decisão superior. As funções a desenvolver compreendem o planeamento, a concepção de estudos e a emissão de directivas no domínio do planeamento, coordenação e recrutamento de meios humanos para ingresso nas FA, nas modalidades de recrutamento normal e excepcional.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, sitas na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, em Lisboa, sendo as condições de trabalho, as remuneração e as demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior de 1.ª classe com pelo menos três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço mínima de *Bom* ou dois anos consecutivos com a classificação de serviço de *Muito bom*, habilitado com a licenciatura em Gestão e Administração Pública.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os da avaliação curricular (AC) e da entrevista profissional de selecção (EPS).

9 — Sistema de classificação:

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na respectiva Secção de Administração de Pessoal e Apoio Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, 1400-204 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo da correspondência.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Concurso a que se candidata, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

f) Relação dos documentos anexos ao requerimento;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do mérito da sua candidatura, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que o candidato exerce e as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos;

- b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
 c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;
 d) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço/avaliação de desempenho, caso aplicável;
 e) Requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso solicitando suprimimento da avaliação de desempenho relativamente aos períodos em falta, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, nos casos aplicáveis.

10.4 — Os candidatos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar estão dispensados da entrega da declaração a que se refere a alínea d) do n.º 10.3 deste aviso. Ficam ainda dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que se encontram arquivados no respectivo processo individual.

11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

14 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — TCOR Jorge Manuel Antunes Cameira, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Major Luís Manuel Santos Alves Figueira, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Licenciado Luís Manuel Ramos da Fonseca, assessor principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Catarina Maria Silveira Afonso, chefe de divisão.

Licenciada Maria João Calado Lopes Ferreira Alves, assessora.

22 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Despacho (extracto) n.º 17 129/2007

Considerando as equiparações legais determinadas nos n.º 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro, nos termos conjugados dos artigos 7.º, n.º 3, alínea e), e 9.º, n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no (02701574) coronel de artilharia Artur Parente da Fraga, director do Centro de Apoio Social de Coimbra, as competências para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, até ao limite de € 2500, quando a escolha do procedimento é em função do valor, e de € 1250, quando é independente do valor.

O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2007.

21 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 17 130/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 17.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a meda-

lha militar de serviços distintos, grau cobre, o sargento-ajudante de engenharia João Maria Silvério Calouro.

27 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 131/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o major de engenharia Arlindo Paulo Martins Domingues.

27 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 132/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o major de engenharia Nuno Miguel Belo Quaresma.

27 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 133/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha de mérito militar, quarta classe, o primeiro-sargento de engenharia Eusébio Pratas Mendes Abreu.

27 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 134/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 17.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha militar de serviços distintos, grau cobre, o primeiro-sargento de engenharia Acúrcio Pereira Henriques Simões.

27 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 660/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por antiguidade, ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, os capitães-tenentes da classe de engenheiros navais a seguir indicados:

- 20186, Francisco Guilherme Belo de Matos Rebocho Antunes;
- 24285, Rui Manuel Ribeiro Parreira;
- 22486, Hélder Joaquim do Carmo Limpinho;
- 20486, Nuno Miguel Bulcão Sarmento;

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacaturas resultantes de alteração do quadro.

6 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Arsenal do Alfeite

Despacho (extracto) n.º 17 135/2007

Por despacho de 28 de Maio de 2007 do Chefe do Estado-Maior da Armada, João Paulo Santos Silva, operário do nível 4, é demitido em resultado de processo disciplinar, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Portaria n.º 661/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com a alínea a) do artigo 304.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover ao posto de aspirante a oficial os cadetes da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato a seguir indicados:

9102407, Susana Alexandra Coelho Duarte;
9102707, João Carlos Monteiro Madeira Rosendo;
9102607, Cátia Sofia dos Santos Martins;
9102507, Fernanda Maria Costa e Costa;
9102207, Teresa Maria Feliciano Roque;
9102307, Vanessa Sofia Correia Abade;
9102907, Ricardo José Simões Borges;
9103007, Hugo Jorge Gomes de Castro;
9102807, Jairson Carlos Indequi;

que concluíram com aproveitamento o curso de formação básica de oficiais, a contar de 30 de Maio de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9100807, aspirante da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Sandra Cristina Pacheco da Silva.

25 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 662/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com a alínea a) do artigo 304.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover ao posto de aspirante a oficial os cadetes da classe de técnicos navais em regime de contrato a seguir indicados:

9103107, Denis Rafael Mendonça Couto;
9103207, Patrícia Alexandra Batista Ramos;

que concluíram com aproveitamento o curso de formação básica de oficiais, a contar de 30 de Maio de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9102007, aspirante da classe de técnicos navais em regime de contrato Sara Salgueiro Proença.

25 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 663/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o 20081, capitão-de-fragata da classe de engenheiros de material naval Fernando Jorge Pires (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a

contar de 4 de Junho de 2007, data em que satisfaz a alínea e) do n.º 1 do artigo 217.º do EMFAR, a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 2 de Novembro de 2005, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 51067, capitão-de-mar-e-guerra da classe de engenheiros de material naval Mário do Carmo Durão, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 387477, capitão-de-mar-e-guerra da classe de engenheiros de material naval António José Afonso Pires Carochó.

25 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 664/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por diuturnidade, ao posto de subtenente o aspirante da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato, o 9100406, Rui Pedro Xavier Guerreiro, que satisfaz as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º, e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 10 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Este oficial, uma vez promovido e tal como vai ordenado, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9101106, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Joana Cristina Mano Lucas dos Reis, e à direita do 9102106, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Afonso Emanuel da Cruz Jordão.

25 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 665/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por diuturnidade, ao posto de subtenente a aspirante da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato o 9100205, Sofia Maria Mendes Dias, que satisfaz as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º, e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 18 de Março de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Este oficial, uma vez promovido e tal como vai ordenado, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9100805, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Cátia Sofia Campêão Rosado.

28 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 666/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, os capitães-de-fragata da classe de marinha:

22080, Fernando Jorge Ferreira Seuanes (adido ao quadro);
20480, José Carlos Miguel Picoito (no quadro);

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 13 de Abril de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 274769, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Jorge Manuel Lopes da Fonseca, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21379, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Paulo José de Almeida Borges Gaspar.

3 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

EXÉRCITO

Comando de Logística

Despacho n.º 17 136/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1, alíneas b) e k), e o n.º 4 do despacho n.º 4317/2007, de 31 de Janeiro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no director de Finanças, MGEN João António Esteves da Silva, a competência para:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 24 939,90;
- b) Determinar a transferência dos meios financeiros necessários ao pagamento de remunerações e pensões no Exército.

2 — Este despacho produz efeitos desde 12 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

12 de Março de 2007. — O Quartel-Mestre-General, *Valdemar José Moura da Fonte*, TGEN.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Rectificação n.º 1202/2007

Por ter saído com inexactidão a portaria n.º 1595/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2006, a p. 20 725, rectifica-se que onde se lê «31 de Dezembro de 2005» deve ler-se «1 de Outubro de 2005».

12 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição, *João Carlos Mota Correia Ambrósio*, COR INF.

Repartição de Pessoal Civil

Rectificação n.º 1203/2007

Por ter sido publicado indevidamente o despacho (extracto) n.º 12 310/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007, referente à transição de Maria Teresa Branco de Matos Almeida, professora do ensino básico e secundário do quadro de pessoal do Ministério da Educação para o quadro de pessoal civil do Exército, deve o mesmo ser anulado por já ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho de 2007, com o despacho (extracto) n.º 12 144/2007.

28 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 667/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes, desde 30 de Maio de 2007, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o aspirante a oficial ASP RC NIM 18620999, David Mateus Barroso — ETP.

4 de Julho de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 668/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TABST:

Tenente-coronel:

MAJ TABST Q 040453-F, João Manuel Narciso Alagoa — BA 11.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR TABST 018029-H, Armino Ferreira Gomes, verificada em 11 de Junho de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11 de Junho de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

11 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17 137/2007

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 5 de Julho de 2007, é concedida a medalha de prata de serviços distintos ao comissário M/100218, Nuno Caetano Lopes Barros Poiães, da Polícia de Segurança Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

9 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Despacho n.º 17 138/2007

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 5 de Julho de 2007, é concedida a medalha de prata de serviços distintos ao subintendente M/100097, João Carlos Jesus Filipe Ribeiro, da Polícia de Segurança Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

9 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Despacho n.º 17 139/2007

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 5 de Julho de 2007, é concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe ao subintendente M/126749, João José Neves Luciano, do Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

9 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho (extracto) n.º 17 140/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando assim o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, com excepção do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º, nos n.ºs 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos 2.ºs comandantes operacionais distritais de operações de socorro, por forma que se não verifiquem quaisquer paralisações de normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 97/2005, de 16 de Junho, e 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de 2.º comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Portalegre o licenciado Rui Manuel Ginja Conchinha.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Síntese curricular

Dados pessoais:

Rui Manuel Ginja Conchinha;
Nascido em 26 de Novembro de 1965.

Formação académica:

Curso geral de Enfermagem, concluído em Junho de 1991, com a média de 15 valores, e posterior equivalência a bacharelato, licenciatura em Enfermagem, com a média de 15 valores, pela Escola Superior de Enfermagem de Portalegre, concluída em 2002;

Pós-graduação em Estratégias e Intervenções em Situações de Crise e Emergência, com nota curricular final de 18,40 valores, a aguardar nota de trabalho final.

Habilitações complementares:

Formação pedagógica de formadores num total de cento e doze horas, com classificação final de *Bom*, concluída em Março de 2000;

Formador certificado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, em Janeiro de 2001. Reciclagem da formação pedagógica de formadores com total de sessenta horas, nota final de 5 valores na escala de 0 a 5, em Março de 2006;

Curso de enfermeiro tripulante de VMER do INEM e condução defensiva no mesmo contexto. Curso de suporte avançado de vida.

Experiência profissional:

Enfermeiro no Hospital Dr. José Maria Grande, em Portalegre, desde Junho de 1991, com categoria de graduado desde Dezembro de 1999, trabalhando na área dos cuidados intensivos;

Bombeiro voluntário desde 1979 nos Bombeiros Voluntários de Castelo de Vide, no cargo de comandante desde 1997;

Delegado distrital de formação da Escola Nacional de Bombeiros de 2002 a 2006;

Formador da Escola Nacional de Bombeiros para a área do socorrista desde 1995;

2.º comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Portalegre desde 15 de Março de 2006;

Formação e actividades na área da protecção e socorro, destacando-se, entre outras:

Curso básico para comandos da Escola Nacional de Bombeiros;
Curso de combate a incêndios industriais na refinaria de Sines;
Curso de gestão de recursos humanos da Escola Nacional de Bombeiros;

Curso de liderança e chefia da Escola Nacional de Bombeiros;
Curso de segurança contra incêndios da Escola Nacional de Bombeiros;

Curso de salvamento e desencarceramento da Escola Nacional de Bombeiros;

Curso de prevenção e salvamento em acidentes com aeronaves da ANA;

Curso de sistema nacional de protecção e socorro da Escola Nacional de Bombeiros;

Curso de coordenadores distritais de formação da Escola Nacional de Bombeiros;

Curso de quadros de comando da Escola Nacional de Bombeiros;
Curso de combate a incêndios urbanos e industriais na SEGANOSA, Espanha;

Curso de comportamento do fogo florestal e segurança das populações, ADAI;

Curso de sensibilização e intervenção ambiental da Escola Nacional de Bombeiros;

Módulo de aplicação de conceitos táticos da Escola Nacional de Bombeiros;

Módulo de técnicas de apoio à decisão de estado-maior da Escola Nacional de Bombeiros;

Módulo de organização de postos de comando da Escola Nacional de Bombeiros.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 14 056/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amarildo José Teixeira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 8 de Setembro de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 057/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima dos Santos, natural de Porto Novo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 26 de Dezembro de 1951, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 058/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António da Silva, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 21 de Maio de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 059/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelina do Nascimento de Sousa Guimarães, natural de Santo Amaro, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 21 de Outubro de 1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 060/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rani Maria Morais dos Santos, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 31 de Maio de 1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 061/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bartolomeu António Gomes Lopes, natural de Malanje, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 19 de Abril de 1969, o qual poderá gozar os direitos

e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 062/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pinchoso Mendes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Março de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 063/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Famata Guiné, natural de Bodjol, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 24 de Agosto de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 064/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Correia Martins, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 25 de Novembro de 1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 065/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Mendes, natural de Camchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 1 de Abril de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 066/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hermógenes Monteiro da Veiga, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 19 de Junho de 1949, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º dos Decretos-Leis n.ºs 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 067/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização, a Lucas Nicolau Timas, natural de São Nicolau, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 25 de Janeiro de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 068/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clotilde Fernandes, natural de Pecixe, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 18 de Julho de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 069/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduane Rogénia Alves do Nascimento Velasco Galiano, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade angolana, nascida em 14 de Abril de 1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 070/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daniel de Carvalho da Moura, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 25 de Setembro de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1204/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2064/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectificava-se que onde se lê «Luanda» deve ler-se «Xá — Muteba».

12 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 141/2007

Com o objectivo de salvaguardar a saúde das populações e o ambiente em geral, são fixados valores limite para determinados poluentes atmosféricos cujos efeitos se consideram particularmente nocivos, como é o caso da poluição provocada pelos compostos orgânicos voláteis (COV).

Neste sentido, foram publicados o Decreto-Lei n.º 242/2001, de 31 de Agosto, que procedeu à definição de medidas que visam reduzir os efeitos directos e indirectos das emissões de COV para o ambiente, resultantes da aplicação de solventes orgânicos em certas actividades e instalações e, mais recentemente, o Decreto-Lei n.º 181/2006, de

6 de Setembro, que visa limitar o teor total de COV em determinadas tintas e vernizes e em produtos de retoque de veículos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril de 2004.

O Decreto-Lei n.º 181/2006 prevê, no seu artigo 6.º, que o Instituto do Ambiente (actual Agência Portuguesa do Ambiente) e a Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território promovam a execução do programa de controlo relativo ao cumprimento das obrigações decorrentes do mencionado diploma, o qual deve ser aprovado por despacho do membro do Governo responsável pela área do ambiente. É a essa tarefa que ora se procede.

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 181/2006, de 6 de Setembro, aprovo o programa de controlo da aplicação do Decreto-Lei n.º 181/2006, de 6 de Setembro, com referência ao ano de 2007, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

6 de Julho de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

ANEXO

Programa de controlo da aplicação do Decreto-Lei n.º 181/2006, de 6 de Setembro

1 — Introdução. — O presente plano de controlo é o previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 181/2006, de 6 de Setembro, que limita o teor total de compostos orgânicos voláteis (COV) que pode ser utilizado em determinadas tintas e vernizes e em produtos de retoque de veículos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/42/CE.

Tendo em conta que o referido decreto-lei prevê a possibilidade de comercialização de produtos que não cumpram os requisitos nele impostos, durante 12 meses após as datas previstas no anexo II (fases I e II), desde que fabricados em datas anteriores, considera-se que durante o ano de 2007 as acções de fiscalização se deverão centralizar ao nível dos produtores e importadores.

Neste sentido, o plano de controlo tem por objectivo a verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 181/2006, de 6 de Setembro, durante o ano 2007, devendo o mesmo ser revisto para os anos subsequentes (considerando a análise dos dados referentes ao ano de 2007).

2 — Normas de referência. — O teor de COV presente em determinadas tintas, vernizes e produtos de retoque de veículos deve ser determinado através dos seguintes métodos analíticos:

ISO 11890-2 (2002) — pinturas e vernizes. Determinação do teor de composto orgânico volátil (COV). Método cromatografia gasosa; ASTM D 2369 (2003) — quando estiverem presentes diluentes reactivos.

3 — Definições. — Para todos os efeitos são válidas as definições constantes no Decreto-Lei n.º 181/2006, de 6 de Setembro.

4 — Autoridades fiscalizadoras. — O referido decreto-lei estabelece como entidades responsáveis pela fiscalização do seu cumprimento a Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT) e a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), sendo a sua acção exercida de acordo com as competências que lhes estão atribuídas. Para efeitos de fiscalização:

A IGAOT exercerá a sua actuação ao nível dos produtores e utilizadores finais (retoque de automóveis);

A ASAE exercerá a sua actuação ao nível dos importadores, distribuidores e postos de venda directa.

5 — Controlo:

5.1 — Comunicação anual de informação pelos agentes envolvidos. — Por forma a permitir a verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 181/2006, de 6 de Setembro, os agentes envolvidos devem remeter anualmente à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), até 31 de Março de cada ano civil, a seguinte informação relativa ao ano anterior:

No caso dos produtores:

a) Descrição do sistema implementado para garantir o cumprimento dos requisitos do Decreto-Lei n.º 181/2006, de 6 de Setembro (informação a apresentar apenas no 1.º ano, e nos seguintes se ocorrer qualquer alteração);

b) Lista dos produtos fabricados abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 181/2006, de 6 de Setembro, e respectivo quantitativo produzido;

c) Número de caracterizações analíticas do teor de COV nos produtos efectuadas, por tipo de produto abrangido e respectivos resultados. Caso não existam estas caracterizações analíticas, deverá ser apresentada informação relativa aos métodos alternativos utilizados para a determinação do teor de COV nos produtos;

d) Identificação dos produtos cuja classificação tenha suscitado dúvidas e dos critérios adoptados para a definição do seu enquadramento na categoria prevista no anexo II (informação a apresentar apenas no 1.º ano, e nos seguintes se ocorrer qualquer alteração);

e) Informação do rótulo, por tipologia do produto (inclusive no caso dos produtos abrangidos pelas derrogações previstas nos n.ºs 4 e 5 do artigo 3.º) (informação a apresentar apenas no 1.º ano, e nos seguintes se ocorrer qualquer alteração);

f) Informação dos quantitativos vendidos, anualmente, por tipologia de produto (inclusive no caso dos produtos abrangidos pelas derrogações previstas nos n.ºs 4 e 5 do artigo 3.º). No caso dos produtos abrangidos pelas derrogações previstas nos n.ºs 4 e 5 do artigo 3.º, deverão ser identificados quais os clientes a quem esses produtos foram vendidos;

No caso dos importadores:

a) Descrição dos procedimentos implementados para garantir o cumprimento dos requisitos do diploma (informação a apresentar apenas no 1.º ano, e nos seguintes se ocorrer qualquer alteração);

b) Lista dos produtos importados abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 181/2006, de 6 de Setembro, e respectivos quantitativos anuais;

c) Informação dos quantitativos vendidos, anualmente, por tipologia de produto (inclusive no caso dos produtos abrangidos pelas derrogações previstas nos n.ºs 4 e 5 do artigo 3.º). No caso dos produtos abrangidos pelas derrogações previstas nos n.ºs 4 e 5 do artigo 3.º, deverão ser identificados quais os clientes a quem esses produtos foram vendidos;

d) Informação do rótulo, por tipologia do produto (inclusive no caso dos produtos abrangidos pelas derrogações previstas nos n.ºs 4 e 5 do artigo 3.º) (informação a apresentar apenas no 1.º ano, e nos seguintes se ocorrer qualquer alteração).

A APA remete anualmente à IGAOT, até 31 de Maio de cada ano, informação referente ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 181/2006, de 6 de Setembro.

5.2 — Comunicação anual de informação pelas autoridades fiscalizadoras. — As autoridades fiscalizadoras, definidas no âmbito do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 181/2006, de 6 de Setembro, IGAOT e ASAE, devem remeter anualmente à APA, até 31 de Março de cada ano civil (em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 7.º do referido diploma), a informação recolhida nas respectivas acções de fiscalização desenvolvidas.

Para efeitos do presente plano de controlo, estas acções de fiscalização devem ser efectuadas considerando uma amostra representativa do universo nacional dos produtores/importadores, dos produtos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 181/2006, de 6 de Setembro, distribuída pelas cinco regiões administrativas — Norte, Centro, Lisboa Vale do Tejo, Alentejo e Algarve —, e tendo em atenção:

No caso dos produtores:

a) Quais os procedimentos estabelecidos nas unidades industriais inspeccionadas para alteração do teor de COV nos produtos abrangidos;

b) Os teores de COV existentes nos produtos, sempre que possível, através de resultados analíticos;

c) Os critérios para o enquadramento de um determinado produto na categoria prevista no anexo II, quando necessário;

d) As características do rótulo dos produtos (inclusive no caso dos produtos abrangidos pelas derrogações previstas nos n.ºs 4 e 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 181/2006, de 6 de Setembro);

e) Os quantitativos dos produtos produzidos/vendidos anualmente, incluídos no âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 181/2006, de 6 de Setembro;

f) Informação relativa à produção de produtos abrangidos pelas derrogações previstas nos n.ºs 4 e 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 181/2006, de 6 de Setembro, com indicação dos respectivos compradores;

No caso dos importadores:

a) As características do rótulo dos produtos (inclusive no caso dos produtos abrangidos pelas derrogações previstas nos n.ºs 4 e 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 181/2006, de 6 de Setembro);

b) Informação relativa aos quantitativos dos produtos importados/vendidos, por ano, incluídos no âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 181/2006, de 6 de Setembro;

c) Informação relativa aos quantitativos de produtos importados abrangidos pelas derrogações previstas nos n.ºs 4 e 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 181/2006, de 6 de Setembro, com indicação dos respectivos compradores.

Pontualmente, sempre que possível, as autoridades fiscalizadoras (IGAOT e ASAE) devem proceder a caracterizações analíticas ao teor de COV nos produtos. Estas caracterizações deverão abranger

um número representativo de amostras por ano, geograficamente distribuídas em função dos diversos agentes em causa, a estabelecer de forma concertada entre as autoridades fiscalizadoras.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 17 142/2007

Veio a sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, requerer a declaração de utilidade pública da expropriação com carácter de urgência da parcela de terreno afectada à Reserva Ecológica Nacional, com a área de 193,21 m², localizada na freguesia e concelho de São João da Pesqueira, com a matriz predial rústica n.º 741 e com a descrição predial n.º 000367, que é propriedade de Maria dos Remédios Sobral, residente no Largo do Adro, Nagoselo do Douro, 6130-222 São João da Pesqueira, e que confronta com os terrenos de Francisco Lopes (a norte), José Costa (a sul), José Maria Almeida (a poente) e com

um caminho público (a nascente), tendo em vista a execução da obra da estação elevatória 01 do Moinho de Vento, inserida no subsistema de abastecimento de água de Ranhados, inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 83/DSO, de 20 de Junho de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno acima indicada.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

9 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

ANEXO

Mapa de expropriações — Estação elevatória de Alfândega da Fé

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (m ²)
001	Proprietários: Joaquim Manuel Manso de Mendonça, Avenida da Argentina, 13, 2750-296 Cascais. Francisco José Manso Lemos de Mendonça, Rua de Sá de Miranda, 56, rés-do-chão, esquerdo, 3000-353 Coimbra. Rosa Maria Manso de Mendonça Morais Sarmento, Avenida da República, 97, 4.º, 1050-243, Lisboa.	Alfândega da Fé . . .	Rústica-838	00064	Norte: estrada nacional. Sul: Acácio Augusto de Albuquerque (828). Este: caminho público Oeste: caminho público	Espaço urbano	807

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17 143/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no uso das competências próprias e das que me foram delegadas através do despacho n.º 17 917/2006, de 26 de Junho, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de Setembro de 2006, delego e subdelego no secretário-geral-adjunto, licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, a competência para:

1.1 — Despachar os assuntos relativos à Unidade Ministerial de Compras (UMC) e à Direcção de Serviços de Assuntos Jurídicos e de Contencioso (AJC) e praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e pessoal que se encontrem na sua dependência.

1.2 — Delego e subdelego ainda no secretário-geral adjunto a competência para a prática dos seguintes actos:

- Assinar a correspondência de todo o expediente necessário à mera instrução dos processos;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Assinar termos de aceitação de nomeação e conferir posses;
- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;
- Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano ou de longa duração, e licenças sem vencimento para acompanhar cônjuge colocado no estrangeiro, previstas nas alíneas b), c) e d)

do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º e 84.º, e de regresso, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1117/99, de 11 de Agosto;

f) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

g) Autorizar, no que respeita a deslocações em território nacional, o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de Abril;

h) Autorizar o pedido de libertação de créditos e pedidos de autorização de pagamento no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

i) Autorizar alterações orçamentais e antecipação de duodécimos, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, e demais legislação complementar em vigor;

j) Autorizar, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até metade dos montantes legalmente atribuídos como competência própria aos directores-gerais;

l) Autorizar o pagamento de despesas com custas judiciais até € 10 000, com a faculdade de subdelegar até ao limite de € 5000.

2 — Autorizo ainda o secretário-geral adjunto a subdelegar nos titulares dos cargos de direcção intermédia das unidades orgânicas referidas no n.º 1.1 — a competência para a prática dos actos por mim nele delegados.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados/subdelegados, tenham sido entretanto praticados pelo secretário-geral adjunto, desde 1 de Maio de 2007.

15 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 17 144/2007

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo das competências que me foram delegadas, com poderes de subdelegação pelo despacho PCCDR n.º 20/2007, de 7 de Maio, subdelego as seguintes competências:

1.1 — Nos chefes das Delegações Sub-Regionais do Vale do Tejo e da Península de Setúbal e na coordenadora da Delegação Sub-Regional do Oeste, respectivamente licenciados Carlos Alberto Rolão Violante Fernandes, Nuno Miguel Batista da Silva e Lina Maria Santos Pereira Fazendeiro:

1.1.1 — Assinar a correspondência necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pelo respectivo serviço, designadamente officios que se prendem com os processos de contra-ordenação e com o desempenho das demais funções desconcentradas da Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local;

1.1.2 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte, sujeito a informação mensal posterior;

1.2 — Na directora do Gabinete de Apoio Técnico das Caldas da Rainha e responsável pelo exercício de funções de direcção e gestão do Gabinete de Apoio Técnico de Torres Vedras, licenciada Lina Maria Santos Pereira Fazendeiro:

1.2.1 — Autorizar despesas até ao limite de € 4987,98;

1.2.2 — Assinar a correspondência necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pelos respectivos serviços;

1.2.3 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional do pessoal das unidades orgânicas que dirige, qualquer que seja o meio de transporte, sujeito a informação mensal posterior.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados pelos subdelegados que se incluam no seu âmbito.

16 de Maio de 2007. — A Vice-Presidente, *Eurídice Pereira*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho (extracto) n.º 17 145/2007

O Decreto Regulamentar n.º 54/2007, de 27 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica da DGOTDU, entrou em vigor no dia 1 de Maio de 2007.

Em desenvolvimento deste decreto regulamentar, foram publicadas a Portaria n.º 526/2007, de 30 de Abril, que determina a estrutura nuclear da DGOTDU e as competências das respectivas unidades orgânicas, e a Portaria n.º 588/2007, de 10 de Maio, que fixa em oito o número máximo de unidades flexíveis que a DGOTDU poderá ter no exercício das suas atribuições.

Finalmente, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Maio de 2007, o despacho n.º 10 089/2007, de 8 de Maio, que determina a manutenção da comissão de serviços do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Assim:

Considerando que, na sequência da reestruturação realizada e da consequente cessação das comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes intermédios, se torna necessário proceder à nomeação dos dirigentes das novas unidades orgânicas, de modo a assegurar o normal funcionamento da DGOTDU, dando continuidade às tarefas e actividades que continuam a fazer parte das suas atribuições e promovendo a rápida consolidação da nova estrutura funcional com vista à prossecução das novas atribuições;

Considerando que o arquitecto António José Graça de Oliveira possui as competências, capacidades e experiência profissional adequadas ao lugar a prover e que preenche os requisitos legalmente exigidos para o exercício de funções dirigentes intermédias de 1.º grau, como evidência a nota curricular anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante;

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de director de serviços de Ordenamento do Território e Cidades da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o arquitecto António José Graça de Oliveira, técnico superior assessor principal do quadro desta Direcção-Geral, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 5 de Junho de 2007.

4 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Vitor Campos*.

ANEXO

Nota curricular

Nome — António José Graça de Oliveira.

Data de nascimento — 29 de Janeiro de 1957.

Naturalidade — Lisboa.

Habilitação académica — licenciado em Arquitectura pela Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa.

Carreira profissional:

Desde 2004 que exerce funções de director dos Serviços de Gestão de Programas e Projectos de Ordenamento do Território da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;

De 1999 a 2004 exerceu funções de chefe de divisão de Administração e Ordenamento da Direcção de Serviços de Gestão de Programas e Projectos de Ordenamento do Território de Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;

De 1995 a 1999 exerceu funções como técnico superior na Divisão de Informação da Direcção de Serviços de Gestão de Programas e Projectos de Ordenamento do Território da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;

De 1889 a 1995 exerceu funções como técnico superior na Divisão de Análise de Estruturas da Direcção de Serviços de Estruturação Urbana da Direcção-Geral do Ordenamento do Território;

De 1988 a 1989 exerceu funções como técnico superior na Divisão de Planeamento Físico da Direcção Regional do Ordenamento do Território da Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

De 1982 a 1988 exerceu funções como técnico superior no Gabinete de Apoio Técnico de Santarém.

Actividades profissionais relevantes:

Coordenador do serviço da DGOTDU responsável pelo acompanhamento da elaboração, ratificação e registo dos instrumentos de gestão territorial;

Coordenador do serviço da DGOTDU responsável pela recolha e tratamento de dados urbanísticos referentes à caracterização dos instrumentos de gestão territorial, dos loteamentos, das servidões e restrições de utilidade pública, zonas de protecção, ADUP e ACRRU;

Responsável pelo acompanhamento de diversos instrumentos de gestão territorial;

Responsável pela emissão de pareceres técnicos sobre instrumentos de gestão territorial, estudos de legalização e reconversão de áreas de construção clandestina, operações de loteamentos urbanos industriais, propostas de localização de equipamentos urbanos, propostas de localização de empreendimentos turísticos, propostas de construções em zonas de protecção a edifícios públicos e pedidos de estabelecimento de zonas de protecção a edifícios públicos não classificados como monumentos nacionais;

Vogal da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional em representação do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

Representante da DGOTDU no conselho consultivo da Reserva Natural da Serra da Malcata;

Representante da DGOTDU no grupo de trabalho CNIG/DGOTDU com vista à criação de uma base de dados sobre equipamentos urbanos de utilização colectiva;

Representante da DGOTDU na comissão de análise de projectos de empreendimentos localizados em áreas abrangidas por planos regionais de ordenamento do território e objecto de declaração de incompatibilidade ao abrigo do Decreto-Lei n.º 351/93, criada por despacho conjunto dos Secretários de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e do Turismo de 15 de Julho de 1994;

Assessoria técnica aos municípios de Santarém, Alpiarça, Almeirim, Cartaxo e Rio Maior;

Responsável por diversos projectos de arquitectura e urbanismo.

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Despacho n.º 17 146/2007

Por meu despacho de 20 de Junho de 2007, foi Alberto Custódio Antunes Simão, chefe de repartição do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, reclassificado na categoria de técnico superior de 1.ª classe, por força do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, a produzir todos efeitos

legais desde a data da entrada em vigor da lei orgânica do DPP (1 de Maio de 2007) — escalão 3, índice 500. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

Instituto da Água, I. P.

Despacho n.º 17 147/2007

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de Abril, sem prejuízo do disposto no artigo 19.º do citado Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no engenheiro José João Monteiro da Rocha Afonso, vice-presidente do Instituto da Água, as competências para:

- a) Autorizar despesas dentro da competência que me está atribuída pela alínea a) dos n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Autorizar o pagamento dos processos de despesa;
- c) Aprovar minutas de contratos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços até ao montante das minhas competências.

2 — Designo o engenheiro José João Monteiro da Rocha Afonso como meu segundo substituto nas faltas e impedimentos, delegando-lhe nestas circunstâncias poderes para assinatura de contratos.

3 — Os processos despachados ao abrigo da presente delegação poderão ser avocados para reapreciação.

4 — O delegado poderá, sempre que o entender conveniente, submeter à minha apreciação quaisquer processos que lhe sejam apresentados, ao abrigo das delegações que lhe são concedidas pelo presente despacho.

5 — O presente despacho vigora desde 1 de Maio de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Despacho n.º 17 148/2007

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na Dr.ª Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado, vice-presidente do Instituto da Água, as minhas competências relativamente às áreas dos seguintes departamentos:

- a) Departamento de Serviços Gerais;
- b) Departamento de Ordenamento e Regulação do Domínio Hídrico, na parte relativa aos assuntos da Divisão de Administração das Utilizações;
- c) Departamento de Planeamento e Gestão do Domínio Hídrico, na parte relativa ao INSAAR.

2 — Os processos despachados ao abrigo da presente delegação poderão ser avocados para reapreciação.

3 — O delegado poderá, sempre que julgar conveniente, submeter à minha apreciação quaisquer processos que lhe sejam apresentados, ao abrigo das delegações que lhe são concedidas pelo presente despacho.

4 — O presente despacho vigora desde 1 de Maio de 2007

25 de Junho de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Despacho n.º 17 149/2007

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no engenheiro José João Monteiro da Rocha Afonso, vice-presidente do Instituto da Água, as minhas competências relativamente às áreas dos seguintes departamentos:

- a) Departamento de Monitorização e Sistemas de Informação do Domínio Hídrico;
- b) Departamento de Obras, Protecção e Segurança, nas partes relativas:

- 1) Assuntos da Divisão de Segurança de Barragens e Protecção de Cheias;
- 2) Aproveitamento do baixo mondegó;

e na coordenação das seguintes áreas:

- a) Relações internacionais;
- b) Cooperação.

2 — Os processos despachados ao abrigo da presente delegação poderão ser avocados para reapreciação.

3 — O delegado poderá, sempre que julgar conveniente, submeter à minha apreciação quaisquer processos que lhe sejam apresentados, ao abrigo das delegações que lhe são concedidas pelo presente despacho.

4 — O presente despacho vigora desde 1 de Maio de 2007

25 de Junho de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Despacho n.º 17 150/2007

1 — Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de Abril, sem prejuízo do disposto no artigo 19.º do citado Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego na directora do Departamento de Serviços Gerais, Dr.ª Isabel Maria Roque Fernandes Malta, as competências para:

- a) Autorizar despesas dentro da competência que me está atribuída pelas alíneas a) dos n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 10 000;
- b) Autorizar o pagamento dos processos de despesa.

3 — Os processos despachados ao abrigo da presente delegação poderão ser avocados para apreciação.

4 — O delegado poderá, sempre que o entender conveniente, submeter à minha apreciação quaisquer processos que lhe sejam apresentados, ao abrigo das delegações que lhe são concedidas pelo presente despacho.

5 — O presente despacho vigora desde 1 de Maio de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Despacho n.º 17 151/2007

1 — Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de Abril, sem prejuízo do disposto no artigo 19.º do citado Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no director do Departamento de Planeamento e Gestão do Domínio Hídrico, engenheiro Adérito José de Jesus Mendes, no director do Departamento de Monitorização e Sistemas de Informação do Domínio Hídrico, engenheiro Rui José Raposo Rodrigues, na directora do Departamento de Ordenamento e Regulação do Domínio Hídrico, engenheira Ana Maria Rodrigues Seixas do Val Ferreira, e no director do Departamento de Obras, Protecção e Segurança as competências para:

a) Autorizar despesas dentro da competência que me está atribuída pela alínea a) dos n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 10 000.

b) Os processos despachados ao abrigo da presente delegação poderão ser avocados para apreciação.

c) O delegado poderá, sempre que o entender conveniente, submeter à minha apreciação quaisquer processos que lhe sejam apresentados, ao abrigo das delegações que lhe são concedidas pelo presente despacho.

2 — O presente despacho vigora desde 1 de Maio de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Despacho n.º 17 152/2007

Considerando que o licenciado José Manuel Brites Sanches Salvado, técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, reuniu os requisitos necessários ao acesso à categoria de técnico superior de 1.ª classe:

Considerando o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, que regula o curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, e obtida a classificação de serviço de *Muito bom*, determino o provimento do funcionário na categoria de técnico superior de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico superior, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2006.

2 de Julho de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 17 153/2007

1 — Por contrato celebrado em 26 de Junho de 1995, foi adjudicada definitivamente ao Odivelas Futebol Clube a concessão da exploração

de uma sala de jogo do bingo de categoria especial, sita em Odivelas, terminando o respectivo prazo em 31 de Dezembro de 2008.

2 — O Regulamento da Exploração do Jogo do Bingo (REJB), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 314/95, de 24 de Novembro, prevê, no n.º 3 do seu artigo 5.º, que, «tendo em conta o interesse público, o prazo de concessão, quando esta tiver sido adjudicada a pessoa colectiva pública ou de utilidade pública, pode ser prorrogado pelo membro do Governo responsável pela área do turismo, a pedido fundamentado dos concessionários que tenham cumprido as suas obrigações, estabelecendo-se as condições da prorrogação no despacho que a autorize».

3 — O director da concessão da sala de jogo do bingo do Odivelas Futebol Clube requereu, em 28 de Maio de 2007, a prorrogação por mais 10 anos do prazo do citado contrato de concessão.

4 — Tal pedido foi formulado no período de 180 dias, antes do termo do prazo da concessão, conforme dispõe o n.º 4 do citado artigo 5.º do REJB.

5 — Considerando que o Odivelas Futebol Clube é uma instituição de utilidade pública que deve consignar ao desenvolvimento desportivo do Clube as receitas da exploração do jogo do bingo, nos termos do n.º 7 do artigo 26.º do Decreto Regulamentar n.º 76/83, de 31 de Dezembro, e atendendo a que tem cumprido as obrigações legais e contratuais decorrentes da concessão, entendendo existirem motivos de interesse público para a manutenção da adjudicação do jogo àquela entidade.

6 — Nestes termos, prorrogo por mais 10 anos a contar do dia seguinte ao do termo do respectivo prazo o contrato de concessão para a exploração da sala de jogo do Bingo de Lisboa (sita em Odivelas), mantendo todas as obrigações que decorrem do referido contrato.

28 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17 154/2007

O Decreto-Lei n.º 138/2007, de 27 de Abril, aprova a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação (SG-MEI), no desenvolvimento do qual foram fixadas, pela Portaria n.º 533/2007, de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

A Portaria n.º 564/2007, de 30 de Abril, veio fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Com a publicação daqueles diplomas cessaram as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º e 2.º graus, que se mantinham em gestão corrente, tornando-se agora necessário, por forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a consolidação do novo modelo organizacional, proceder à nomeação dos respectivos dirigentes, em regime de substituição, nos termos e para os efeitos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, até estar concluído o processo de recrutamento, selecção e provimento dos cargos de direcção intermédia, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º do mesmo diploma e explicitar a manutenção das comissões de serviço nos casos em que tal se justifica.

Assim, determino:

1 — São mantidas as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, atento o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 564/2007, de 30 de Abril, dos seguintes funcionários:

- a) A licenciada Maria José Fernandes Moreira, na Divisão de Estudos, Planeamento e Formação de Recursos Humanos (DPF);
- b) A licenciada Maria Celeste Antunes Rodrigues, na Divisão de Administração de Pessoal (DAP);
- c) A licenciada Anabela Lourenço Malhoa, na Divisão de Aproveitamento, Logística e Património (DLP);
- d) A licenciada Ana Maria da Silva Valente Morais Monteiro Nunes, na Divisão de Recursos Documentais;
- e) A licenciada Florbela Fernandes Lila da Costa, na Divisão de Planeamento e Controlo Orçamental (DPC).

2 — São nomeados, em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, atento o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 564/2007, de 30 de Abril, os seguintes funcionários que preenchem os requisitos legais, com os perfis profissionais adequados, eviden-

ciados nas notas curriculares em anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante:

- a) A licenciada Angélica Maria Egipto Teixeira Jorge, no Gabinete de Relações Públicas;
- b) A licenciada Susana de Carvalho Soares Botelho Miguel, na Divisão de Suporte a Sistemas e Utilizadores;
- c) A licenciada Maria Paula Bento Santos André, na Divisão de Estruturas de Comunicação (DEC);
- d) O licenciado Miguel Rui Cardoso Pessoa Infante, na Divisão de Recursos Arquivísticos e de Expediente (DAE);
- e) A licenciada Luísa Maria Pinheiro Almeida Fernandes, na Divisão de Orçamento e Contabilidade.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Nota curricular

Nome — Angélica Maria do Egipto Teixeira Jorge.

Data de nascimento — 17 de Setembro de 1951.

Habilitações literárias:

Licenciatura em História, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa;

Pós-graduação em Ciências Documentais, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Pós-graduação em Protocolo, Organização de Eventos e Marketing, no ISLA.

Situação actual — chefe de divisão do Gabinete de Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

Carreira profissional:

1971 — ingresso na carreira administrativa;

1993 — técnica superior estagiária, Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo;

1994 — técnica superior de 2.ª classe do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Economia;

1998 — técnica superior de 1.ª classe do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Economia;

2000 — transitou para a carreira técnica superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, como técnica superior de 1.ª classe;

Chefe de divisão do Centro de Documentação da Secretaria-Geral do Ministério;

Responsável pelo Gabinete de Informação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, em paralelo com a função de chefe de divisão do Centro de Documentação;

2001 — técnica superior principal, da mesma carreira e do mesmo quadro;

2004 — chefe de divisão da Direcção de Serviços de Comunicação e Relações Públicas do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia.

Outras actividades:

Formadora na área de documentação e informação em organismos da Administração Pública;

Coordenadora de estágios profissionais na área de biblioteconomia, no âmbito dos protocolos com o Instituto de Emprego e Formação Profissional;

Integração no grupo de qualidade da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, no âmbito da aplicação da CAF (Common Assessment Framework).

Nota curricular

Nome — Luísa Maria Pinheiro Almeida Fernandes.

Naturalidade — Penalva do Castelo, Viseu.

Licenciatura em Sociologia, pela Universidade Nova de Lisboa;

Pós-graduação em Administração e Políticas Públicas, pelo ISCTE;

Curso de administração (nível pós-graduação), pelo INA — Instituto Nacional de Administração.

Categoria — assessora principal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças.

Experiência profissional mais relevante:

De 26 de Outubro de 2004 a 30 de Junho de 2007 — no Instituto de Informática, como directora de serviços da Direcção de Serviços de Recursos Humanos, teve sob sua responsabilidade o Centro de Formação e Gestão de Competências, a Divisão de Gestão de Pessoal, o Secretariado Centralizado e o Planeamento de Actividades do II;

De 5 de Março a 30 de Novembro de 2002 — na Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde (DGIES), no cargo de directora dos Serviços Administrativos, foi responsável pela Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais;

De 1 de Dezembro de 2002 a 26 de Outubro de 2004 — exerceu funções no Gabinete de Estudos (GABE) do Instituto de Informática, sendo responsável pelo planeamento, controlo de execução e avaliação das actividades do Instituto;

De 1 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1996 — prestou assessoria nas áreas de gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais à Direcção de Serviços Administrativos da DGAC;

De 1 de Dezembro de 1999 a 4 de Março de 2002 — no Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública (IGDAP), deu apoio técnico em todas as fases do 2.º Recenseamento geral dos Recursos Humanos da AP e na elaboração dos documentos de suporte à Base de Dados (BDAP);

De 1 de Janeiro de 1997 a 30 de Novembro de 1999 — na Direcção-Geral do Orçamento (DGO), integrou a equipa da Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE);

Deu apoio técnico à implementação do SIC e SRH, em vários organismos;

Participou no grupo de trabalho para o estudo do Sistema de Informação da Receita do Estado (SGR) e no apoio à implementação do SGR na DGAIEC, DGT e DGCI;

De 8 de Abril de 1988 a 31 de Janeiro de 1996 — no Instituto de Informática do Ministério das Finanças (IIMF), desenvolveu vários estudos de planeamento estratégico de sistemas de informação (PESI) e estudos prévios à informatização de serviços e integrou a equipa que elaborou o modelo informacional das áreas comuns da Administração Pública e os seus subsistemas (recursos humanos, financeiros, materiais e documentais).

Possui vários cursos de formação nas áreas de gestão orçamental, gestão administrativa e de sistemas de informação e ainda:

Seminário de Alta Direcção, ministrado pelo INA, realizado de 13 a 17 de Setembro de 2004 (trinta e cinco horas);

Séminaire «The European Administrative and Policy Systems: na Overview» organizado pelo European Institute of Public Administration, Maastricht (NL);

Certificado de Formação Profissional de Formação Contínua de Formadores.

Nota curricular

Nome — Miguel Rui Cardoso Pessoa Infante.

Data de nascimento — 28 de Maio de 1965.

Naturalidade — Lisboa.

Nacionalidade — portuguesa.

1 — Habilitações literárias:

Licenciatura em História pela Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões;

Curso de especialização em Ciências Documentais, opção Arquivo, pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa;

Curso de pós-graduação em Direito da Sociedade de Informação promovido pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual e a Faculdade de Direito de Lisboa.

2 — Experiência profissional.

De Agosto de 1986 até Maio de 1988, trabalhou no Instituto Português do Património Cultural;

De Maio de 1988 até Dezembro de 1991, trabalhou no Instituto Português de Arquivos;

De Dezembro de 1991 a Outubro de 2005, trabalhou no Instituto de Investigação Científica Tropical a prestar serviço no Arquivo Histórico Ultramarino. De Março de 2003 a Junho de 2005, foi director em exercício do Arquivo Histórico Ultramarino;

Desde Novembro de 2005, é chefe da Divisão de Recursos Arquivísticos da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação;

Nomeado para o triénio 1996-1999 e 2005-2007 vice-presidente da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD);

De Setembro de 1996 a Abril de 1999, é presidente do Fórum dos Arquivistas Lusófonos;

Entre 1994 e 1996, foi coordenador dos cursos de técnicos-adjuntos de arquivo promovido pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas;

Desde Fevereiro de 2003, é coordenador nacional dos cursos de formação dos técnicos profissionais de arquivo ministrados pela BAD, e coordenador local dos cursos de Lisboa;

Desde 1992, é docente do curso de especialização em Ciências Documentais da Faculdade de Letras de Lisboa, onde ministra a disciplina Informática para Arquivos (3.º semestre), e desde 1993 a disciplina Informática Documental III (4.º semestre), na variante de Arquivo;

Desde Maio de 2005, é docente do curso de especialização em Ciências da Informação e da Documentação da Universidade Nova

de Lisboa, onde ministra a disciplina de Novas Tecnologias Aplicadas aos Arquivos (2.º semestre).

3 — Experiência profissional — tem vários trabalhos publicados, bem como participou em vários encontros, seminários e congressos nacionais e internacionais. Júri de concursos públicos para implementação de projectos de investigação arquivística.

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Paula Bento Santos André.

Naturalidade — Lisboa.

Habilitações académicas:

Mestrado em Informática, na área de Sistemas Geo-Colaborativos, pela Faculdade de Ciências de Lisboa, 2004;

Licenciatura em Informática de Gestão, pela Universidade Moderna de Lisboa, 1997;

Bacharelato em Engenharia Geotécnica, pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto, 1988.

Formação profissional complementar:

Cerca de mil horas de formação em áreas específicas de informática; Windows — Microsoft Certified de Win2003, Win2000 e Win NT; Networking — CCNA (Cisco Certified Network Associate) e Nortel Networks;

DB's Microsoft SQL Server 2000 Database e Oracle7; GIS — ARCGIS; ARCVIEW (Esri) e Microstation (Intergraph); FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública do INA (Maio de 2007).

Categoria/experiência profissional:

SG do MEI — chefe de divisão de Estruturas e Comunicações (desde 5 de Setembro de 2006);

Representante do MEI junto da UMIC, no âmbito dos acordos quadro de comunicações de voz e dados;

INETI — coordenadora de redes e sistemas (2006-2004);

IGM — responsável pela infra-estrutura informática do IGM, Alfragide;

Coordenadora do PIDDAC de infra-estruturas informáticas e POSI do projecto (MODII — modernização da infra-estrutura informática) do IGM;

Responsável técnica da *task force* 2000 do IGM;

Membro da comissão informática e comunicações do Ministério da Economia (CICMEC), em representação da DGGM/IGM;

DGGM/SFM — ingresso na carreira técnica (1989);

Participação nos projectos «Avaliação e caracterização dos mármore» e «Informação geológico-mineira» da DGGM;

Especialista de informática de grau 2, nível 2, do quadro do ex-IGM.

Publicação de artigos:

«SaGISc: A geo-collaborative systems» *Lecture Notes in Computer Science*, 2004, Groupware — Design, Implementation and Use, Eds., Berlin: Springer-Verlag;

«SaGISc: Sistema colaborativo para recolha de dados geológicos», *Interação* 2004, actas;

«A Conceptual Framework for the Design of Geo-Collaborative Systems», *Group Decision and Negotiation*, Eds, Kluwer, 2006.

Trabalhos apresentados em congressos:

«SaGISc: sistema colaborativo para recolha de dados geológicos», 1.ª Conferência Nacional em Interação Pessoa-Máquina. 2004, FCUL Lisboa;

«SaGISc: A geo-collaborative system», in 10th International Workshop on Groupware-CRIWG 2004, San Carlos, Costa Rica.

Curriculum vitae

1 — Identificação pessoal:

Nome Susana de Carvalho Soares Botelho Miguel.

Estado civil — casada.

2 — Formação académica:

Licenciatura em Engenharia de Sistemas Decisoriais, COCITE Cooperativa de Ensino Superior de Técnicas Avançadas de Gestão e Informática, 1987;

Pós-graduação em Gestão da Qualidade, PARTEX-CPS, 1986.

3 — Actividade profissional:

Representante do MEI, em reuniões de trabalho promovidas pela UMIC, no âmbito dos acordos quadro na vertente de licenciamento

de *software* e participação em projectos transversais à Administração Pública; piloto de compras electrónicas e piloto de factura electrónica;

Nomeação em regime de substituição como chefe de divisão do quadro de pessoal dirigente da Secretaria-Geral (SG) do Ministério da Economia e da Inovação (MEI), a partir de 1 de Novembro de 2005, e a exercer estas funções desde Abril de 2005;

Administração de sistemas, no âmbito das atribuições da SG — prestação centralizada de serviços, de Janeiro a Março de 2005;

Administração de sistemas, no âmbito das atribuições do GAGEST — prestação centralizada de serviços, de Janeiro a Dezembro de 2004;

Chefe de divisão de Tecnologias da Informação e da Comunicação do GEPE do Ministério da Economia, de Julho de 1999 a Dezembro de 2003;

Representante do GEPE na CICMEC do Ministério da Economia, participação em grupos de trabalho criados neste âmbito, de Fevereiro de 2002 a Dezembro de 2003;

Apoio técnico à *task force* do ano 2000 do Ministério das Finanças, de Julho de 1998 a Junho de 1999;

Coordenação do projecto e implementação de um *help desk* «As empresas e o ano 2000», para as PME, Instituto de Informática, Ministério das Finanças, de Julho de 1998 a Junho de 1999;

Área de tecnologias de informação e comunicações, Instituto de Informática, Ministério das Finanças, de Agosto de 1997 a Junho de 1998;

Auditora técnica, no âmbito dos sistemas da qualidade de empresas do sector de informática, APCER, de Maio de 1997 a Dezembro de 1999;

Núcleo de Informática do Instituto Português da Qualidade, Ministério da Economia, de Julho de 1987 a Janeiro de 1994;

Especialista de informática de grau 3, nível 2, do quadro de pessoal do ex-GEPE.

4 — Formação profissional:

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, INA, Dezembro de 2006;

Administração de sistemas Windows, Galileu, 2004;

Segurança informática, INA, 2003;

Contratação pública para compras tecnológicas, INA, Maio de 2003; Seminário sobre «Gestão da informação nas organizações», Instituto de Informática, Dezembro de 1997;

Seminário sobre «Planeamento dos sistemas de informação», Instituto de Informática, Outubro de 1997.

5 — Actividade pedagógica:

Acção de formação — enquadrada na implementação do *help desk* «As empresas e o ano 2000»;

Organização e formação, Instituto de Informática, 1998;

Disciplina semestral de Introdução à Informática para os cursos de Informática de Gestão, Gestão de Projectos e Obras e Contabilidade e Auditoria, Instituto Politécnico Autónomo, 1991-1992.

6 — Trabalhos realizados mais relevantes:

Relatório «Ponto de situação das tecnologias de informação e comunicação» sobre o levantamento e planeamento, da mudança de instalações, dos sistemas de informação, GEPE, 2003;

Termos de referência para a aquisição de serviços externos para o *site* do GEPE, 2003;

Elaboração do plano de contingência para o ano 2000, GEPE, 1999;

Elaboração da estrutura de interligação dos fluxos de dados e de informação entre os vários organismos do MF e as correspondentes relações com o exterior; Instituto de Informática, 1999;

Projecto «As empresas e o ano 2000», *help desk*, Instituto de Informática, 1998-1999;

Relatórios consolidados sobre a problemática do ano 2000 e a correspondente capacidade de resposta dos diversos organismos do Ministério das Finanças, 1998-1999.

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Anúncio (extracto) n.º 5173/2007

Contrato de pesquisa de depósitos minerais

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/002/07, nos concelhos de Vila Nova de Cerveira e Caminha, celebrado, por delegação de assinatura, pelo director-geral de Energia e Geologia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 20 de Março de 2007:

Titular dos direitos — MAEPA — Empreendimentos Mineiros e Participações, L.ª;

Depósitos minerais — volfrâmio, estanho e ouro;
Delimitação da área (46,321 km²):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	- 53650	245450
2	- 47500	251500
3	- 44600	248500
4	- 45900	243900
5	- 46391	243617
6	- 47891	243617
7	- 47891	242617
8	- 48400	242350
9	- 49300	242850
10	- 51150	242950

Caução — € 35 000;

Período de vigência — inicial de dois anos, prorrogável por um ano, no máximo de três vezes;

Condições de abandono progressivo da área — abandonar 50%, em blocos compactos de área não inferior a 5 km, (à escolha do titular, no termo do período inicial e da 1.ª e 2.ª prorrogações;

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano:

1 — Estudos básicos:

1.1 — Recolha e análise de toda a informação existente proveniente, quer de estudos académicos quer da actividade do ex-I. G. M. e das empresas anteriormente envolvidas em trabalhos de prospecção na área.

2 — Cartografia geológica complementar à existente, nas escalas adequadas, com amostragem de estruturas mineralizadas e posterior análise química.

3 — Prospecção geofísica complementar de detalhe.

4 — Sondagens mecânicas de reconhecimento e avaliação, com recuperação de testemunho (pelo menos 3000 m de sondagens).

2.º ano:

1 — Sondagens mecânicas de reconhecimento e avaliação, com recuperação de testemunho (pelo menos 5000 m de sondagens).

2 — Conclusões.

3 — Introdução ao estudo de viabilidade económica.

b) Nas prorrogações — os trabalhos a executar dependerão dos resultados obtidos no período inicial. Se os mesmos forem positivos será realizado estudo de viabilidade económica;

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano — € 250 000;

2.º ano — € 400 000;

b) Em cada prorrogação — € 500 000;

Encargos de prospecção e pesquisa — € 30 000/ano;

Prazo da concessão de exploração — não superior a 20 anos, prorrogável por dois períodos que não ultrapassem 15 anos cada um;

Encargos de exploração — 3% do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

1 de Junho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
2611035869

Anúncio (extracto) n.º 5174/2007

Contrato de pesquisa de depósitos minerais

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/003/07, nos concelhos de Arraiolos, Évora, Estremoz, Borba, Vila Viçosa e Redondo, celebrado, por delegação de assinatura, pelo director-geral de Energia e Geologia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 20 de Março de 2007:

Titular dos direitos — MAEPA — Empreendimentos Mineiros e Participações, L.ª;

Depósitos minerais — ferro, cobre, chumbo, zinco, ouro e prata;
Delimitação da área (497,650 km²):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1.....	24000	- 86000
2.....	68450	- 97211
3.....	56040	- 106000
4.....	38000	- 98500
5.....	30000	- 107000
6.....	24000	- 107000

Caução — € 25 000;

Período de vigência — inicial de dois anos, prorrogável por um ano, no máximo de três vezes;

Condições de abandono progressivo da área — abandonar 50%, em blocos compactos de área não inferior a 5 km², à escolha do titular, no termo do período inicial e da 1.ª e 2.ª prorrogações;

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano:

1 — Recolha e análise de toda a documentação e informação existente, proveniente, quer de estudos académicos, quer da actividade do ex-I. G. M. e das empresas anteriormente envolvidas em trabalhos de prospecção na área;

2 — Reconhecimento de todas as minas abandonadas, existentes na área;

3 — Execução de 1000 m de sondagens mecânicas com recuperação de testemunho;

4 — Amostragem das estruturas mineralizadas para análise química laboratorial de teores, dos elementos: *Cu, Pb, Zn, As, Au e Ag*;

5 — Conclusões.

2.º ano:

1 — Execução de 1500 m de sondagens mecânicas com recuperação de testemunho;

2 — Amostragem das estruturas mineralizadas para análise química laboratorial de teores, dos elementos: *Cu, Pb, Zn, As, Au e Ag*;

3 — Conclusões.

b) Nas prorrogações — os trabalhos a executar nas prorrogações ficam dependentes dos resultados obtidos no período inicial, prevenindo-se que sejam, na sua maioria, programas de execução de sondagens mecânicas com recuperação de testemunho, para reconhecimento geológico-mineiro subterrâneo.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano — € 75 000;

2.º ano — € 125 000;

b) Em cada prorrogação — € 100 000;

Encargos de prospecção e pesquisa — € 7000/ano;

Prazo da concessão de exploração — não superior a 20 anos, prorrogável por dois períodos que não ultrapassem 15 anos cada um;

Encargos de exploração — 3% do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

1 de Junho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
2611035867

Anúncio (extracto) n.º 5175/2007

Contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/001/07, nos concelhos de Portel e Vidigueira, celebrado, por delegação de assinatura, pelo director-geral de Energia e Geologia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 20 de Março de 2007:

Titular dos direitos — MAEPA — Empreendimentos Mineiros e Participações, L.ª;

Depósitos minerais — zinco, chumbo, prata, cobre e ouro;
Delimitação da área (280,574 km²):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1.....	35000	- 140000
2.....	46180	- 163000
3.....	41850	- 166040
4.....	22000	- 153000

Caução — € 20 000;

Período de vigência — inicial de dois anos, prorrogável por um ano, no máximo de três vezes;

Condições de abandono progressivo da área — abandonar 50%, em blocos compactos de área não inferior a 5 km², à escolha do titular, no termo do período inicial e da 1.ª e 2.ª prorrogações;

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano:

1 — Estudos básicos:

1.1 — Recolha, análise e reinterpretação de toda a informação existente, proveniente quer de estudos académicos quer da actividade do ex-I. G. M., do ex-S. F. M., do I. T. C. e das empresas anteriormente envolvidas em trabalhos de prospecção na área;

2 — Cartografia geológica complementar à existente, nas escalas adequadas, sempre que se verifique a necessidade.

3 — Prospecção geofísica complementar de detalhe, constituída essencialmente por gravimetria, polarização induzida e resistividade;

4 — Execução, no mínimo, de 600 m de sondagens mecânicas com recuperação de testemunho e análise multi-elementar das estruturas mineralizadas;

2.º ano:

1 — Cartografia geológica complementar e de pormenor, nas escalas adequadas, sempre que se verifique a necessidade;

2 — Prospecção geofísica complementar de detalhe (gravimetria, polarização induzida e resistividade);

3 — Execução, no mínimo, de 1000 m de sondagens mecânicas com recuperação de testemunho e análise multi-elementar das estruturas mineralizadas;

b) Nas prorrogações — os trabalhos a executar nas prorrogações, ficamos dependentes dos resultados obtidos no período inicial, prevenindo-se que sejam, na sua maioria, programas de execução de sondagens mecânicas com recuperação de testemunho, para reconhecimento geológico-mineiro subterrâneo.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano — € 100 000;

2.º ano — € 150 000;

b) Em cada prorrogação — € 200 000;

Encargos de prospecção e pesquisa — € 5000/ano;

Prazo da concessão de exploração — não superior a 20 anos, prorrogável por dois períodos que não ultrapassem 15 anos cada um.

Encargos de exploração — 3% do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

1 de Junho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
2611035870

Anúncio (extracto) n.º 5176/2007

Contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/004/07, nos concelhos de Bragança, Vinhais e Macedo de Cavaleiros, celebrado, por delegação de assinatura, pelo director-geral de Energia e Geologia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 20 de Março de 2007:

Titular dos direitos — MAEPA — Empreendimentos Mineiros e Participações, L.ª;

Depósitos minerais — ouro, prata, cobre, chumbo, zinco, ferro, manganésio e bário;

Delimitação da área (207,826 km²):

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
1.....	80 950	244 000
2.....	85 600	244 200
3.....	87 550	244 400
4.....	89 800	241 700
5.....	95 000	236 750
6.....	100 600	233 100
7.....	108 400	230 600
8.....	110 500	234 300
9.....	118 000	232 500
10.....	116 300	226 600
11.....	102 200	225 000
12.....	96 000	230 000
13.....	96 800	230 700
14.....	92 500	235 500
15.....	86 000	237 700

Caução — € 25 000;

Período de vigência — inicial de dois anos, prorrogável por um ano, no máximo de três vezes;

Condições de abandono progressivo da área — abandonar 50%, em blocos compactos de área não inferior a 5 km², à escolha do titular, no termo do período inicial e das 1.ª e 2.ª prorrogações; Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano:

1) Recolha e análise de toda a documentação e informação existente, proveniente quer de estudos académicos quer da actividade do ex-IGM e das empresas anteriormente envolvidas em trabalhos de prospecção na área;

2) Prospecção geofísica complementar de detalhe, essencialmente gravimetria;

3) Execução de 1000 m de sondagens mecânicas com recuperação de testemunho;

4) Amostragem das estruturas mineralizadas para análise química laboratorial de teores dos elementos: *Cu, Pb, Zn, Fe, Mn, Ba, Au e Ag*;

5) Conclusões;

2.º ano:

1) Prospecção geofísica complementar de detalhe (continuação);
2) Execução de 2000 m de sondagens mecânicas com recuperação de testemunho;3) Amostragem das estruturas mineralizadas para análise química laboratorial de teores dos elementos: *Cu, Pb, Zn, Fe, Mn, Ba, Au e Ag*;

4) Conclusões;

b) Nas prorrogações — os trabalhos a executar nas prorrogações ficam dependentes dos resultados obtidos no período inicial, prevenindo-se que sejam, na sua maioria, programas de execução de sondagens mecânicas com recuperação de testemunho, para reconhecimento geológico-mineiro subterrâneo;

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano — € 150 000;

2.º ano — € 200 000;

b) Em cada prorrogação — € 300 000;

Encargos de prospecção e pesquisa — € 10 000/ano;

Prazo da concessão de exploração — não superior a 20 anos, prorrogável por dois períodos que não ultrapassem 15 anos cada um;

Encargos de exploração — 3% do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

1 de Junho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
2611035873**Anúncio (extracto) n.º 5177/2007****Contrato de prospecção e pesquisa**

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato para prospecção e

pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MNPP00507, no concelho de Ferreira do Alentejo, celebrado, por delegação de assinatura, pelo director-geral de Energia e Geologia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 25 de Maio de 2007:

Titular dos direitos — MAEPA — Empreendimentos Mineiros e Participações, L.^{da};

Depósitos minerais — cobre, chumbo, zinco, ouro e prata;

Área concedida (143,363 km²) — delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central, se indicam:

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
1.....	- 17 527	- 172 763
2.....	- 8 363	- 167 020
3.....	- 1 380	- 178 328
4.....	- 10 618	- 184 000

Caução — € 25 000;

Período de vigência — inicial de dois anos, prorrogável por um ano, no máximo de três vezes;

Condições de abandono progressivo da área — abandonar 50%, em blocos compactos de área não inferior a 5 km², à escolha do titular, nos termos do período inicial das 1.ª e 2.ª prorrogações;

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano:

1) Recolha, análise e reinterpretação de toda a documentação e informação existente, proveniente quer de estudos académicos quer das actividades anteriormente desenvolvidas, por parte do ex-SFM e do ex-IGM, em trabalhos de prospecção na área;

2) Prospecção geofísica, essencialmente gravimetria;

3) Execução de 1000 m de sondagens mecânicas, sendo com recuperação de testemunho, no substrato pertencente ao Paleozóico;

4) Amostragem das estruturas mineralizadas para análise química laboratorial de teores dos elementos: *Cu, Pb, Zn, As, Au e Ag*;

5) Conclusões;

2.º ano:

1) Prospecção geofísica complementar de detalhe (continuação);
2) Execução de 2000 m de sondagens mecânicas, sendo com recuperação de testemunho, no substrato pertencente ao Paleozóico;3) Amostragem das estruturas mineralizadas para análise química laboratorial de teores dos elementos: *Cu, Pb, Zn, As, Au e Ag*;

4) Conclusões;

b) Nas prorrogações — os trabalhos a executar nas prorrogações ficam dependentes dos resultados obtidos no período inicial, prevenindo-se que sejam, na sua maioria, programas de execução de sondagens mecânicas com recuperação de testemunho, para reconhecimento geológico-mineiro subterrâneo;

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano — € 125 000;

2.º ano — € 200 000;

b) Em cada prorrogação — € 250 000;

Encargos de prospecção e pesquisa — € 10 000/anual;

Prazo da concessão de exploração — não superior a 20 anos, prorrogável por dois períodos que não ultrapassem 15 anos cada um;

Encargos de exploração — 3% do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados, sujeitos a revisão decorridos 20 anos e no fim de cada período de 15 anos.

6 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
2611035871**Direcção Regional da Economia do Centro****Édito n.º 597/2007****Processo n.º 0161/06/17/156**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas secretarias das Câmaras Municipais de Penacova e de Vila Nova de Poiares e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Coimbra/Lousã, para o estabelecimento de linha aérea de interligação a 15 kV com 1916,47 m de ap. 27 LAT para o PTD PCV 22 em Caneiro a ap. 7 LAT para o PTD PRS 25 em Soutelo, freguesias de Lorzão e Arrifana, concelhos de Penacova e de Vila Nova de Poiares, a que se refere o processo n.º 0161/6/17/156.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

26 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611035288

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 598/2007

Processo n.º 171/11.13/712

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento de modificação da linha aérea, a 10 kV, n.º 361/R18, com 1845 m, com origem no apoio n.º 37 da LA 0361/R07 e término no apoio n.º 12, em Furadouro, freguesia de Dois Portos, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

19 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035407

Édito n.º 599/2007

Processo n.º 171/14.16/939

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para modificação da linha mista a 30 kV, n.º 1416 L3 0912, para o PT STR 0622 D, Quinta da Mafarra, com 847 m, com origem na SE 1068. Fontainhas e término no apoio n.º 12 (ex-apoio n.º 2) da referida linha, em Quinta da Mafarra, freguesia de Várzea, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035379

Édito n.º 600/2007

Processo n.º 171/14.16/941

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede

Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para modificação da linha aérea a 30 kV, n.º 1416 L3 0596, com 90 m, com origem no apoio n.º 4 da linha para o PT STR 0044 D — Alqueidão do Mato e término no PT STR 0316 C de Manuel Lopes Santos, em Várzea Redonda, freguesia de Abrã, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035378

Édito n.º 601/2007

Processo n.º 171/15.8/1397

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede península de Setúbal, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea a 30 kV, LI30-357-11-30 Empriconde, com 1218 m, com origem no apoio P14 da LI30-357-11 Pegões e término no PTC PLM 1035 Empriconde, freguesia de Marateca, concelho de Palmela.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035287

Édito n.º 602/2007

Processo n.º 171/14.9/378

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para a modificação da linha mista a 30 kV, n.º 1409 L3 0432, com 833 m, com origem no apoio n.º 1 da linha para o PT CCH 0017C — Monte da Barca e término no PT CCH 0287D — Zona Industrial de Coruche — Monte da Barca, em Zona Industrial de Coruche — Monte da Barca, freguesia e concelho de Coruche.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035289

Édito n.º 603/2007

Processo n.º 171/15.7/735

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede península de Setúbal, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha mista a 15 kV, ST15-29-04 Sarilhos Grandes (cemitério), com 1604 m, com origem no apoio P23 da ST15-29 Moita — Sarilhos e término no PTD MTJ612 Sarilhos Grandes (cemitério), freguesia de Sarilhos Grandes, concelho do Montijo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035304

Édito n.º 604/2007**Processo n.º 171/14.16/937**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea a 30 kV, n.º 1416 L3 1097, com 626 m, com origem no apoio n.º 88 da linha para a SE 6800 — Tremês e término no PT STR 0765 D — Casais da Maria Delfina, PT STR 0765 D tipo aéreo-AS de 100 kVA e 30 kV, em Casais da Maria Delfina, freguesia de Tremês, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035293

Édito n.º 605/2007**Processo n.º 171/14.6/374**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea a 15 (30) kV, n.º 1406 L2 0225, com 2228 m, com origem no apoio n.º 11 da linha para o PT CTX 0148 D — Quintas de Cima e término no PT CTX 0267 D — Casal Falcão, PT CTX 0267 D tipo aéreo-AS de 50 kVA e 15 kV, em Casal Falcão, freguesia de Vila Chã de Ourique, concelho do Cartaxo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035403

Édito n.º 606/2007**Processo n.º 171/14.5/662**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para modificação da linha mista a 30 kV, n.º 1405 L3 0011 para o PT BNV 0006 C Casa do Carvão, com 358 m, com origem no apoio n.º 13 e término no apoio n.º 15 da referida linha, em Casa do Carvão, freguesia e concelho de Benavente.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035400

Édito n.º 607/2007**Processo n.º 171/14.9/382**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a

contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para modificação da linha mista a 30 kV, n.º 1409 L3 0548 (interligação), com 6900 m, com origem na SE 5683 — Coruche e término no apoio n.º 11 da linha para o PT CCH 0065D — Foros do Paul, freguesia e concelho de Coruche.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035389

Édito n.º 608/2007**Processo n.º 171/14.4/122**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para ampliação da rede de baixa tensão ligada ao PT APC 0095D — Courela do Patacão, para fornecimento de energia a instalações particulares em explorações agrícolas (AGRIS), em Courela do Patacão, freguesia e concelho de Alpiarça.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035395

Édito n.º 609/2007**Processo n.º 171/14.9/376**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para modificação da linha aérea a 30 kV, n.º 1409 L3 0404, para o PT CCH 0259D Foros do Biscainho, com 272 m, com origem no apoio de derivação — apoio n.º 8 da linha para o PT CCH 0010C — Herdade dos Fidalgos e término no apoio n.º 3 da referida linha, em Foros do Biscainho, freguesia de Biscainho, concelho de Coruche.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035392

Édito n.º 610/2007**Processo n.º 171/14.5/680**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para modificação da linha mista a 30 kV, n.º 1405 L3 0144 para o PT BNV 0073C Atlantic Cargo, com 275 m, com origem no apoio n.º 6 da LA entre Ap3 da LA p/ PT BNV 0178D e Ap59 da LA p/PT BNV 0284D — Porto Alto e término no apoio n.º 3 (transição para cabo subterrâneo), em Sesmarias, Porto Alto, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035292

Édito n.º 611/2007**Processo n.º 171/14.7/193**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea a 30 kV n.º 1407 L3 0225, com 585 m, com origem no apoio n.º 6 da linha para o PT CHM 0020C — Casal Vale Flores e término no PT CHM 0154 D — Murta; PT CHM 0154 D tipo aéreo-AS de 100 kVA e 30 kV, em Murta, freguesia de Parreira, concelho de Chamusca.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035391

Édito n.º 612/2007**Processo n.º 171/15.8/1402**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone n.º 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede península de Setúbal, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha mista, a 15 kV, ST15-42-03-07, variante Lagoinha-Duartes, com 595 m, com origem no apoio n.º 4 da ST15-42-03, Lagoinha, e término no PTC PLM538, Duarte, freguesia e concelho de Palmela.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta direcção regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035300

Édito n.º 613/2007**Processo n.º 171/10.12/290**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Litoral Centro, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea, a 30 kV, para o PT OBD 043 Gracieira II (remodelação), com 1942 m, com origem no apoio n.º 22 da linha SE Sancheira-Gracieira e término no PT OBD 043 Gracieira II, em Gracieira, freguesia de A dos Negros, concelho de Obidos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035346

Édito n.º 614/2007**Processo n.º 171/11.11/1437**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Grande Lisboa, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha mista, a 10 kV, n.º 1530, com 1262 m, com origem na SE n.º 2216 e término no PT n.º 6055, no Cacém, freguesia de Cacém, concelho de Sintra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta direcção regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035347

Édito n.º 615/2007**Processo n.º 171/14.6/375**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea, a 15 (30) kV (modificação da), n.º 1406 L2 0142, com 81 m, com origem no apoio n.º 6 da linha de interligação entre a SE 9009 e o apoio n.º 18 da linha para o PT CTX 0062 D, Quinta da Caneira, e término no PT CTX 0073 D, Cruz do Saramago, em Cruz do Saramago, freguesia do Cartaxo, concelho do Cartaxo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035328

Édito n.º 616/2007**Processo n.º 171/14.19/533**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da remodelação da linha aérea, a 30 kV, n.º 1419 L3 0175, com 1436 m, com origem no apoio n.º 20 da linha para o PT TNV 0040 D, Barrosa, e término no PT TNV 0089 D, Quatro Estradas, freguesia de Olaia, concelho de Torres Novas.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035349

Édito n.º 617/2007**Processo n.º 171/10.12/290**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Litoral Centro, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea, a 30 kV, para o PT OBD 043, Gracieira II (remodelação), com 1942 m, com origem no apoio n.º 22 da linha SE Sancheira-Gracieira e término no PT OBD 043, Gracieira II, em Gracieira, freguesia de A dos Negros, concelho de Obidos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035369

Édito n.º 618/2007

Processo n.º 171/14.16/943

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha mista, a 30 kV, n.º 1416 L3 1075, de interligação, com 11 277 m, com origem na SE 9010, Alcanede (junto ao apoio n.º 1), e término na SE 6800, Tremês (junto ao apoio n.º 72), freguesias de Alcanede e Tremês, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035373

Édito n.º 619/2007

Processo n.º 171/14.3/227

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da modificação da linha aérea, a 30 kV, n.º 1403 L3 0078, com 1205 m, com origem no apoio n.º 34 da linha para o PT ALR 0038D, Marquês, e término no PT ALR 0039D; modificação do PT ALR 0039D, Pedreiras, de 160 kVA, em Pedreiras, freguesia de Fazendas de Almeirim, concelho de Almeirim.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035314

Édito n.º 620/2007

Processo n.º 171/14.9/381

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da modificação da linha mista, a 30 kV, n.º 1409 L3 0531 (interligação), com 4826 m, com origem na SE 5683, Coruche, e término no apoio n.º 30 da linha para o PT CCH 0021C, Horta da Luzia, freguesia e concelho de Coruche.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035387

Édito n.º 621/2007

Processo n.º 171/14.15/315

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da modificação da linha aérea, a 30 kV, n.º 1415 L3 0041, com 454 m, com origem no apoio n.º 25 da linha SE Mexeiro-Salvaterra de Magos e término no PT SMG 0021C, Zona Industrial do Pinhal dos Mouros, freguesia de Foros de Salvaterra, concelho de Salvaterra de Magos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035383

Édito n.º 622/2007

Processo n.º 171/14.9/380

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da modificação da linha mista, a 30 kV, n.º 1409 L3 0132, com 3630 m, com origem na SE 5683, Coruche, e término no PT CCH 0067C, Quinta Grande, em Quinta Grande, freguesia e concelho de Coruche.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035388

Édito n.º 623/2007

Processo n.º 171/14.16/938

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da modificação da linha mista, a 30 kV, n.º 1416 L3 1070, interligação entre a SE 1068 e o PT STR 0315D, com 894 m, com origem na SE 1068, Fontainhas, e término no apoio n.º 13 da referida linha, em Portela das Padeiras, freguesias de Várzea e Salvador, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035386

Édito n.º 624/2007

Processo n.º 171/14.9/379

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da modificação da linha mista, a 30 kV, n.º 1409 L3 0335, interligação entre a SE 5683 e o PT CCH 0190D, Lagoiços,

com 6863 m, com origem na SE 5683, Coruche, e término no apoio n.º 42 da referida linha, em Lagoiços, freguesia e concelho de Coruche.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035381

Édito n.º 625/2007**Processo n.º 171/14.5/679**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para modificação da linha aérea a 30 kV, n.º 1405 L3 0724 (interligação), com 1333 m, com origem no apoio n.º 3 da LA p/ PT BNV 0178D Estrada da Murteira e término no apoio n.º 59 da LA p/ PT BNV 0284D Porto Alto, em Porto Alto, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035394

Édito n.º 626/2007**Processo n.º 171/14.16/940**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da modificação da linha aérea, a 30 kV, n.º 1416 L3 0086, com 1576 m, com origem no PT STR 0162 D e término no PT STR 0044 D — Alqueidão do Mato, freguesias de Alcanede e Abrã, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035405

Édito n.º 627/2007**Processo n.º 171/14.5/663**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento modificação da linha aérea, a 30 kV, n.º 1405 L3 0690 para o PT BNV 0398 C — Sesmária do Pinheiro, com 666 m, com origem no apoio n.º 1 e término no apoio n.º 6 da referida linha, em Sesmária do Pinheiro, freguesia e concelho de Benavente.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035404

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho (extracto) n.º 17 155/2007

Por despacho de 21 de Maio de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Centro, foi Alcindo José de Oliveira Monteiro Cardoso, técnico superior principal da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, nomeado definitivamente na categoria de assessor da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, considerando-se exonerado da categoria anterior, a partir do direito de acesso na respectiva categoria e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2007. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Despacho n.º 17 156/2007

Por despacho de 25 de Maio de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Centro, foi nomeada definitivamente na categoria de assessor da mesma carreira e quadro Maria da Conceição de Almeida Clemência, técnica superior principal da carreira de médico veterinário, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir do direito de acesso na respectiva categoria e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2007. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Despacho n.º 17 157/2007

Por despacho de 21 de Maio de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Centro, foi nomeado definitivamente na categoria de assessor da mesma carreira e quadro José Paulo da Silva Dias, técnico superior principal da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir do direito de acesso na respectiva categoria e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2007. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Despacho n.º 17 158/2007**Delegação de competências**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, bem como pelo disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego nos seguintes dirigentes e responsáveis, dentro dos limites previstos na lei:

Prof. Doutor António Maria Marques Mexia, director da Estação Agronómica Nacional;

Doutor João Manuel de Carvalho Ramalho Ribeiro, director da Estação Zootécnica Nacional;

Engenheiro Rui Fernando de Oliveira e Silva, director da Estação Florestal Nacional;

Engenheiro José Mira Villas-Boas Potes, director da Estação Nacional de Melhoramento de Plantas;

Engenheiro António Sérgio Curvelo Garcia, director da Estação Vitivinícola Nacional e responsável pela direcção da Estação Nacional de Fruticultura de Vieira Natividade;

Doutora Maria de Fátima Sousa Calouro, responsável pela direcção do Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva;

os poderes necessários para prática dos seguintes actos, no âmbito dos respectivos serviços:

a) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

b) Assinar os termos de aceitação e conferir posse aos funcionários e agentes das respectivas estações e laboratórios;

c) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período até 30 dias;

d) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

e) Autorizar o abono de vencimento de exercício por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo vencimento;

f) Autorizar os funcionários a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo, quando respeitantes a titulares de cargos de direcção intermédia;

g) Afectar o pessoal aos diversos departamentos do respectivo serviço em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividade;

h) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, dentro dos limites legais existentes;

i) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes;

j) Superintender na utilização racional das instalações e equipamentos afectos ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

k) Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

l) Homologar as fichas de avaliação de desempenho, ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

m) Autorizar, caso a caso, os funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Dezembro;

n) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

o) Autorizar a inscrição e participação em acções de formação ou semelhantes em território nacional;

p) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 50 000;

q) Autorizar despesas devidamente discriminadas incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação ministerial, a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 75 000;

r) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, a que se refere a alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 250 000;

s) Autorizar a adjudicação de venda de produtos, nomeadamente de explorações próprias ou cometidas à responsabilidade dos respectivos serviços para o desenvolvimento da sua actividade, nos termos do regime legal aplicável, com as necessária adaptações, à aquisição de bens e serviços para os organismos do Estado e dentro dos limites de competência estabelecidos neste despacho para a realização de despesas;

t) As delegações constantes das alíneas p), q) e r) ficam, no entanto, condicionadas ao acompanhamento do processo administrativo/controlado dos Serviços Centrais, a partir do montante de € 25 000.

2 — Autorizo os dirigentes e responsáveis mencionados a subdelegar no todo ou em parte, dentro dos conditionalismos legais, as competências que lhes são conferidas por este despacho.

3 — São também ratificados por este despacho todos os actos praticados pelos directores e responsáveis referidos no n.º 1 desde 2 de Maio de 2007, até à data da publicação do presente despacho.

25 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 159/2007

Considerando não se justificar a manutenção do estatuto dominial público relativamente às parcelas de terreno infra-indicadas, que correspondem agora a áreas não necessárias às infra-estruturas rodoviárias, autoriza o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, a sua desafecção do domínio

público rodoviário e o consequente ingresso no património autónomo da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.:

i) Parcela resultante da rectificação da EN 250 ao quilómetro 13,500, situa-se na freguesia de Belas, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, com a área de 1100 m² e confronta a norte e nascente com José Júlio dos Santos Vilar, a sul com Joaquim Anselmo Costa e a poente com Francisco Van Uden, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa i;

ii) Parcela resultante da rectificação da EN 8 ao quilómetro 24,100E, situa-se na freguesia do Milharado, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, com a área de 2224 m² e confronta a norte com a EN 8 e a nascente, sul e poente com a linha de água, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa ii;

iii) Parcela resultante da alteração do sistema viário introduzido na EN 252, situa-se na EN 252 ao quilómetro 18,800, no lugar da Meia Laranja, freguesia de São Sebastião, concelho e distrito de Setúbal, com a área de 542,60 m² e confronta a norte e sul com EP — Estradas de Portugal, E. P. E., a nascente com BP Portugal, S. A., e a poente com EN 252, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa iii;

iv) Parcela resultante de correcções de traçado e alargamento da A5, bem como da execução dos diferentes acessos, situa-se na freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, com a área de 36,276 m² e confronta a norte com A5 — Auto-Estrada da Costa do Estoril, a sul com António de Macedo Nunes da Silva, a nascente com EN 6-3 e a poente com FERANDE — Empreendimentos Turísticos e Hotelaria, L.^{da}, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa iv;

v) Parcela resultante das correcções introduzidas no entroncamento na estrada de Alfragide, situa-se na freguesia da Buraca, concelho da Amadora, distrito de Lisboa, com a área de 2158 m², e confronta a norte com José António Mesquita Canas da Silva e outros, a sul com estrada e a nascente e poente com EP — Estradas de Portugal, E. P. E., cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa v;

vi) Parcela resultante de diversas correcções viárias na EN 117, situa-se na freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, com a área de 5153 m² e confronta a norte com ABB — Asea Brown Boveri, a sul e poente com estrada e a nascente com a EN 117, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa vi;

vii) Parcela resultante da rectificação de um troço em curva da EN 234, situa-se no lugar de Quinta do Covo, na freguesia de Canas de Senhorim e concelho de Nelas, com a área de 668 m² e confronta a norte e nascente com Maria Isabel Laranjeira de Figueiredo Miranda, a sul com EN 234 e a poente com a antiga Estrada Nacional n.º 234, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa vii;

viii) Parcela resultante da rectificação de um troço em curva da EN 234, situa-se no lugar de Quinta do Covo, na freguesia de Canas de Senhorim e concelho de Nelas, com a área de 313 m² e confronta a norte e poente com Empresa Nacional de Urânio, a sul com EN 234 e a nascente com a antiga Estrada Nacional n.º 234, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa viii;

ix) Parcela localizada na EN 2 no lanço Bigorne/Lamego, ao quilómetro 106,400, lado esquerdo, no lugar de Medelo, freguesia de Almaceve, concelho de Lamego, com a área de 475 m² e confronta a norte, sul e poente com André Pinto Correia e a nascente com EN 2, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa ix;

x) Parcela resultante de um antigo caminho público, que se tornou desnecessário, situa-se na EN 16 no lugar de Olival Escuro, freguesia e concelho de Vouzela, com a área de 40 m² e confronta a norte com a EN 16, a sul e nascente com Nelson de Figueiredo Milheiro e a poente com Maria da Glória, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa x;

xi) Parcela resultante de um antigo troço de estrada que se encontra desactivado, situa-se na EN 228 ao quilómetro 28,400, lado esquerdo, no lugar de Corgo-Crescido, na freguesia de Fataunços e concelho de Vouzela, com a área de 414 m² e confronta a norte, sul e nascente com Ricardo de Vasconcelos Neves Furtado e a poente com José Dias da Silva, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa xi;

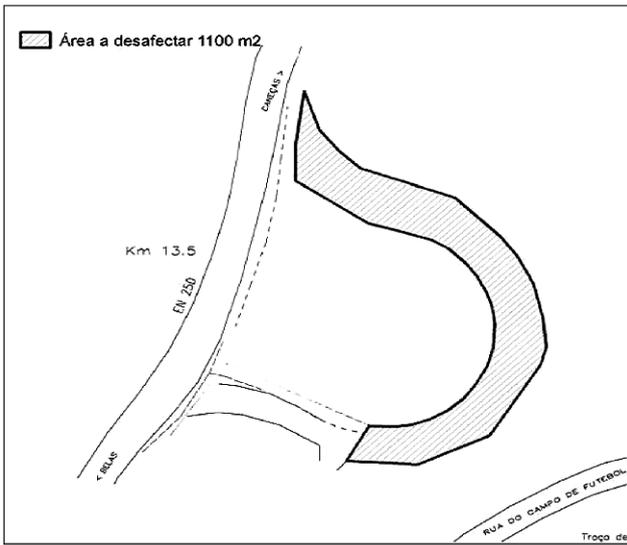
xii) Parcela resultante de um troço da EN 226 que se encontra desactivado em virtude das antigas obras, situa-se na EN 226 ao quilómetro 58,600, no lugar e freguesia de Vila da Ponte e concelho de Sernancelhe, com a área de 584 m² e confronta a norte com a antiga EN 226, a sul, nascente e poente com Ernesto dos Santos Silva, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa xii;

xiii) Parcela resultante de um troço da EN 321 no lanço entre Castro Daire e Cinfães que está desactivado, situa-se na EN 321 ao quilómetro 31,800, no lugar de Azevedo, na freguesia de Tendais, concelho de Cinfães, com a área de 302,80 m² e confronta a norte, nascente e poente com a Junta de Freguesia de Tendais e a sul com a EN 321, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa xiii.

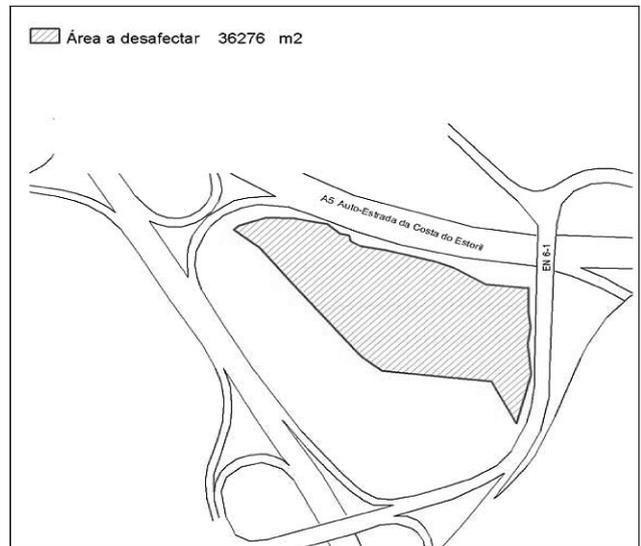
5 de Julho de 2007. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

ANEXO

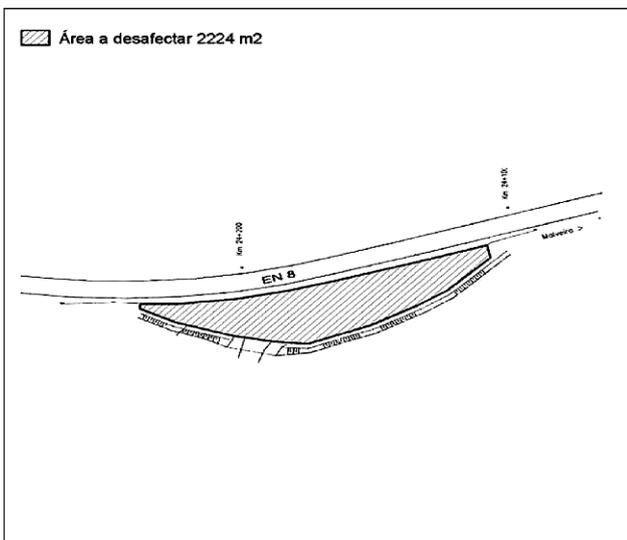
Mapa I



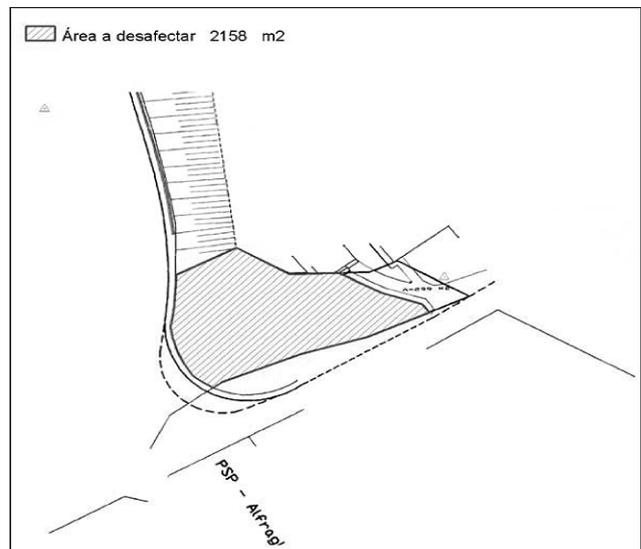
Mapa IV



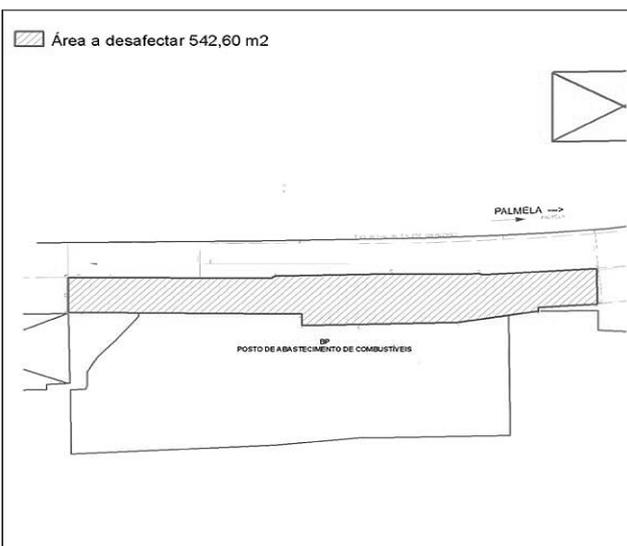
Mapa II



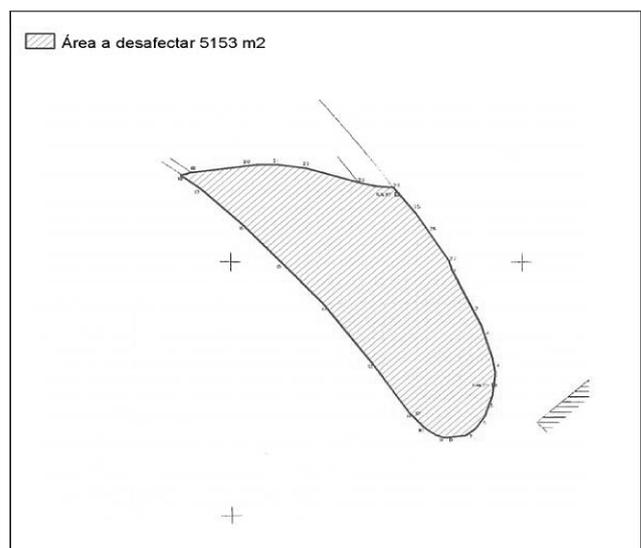
Mapa V



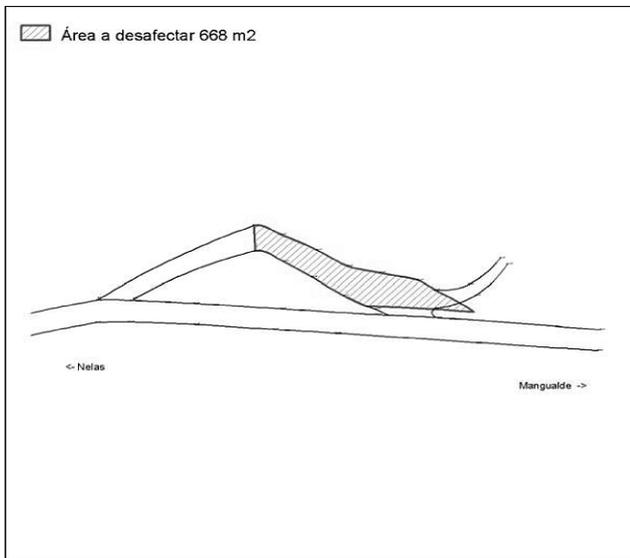
Mapa III



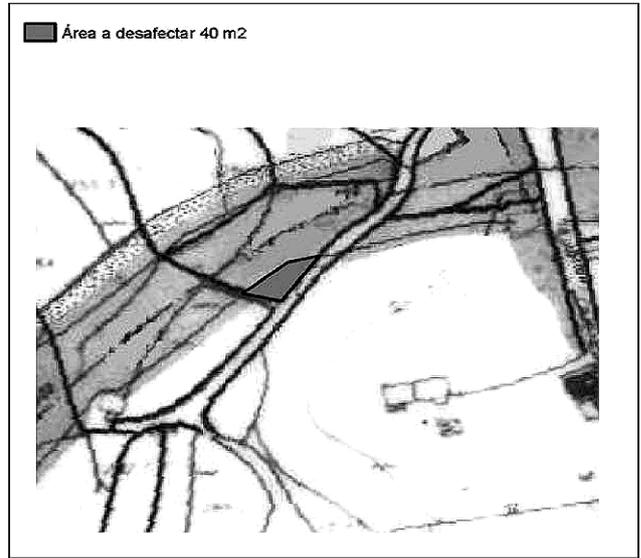
Mapa VI



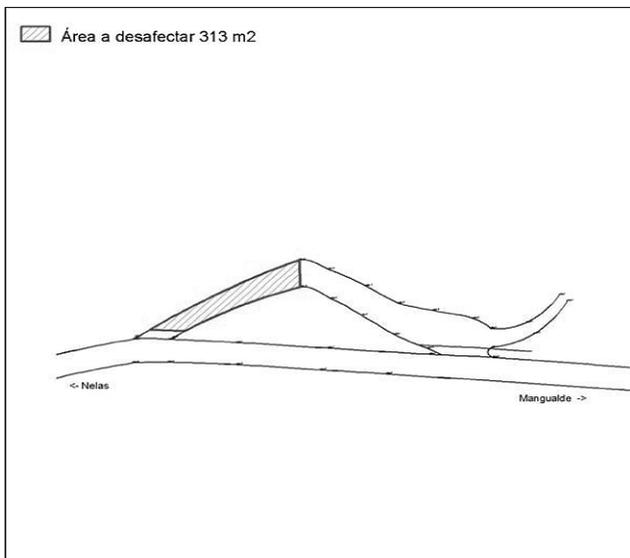
Mapa VII



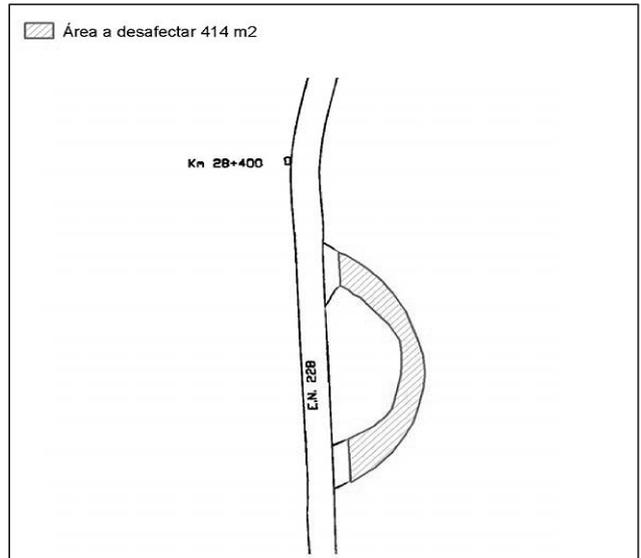
Mapa X



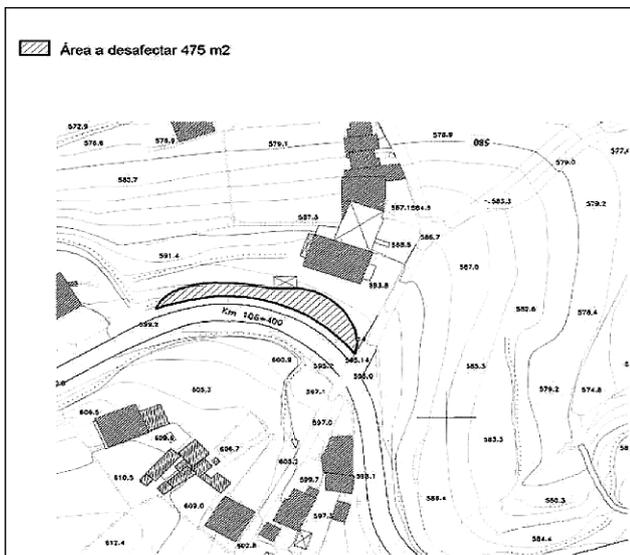
Mapa VIII



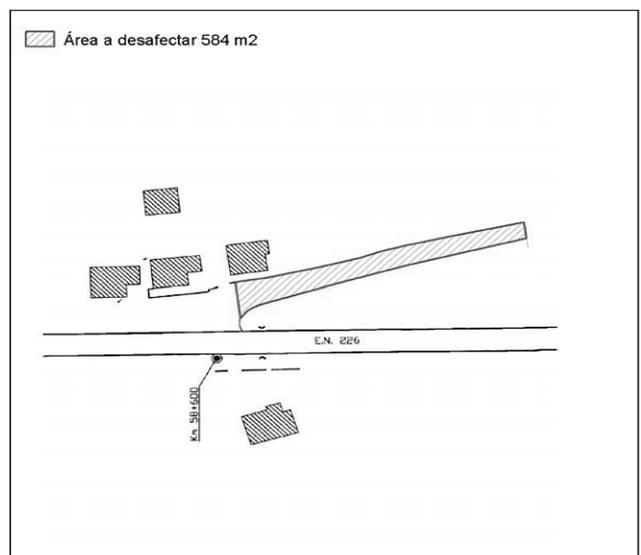
Mapa XI



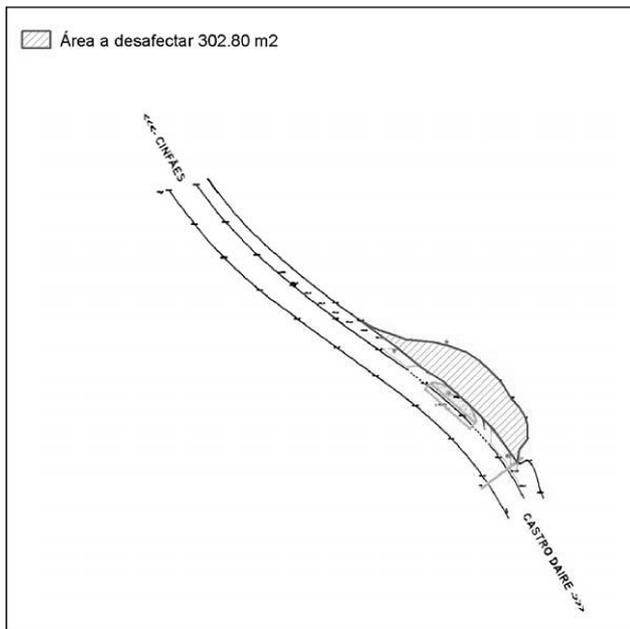
Mapa IX



Mapa XII



Mapa XIII



Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Despacho n.º 17 160/2007

A HELIÁVIA — Transporte Aéreo, L.^{da}, com sede na Rua Nova de São Mamede, 7, 2.º, direito, em Lisboa, é titular de uma licença de transporte aéreo que lhe foi concedida pelo despacho MHOPT n.º 23/83, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 10 de Maio de 1983, tendo a última alteração a esta licença sido efectuada pelo despacho n.º 13 659/2000, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 5 de Julho de 2000.

Tendo a referida empresa requerido uma alteração da licença e estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do disposto no Regulamento (CEE) n.º 2407/92, de 23 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências estabelecidas na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 145/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007, o seguinte:

É alterada a licença de transporte aéreo da empresa HELIÁVIA — Transporte Aéreo, L.^{da}, a qual passa a ter a seguinte redacção:

- Quanto ao tipo de exploração — transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;
- Quanto à área geográfica — estrito cumprimento das áreas geográficas definidas no certificado de operador aéreo;
- Quanto ao equipamento:

Três aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 23 000 kg e capacidade de transporte até 18 passageiros;

Quatro aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 10 000 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

- A presente licença será revista em Julho de 2012.

4 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17 161/2007

A Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, prevê a reestruturação da respectiva Secretaria-Geral, posteriormente concretizada através do Decreto Regulamentar n.º 63/2007, de 30 de Maio, e das Portarias n.ºs 632/2007 e 655/2007, ambas de 30 de Maio,

que fixam a estrutura nuclear e as competências das respectivas unidades orgânicas, bem como o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Assim:

Considerando que, na sequência desta reestruturação, se torna necessário proceder à nomeação dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau das unidades orgânicas criadas nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a rápida consolidação da estrutura aprovada, visando a prossecução das novas atribuições cometidas à Secretaria-Geral;

Considerando que a licenciada Maria Ângela Nunes Alves possui os requisitos legais exigidos e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Gestão Documental da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social a licenciada Maria Ângela Nunes Alves, assessora principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 1, alínea d), 20.º, n.º 1, 21.º, n.ºs 8, 9 e 10, e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio.

O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Junho de 2007.

6 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Síntese curricular

Nome — Maria Ângela Nunes Alves.

Naturalidade — Machico, Madeira.

Habilitações académicas:

Licenciada em História pela Universidade Clássica de Lisboa; Pós-graduação em Ciências da Educação.

Experiência profissional:

Técnica superior, de 1992 a 1995, no Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, de 1995 a 1996, no Gabinete de Apoio Técnico à Gestão do Serviço Sub-Regional de Lisboa daquele Centro Regional e, de 1996 a Janeiro de 2006, na Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social;

Assessora principal, desde Fevereiro de 2006;

Enquanto técnica superior desenvolveu a sua actividade nas áreas da formação de pessoal, de apoio técnico à gestão e de recursos humanos.

Cargo dirigente — chefe de divisão de Arquivo Geral da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, desde Junho de 2000 até à presente data.

Outras experiências profissionais:

Formadora;

Consultora externa do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, actual Direcção-Geral dos Arquivos.

Despacho n.º 17 162/2007

A Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, prevê a reestruturação da respectiva Secretaria-Geral, posteriormente concretizada através do Decreto Regulamentar n.º 63/2007, de 30 de Maio, e das Portarias n.ºs 632/2007 e 655/2007, ambas de 30 de Maio, que fixam a estrutura nuclear e as competências das respectivas unidades orgânicas, bem como o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Assim:

Considerando que, na sequência desta reestruturação, se torna necessário proceder à nomeação dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau das unidades orgânicas criadas nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a rápida consolidação da estrutura aprovada, visando a prossecução das novas atribuições cometidas à Secretaria-Geral;

Considerando que o licenciado Albano Alves Pires possui os requisitos legais exigidos e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Apoio Logístico da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social o licenciado Albano Alves Pires, assessor principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, de acordo com

o disposto nos artigos 7.º, n.º 1, alínea *d*), 20.º, n.º 1, 21.º, n.ºs 8, 9 e 10, e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio.

O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Junho de 2007.

6 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Síntese curricular

Albano Alves Pires nasceu em Abrantes em 9 de Novembro de 1954, é assessor principal e licenciado em Economia, com especialização em Planeamento Regional e Sectorial pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa e tem formação no âmbito da contabilidade e finanças, dos fundos estruturais, da administração, controlo e gestão públicas e informática.

De 1967 a 1989, cumpriu o serviço militar obrigatório e exerceu diversas funções profissionais em vários sectores económicos e da iniciativa privada, onde foi, designadamente, coordenador de serviços de contabilidade, técnico de contas e adjunto de director financeiro.

Em 1989, ingressou na Direcção de Serviços de Programas e Projectos da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, onde teve à sua responsabilidade, designadamente, a apreciação e cálculo dos incentivos de projectos de investimento de diversos programas, em especial os apresentados no âmbito dos Sistemas de Incentivos de Base Regional (SIBR), do Potencial Endógeno (SIPE), Regionais (SIR) e do PRISMA. Elaborava os relatórios, preparava e participava nas reuniões de selecção dos projectos e de acompanhamento dos programas. Executava as funções de controlo financeiro dos mesmos e do Programa Nacional de Interesse Comunitário de Iniciativa à Actividade Produtiva (PNICIAP), do SIMC e do Programa da Modernização do Tecido Económico (POMTE). Participou nas reuniões das unidades de gestão dos subp. comércio, indústria (MV e SIN-FRAPEDIP) e pescas e na implementação da Iniciativa Comunitária PME e como representante da DGDR e do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, em reuniões de estabelecimento de critérios e normas diversas, de comissões de selecção de propostas do âmbito dos concursos públicos para realização de auditorias de sistema e técnico-financeiras a programas e em reuniões interministeriais da Comissão Europeia sobre Auxílios de Estado. Executava as funções de administrador ao nível da DGDR no SIDReg para o POMTE e o PPDR e de administrador ao nível da Unidade de Gestão do SIR. Orientou com a subdirectora-geral, durante o 2.º semestre de 1990, na DSPP, os serviços que mais tarde iriam responder à Direcção de Serviços de Apoio ao Investimento.

Em 1997, ingressou na Direcção de Serviços de Apoio à Gestão da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, onde exerceu funções de elaboração, de controlo e análise dos orçamentos de organismos do Ministério e em particular da SG. Elaborou cadernos de encargos, programas e anúncios de concursos e as contas de gerência da SG. Integrou grupos de trabalho e júris de concursos de pessoal e de aquisição de bens e serviços e, sempre nas suas ausências, substituiu a directora de serviços da DSAG. Por despachos dos secretários-gerais, foi-lhe delegada competência para autorizar a emissão de meios de pagamento, conforme o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

Em 1999, foi nomeado chefe de divisão de Aprovisionamento e Património, da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, funções que exerceu até à presente data. Esta Divisão incluía as Secções de Aprovisionamento, do Património e dos Assuntos Gerais. Participou em vários grupos de trabalho, estudos e comissões. Foi interlocutor da SG, designadamente para preparar metodologias de funcionamento do projecto para a criação do Centro de Serviços Partilhados, representante da DSGFP no projecto para a reorganização de procedimentos e circuitos dos serviços da SG, coordenador para a introdução do euro na Administração Pública, na área do aprovisionamento e património. Foi nomeado para as equipas de acompanhamento dos processos de gestão de aquisições de bens e serviços e de gestão de viaturas, da qualidade da SG, da segurança do edifício do MTSS e responsável técnico pela frota automóvel e do grupo de trabalho de implementação e operacionalização do Projecto Piloto das Compras Electrónicas do MSST. Deu formação aos utilizadores da SG sobre as compras electrónicas e a utilização da ferramenta «Comprar on-line».

É autor de alguns artigos jornalísticos, designadamente um de 1989, sobre escolhas de fontes de energias alternativas e de um estudo sobre a continuação dos apoios comunitários à indústria e ao ambiente, tendo em vista a eventual existência de um novo quadro comunitário de apoio (OCA II).

Inspeção-Geral do Trabalho

Aviso n.º 14 071/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do ex-IDICT, afectos à IGT, reportadas a 31 de Dezembro de 2004 -

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal.

29 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Aviso n.º 14 072/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do ex-IDICT, afectos à IGT, reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal.

29 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Despacho (extracto) n.º 17 163/2007

Por despachos de 8 de Maio de 2007 do presidente do conselho directivo do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e do inspector-geral do Trabalho, Artur Martins Portela e Carlos Alexandre Gancho Marques, técnicos de informática-adjuntos do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, afectos à Inspeção-Geral do Trabalho, e Luís Filipe Gouveia Roque, técnico de informática-adjunto do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, afecto ao Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exonerados da anterior categoria a partir da mesma data. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Despacho (extracto) n.º 17 164/2007

Por despacho de 18 de Junho de 2007 do inspector-geral do Trabalho, foi Deolinda Cabrita Túlio Antunes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, nomeada, precedendo concurso, na categoria de chefe de secção do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exonerada da anterior categoria a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Despacho (extracto) n.º 17 165/2007

Por despacho de 21 de Junho de 2007 do inspector-geral do Trabalho, João Paulo Nogueira Estanislau, técnico profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, afecto ao Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, e Vilma Carlota Santos Lopes Aires, Isabel Maria Pereira Martins Ventura e Laurinda Fernandes Moital, técnicas profissionais de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, afectas à Inspeção-Geral do Trabalho, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional principal, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exonerados da anterior categoria a partir da mesma data. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Despacho (extracto) n.º 17 166/2007

Por despacho de 21 de Junho de 2007 do inspector-geral do Trabalho, foi a especialista de informática do grau 1, nível 3, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, licenciada Cristina Isabel Figueiredo de Almeida Marques, nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exonerada da anterior categoria a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Despacho (extracto) n.º 17 167/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do inspector-geral do Trabalho, Beatriz Oliveira Ramos, Brigitte Alves Ramos de Sá Pessoa, Célia Maria Vicente Grilo, Maria de Jesus Reis Capela e Luís de Matos Varandas, assistentes administrativos do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, foram nomeados, precedendo concurso, assistentes administrativos principais do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exonerados da categoria anterior a partir da mesma data. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Despacho (extracto) n.º 17 168/2007

Por despacho de 3 de Julho de 2007 do inspector-geral do Trabalho, os licenciados João Carlos Lobato de Azevedo Costa e Mariana Isabel de Andrade e Castro, assessores do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, afectos à Inspecção-Geral do Trabalho, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessor principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exonerados da anterior categoria a partir da mesma data. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Despacho (extracto) n.º 17 169/2007

Por despacho de 3 de Julho de 2007 do inspector-geral do Trabalho, Maria Manuela Lacerda Amaral Gomes, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exonerada da anterior categoria a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Rectificação n.º 1205/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 9621/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2007, a p. 14 165, rectifica-se que onde se lê «inspector superior» deve ler-se «inspector principal».

21 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.****Sub-Região de Saúde de Braga****Despacho n.º 17 170/2007**

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., foi autorizada

a transferência da enfermeira graduada Maria Manuela Pires Ribeiro do quadro de pessoal do Hospital de São Marcos para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte/Sub-Região de Saúde de Braga/Centro de Saúde de Braga III. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

11 de Julho de 2007. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Sub-Região de Saúde de Vila Real**Rectificação n.º 1206/2007**

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 9980/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2007, rectifica-se que onde se lê:

«7.2 —

a)
b) Decreto-Lei n.º 427/91, de 8 de Novembro.»

deve ler-se:

«7.2 —

a)
b) Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.»

9 de Julho de 2007. — O Coordenador, *José Maria Paixão Afonso Andrade*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.**Sub-Região de Saúde de Aveiro****Deliberação (extracto) n.º 1505/2007**

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 30 de Abril de 2007 e da Administração Regional de Saúde do Norte de 31 de Maio de 2007, foi autorizada a transferência de Maria Conceição Rocha Macedo do quadro de pessoal do Hospital Geral de Santo António, E. P. E., para o quadro de pessoal da Administração de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Aveiro, Centro de Saúde de Castelo de Paiva, com a categoria de auxiliar de apoio e vigilância. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Despacho (extracto) n.º 17 171/2007

Por despacho do coordenador sub-regional de 26 de Junho de 2007, foi autorizada a nomeação da enfermeira Carla Angélica Azevedo da Rocha para um lugar do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Espinho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.**Sub-Região de Saúde de Lisboa****Listagem n.º 216/2007**

Na sequência do provimento ao recurso administrativo concedido por despacho de 9 de Fevereiro de 2007, pela secretária-geral do Ministério da Saúde, e, nos termos dos artigos 37.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se pública a lista definitiva de classificação final do concurso interno geral de ingresso para 100 lugares na categoria de enfermeiro de nível 1, a prover no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, aberto pelo aviso n.º 8694/2004 (2.ª série), de 2 de Setembro, a qual foi homologada em 28 de Maio

de 2007, pela coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, despacho proferido por competência delegada:

Ordem	Candidatos admitidos	Classificação
1.º	Susana Isabel de Carvalho Ferreira Lavinha . . .	19,8
2.º	Sónia Sofia Poeiras Carlos	19,6
3.º	Maria do Carmo Oliveira Cordeiro (a), (d) . . .	19,4
4.º	Ana Sofia Matoso Medinas Cardoso (a), (d) . . .	19,4
5.º	Vera Alexandra Gomes Grilo das Neves Rocha (a), (d)	19,4
6.º	Isabel Mercedes Mendes Nunes Fonseca (a), (d)	19,4
7.º	Paula Cristina da Silva Costa (a), (d)	19,4
8.º	Graça Maria Oliveira Lopes Capela (a), (b), (c), (d)	19,2
9.º	Natércia Maria Ribeiro Pinto Caetano (a), (b), (c), (d)	19,2
10.º	Ana Isabel Bernardes Baptista Ferreira (a), (b), (c)	19,2
11.º	Maria do Rosário Cias da Cunha e Carmo (a), (c)	19,2
12.º	Maria Leonor da Silva Rebelo (a), (d)	19,2
13.º	Eugénia Celeste Pereira (a), (d)	19,2
14.º	Ana de Lurdes Pinto Ramos Viegas (a), (d) . . .	19,2
15.º	Antónia Maria Lopes Pereira (a), (d)	19,2
16.º	Maria Teresa Ferreira Pedro Bravo (a), (d) . . .	19,2
17.º	Maria de Fátima Lopes Vicente Ferreira (a), (d)	19,2
18.º	Cristina Maria Martins Rodrigues (a), (d)	19,2
19.º	Maria de Fátima Raimundo Cordeiro Vicente (a), (d)	19,2
20.º	Sandra Maria Sancho Pires Abade Carrapiço Meira (a), (d)	19,2
21.º	Ricardo Paulo Abrantes Cariano Pinto (a), (d) . . .	19,2
22.º	Carla Maria Torres Ribeiro Madeira (a), (d) . . .	19,2
23.º	Nair Maria Rodrigues Gameiro (a), (d)	19,2
24.º	Carla Maria Pintado Magueja (a), (d)	19,2
25.º	Susana Alexandra Tiago Costa (a), (d)	19,2
26.º	Andreia Sofia dos Santos Bernardo (a), (d) . . .	19,2
27.º	Carla Marina de Sá Rodrigues Neves Pereira (a), (d)	19,2
28.º	Fernanda Rosa Pereira da Silva (a), (d)	19,1
29.º	Paula Cristina Boiadas da Silva Caria (a), (c), (d)	19,1
30.º	Mafalda Isabel da Silva Tristão Manauté (a), (c), (d)	19,1
31.º	Maria Irene Martins Gomes (a), (d)	19,1
32.º	Ana Bela Jorge Dinis (a), (b), (d)	19
33.º	Odete Maria Portela Afonso (a), (b), (d)	19
34.º	Cristina Isabel Vicente Batista Duarte Nunes (a), (b), (d)	19
35.º	João Alexandre de Almeida Antunes Meira (a), (c)	19
36.º	Albina da Purificação Correia de Carvalho (a), (d)	19
37.º	Maria João Barata Freire Nunes da Silva (a), (d)	19
38.º	Cristina Isabel de Matos Branco Santos (a), (d) . . .	19
39.º	Elvira Maria Gonçalves de Freitas (a), (d)	19
40.º	Anabela da Conceição das Neves (a), (d)	19
41.º	Isabel Maria Raposo Viola Marques (a), (d) . . .	19
42.º	Regina Helena Balonas Canelas (a), (d)	19
43.º	Paula Maria Alves Pereira da Costa (a), (d) . . .	19
44.º	Lucília Maria de Almeida Conde Barrancos (a), (d)	19
45.º	Mafalda Sofia Simão Martins Ventura (a), (d) . . .	19
46.º	Paula Cristina Dantas da Silva (a), (d)	19
47.º	Sara Mafalda Caseiro Caldas (a), (d)	19
48.º	Sandra Maria Costa da Silva Isidoro Santos (a), (d)	19
49.º	Vanda Maria Carrilho Saraiva Gomes (a), (d) . . .	19
50.º	Sandra Maria Aguiar Trigueiros Carrilho (a), (d)	19
51.º	Filipa Dinis Figueiredo (a), (d)	19
52.º	Filipe Miguel Silva Plácido dos Santos (a), (d) . . .	19
53.º	Manuel Tomé Punilhas Frade (a), (d)	19
54.º	Sandra do Carmo Silvestre Cavaco Paulino (a), (d)	19
55.º	Maria da Graça Faria Fernandes Velosa Vieira (a), (d)	19
56.º	Maria Manuela Baptista Cardoso Ferreira (a), (c), (d)	18,9
57.º	Paula Alexandre Ferreira Rocha Vitorino (a), (c), (d)	18,9
58.º	Ana Cristina Soares Duarte Dordio (a), (c), (d) . . .	18,9
59.º	Ema Leonor dos Santos Oliveira Paulista (a), (c), (d)	18,9
60.º	Carla Maria da Costa André Teixeira (a), (c), (d)	18,9
61.º	Cristina Maria Alves Marques (a), (c), (d)	18,9
62.º	Virna Lisi Racune Ustá (a), (c), (d)	18,9
63.º	Ana Paula Greta Dias Barreto (a), (c), (d)	18,9
64.º	Natércia Florinda Gonçalves (a), (c)	18,9
65.º	Susana Paula Costa Ferreira Duro (a), (b), (c) . . .	18,8
66.º	Maria do Rosário Videira Pereira Camacho (a), (b), (c)	18,8
67.º	Maria Isabel Silva Serras (a), (d)	18,8
68.º	Carla Maria de Jesus Marques (a), (d)	18,8
69.º	Maria Margarida Tavares Marcelino (a), (b) . . .	18,7
70.º	Cristina Maria Coelho Leitão Salvado (a), (c), (d)	18,7
71.º	Maria de Fátima Pires Antunes (a), (c), (d) . . .	18,7
72.º	Ana Isabel Santana Pereira (a), (c), (d)	18,7
73.º	Ana Cristina Silva Ferreirinha (a), (c), (d) . . .	18,7
74.º	Sílvia Maria Ribeiro Nunes Soares Grais (a), (c), (d)	18,7
75.º	Maria de Lurdes da Conceição Trindade (a), (c), (d)	18,6
76.º	Cláudia Celina Costa Martins (a), (c), (d)	18,6
77.º	Gisela de Sousa Costa (a), (c), (d)	18,6
78.º	Pedro Henrique Pires Lavinha (a), (c)	18,5
79.º	Sandra Maria Ferreira da Ponte (a), (c), (d) . . .	18,5
80.º	Sofia Isabel Miranda Estevens Lopes (a), (c) . . .	18,4
81.º	Michell Migueis Pereira (a), (c), (d)	18,4
82.º	Paula Sofia Simões Varanda (a), (c), (d)	18,4
83.º	Maria Adelaide Pereirinha Vaz Reis (a), (b) . . .	18,3
84.º	Paula Cristina Pereira da Silva Gerardo (a), (c), (d)	18,3
85.º	Maria José Caldas Adriano Piteira (a), (c), (d) . . .	18,3
86.º	Cláudia Margarida Levita Sajara Madeira (a), (c), (d)	18,3
87.º	Cármem Cristina Coimbra Domingues Rosa (a), (c), (d)	18,3
88.º	Paula Cristina Lopes Marques Vaz (a), (b)	18,2
89.º	Lúcia de Jesus Garcia Alves (a), (c), (d)	18,2
90.º	Cláudia Maria Mendes Pires Conceição (a), (c), (d)	18,2
91.º	Sílvia Ferreira Gonçalves (a), (c), (d)	18,2
92.º	Elisabete Irene Ferreira Freitas Peyroteo Rella (a), (c), (d)	18,2
93.º	Helena Maria Morais Osório (a), (c), (d)	18,2
94.º	Maria Alice dos Santos Peta Gomes (a), (c), (d)	18,2
95.º	Carla Sofia Ramos Cruz Dias (a), (c), (d)	18,2
96.º	Maria de Fátima Mendes Carvalho Fernandes (a), (c), (d)	18,2
97.º	Maria do Céu dos Santos Oliveira Mendonça (a), (c), (d)	18,2
98.º	Helena Cristina Celestino Soares Dias Martins (a), (c), (d)	18,2
99.º	Rute Neto Duque Santa Comba (a), (c)	18,2
100.º	Ana Paula Ferraz Marques (a), (c)	18,2
101.º	Aldina Maria de Lurdes Pinto (a), (c)	18,2
102.º	Luísa Maria Ferreira Gonçalves Pereira	18,15
103.º	Maria de Lurdes Filipe Nunes (a), (c), (d)	18,1
104.º	Rosa Maria Varela Rodrigues Amaral (a), (c), (d)	18,1
105.º	Ana Cristina Braz de Deus Dias Lopes (a), (c), (d)	18,1
106.º	Maria Henriqueta Viegas Rosado Coelho (a), (c), (d)	18
107.º	Zélia Dias Costa Seixas Martins (a), (c), (d) . . .	18
108.º	Sandra Isabel Moura Pereira e Sousa Pires (a), (c), (d)	18
109.º	Vanessa Saraiva Cesário Borges Costa (a), (c), (d)	18
110.º	Francisco José Henocho Gama (a), (c), (d)	18
111.º	Helena Sofia Azevedo de Oliveira Magalhães (a), (c), (d)	18

Ordem	Candidatos admitidos	Classificação	Ordem	Candidatos admitidos	Classificação
112.º	Sandra Vanusa Cunha Peres (a), (c), (d)	18	165.º	Maria Manuela Saraiva da Cruz Machado (a), (c), (d)	17,6
113.º	Maria de Fátima Amaral Cristóvão (a), (c), (d)	18	166.º	Isabel Maria de Almeida Vieira Guerra (a), (b)	17,5
114.º	Cristina Augusta Alves dos Santos (a), (c), (d)	18	167.º	Ana Gabriela Marto Rodrigues de Sousa (a), (c), (d)	17,5
115.º	Maria Dulce Miguel Cebola Pereira (a), (c), (d)	18	168.º	Ana Cristina Fernandes Évora (a), (c), (d) . . .	17,5
116.º	Ana da Conceição Formigal de Moraes Rei (a), (c), (d)	18	169.º	Francisca Maria Marques Honrado Frasquilho (a), (c), (d)	17,5
117.º	Fernanda Maria Gonçalves Martins Peredo (a), (c), (d)	18	170.º	Sílvia Alves dos Santos (a), (c), (d)	17,5
118.º	Helena Teresa Pacheco Correia (a), (c), (d) . .	18	171.º	Maria José Godinho Gonçalves (a), (c), (d) . .	17,5
119.º	Isabel Maria Miranda Ribeiro (a), (c), (d)	18	172.º	Maria Teresa Veiga Rodrigues (a), (c), (d) . . .	17,5
120.º	Isabel Maria Miguel Vaqueiro Lourenço (a), (c), (d)	18	173.º	Sandra Martinha da Silva Moreira Pereira (a), (b)	17,45
121.º	Casimiro José Dias Correia (a), (c), (d)	18	174.º	Sylvia Maria de Castro Béjar (a)	17,45
122.º	Cristina Maria da Silva Vidal Fernandes (a), (c), (d)	18	175.º	Isabel Maria Martins Matos (a), (c)	17,4
123.º	Etelvina de Jesus Simão Abelho (a), (c), (d) . .	18	176.º	Sandra Maria Velhinho Chagas Gaspar (a), (c), (d)	17,4
124.º	Sónia Cristina Fernandes da Silva (a), (c), (d)	18	177.º	Ana Paula Moreira e Silva Lopes (a), (c), (d) . .	17,4
125.º	António Jorge dos Santos Reis Machado (a), (c), (d)	18	178.º	Ana Cristina Martins Amaro de Almeida Luís (a), (c), (d)	17,4
126.º	Isabel Maria dos Santos de Almeida (a), (c), (d)	18	179.º	Maria do Rosário Pereira Lopes Ferreira (a), (c), (d)	17,3
127.º	Carina Isabel Henriques da Silva (a), (c), (d) . .	18	180.º	Eugénia do Rosário Lopes Delgado Freire Nogueira (a), (c), (d)	17,3
128.º	Ana Maria Colação e Pereira (a), (c), (d)	18	181.º	Natércia Maria Pereira do Vale Figueiredo da Silva (a), (c), (d)	17,3
129.º	Maria de Fátima dos Santos Leal Fernandes (a), (c), (d)	17,9	182.º	Ana Paula Marcos Afonso Rito (a), (c), (d) . . .	17,3
130.º	Paula Cristina Domingues da Fonseca (a), (c), (d)	17,9	183.º	Marina Maria Coutinho Araújo (a), (c), (d) . . .	17,3
131.º	Helena Cristina Duarte Mendes (a), (c), (d) . . .	17,9	184.º	Paula Filipa Mendes Tomás Taborda (a), (c), (d)	17,3
132.º	João Miguel de Jesus Horta Silveiras de Carvalho (a), (c), (d)	17,9	185.º	Deonilde dos Santos Silva Costa (a), (c), (d) . .	17,3
133.º	Anabela de Campos Caseiro Dias (a), (c), (d)	17,9	186.º	Graça Maria Moreira Mendes (a), (c)	17,2
134.º	Luísa Irene dos Reis Rodrigues Ribeiro Magina (a), (c), (d)	17,9	187.º	Célia Maria Matias Esteves (a), (c), (d)	17,2
135.º	Paula Alexandra da Conceição Gonzaga (a), (c), (d)	17,9	188.º	Ana Isabel Marques Gaspar (a), (c), (d)	17,2
136.º	Paula Luísa da Silva Santos Simões de Carvalho (a), (c), (d)	17,9	189.º	Ana Paula da Costa António (a), (c), (d)	17,2
137.º	Sílvia Hernández Sánches Valente de Melo Cardoso (a), (c), (d)	17,9	190.º	Ana Maria Moderno Neves (a), (c), (d)	17,1
138.º	Maria Teresa de Lemos Gonçalves (a), (c), (d)	17,9	191.º	Maria de Fátima de Sampaio Pinto de Almeida Parreira (a), (c), (d)	17,1
139.º	Fernando José Machado Godinho (a), (b)	17,8	192.º	Regina Maria Freitas Ferreira (a), (c), (d)	17,1
140.º	Rui Carlos Santos Pinto (a), (c), (d)	17,8	193.º	Eugénia Maria Oliveira Pinto Marques (a), (c), (d)	17,1
141.º	Maria Graciete Pinto Ferreira (a), (c), (d)	17,8	194.º	Sandra Gisélia de Almeida dos Santos e Silva Galaio (a), (c), (d)	17,1
142.º	Ricardo Jorge Pereira Morais (a), (c), (d)	17,8	195.º	Joana Patrício Cardoso Rodrigues Parente Vilela (a), (c), (d)	17,1
143.º	Ana Filipa Esteves Coimbra Gramacho (a), (c), (d)	17,8	196.º	Sandrina Alves Silva Bento (a), (c), (d)	17
144.º	Ana Isabel de Almeida Esteves (a), (c), (d) . . .	17,8	197.º	Cristina Isabel Aleixo Cardoso (a), (c), (d)	17
145.º	Paula Cristina Aniceto David (a), (c), (d)	17,8	198.º	Ana Cristina Bessa Gomes Dias Costa (a), (c), (d)	17
146.º	Emília Raposo Mestre da Luz (a), (c), (d)	17,8	199.º	Sandra Mónica Ferreira Henriques (a), (c), (d)	17
147.º	Isabel Cristina Francisco Vaz de Andrade (a), (c), (d)	17,8	200.º	Ana Sofia Tavares Alberto da Fonseca Manata (a), (c), (d)	17
148.º	Nélia Fernanda Costa Roque Domingos (a), (c), (d)	17,8	201.º	Sandra Maria Tavares Matela	16,95
149.º	Isabel Maria Silva Correia (a), (c), (d)	17,8	202.º	Silvina Maria dos Reis Correia (a), (c), (d)	16,9
150.º	Maria Teresa de Sousa Pinho Correia Leite Silveira Marques (a), (c), (d)	17,8	203.º	Sandra Paula Marques do Rego Teixeira (a), (c), (d)	16,9
151.º	Gertrudes Maria Valadas Romeiro (a), (c), (d)	17,8	204.º	Sónia Barrau Chaves de Almeida (a), (c), (d) . .	16,9
152.º	Maria da Luz Marques (a), (c), (d)	17,8	205.º	Mónica de Jesus Gonçalves (a), (c), (d)	16,85
153.º	António Augusto da Silva Sousa (a), (c), (d) . . .	17,8	206.º	Carla Alexandra Ribeiro da Silva (a), (c), (d) . .	16,85
154.º	Híronidina Marques Guarda Vaz (a), (b), (c) . . .	17,7	207.º	Maria Helena Mendes Rodrigues (a), (b)	16,8
155.º	Lícia Vieira Galvão dos Reis Borges Gouveia de Barros (a), (b), (c)	17,7	208.º	Maria Gabriela Farinha de Matos Casaca (a), (c), (d)	16,8
156.º	Maria da Graça Pereira da Fonseca Pestana Lages (a), (c)	17,7	209.º	Anabela da Silva Marques Marçal (a), (c), (d)	16,8
157.º	Vera Filipa Madeira dos Santos Valentim (a), (c), (d)	17,7	210.º	Maria Manuela Gonçalves da Costa Moita (a), (c), (d)	16,8
158.º	Maria da Graça Gonçalves Correia Montes (a), (c), (d)	17,7	211.º	Amélia Rosa Tomaz Casinha (a), (c), (d)	16,8
159.º	Carla Cristina Santos Justino de Sousa (a), (c), (d)	17,7	212.º	Anabela de Freitas Ferreira Lage (a), (c), (d) . .	16,8
160.º	Inês Sofia Gama Rosa Alves Martins (a), (c), (d)	17,7	213.º	Maria de Lurdes Gonçalves Mixão (a), (c), (d)	16,8
161.º	Cristina Paula Ramalho de Sena Martins d'Oliveira Pegado (a), (c), (d)	17,6	214.º	Flávia Fernanda Ferreira Negrinho Cruz (a), (c), (d)	16,8
162.º	Carla Cristina da Conceição Rosa do Carmo Bogalho (a), (c), (d)	17,6	215.º	Eunice Cristina Marques Gabriel Rosendo (a), (c), (d)	16,7
163.º	Maria João Fernandes Ivo (a), (c), (d)	17,6	216.º	Maria Luísa Pereira Dionísio Lopes (a), (c), (d)	16,7
164.º	João Carlos Fernandes Cavaco (a), (c), (d)	17,6	217.º	Casimiro José Canha Cavaco Dias	16,65
			218.º	Ana Maria Alves Lino	16,6
			219.º	Vera Margarida Lourenço e Silva Gonçalves . .	16,55
			220.º	Sandra Sofia Pereira de Almeida (a), (b)	16,5
			221.º	Ana Paula Brito de Jesus de Almeida (a), (b) . . .	16,5

Ordem	Candidatos admitidos	Classificação
222.º	Sílvia Maria Marques Gabriel dos Santos (a), (c), (d)	16,5
223.º	Cristina Maria Moreira de Figueiredo (a), (c), (d)	16,5
224.º	Ana Alexandra Figueiredo Salreta de Jesus (a), (c), (d)	16,5
225.º	Maria João Paula Magalhães Marques (a), (c), (d)	16,5
226.º	Sandra Carla Oliveira de Jesus Boura (a), (c), (d)	16,5
227.º	Paulo Jorge Mendes da Cunha (a), (c), (d)	16,5
228.º	Maria Isabel Vaz Afonso	16,4
229.º	Ana Alexandra Martins Sarmiento (a), (b)	16,3
230.º	Ana Cristina da Silva Garcia (a), (b)	16,3
231.º	Gabriela de Fátima Silva Coelho Marcos (a), (b)	16,3
232.º	Raquel Barata Rodrigues Catrola Duarte (a), (b)	16,3
233.º	Rita Isabel Ferrão Gonçalves Nunes Matado (a), (c)	16,3
234.º	Sílvia Cristina Pereira Geraldês (a), (b)	16,25
235.º	Susana Maria do Nascimento Monteiro (a), (c)	16,25
236.º	João Carlos Paulo de Carvalho (a), (c)	16,2
237.º	Ana Paula Queirós de Almeida (a), (c)	16,2
238.º	Paulo Manuel Rodrigues Gonçalves (a), (c)	16,15
239.º	Sílvia Margarida Nunes Branco (a), (c)	16,15
240.º	Carla Maria da Conceição Dias Moniz (a), (c)	16,1
241.º	Ana Sofia Gouveia Alves (a), (c)	16,1
242.º	Sílvia Maria da Costa Bernardes (a), (b)	16
243.º	Maria Fernanda Nobre de Melo Jerónimo (a), (c), (d)	16
244.º	João Hélder Rodrigues dos Santos (a), (c), (d)	16
245.º	Paula Iolanda Andrade da Silva Lopes (a), (c), (d)	15,95
246.º	Patrícia Isabel Ruivo de Freitas (a), (c), (d)	15,95
247.º	Ana Filipa Poupino Serrano (a), (c), (d)	15,95
248.º	Rita Figueiredo da Silva Domingos (a), (c), (d)	15,9
249.º	Dora Isabel dos Santos Palma (a), (c), (d)	15,9
250.º	Sara Edite Figueiroa Adegas de Sousa	15,75
251.º	Sílvia Manuel Matias Esperança	15,7
252.º	Sónia Isabel Rosa Ramos Alves	15,65
253.º	Sílvia Elisabete Pereira Gonçalves Carvalho	15,55
254.º	Erika Klara Charlotte Breyer Rodrigues Vieira (a), (b)	15,5
255.º	Guilhermina Rosa Saavedra Pinheiro Lança (a), (c)	15,5
256.º	Ana Margarida Barreiro Marques (a), (b)	15,4
257.º	Carolina Miguel Graça Henriques (a), (c)	15,4
258.º	Sandra Cristina de Jesus da Silva Neves	15,35
259.º	Ana Rosa Lopes João	15,3
260.º	Ana Rita Batalha Ribeiro Matos Dias	15,2
261.º	Alexandra Cristina de Oliveira Graça Sardo	15,05
262.º	Ivna Helena da Silva de Garcia Gonçalves	15
263.º	Lucinda Maria da Silva Marques	14,9
264.º	Teresa Maria Barata Dionísio Nunes (a), (b), (c), (d)	14,8
265.º	Adriana Correia dos Santos Taveira (a), (b), (c), (d)	14,8
266.º	Francisco Aragón Moyano (a), (c), (d)	14,8
267.º	Ana Isabel Elisário dos Reis Dias Lebrês	14,7
268.º	Sílvia Mascata Vieira (a), (b), (d)	14,5
269.º	Barbara Jean Dixon (a), (b), (d)	14,5
270.º	Maria Otilia Maia Pimpão Boavida Salgueiro	14,4
271.º	Maria Teresa Moreira França	14,3
272.º	Delminda Sofia Ferreira Penedo	14,2
273.º	Cátia Sofia Queiroz Pereira (a), (b)	14,15
274.º	Sofia Alexandra Pinto Estevens (a)	14,15
275.º	Catarina Correia Amaro (a), (b)	14,1
276.º	Isabel da Conceição Martins Logarinho Cardoso (a)	14,1
277.º	Vera Mónica da Cunha Lima (a), (b)	14
278.º	Sónia Alexandra Graça Simão Tojinha (a)	14
279.º	Isabel Cristina Rocha Lemos Mota	13,9
280.º	Álvaro da Silva Mendes Tojinha	13,7
281.º	Laura Moralejo Cubero	13,5
282.º	Alberto José da Silva Oliveira	13,45
283.º	Joana de Carvalho Rocha Antão Inácio	13,35
284.º	Eulália Pascoal Ribeiro (a), (c)	13,3

Ordem	Candidatos admitidos	Classificação
285.º	Susana da Conceição Rodrigues Lança de Oliveira (a), (c)	13,3
286.º	Ánia Soraia Marinho Balça	13,05
287.º	Célia Sofia Barreiros Samico (a), (b)	12,85
288.º	Filipa Isabel Vilarinho Ganilho (a)	12,85
289.º	Ana Maria Batista Falca Alves	12,8
290.º	Raquel Maria Gomes Correia Menino da Silva (a), (b), (c)	12,75
291.º	Lúcia de Fátima Medeiros António de Carvalho (a), (b), (c)	12,75
292.º	Mafalda dos Santos Carvalho Roque (a), (c), (d)	12,75
293.º	Maria Cristina Rolo dos Reis Torgal (a), (c), (d)	12,75
294.º	Graciete Maria Gonçalves de Oliveira Ribeiro (a), (c), (d)	12,55
295.º	Marisa Gonçalves da Silva Faia (a), (c), (d)	12,55
296.º	Rita Cecília Guerra Marreiros de Araújo Pedroso de Almeida Soares (a), (b)	12,45
297.º	Sílvia Roque Nunes Simões (a), (b)	12,45
298.º	Isabel Maria Ramiro Matias (a), (c), (d)	12,45
299.º	Patrícia Alexandra Lopes Mateus (a), (c), (d)	12,45
300.º	Inês de Sampaio e Melo Frade (a), (c), (d)	12,45
301.º	Rui Duarte Malheiro Miranda (a), (b)	12,15
302.º	Jorge Ribeiro Manso (a)	12,15
303.º	Susana Alexandra Silva Caldeira Fontes	12,05
304.º	Hugo Daniel Acúrcio Garcia Salgueiro	12
305.º	Sónia Cristina Belo Gonçalves Teixeira	11,85
306.º	Teresa Filipa Alves de Oliveira Rodrigues	11,8
307.º	Mónica Marques Ferreira da Silva Sousa	11,25
308.º	Gabriela Sabina Beles de Sousa	11,15
309.º	João Luís Soares Paulo	11,05
310.º	Ana Lúcia de Lima Carezzato Costa	11
311.º	Byron Flávio Cró Rodrigues	10,8
312.º	Rita Luísa Caeiro Costa Bexiga Pedro	10,75
313.º	Rui Manuel Domingues Cavaleiro	10,65
314.º	América Clara Gonçalves Rodrigues Marques Pereira (d)	10,5
315.º	Ana Filipa dos Santos Piedade (d)	10,5
316.º	Sónia Maria Pereira Paulino de Almeida	10,1
317.º	Filipe Alexandre Gomes Sebastião	9,7

Crítérios de desempate

(a) Detentor da categoria a que concorre (n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro).

(b) Desempenhe funções no estabelecimento ou serviço interessado (n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro).

(c) Possuidor da melhor nota no curso de formação base (n.º 8 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro).

(d) Possuidor de mais tempo na categoria (n.º 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro).

Candidatos excluídos	Classificação
Eliane Esteves Nogueira	9
Elsa Cristina Pratas Teixeira	8,75
Margarida da Conceição Dias Farinha	9,25
Tânia de Fátima do Amparo Gomes Rodrigues Casinhas Cosme	9,3

Motivo de exclusão — de acordo com o n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

16 de Julho de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 17 172/2007

Por despacho de 15 de Maio de 2007 do delegado concelhio de Saúde de Ourém e no uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 286/99, de 27 de Julho, delega competências na funcionária Paulina de Jesus Oliveira, técnica de saúde ambiental a exercer funções no Centro de Saúde de Ourém, da Sub-Região de Saúde de Santarém, para a prática, no âmbito do respectivo con-

celho, dos seguintes actos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro:

1) Levantar autos relativos às infracções e instruir os respectivos processos [alínea c)];

2) Participar na vistoria a que se refere os artigos 19.º e 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho [alínea d)];

3) Dar parecer sobre os projectos de instalação ou alteração dos estabelecimentos industriais, fiscalizar a sua laboração quanto às condições de higiene e salubridade e participar nas vistorias previstas no artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 61/2007, de 9 de Maio [alínea e)];

4) Dar parecer sobre os pedidos de licenças sanitárias de restaurantes e similares e estabelecimentos de venda de produtos alimentares e participar nas vistorias previstas na alínea b) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2002, de 11 de Março [alínea f)];

5) Fiscalizar os estabelecimentos susceptíveis de serem insalubres, incómodos ou perigosos e as suas condições de funcionamento [alínea g)];

6) Exercer a vigilância sanitária da qualidade da água para consumo humano, das zonas balneares e das águas para utilização recreativa [alínea r)];

7) Exercer, por si só ou em colaboração com outras entidades, a fiscalização sanitária dos géneros alimentícios [alínea s)].

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pela referida funcionária.

11 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Despacho n.º 17 173/2007

Ana Paula Lopes Nunes Freitas, enfermeira, a exercer funções no Centro de Saúde de Tomar, foi autorizado o regime de horário acrescido, com início a 1 de Julho e termo a 20 de Novembro de 2007, no âmbito da Unidade de Saúde Familiar de Santa Maria, aprovada pela deliberação n.º 64, de 2 de Novembro de 2006, do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, acta n.º 79, e que teve o seu início em 21 de Novembro de 2006.

11 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 17 174/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 8 de Abril de 2007, foi autorizada a transferência da enfermeira graduada Anabela Martins Batista, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo de Évora para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Évora, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

Despacho (extracto) n.º 17 175/2007

Por despacho do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 22 de Maio de 2007, foi autorizada licença sem vencimento de longa duração a José Domingos Carvalho Godinho, motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Évora, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

Despacho (extracto) n.º 17 176/2007

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Saúde de Évora de 14 de Maio de 2007, foi autorizada a transferência do assistente administrativo principal Joaquim Henrique Coimbra Rodrigo, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Borba para

o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Estremoz, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Deliberação (extracto) n.º 1506/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha de 5 de Junho de 2007, foi Helena Maria Amaral Almeida, assistente graduada de pediatria do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, nomeada em comissão de serviço para exercer as funções de directora do serviço de pediatria deste Centro Hospitalar. (Isento de fiscalização prévia do tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Despacho n.º 17 177/2007

Por despacho de 29 de Março de 2007 do conselho de administração deste Hospital, ratificado em 22 de Junho de 2007 pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi celebrado contrato de trabalho a termo certo com a enfermeira Filipa Isabel Matos Marques, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado pelo Decreto Lei n.º 53/98, de 11 de Março, ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, pelo prazo de três meses, por urgente conveniência de serviço, com início em 23 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

2611035338

Hospital de Júlio de Matos

Editais n.º 642/2007

O Hospital de Júlio de Matos, para os devidos efeitos, informa os herdeiros de Joaquim Silva Pato internado neste Hospital até 12 de Dezembro de 2006, data do seu falecimento, de que se encontra à disposição nesta Instituição o espólio deixado pelo mesmo, devendo os interessados ou seus representantes legais requerê-lo até 12 de Dezembro de 2007.

23 de Julho de 2007. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Sandra Silveira*.

2611035282

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 14 073/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2007, no uso de competência delegada, em harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Hikma Farmacêutica, S. A., com sede na Estrada do Rio da Mó, 8, 8-A e 8-B, Fervença, 2705-906 Terrugem SNT, a fabricar, comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações sitas na morada supramencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

23 de Julho de 2007. — A Directora, *Lina Santos*.

Despacho n.º 17 178/2007

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e da delegação de poderes constante da deliberação de 19 de Abril de 2007 do conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos da Saúde, I. P., (INFARMED):

1 — Subdelego nos directores de direcção de Medicamentos e Produtos de Saúde, de Avaliação Técnico-Científica, de Inspecção e

Licenciamentos, de Comprovação da Qualidade, de Economia do Medicamento e Produtos da Saúde, de Informação, Comunicação e Assuntos Externos, de Tecnologias e Sistemas de Informação, Financeira e Patrimonial, Administrativa e de Recursos Humanos, do Gabinete Jurídico e de Contencioso, nos directores de departamento da Direcção Financeira e Patrimonial e nos directores do Departamento de Farmacovigilância e do Departamento de Vigilância e Produtos de Saúde poderes para, relativamente ao pessoal afecto ao respectivo serviços:

- a) Propor o mapa de férias da respectiva unidade orgânica que, através da Direcção Administrativa e de Recursos Humanos, será submetido à aprovação do conselho directivo;
- b) Autorizar o início das férias, o seu gozo interpolado e as alterações pontuais ao mapa de férias;
- c) Justificar faltas.

2 — Subdelego nos directores de direcção de Tecnologias e Sistemas de Informação, Administrativa e de Recursos Humanos e nos directores de departamento da Direcção Financeira e Patrimonial os poderes para:

2.1 — Relativamente ao pessoal afecto ao respectivo serviço:

- a) Afectar o pessoal na área da respectiva direcção operacional;
- b) Autorizar deslocações em serviço no território nacional e ao estrangeiro, quanto a estas relativamente aos colaboradores da respectiva direcção que se encontrem designados representantes em grupos ou comités ou comunitários;
- c) Autorizar a realização de despesas com deslocações em serviço ao estrangeiro previstas na alínea anterior até ao limite de € 2000.

2.2 — Relativamente à actividade do seu serviço:

- a) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo serviço, excepto quando tenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- b) Assinar toda a correspondência destinada à comunicação aos interessados das deliberações do conselho directivo, excepto no que respeita à correspondência dirigida aos gabinetes de membros do Governo ou a qualquer órgão de soberania, bem como a que proceda à comunicação dos despachos de natureza normativa ou de qualquer outra informação vinculativa do INFARMED.

3 — Subdelego no director de Tecnologias e Sistemas de Informação ou no director do Departamento de Sistemas de Informação a competência para a emissão e assinatura dos certificados e declarações referentes a medicamentos registados na base de dados de medicamentos do INFARMED.

4 — Subdelego ainda no director do Departamento de Contabilidade os poderes necessários para a emissão das declarações a que se refere o despacho n.º 15 247/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 29 de Julho de 2004.

5 — A presente delegação não prejudica os poderes de avoacção e superintendência do conselho directivo e do ora subdelegante no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, bem como das suas competências próprias.

6 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de Janeiro de 2007, ficando deste modo ratificados todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

21 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Manuel Oliveira das Neves*.

Programa Operacional Saúde — Saúde XXI

Despacho n.º 17 179/2007

Atento o disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, alterado pela Lei n.º 20/2000, de 10 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 122/2001, de 17 de Abril, no artigo 5.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 11/SEAS/2007, de 18 de Abril, subdelego, na minha ausência de 23 de Julho a 10 de Agosto, as competências de gestão do Programa Operacional Saúde (Saúde XXI) legalmente previstas no coordenador do Eixo Prioritário II, licenciado Hugo Manuel Mesquita da Silva.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

9 de Julho de 2007. — O Gestor, *Rui Manuel Andrade Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 17 180/2007

Considerando que a formação prevista no curso de Formação Educacional criado pelos despachos n.ºs 20 249/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 10 de Outubro de 2000, e 15 951/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 6 de Agosto de 2004, é em tudo comparável aos cursos de formação inicial de professores do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário realizados na Universidade de Évora;

Considerando que o curso se realiza em quatro semestres, dois anos escolares, correspondendo a cada um deles componentes diferenciadas mas complementares: uma parte escolar e um estágio pedagógico;

Considerando que o regime de frequência e avaliação das unidades curriculares do plano de estudos do 1.º ano e do estágio pedagógico é o mesmo, quer no que respeita às unidades dos cursos de licenciatura em ensino quer às do estágio pedagógico dos mesmos cursos, ministrados na Universidade de Évora;

Considerando que a titularidade do certificado referente à conclusão do curso de Formação Educacional confere habilitação profissional para a docência no 2.º ciclo do ensino básico, no grupo de recrutamento onde foi realizada a prática pedagógica supervisionada;

Considerando que, por força da publicação do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, este é um processo sem continuidade e, portanto, sem qualquer possibilidade de novas admissões;

Considerando que, relativamente aos estágios pedagógicos deste curso, foram estabelecidos protocolos com a Direcção Regional de Educação do Alentejo, tendo sido cumpridos os princípios estipulados nos normativos em vigor sobre esta matéria, à semelhança do que a Universidade estabelece em relação aos estágios pedagógicos da formação inicial;

Considerando que a profissionalização em serviço a que se referem os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, destinada aos professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário é em tudo comparável à formação realizada através da conclusão do curso de Formação Educacional realizado na Universidade de Évora;

Considerando que é da mais elementar justiça e equidade reconhecer, para efeitos de concurso, a formação adquirida através da realização, por iniciativa e a expensas próprias, do curso de Formação Educacional na Universidade de Évora;

Nestes termos, determina-se:

1 — É reconhecida, para efeitos de concurso, a habilitação profissional ao nível do 2.º ciclo do ensino básico e no grupo em que foi realizada a prática pedagógica supervisionada aos docentes detentores do curso de Formação Educacional, criado pelos despachos n.ºs 20 249/2000, de 10 de Outubro, e 15 951/2004, de 6 de Agosto.

2 — O reconhecimento exige que os candidatos reúnam os requisitos de habilitação científica legalmente exigidos.

3 — A classificação profissional é a que resultar quer da aplicação do artigo 10.º do despacho n.º 20 249/2000 quer da aplicação do artigo 13.º do despacho n.º 15 951/2004, conforme os casos.

4 — Para a homologação da classificação profissional devem os interessados dirigir requerimento ao director-geral dos Recursos Humanos da Educação, anexando os respectivos certificados — curso de Formação Educacional e licenciatura de ingresso no curso.

5 — A classificação profissional feita na sequência do presente reconhecimento é homologada pelo director-geral dos Recursos Humanos da Educação e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, pela Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, produzindo efeitos no dia 1 de Setembro seguinte ao da conclusão do curso.

9 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Despacho normativo n.º 28/2007

O Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 4-A/2001, de 28 de Fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de Outubro, estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular do ensino básico, prevendo na alínea b) do n.º 4 do artigo 13.º a realização de exames nacionais no 9.º ano, nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática.

O Regulamento de Exames do Ensino Básico, aprovado pelo despacho normativo n.º 14/2007, de 8 de Março, prevê, no respectivo n.º 1.5.1, a obrigatoriedade da realização de exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática do 3.º ciclo, no 9.º ano de esco-

laridade, por parte dos alunos que, estando dispensados da realização dos referidos exames, pretendam prosseguir estudos de nível secundário em cursos científico-humanísticos, na modalidade de ensino regular.

Neste contexto, considerando a existência de regimes de avaliação e de escalas de classificação diferentes nos diversos percursos de educação e formação de adultos, importa regular as condições de realização dos exames nacionais no 9.º ano, nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, por parte dos alunos do ensino básico recorrente e dos adultos que frequentam cursos de educação e formação de adultos ou desenvolvem processos de reconhecimento, validação e certificação de competências e que pretendem prosseguir estudos de nível secundário em cursos científico-humanísticos, na modalidade de ensino regular.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º e no n.º 6 do artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, na sua redacção actual, dos despachos normativos n.ºs 269/91, de 13 de Novembro, 189/93, de 7 de Agosto, e 36/99, de 22 de Julho, e dos despachos n.ºs 20 421/99, de 27 de Outubro, 21 711/2000, de 27 de Outubro, e 16 903/2003, de 2 de Setembro, do despacho conjunto n.º 1083/2000, de 20 de Novembro, na redacção conferida pelo despacho conjunto n.º 650/2001, de 20 de Julho, e pelo despacho n.º 26 401/2006, de 29 de Dezembro, e da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, na redacção dada pelas Portarias n.ºs 286-A/2002, de 15 de Março, e 86/2007, de 12 de Janeiro, determino o seguinte:

1 — Os alunos do ensino básico recorrente, incluindo os que beneficiam de planos de estudos próprios, e os que frequentam um curso de educação e formação de adultos ou desenvolvem um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências ao nível do 3.º ciclo do ensino básico e que pretendam prosseguir estudos de nível secundário em cursos científico-humanísticos, na modalidade de ensino regular, realizam obrigatoriamente os exames nacionais de 9.º ano às disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática.

2 — No acto de inscrição para a realização de exames nacionais às disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática do 3.º ciclo do ensino básico, os alunos referidos no número anterior devem apresentar, nos serviços administrativos do estabelecimento de ensino onde realizam as provas, declaração comprovativa de que reúnem condições para concluir o respectivo percurso de 3.º ciclo do ensino básico até 31 de Julho do ano lectivo em curso.

3 — Para os alunos do 3.º ciclo do ensino básico recorrente que realizam as provas de exame nacional de Língua Portuguesa e de Matemática, a classificação final a atribuir a essas disciplinas, para efeitos unicamente de matrícula nos cursos científico-humanísticos de nível secundário de educação, na modalidade de ensino regular, resulta, respectivamente, da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação final de frequência da disciplina no 3.º ciclo do ensino básico recorrente e da classificação obtida em exame nacional, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFD = \frac{7Cf + 3Ce}{10}$$

em que:

CFD = classificação final da disciplina;

Cf = classificação final de frequência da disciplina no 3.º ciclo do ensino básico recorrente;

Ce = classificação de exame.

4 — Para efeitos da aplicação do disposto no número anterior, a classificação final de frequência das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática do 3.º ciclo do ensino básico recorrente é expressa na escala de níveis de 1 a 5, de acordo com a seguinte tabela de correspondência:

Valores	Níveis
0 — 5	1
6 — 9	2
10 — 14	3
15 — 17	4
18 — 20	5

5 — Para os alunos referidos no presente despacho, a classificação obtida nos exames nacionais de 3.º ciclo às disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática não produz efeitos na certificação da conclusão do 3.º ciclo do ensino básico, devendo o seu registo, no caso de matrícula em cursos científico-humanísticos de nível secundário de educação, na modalidade de ensino regular, verificar-se unicamente na ficha de Exames Nacionais Ensino Básico (ENEB).

6 — Para os alunos do 3.º ciclo do ensino básico recorrente a matrícula em cursos científico-humanísticos de nível secundário de edu-

cação, na modalidade de ensino regular, depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) O aluno ser detentor de um certificado de 3.º ciclo do ensino básico recorrente;

b) O aluno ter obtido classificação final igual ou superior a 3, na escala de níveis de 1 a 5, numa das disciplinas sujeitas a exame nacional do 3.º ciclo do ensino básico, após a aplicação da fórmula constante do n.º 3 do presente despacho.

7 — Para os adultos que frequentam um curso de educação e formação de adultos ou desenvolvem um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências ao nível do 3.º ciclo do ensino básico, a matrícula em cursos científico-humanísticos de nível secundário de educação, na modalidade de ensino regular, depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) O aluno ser detentor de um certificado de 3.º ciclo do ensino básico;

b) O aluno ter obtido classificação igual ou superior a 3, na escala de níveis de 1 a 5, num dos exames das disciplinas sujeitas a exame nacional do 3.º ciclo do ensino básico.

8 — O presente despacho aplica-se igualmente aos alunos do 3.º ciclo do ensino básico recorrente que, no ano lectivo de 2005-2006, realizaram os exames de Língua Portuguesa e de Matemática para efeitos de prosseguimento de estudos de nível secundário em cursos científico-humanísticos, na modalidade de ensino regular.

9 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 17 181/2007

De acordo com o n.º 2 do artigo 6.º e os n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com o Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e com o Decreto Regulamentar n.º 10/2004, de 28 de Abril, conjugado com o despacho n.º 2669/2007 (2.ª série), de 26 de Janeiro, do Secretário de Estado da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Fevereiro de 2007, e tendo em consideração o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, determino o seguinte:

I — Delego e subdelego, sem possibilidade de subdelegação, nos presidentes dos conselhos executivos, das comissões executivas instaladoras, das comissões instaladoras e das comissões provisórias e directores de estabelecimentos de educação e ensino não superior e de agrupamentos de escolas, a competência para a prática dos actos referidos nos despachos n.ºs 23 189/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, e 9090/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 21 de Abril de 2006.

II — O presente despacho produz efeitos reportados a 23 de Novembro de 2006, ficando ratificados todos os actos desde então praticados, no seu âmbito, pelos presidentes dos órgãos de gestão supra-identificados.

27 de Março de 2007. — A Directora Regional, *Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro*.

Despacho n.º 17 182/2007

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, aprovado a estrutura orgânica das direcções regionais de educação, e a Portaria n.º 385/2007, de 30 de Março, fixou o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional de Educação do Centro, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

O presente despacho define as unidades orgânicas flexíveis, nos termos do artigo 5.º, alínea a), do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

Assim, determino:

1 — São criadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis, no âmbito da Direcção Regional de Educação do Centro, integradas nas unidades nucleares criadas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 363/2007, de 30 de Março:

a) Na Direcção de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar (DSAPOE):

Divisão de Apoio à Gestão e Organização Escolares;

b) Na Direcção de Serviços de Gestão e Modernização (DSGM):
Divisão de Gestão Administrativa e Financeira.

2 — À Divisão de Apoio à Gestão e Organização Escolares são atribuídas as seguintes competências:

2.1 — Acompanhar e apoiar a organização e funcionamento das escolas e a gestão dos respectivos recursos humanos, financeiros e patrimoniais;

2.2 — Analisar e informar todos os processos em matéria de pessoal docente e não docente da competência da DREC;

2.3 — Desenvolver todos os procedimentos solicitados pelos serviços e organismos do Ministério da Educação, no âmbito da gestão do pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação e ensino públicos;

2.4 — Analisar e informar os pedidos de certificação de tempo de serviço docente prestado nos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo e dos formadores do IEFP;

2.5 — Cooperar em matérias de natureza pedagógica no âmbito da DSAPOE;

2.6 — Estimular/promover uma estreita articulação entre os diferentes sectores que integram a DSAPOE.

3 — À Divisão de Gestão Administrativa e Financeira são atribuídas as seguintes competências:

3.1 — Verificar a regularidade financeira e conformidade legal dos documentos de despesa e proceder o respectivo processamento, liquidação e pagamento;

3.2 — Elaborar propostas de orçamento de funcionamento e de investimento;

3.3 — Assegurar o registo contabilístico de todas as operações financeiras e a gestão orçamental e financeira da execução do orçamento aprovado;

3.4 — Elaborar a conta de gerência e submetê-la a aprovação do Tribunal de Contas;

3.5 — Assegurar a gestão do pessoal, incluindo o processamento de vencimentos, abonos e outras prestações complementares;

3.6 — Organizar e gerir os procedimentos relativos a apoios financeiros, de qualquer natureza, instruídos nos respectivos sectores;

3.7 — Assegurar a gestão administrativa, patrimonial e documental.

29 de Junho de 2007. — A Directora Regional, *Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca Castro*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Camarate — D. Nuno Álvares Pereira

Despacho (extracto) n.º 17 183/2007

Por despacho de 2 de Janeiro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferido, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor Diogo Ottone da Cruz Alves, do QZPCZNL, grupo 39.º, código 11, para a EB 2,3 Mário Sá Carneiro, código 342324.

4 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Raquel Maria Mota Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 17 184/2007

Por despacho de 2 de Janeiro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
1.º Ciclo ...	Ana Cristina Cardigo Nunes Rodrigues de Almeida.	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	EB 1 n.º 4 de Camarate ...	252359
1.º Ciclo ...	Ana Luísa de Vasconcelos Alves de Oliveira.	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	EB 1 n.º 6 de Camarate ...	253698
1.º Ciclo ...	Carla Alexandra Bernardes Ferreira Bal-sinha.	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	EB 1 n.º 1 de Camarate ...	237358
1.º Ciclo ...	Carla Maria Coelho Esteves	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	EB 1 n.º 5 de Camarate ...	253236
1.º Ciclo ...	Francisco Sérgio Cunha Mano	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	EB 1 n.º 5 de Camarate ...	253236
1.º Ciclo ...	Maria de Lurdes Rocha Carvalho Silva ...	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	EB 1 n.º 2 de Camarate ...	245057
1.º Ciclo ...	Sónia Raquel Belo Freitas Marques Rolo	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	EB 1 n.º 5 de Camarate ...	253236
1.º Ciclo ...	Sónia Marina Varanda Rabaça dos Santos	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	EB 1 n.º 1 de Camarate ...	237358
04	Célia Cristina Graça Neves	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	EB 2, 3 Mário Sá Carneiro	342324

4 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Raquel Maria Mota Carvalho*.

Agrupamento de Escolas de Cascais

Despacho (extracto) n.º 17 185/2007

Por despachos de 11 e de 28 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
100	Maria Manuela Pinto da Silva Clara	Oeste	19	Lisboa Ocidental	23
110	Marinela de Fátima Rodrigues Mendes Tirapicos.	Algarve	8	Lisboa Ocidental	23

28 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Joana Simões*.

Agrupamento Vertical de Escolas D. António da Costa

Despacho n.º 17 186/2007

Por despacho de 25 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo

Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Nome	Do QZP	Para o QZP	Grupo
Maria Alexandra Rodrigues da Silva . . .	12	15	100
Susana Cristina Duarte Alves	14	15	200
Anabela Santos Rebelo Godinho	19	15	220
Georgina Alves Tavares	11	15	240

25 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Serpa Lima Dias Alves Coelho*.

Despacho n.º 17 187/2007

Por despacho de 25 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos das alíneas d) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Do QZP	Código	Do grupo/nível	Para o grupo/nível
Ana Cristina de Araújo Abreu	Península de Setúbal	15	110	230
Cristina Maria dos Santos Amaral da Silva	Bragança	4	110	230
Bernardete Lourenço Teixeira	Península de Setúbal	15	110	250

25 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Serpa Lima Dias Alves Coelho*.

Escola Secundária D. Inês de Castro — Alcobaça

Rectificação n.º 1207/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 8555/2007 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 14 de Maio de 2007, de novo se publica:

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
620	Acácio Manuel Amador Paixão	Escola Básica 2.º/3.º Ciclos — Marrazes	344722	Escola Secundária D. Inês de Castro — Alcobaça.	401286
550	Dária Celina de Sousa Ribeiro	Agrupamento de Escola D. Dinis — Leiria.	340716	Escola Secundária D. Inês de Castro — Alcobaça.	401286
620	Isabel Paula Rodrigues Figueiredo Mocho.	Agrupamento de Escolas Brás Garcia Mascarenhas.	344930	Escola Secundária D. Inês de Castro — Alcobaça.	401286
500	José Guilhermino Gomes Silvério . . .	Agrupamento de Escolas de S. Martinho do Porto.	346342	Escola Secundária D. Inês de Castro — Alcobaça.	401286
300	Maria da Conceição da Costa Cecílio	Escola Secundária Fernando Namora	401705	Escola Secundária D. Inês de Castro — Alcobaça.	401286
550	Nuno Miguel Murraças Borda de Água.	Agrupamento de Escolas de S. Martinho do Porto.	346342	Escola Secundária D. Inês de Castro — Alcobaça.	401286
620	Rui Santos da Fonseca	Escola Secundária 3/Porto de Mós . . .	402552	Escola Secundária D. Inês de Castro — Alcobaça.	401286

4 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Gaspar da Silva Fernandes Vaz*.

Agrupamento de Escolas Dr. Sousa Martins de Vila Franca de Xira

Despacho n.º 17 188/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeada para lugar de quadro da educação especial de nomeação

definitiva, da escola, nos termos das alíneas c) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Maria Alexandra Martins Gomes de Campos Henriques, do grupo 920, para QE de ensino especial da Escola Básica do 2.º Ciclo Dr. Sousa Martins de Vila Franca de Xira, código 310463.

31 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Silvia Manuela Fernandes Seixas Carlos*.

Agrupamento de Escolas de Fanhões

Rectificação n.º 1208/2007

Para os devidos efeitos, declara-se que o despacho n.º 13 584/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2007, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam. Assim, onde se lê:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
110	Carla Maria Batista Mateus Catarino Silva	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	EB1/JI Casainhos	214255
110	Maria Inês Rodrigues da Silva	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	EB1/JI Fanhões	221508
110	Maria Manuela Catarino Machado	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	EB1/JI Fanhões	251793
100	Ermelinda de Fátima Felício Carrolo	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	EB1/JI Pintéus	252876
100	Maria Celeste Pinheiro Marques Pires . . .	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	EB1/JI Pintéus	221508

deve ler-se:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
110	Carla Maria Batista Mateus Catarino Silva	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	EB1/JI Casainhos	214255
110	Maria Inês Rodrigues da Silva	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	EB1/JI Fanhões	221508
110	Maria Manuela Catarino Machado	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	EB1 n.º 3 S. Antão do Tojal . . .	251793
100	Ermelinda de Fátima Felício Carrolo	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	EB1/JI Pintéus	252876
100	Maria Celeste Pinheiro Marques Pires . . .	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	EB1/JI Fanhões	221508

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eugénia Cavalheiro Coelho*.

Escola Secundária Fernando Namora

Despacho (extracto) n.º 17 189/2007

Por despacho de 14 de Março de 2007 do presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores dos quadros de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
620	Ana Rute dos Santos Almeida	Escola Básica 2/3 de Marvila	342154	Escola S/3 Fernando Namora	401705
620	Ana Sofia Martinho Antunes Amaro Nunes	Escola Básica 2/3 de Alfoanelos	344515	Escola S/3 Fernando Namora	401705
620	Tiago Alberto Andrade da Silveira Ramos	Escola Secundária Gil Vicente	401857	Escola S/3 Fernando Namora	401705
620	Vera Lisa Antunes Vilas Serina Conceição . . .	Escola Básica 2/3 de Alfornelos	344515	Escola S/3 Fernando Namora	401705

20 de Abril de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria João Palhais Faz-Tudo Pereira da Silva*.

Agrupamento de Escolas José Relvas

Rectificação n.º 1209/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 10 342/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de

Junho de 2007, a p. 14 941, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 1 de Setembro de 2006» deve ler-se «com efeitos a 1 de Setembro de 2005».

27 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Fernandes da Silva Coelho*.

Agrupamento de Escolas Luís de Camões

Despacho n.º 17 190/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
Cláudia Lorena Nunes Almeida e Ferreira Mimoso.	E. B. 2/3 de Marvila	342154	E. B. 2/3 Luís de Camões	342038
Jorge Manuel Nobre Martins	E. B. 2/3 Marquesa de Alorna	342129	E. B. 2/3 Luís de Camões	342038

Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
Maria Lucília Correia de Lacerda Castelo Branco.	E. B. 2/3 Almirante Gago Coutinho ...	340133	E. B. 2/3 Luís de Camões ...	342038
Maria Alice Gonçalves Ferreira de Araújo Rodrigues.	Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres.	171165	E. B. 2/3 Luís de Camões ...	342038
Maria da Conceição Ramos Vidal e Gomes Lopes.	E. B. 2/3 Luís António Verney ...	342014	E. B. 2/3 Luís de Camões ...	342038
Maria Margarida Sarmento Lages Ribeiro Gomes Saúde.	Agrupamento de Escolas Vasco Santana	171840	E. B. 2/3 Luís de Camões ...	342038
Manuel António Seixas da Silva Veiga ...	Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna.	171360	E. B. 2/3 Luís de Camões ...	342038
Margarida Maria Pires Bordalo Maia ...	Agrupamento de Escolas Lindley Cintra.	171177	E. B. 2/3 Luís de Camões ...	342038

1 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Ramalho Martins Ralo*.

Despacho n.º 17 191/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
Maria Cristina Pereira Rodrigues ...	Lisboa n.º 77, Lumiar ...	254332	E. B. 1 São João de Deus ...	243504
Maria Isabel Domingues Garrett e Castro ...	Lisboa n.º 101, Alvalade ...	242731	E. B. 1 O Leão de Arroios ...	243280
Marina de Andrade Martins Contreiras Laureano Gonçalves.	António Nobre, S. D. de Benfica ...	242860	E. B. 1 O Leão de Arroios ...	243280
Maria Madalena da Rocha Natário ...	E. B. 2/3 de Corroios ...	343869	E. B. 2/3 Luís de Camões ...	342038
Ana Maria da Gama Vieira Martins ...	E. B. 2/3 Piscinas/Olivais ...	346706	E. B. 2/3 Luís de Camões ...	342038
João José Ferreira Trigueiros Leitão ...	E. B. 2/3 Fernando Pessoa ...	341460	E. B. 2/3 Luís de Camões ...	342038
Afonso Miguel Tavares Borges ...	E. B. 2/3 Damião de Góis ...	310104	E. B. 2/3 Luís de Camões ...	342038

1 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Ramalho Martins Ralo*.

Despacho n.º 17 192/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas d) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do OE	Código	Para a escola	Código	Para o grupo
110	Israel Eugénio Mileu Antunes ...	E. B. 1 Telha Nova, Agrup. Escolas D. Manuel I.	288512	E. B. 2/3 Luís de Camões ...	342038	910
510	Rosa Maria Teles Alves Gomes Lameira.	Escola Secundária de Camões ...	401109	E. B. 2/3 Luís de Camões ...	342038	910

1 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Ramalho Martins Ralo*.

Despacho n.º 17 193/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de zona pedagógica abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
01	Ana Maria Ivens Ferraz Saavedra Portela ...	Oeste ...	19	Cidade e zona norte de Lisboa	11
04	Maria Teresa Guerra Rodrigues ...	Lisboa ocidental ...	23	Cidade e zona norte de Lisboa	11

1 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Ramalho Martins Ralo*.

Despacho n.º 17 194/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da cidade e zona norte de Lisboa, nos termos das alíneas *a)* do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, *a)* do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Para o QZP	Código
Kátia Cristina Lobo Galvão	Cidade e zona norte de Lisboa.	11
Sílvia Isabel Cardoso Lima Pinto	Cidade e zona norte de Lisboa.	11
Ângela Sofia Mendonça de Sousa	Cidade e zona norte de Lisboa.	11
Lídia Filomena Godinho Leal Tomás dos Santos Martins.	Cidade e zona norte de Lisboa.	11
Luís Filipe Almeida Palma	Cidade e zona norte de Lisboa.	11
Eva Josué Fernandes Salvado . . .	Cidade e zona norte de Lisboa.	11
Ana Luzia Rosado Sacramento . . .	Cidade e zona norte de Lisboa.	11

1 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Ramalho Martins Ralo*.

Despacho n.º 17 195/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da cidade e zona norte de Lisboa, nos termos das alíneas *a)* do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, *a)* do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Para o QZP	Código
Catarina Pereira de Sousa Lino	Cidade e zona norte de Lisboa.	11
Helena da Conceição dos Santos Queirós.	Cidade e zona norte de Lisboa.	11
Nuno Miguel Serrano Elias Martins Almeida.	Cidade e zona norte de Lisboa.	11
Raquel Maria de Carvalho Silvestre.	Cidade e zona norte de Lisboa.	11
Rita Isabel Delgado de Lemos Seguro.	Cidade e zona norte de Lisboa.	11
Sérgio Francisco Bernardo Rosado Balseiro.	Cidade e zona norte de Lisboa.	11

1 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Ramalho Martins Ralo*.

Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves

Despacho n.º 17 196/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados, nos termos das alíneas *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes professores:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
110	Cláudia Patrícia Lourenço Reis da Costa	Escola Engenheiro Duarte Pacheco — Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias.	250302	Escola Básica 1, Lisboa 69	254009
240	Dora Duarte da Silva Pinheiro Osório	Escola Básica Luísa Todi	242361	E. B. 2, 3 Nuno Gonçalves	342361
260	Luís Miguel Novais Fontes Ganha	Escola Básica 2, 3 Forte da Casa.	346676	E. B. 2, 3 Nuno Gonçalves	342361
620	Margarida Isabel da Silva Marques Maduro	Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, Pinhal Novo.	341836	E. B. 2, 3 Nuno Gonçalves	342361
110	Maria Luísa Pereira Martins	Agrupamento de Escolas da Azambuja.	330218	E. B. 1 Lisboa n.º 1	239367
220	Maria Isabel Vantache Morgado Abecassis Palma	Agrupamento Conde de Oeiras, E. B. 2, 3 Conde de Oeiras.	340601	E. B. 2, 3 Nuno Gonçalves	342361

23 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laurinda Maria Diogo Pereira*.

Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos

Despacho (extracto) n.º 17 197/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2007 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental, nos termos das alíneas *a)* do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 13.º

do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do grupo 110 do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Anabela Dantas Ventura.
Sara Neves Pais dos Santos.

28 de Junho de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Paula Gama Antunes Oliveira Santos*.

Despacho (extracto) n.º 17 198/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2007 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
100	Patrícia Isabel Almeida Barata Pindelo	Algarve	08	Lisboa Ocidental	23
110	Dulce Maria Carvalho Brito Lopes	Cidade e zona Norte de Lisboa ...	11	Lisboa Ocidental	23

28 de Junho de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Paula Gama Antunes Oliveira Santos*.

Despacho (extracto) n.º 17 199/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2007 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 2 do artigo 13.º a) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola	Código	Para grupo	Para a escola	Código
100	Cristina Maria Fiúza Correia	JI Pedro Álvares Cabral	287805	910	EBI Dr. Joaquim Barros	341174
100	Maria Margarida M. Pinto Elyseu ...	JI de Cortes	610689	910	EBI Dr. Joaquim Barros	341174
110	Maria Manuela Afonso Correia	EB 1/JI Orlando Gonçalves ...	258982	930	EBI Dr. Joaquim Barros	341174

28 de Junho de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Paula Gama Antunes Oliveira Santos*.

Despacho (extracto) n.º 17 200/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2007 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola	Código	Para a escola	Código
400	Rui Amado Diogo Fernandes	Escola EB 2, 3 Dr. João das Regras ...	341228	EBI Dr. Joaquim de Barros	341174
520	Maria Rita Rodrigues	Escola Secundária c/ 3.º Ciclo Aquilino Ribeiro.	346767	EBI Dr. Joaquim de Barros	341174
620	Susana Mira Mendes Elias Monteiro Lopes.	Escola Secundária c/ 3.º Ciclo Aquilino Ribeiro.	346767	EBI Dr. Joaquim de Barros	341174

28 de Junho de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Paula Gama Antunes Oliveira Santos*.

Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro**Despacho (extracto) n.º 17 201/2007**

Por despacho de 6 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso de competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
220	Ana Cristina Calado Coelho Paulino	Península de Setúbal ...	15	Escola Básica 2,3 de Pegões	345192
100	Maria José Bagulho Ferro Rodrigues	Península de Setúbal ...	15	Jardim de Infância Pegões Velhos	624410
110	Maria do Rosário Ramires Cavaco	Península de Setúbal ...	15	Escola Básica do 1.º Ciclo das Faias ...	221340
230	Maria Susete Frederico Torrinha Froes ...	Alentejo Central	07	Escola Básica 2,3 de Pegões.	345192

6 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Polaco Nunes Romão*.

Escola Básica 2, 3 de Quinta da Lomba**Despacho (extracto) n.º 17 202/2007**

Por despacho de 9 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho

n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e a) do

n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/98, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do grupo 200, Maria Teresa Calçada dos Santos Crespo Nunes, do QZP da península de Setúbal,

código 15, para a Escola Básica EB 2, 3 de Quinta da Lomba, código 342889.

10 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Ferreira Pinto*.

Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto

Despacho n.º 17 203/2007

Por despacho de 18 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
1.º ciclo (110)	Helena Sofia de Sá Cordeiro Amendoeira.	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI Rio de Mouro 1	287775
1.º ciclo (110)	Sara Alexandra da Costa Jacinto	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI Rio de Mouro 1	287775
1.º ciclo (110)	Sílvia Maria Correia Cristóvão	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI Rio de Mouro 1	287775
3.º ciclo — Português (300).	Isabel Maria Cardoso Marques Pinto.	Lisboa Ocidental	23	Agrupamento de Escolas Rio de Mouro Padre Alberto Neto.	342415
3.º ciclo — Matemática (500).	Elisabete Patrícia Costa Soares Ferreira.	Lisboa Ocidental	23	Agrupamento de Escolas Rio de Mouro Padre Alberto Neto.	342415

20 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Martins Simões*.

Agrupamento de Escolas Roque Gameiro

Aviso n.º 14 074/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado nos expositores de cada estabelecimento de ensino pertencentes a este agrupamento de escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 de dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Monteiro Bernardo*.

Aviso n.º 14 075/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado nos expositores de cada estabelecimento de ensino pertencentes a este agrupamento de escolas a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os professores dispõem de 30 de dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Monteiro Bernardo*.

Agrupamento de Escolas de Santa Catarina

Despacho (extracto) n.º 17 204/2007

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2007 do presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferidas, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
01	Eudora Maria Silva Cunha Pereira	Oeste	19	EBI C/JI de Santa Catarina	330152
01	Elisabete Maria Vicente Rodrigues	Oeste	19	EBI C/JI de Santa Catarina	330152
03	Rosa Maria Cipriano Venâncio	Oeste	19	EBI C/JI de Santa Catarina	330152

26 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José da Conceição Santos Saloio*.

Agrupamento de Escolas da Serra das Minas

Aviso n.º 14 076/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo de 4 de Dezembro de 2006, nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, foi nomeada para o exercício de funções de chefe de serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas da Serra das Minas, com efeitos a partir de 1 de Dezembro

de 2006, em regime de substituição, Maria Carolina Gonçalves Ferreira, assistente de administração escolar especialista.

4 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ivone Durão Ramos Calado*.

Aviso n.º 14 077/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo de 30 de Março de 2007, nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei

n.º 184/2004, de 29 de Julho, foi nomeada para o exercício de funções de chefe de serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas da Serra das Minas, com efeitos a partir de 19 de Março de 2007, em regime de substituição, Laura Augusta da Silva Teixeira, assistente de administração escolar especialista.

2 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ivone Durão Ramos Calado*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 205/2007

Considerando que a licenciada Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais é detentora de um vasto currículo profissional que se revela adequado ao exercício das funções correspondentes ao cargo de secretário-geral-adjunto;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a licenciada Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais é nomeada, em comissão de serviço, secretária-geral-adjunta, cargo criado *ex novo* pelos artigos 13.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 150/2007, de 27 de Abril.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Curriculum vitae (síntese)

Identificação — Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais.
Habilitações literárias:

Concluída a parte curricular do mestrado em Gestão e Administração Pública, Universidade Técnica de Lisboa;

Pós-graduada em Estudos Europeus, variante Económica, Centro de Estudos Europeus, Universidade Católica Portuguesa;

Licenciada em Gestão e Administração Pública, Universidade Técnica de Lisboa;

Bacharel do curso do Magistério Primário, Escola do Magistério Primário de Bragança.

Situação profissional:

Assessora principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas do ex-Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (ex-MADRP).

Experiência profissional:

Desempenho do cargo de adjunta do secretário-geral (cargo equiparado ao de subdirector-geral, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 111/2003, de 4 de Junho, e do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 144/96, de 26 de Agosto, desde 14 de Outubro de 1997 à actualidade;

Desempenho do cargo de directora de serviços de Administração da Direcção-Geral das Florestas do ex-MADRP (de 1 de Maio a 13 de Outubro de 1997);

Desempenho do cargo de directora de serviços de Gestão e Administração do Instituto Florestal do ex-MADRP (de 17 de Maio de 1994 a 30 de Abril de 1997);

Desempenho do cargo de chefe de divisão de Programação e Gestão Financeira do Instituto Florestal do ex-MADRP (de 29 de Outubro de 1993 a 16 de Maio de 1994);

Responsável pela Divisão de Programação e Gestão Financeira da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste (DRARO) (1993);

Responsável pela Repartição de Administração Financeira e Patrimonial da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste (DRARO) (1989-1993);

Exercício da actividade docente — professora do 2.º ciclo do ensino básico (1984-1989).

Actividades relevantes:

Participação em grupos de trabalho e comissões decorrente do exercício do cargo de adjunta do secretário-geral — inclui as competências delegadas pelo secretário-geral e a sua substituição nas faltas e impedimentos, como dispõem o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei

n.º 185/97, de 28 de Julho, que aprova a Lei Orgânica da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência e da Tecnologia e o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 111/2003, de 4 de Junho, Lei Orgânica da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência e do Ensino Superior;

Representa o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e representou o Ministro da Ciência e do Ensino Superior e a Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, na Comissão Executiva do Plano Regresso do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência;

Foi presidente da Comissão de Fiscalização do Centro Científico e Cultural de Macau;

Coordenou a implementação operacional dos seguintes projectos na Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e do Ensino Superior:

Certificação em Qualidade (Norma NP EN ISO 9001:2000);
Certificação em Ambiente (Norma NP EN ISO 14 001:2004);
Certificação em Segurança e Saúde no Trabalho (Norma OHSAS 18001/NP 4397:2001);

Candidatura da SGMCTES ao grau Committed to Excellence, nível 1 da EFQM.

É auditora interna da Qualidade (Norma NP EN ISO 9001:2000), Ambiente (Norma NP EN ISO 14 001:2004) e Segurança e Saúde no Trabalho (Norma OHSAS 18001/NP 4397:2001);

Foi membro do júri do concurso público para avaliação dos *web sites* da Administração Pública Portuguesa;

Participação, na qualidade de membro do júri, em múltiplos concursos públicos (aquisição de bens e serviços, empreitadas de obras públicas e recrutamento de pessoal);

Participação na elaboração de diversos pareceres, nomeadamente aqueles que versam sobre a área financeira do Estado (regime de tesouraria, realização de despesas públicas, enquadramento do Orçamento do Estado, regime jurídico da utilização de veículos, reforma da Administração Pública, imóveis, entre outros);

Participação em grupos e comissões de trabalho sobre temas específicos.

Comunicações:

«A CAF e o caminho para a excelência na SGMCTES», no âmbito do Seminário Final da 2.ª edição do Diploma de Especialização DECAF — «A CAF e os outros modelos de qualidade» do INA Instituto Nacional de Administração, Lisboa;

«Modelo de excelência da EFQM», inserida na apresentação conjunta com outros elementos da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior «O caminho para a excelência na SGMCTES», no âmbito do Diploma de Especialização em Gestão pela Qualidade Total na Administração Pública — DEQUAL, INA — Instituto Nacional de Administração, Lisboa;

«A CAF e o caminho para a excelência na SGMCTES», no âmbito do Curso de Alta Direcção em Administração Pública (CADAP), Diploma de Especialização em Auto-Avaliação, Auditoria e Certificação das Organizações (DEAACO), terceiro e último módulo do CADAP, INA — Instituto Nacional de Administração, Lisboa.

Monitorização de acções de formação:

Regime de realização de despesas públicas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;

Contabilidade pública;
Património e aprovisionamento;
Regime de contratos públicos.

Investigação — realização de trabalhos, objecto de divulgação e ou publicação, sobre os seguintes temas:

Regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços;

Empreitadas de obras públicas;
Intervenções operacionais no âmbito da ciência, tecnologia, inovação e sociedade da informação — articulação QCA/PIDDAC;

Cooperação inter-regional europeia no domínio da inovação e transferência de tecnologia;

Em que medida a introdução das tecnologias de informação e comunicação contribuíram para o aumento da eficácia dos tribunais;
Tradição e vinicultura da Lombardia.

Formação profissional:

Frequência de cursos, participação em conferências, seminários, colóquios e *workshops* sobre temas relacionados com a Administração Pública e qualidade nos serviços públicos.

Direcção-Geral do Ensino Superior

Rectificação n.º 1210/2007

Tendo-se verificado a existência de um erro na publicação, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de Maio de 2007, do sumário do despacho n.º 9288-L/2007, rectifica-se que onde se lê «Instituto Politécnico de Bragança» deve ler-se «Universidade Católica Portuguesa».

20 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

Rectificação n.º 1211/2007

Tendo-se verificado a existência de um erro na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de Maio de 2007, do sumário do despacho n.º 9288-M/2007, rectifica-se que onde se lê «Universidade Católica Portuguesa» deve ler-se «Instituto Politécnico de Castelo Branco».

20 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

Rectificação n.º 1212/2007

Tendo-se verificado a existência de um erro na publicação, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de Maio de 2007, do sumário do despacho n.º 9288-O/2007, rectifica-se que onde se lê «Instituto

Politécnico do Cávado e do Ave» deve ler-se «Escola Universitária das Artes de Coimbra».

20 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

Rectificação n.º 1213/2007

Tendo-se verificado a existência de um erro na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de Maio de 2007, do sumário do despacho n.º 9288-P/2007, rectifica-se que onde se lê «Escola Universitária das Artes de Coimbra» deve ler-se «Instituto Politécnico de Bragança».

20 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

MINISTÉRIO DA CULTURA**Fundo de Fomento Cultural****Listagem n.º 217/2007**

Publicam-se os subsídios concedidos pelo Fundo de Fomento Cultural no 2.º semestre de 2006, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 26/94:

Entidade	Despacho	Beneficiários	Montante no 2.º semestre
SEC	29 de Dezembro de 2006	Arco — Centro de Arte e Comunicação Visual	25 000
MC	13 de Março de 2006 e 14 de Setembro de 2006	Associação Amigos do Coliseu do Porto	350 000
MC	3 de Março de 2006	Associação Música Educação e Cultura	329 918
MC	18 de Janeiro de 2006	Associação Musical do Algarve	282 496,21
SEC	11 de Abril de 2006	Associação Musical das Beiras	236 277,01
SEC	10 de Março de 2006	Associação Norte Cultural	274 309,20
MC	22 de Dezembro de 2006	Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros	129 270
MC	24 de Janeiro de 2006	Centro Nacional de Cultura	70 043,38
SEC	22 de Dezembro de 2006	CEPESE	15 000
MC	30 de Agosto de 2006	CRAT — Centro Regional de Artes Tradicionais	50 000
MC	7 de Agosto de 2006	CRINABEL	14 825
SEC	7 de Junho de 2006	EDIMPRESA/Jornal de Letras	59 900
MC	23 de Janeiro de 2006	Encontros de Fotografia de Coimbra	92 070
SEC	13 de Dezembro de 2006	Encontros de Imagem — Associação Cultural	50 000
MC	7 de Abril de 2006	Experimenta — Assoc. para a Promoção do Design Cult.	30 000
MC	1 de Fevereiro de 2006	Fundação Arpad Szénes-Vieira da Silva	204 600
SEC	30 de Agosto de 2006	Fundação Casa de Mateus	40 000
SEC	22 de Dezembro de 2006	Fundação Casa da Música	1 250 000
MC	22 de Dezembro de 2006	Fundação Centro Cultural de Belém	1 000 000
MC	6 de Fevereiro de 2006	Fundação Serralves	1 895 755,26
MC	6 de Fevereiro de 2006	Fundação Viana da Mota	30 000
MC	22 de Dezembro de 2006	Guilherme Cossul	20 000
MC	22 de Dezembro de 2006	INATEL	100 000
MC	12 de Julho de 2006	João Osório de Castro	20 000
MC	22 de Dezembro de 2006	OAC — Observatório das Actividades Culturais	45 134,40
MC	11 de Dezembro de 2006	Círculo Musical Português/Orquestra Sinfónica Juvenil	29 982,44
MC	10 de Janeiro de 2006	Smithsonian Institution/Expos. Fotografia	183 477,96
MC	4 de Agosto de 2006	Teatro Académico Gil Vicente	76 316
		<i>Total</i>	6 529 374,86

MC — Ministra da Cultura.

SEC — Secretário de Estado da Cultura.

16 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Fernanda Soares Heitor*.

Inspecção-Geral das Actividades Culturais**Despacho (extracto) n.º 17 206/2007**

Por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 6 de Março de 2007 e anuência do general comandante-geral de 11 de Junho de 2007, foi autorizada a requisição por um ano, do primeiro-sargento Carlos Álvaro Correia Monteiro, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

Despacho (extracto) n.º 17 207/2007

Por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 6 de Julho de 2007, foram nomeadas definitivamente, precedendo concurso e obtida a confirmação de cabimento orçamental da 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnico superior principal do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral Ana Maria Duarte Mata, Dina Maria Fernandes Cordeiro Gonçalves, Rita Maria Salvado e Almiro Canêlhas Góis Figueira e Maria da Conceição Sequeira Pernas, com efeitos a partir da data de despacho. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

Instituto de Gestão do Património
Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Contrato (extracto) n.º 894/2007

Fernanda Maria de Sousa Pinheiro Mestre cessa, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, o contrato individual de trabalho, para o exercício de funções de limpeza no Panteão Nacional, por motivos de rescisão.

18 de Junho de 2007. — O Director do Departamento de Gestão,
Luís Filipe Coelho.

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 17 208/2007

Por despacho de 25 de Junho de 2007 do director do Instituto dos Museus e da Conservação, Vera de Gubernatis d'Almeida Ribeiro, técnica superior estagiária da carreira técnica superior do quadro de

peçoal do Museu Nacional de Soares dos Reis, foi nomeada definitivamente, após período probatório, técnica superior de 2.ª classe da mesma carreira e quadro de peçoal, no escalão 1, índice 400, com efeitos a 12 de Maio de 2007.

26 de Junho de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos,
Adília Crespo.

Despacho (extracto) n.º 17 209/2007

Por despacho de 4 de Julho de 2007 do director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., Ana Maria Ferreira Rodrigues Ranhel, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de peçoal da Inspeção-Geral de Jogos, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da mesma carreira e quadro de peçoal do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

11 de Julho de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos,
Adília Crespo.



PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA

Anúncio n.º 5178/2007

Anabela Araújo, juíza de direito da 4.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, faz saber que corre neste juízo termos a acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, interposta em 11 de Maio de 2007 e autuada sob o n.º 1313/07.6BELSB, em que é autora Teresa Maria e Sousa Nunes e entidades demandadas a Escola Superior de Educação, o Instituto Politécnico de Lisboa e o júri do concurso de provas públicas para o recrutamento de um professor-adjunto para o quadro de peçoal docente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa na área científica de Ciências Sociais, especialidade de Didáctica do Estudo do Meio, História e Geografia, aberto pelo edital n.º 421/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de Setembro de 2006, na qual são formulados os seguintes pedidos:

a) Declaração de nulidade, ou anulação, da deliberação de 13 de Maio de 2007, proferida pelo júri do concurso de provas públicas para o recrutamento de um professor-adjunto para o quadro de peçoal docente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa na área científica de Ciências Sociais, especialidade de Didáctica do Estudo do Meio, História e Geografia, aberto pelo edital n.º 421/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de Setembro de 2006, que aprovou o mérito absoluto, e classifica em 1.º lugar Alfredo Gomes Dias, em 2.º lugar Marília José do Gago Alves Quintal, em 3.º lugar João Jerónimo Machadinha Faia e em 4.º lugar a autora;

b) Condenação do R. Instituto Politécnico de Lisboa, ao pagamento à A. de uma indemnização, por danos não patrimoniais, no montante de € 14 900, acrescida de juros vincendos, desde a data da citação até integral pagamento, calculados à taxa de juro legal.

Faz ainda saber aos interessados a quem possa directamente prejudicar ou que tenham interesse legítimo na manutenção do acto impugnado, de que dispõem do prazo de 15 dias para se constituírem como contra-interessados no processo e que, uma vez expirado aquele prazo, os que como tal se tenham constituído se consideram citados para contestar no prazo de 30 dias nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 83.º, n.ºs 1 a 5, do CPTA.

A A. indica como contra-interessados:

1) Alfredo Gomes Dias, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa, e residência na Praceta da Lagoa de Óbidos, 148, 1.º, esquerdo, Rebelva, 2775-722 Parede;

2) Marília José do Gago Alves Quintal, residente na Rua das Ceifeiras, 20, 4700-691 Braga;

3) João Jerónimo Machadinha Maia, residente na Travessa da Ferrola, 6, 7470-041 Cano;

4) Armindo José Rodrigues, professor-coordenador, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

5) Carlos Manuel Neves Cardoso, professor-coordenador, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

6) José Orlando de Oliveira Strecht Ribeiro, professor-coordenador, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

7) Leonardo Manuel das Neves Rocha, professor-coordenador, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

8) Maria Cecília Soares Morais Monteiro, professora-coordenadora, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

9) Maria Emília Monteiro Nabuco, professora-coordenadora, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

10) Maria Inês Bamond Sim-Sim, professora-coordenadora, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

11) Maria Hermínia Pedro, professora-coordenadora, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

12) Maria de Lurdes Marquês Serrazina, professora-coordenadora, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

13) Maria Teresa Xavier Lopes Vieira, professora-coordenadora, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

14) Otilia da Encarnação Costa e Sousa, professora-coordenadora, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

15) Teresa Maria Sena de Vasconcelos, professora-coordenadora, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

16) Ana Laura Metelo Valadares de Araújo, professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

17) Clara do Nascimento Santos Rolo, professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

18) Fernando Humberto dos Santos Serra, professor-adjunto, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

19) Francisco Manuel Marta Vaz da Silva, professor-adjunto, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

20) Helena Maria Vilhena Barroso, professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

21) Isabel Maria Álvares de Almeida Carneiro, professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

22) Isabel de Lacerda Pizarro Madureira, professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

23) Joana Maria Bettencourt Pacheco de Castro, professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

24) João Manuel dos Santos Rosa, professor-adjunto, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

25) Laurence Marie Volgemuth, professor-adjunto, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

26) Lúcia Maria Moreira Caniço Vidal Pereira Soares, professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

27) Lucília Lourenço, professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

28) Maria da Conceição Figueira Santos Pereira, professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

29) Maria Cristina da Cunha Santos Loureiro, professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

30) Maria Elisa dos Santos Diogo Leandro, professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

31) Maria da Graça Sarreira Pena de Carvalho, professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

32) Maria João Salgado Rebelo Neves Frade, professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

33) Maria José Martins, professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

34) Maria Luísa Sotto-Mayor da Silva Amado, professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

35) Maria das Mercês Carvalho Correia de Sousa Ramos, professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

36) Maria da Purificação Gustavo Mil-Homens de Matos, professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

37) Mariana da Conceição Dias, professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

38) Mário José Baptista Maia, professor-adjunto, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

39) Pedro Fernando Onofre Sarreira, professor-adjunto, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

40) Sidónio da Silva Henriques Garcia, professor-adjunto, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

41) Susana Paula Gomes Costa Pereira, professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

42) Teresa Maria de Sousa dos Santos Leite, professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

43) Robert Francis Jones, professor-adjunto, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

44) Carla Cristina Santos Correia Rocha, equiparada a professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

45) Carlos Telo Rodrigues, equiparado a professor-adjunto, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

46) Jorge Manuel Garrido Bárrios, equiparado a professor-adjunto, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

47) Maria de Fátima Pereira Cirne Graís, equiparada a professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

48) Maria João de Oliveira Antunes Barroso Hortas, equiparada a professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

49) Maria Luísa Ribeiro Ferin Cunha Fernandes Homem, equiparada a professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

50) Mário José Oliveira Relvas de Assunção, equiparado a professor-adjunto, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

51) Nuno Manuel Fialho Seabra e Melo, equiparado a professor-adjunto, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

52) Maria da Encarnação dos Mártires da Silva, assistente, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

53) Mário Miguel Cardoso Mendes, assistente, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

54) Cândida Gonçalves, equiparada a professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

55) Maria Cecília Fragoso, equiparada a professora-adjunta, com domicílio profissional na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, 1549-003 Lisboa;

56) Fernando Otero, vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, com domicílio profissional na Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa.

10 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Anabela Araújo*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARMAMAR

Anúncio n.º 5179/2007

Ação sumária n.º 74/06.0TBAMM-H

Autor: Vidraria Central do Porto, L.^{da}

Réus: Pomar Douro — Produtos Agrícolas, L.^{da}, e outros.

A Dr.^a Idalina Ribeiro, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Armamar, faz saber que, nos autos supra-identificados e que correm por apenso aos de insolvência, em que é autor a Vidraria Central do Porto, L.^{da}, e réus todos os credores da massa falida da Pomar Douro — Produtos Agrícolas, L.^{da}, e ainda a massa insolvente da firma em causa, com sede em Tões, Armamar, correm éditos de 10 dias, contados da 2.^a e última publicação do anúncio, citando todos os credores da massa falida da Pomar Douro — Produtos Agrícolas, L.^{da}, e ainda a massa insolvente, com sede em Tões, Armamar, para, no prazo de 20 dias, decorrido que seja o dos éditos, contestar, querendo, a acção, com a cominação de que a falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo autor e que em substância o pedido consiste em ser reconhecido o crédito reclamado pelo autor acima identificado, no montante de € 4958,32, tudo isto conforme o disposto no artigo 146.º, n.º 1, do CIRE, e como melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra nesta secretária judicial à disposição dos citandos.

O prazo é contínuo, suspendendo-se, no entanto, durante as férias.

Terminado o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil.

Ficam todos advertidos de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial.

Passei o presente edital, que vai ser devidamente afixado.

9 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Idalina Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Magalhães*.

2611035433

Anúncio n.º 5180/2007

Insolvência n.º 74/06.0TBAMM

Nos autos da insolvência n.º 74/06.0TBAMM, em que é insolvente Pomar Douro — Produtos Agrícolas, L.^{da}, número de identificação fiscal 503106712, com sede em Tões — Armamar, e administrador da insolvência o Dr. António José Matos Loureiro, com escritório no Edifício Topázio, escritório 405, Coimbra, ficam desta forma notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado, por decisão da assembleia de credores realizada neste Tribunal em 12 de Março de 2007, foi aprovado o plano de insolvência, apresentado pelo administrador com as alterações constantes da acta de assembleia de credores junta aos autos a fl. 441.

Ao administrador da insolvência será remetido o respectivo anúncio para publicação.

27 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Idalina Ribeiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maria Magalhães*.

2611035437

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 5181/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE) Processo n.º 3836/06.5TBAVR-D

Credor — BONDICARNES — Comércio de Carnes, S. A., e outro(s).

Insolvente — Nice Food Rest., L.^{da}

A Dr.^a Sónia Cachide Basto, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Nice Food Rest., L.^{da}, número de identificação fiscal 506624510, com endereço na Rua de Viseu, 41, fracção B, Vera Cruz, 3800-280 Aveiro, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pela administradora da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Sónia Cachide Basto*. — O Oficial de Justiça, *Florabela Soeima*.

2611035803

TRIBUNAL DA COMARCA DE CELORICO DE BASTO

Anúncio n.º 5182/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 81/07.6TBCBT

Insolvente — Joaquim Leite Alves, L.^{da}

Efectivo com. credores — Direcção-Geral dos Impostos, Serviço de Finanças de Celorico de Basto, e outro(s).

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Celorico de Basto, nos autos de insolvência acima identificados, em que são insolvente Joaquim Leite Alves, L.^{da}, número de identificação fiscal 503634565 e endereço no lugar do Monte, Britelo, 4890 Celorico de Basto, e administrador da insolvência João Manuel Couto Morais de Almeida, com endereço na Avenida do Dr. João Canavarro, 305, 3.º, S/32, Edifício Alameda 1, 4480 Vila do Conde, ficam notificados os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 30 de Agosto de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos de que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de par-

ticipação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

6 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Martins Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Alves*.

2611035374

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Anúncio n.º 5183/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 795/07.0TBEPs

Insolvente — Cruz & Rolo, Serralharia, L.^{da}
Credor — Amorim & Filhos, L.^{da}, e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende, no dia 26 de Junho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Cruz & Rolo, Serralharia, L.^{da}, número de identificação fiscal 505717590, com endereço na Rua dos Casinhos, Forjães, 4740 Esposende, com sede na morada indicada.

São sócios gerentes da insolvente João Miguel Laranjeira Rolo e Lúcia da Silva Cruz Rolo, Rua do Padre Adelino Alves, Antas, Esposende, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado João Manuel Couto Morais de Almeida, número de identificação fiscal 146529650, com endereço na Avenida de João Canavarro, 305, 3.º, sala 32, Edifício Alameda 1, 4480-668 Vila do Conde.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Decreta-se a imediata apreensão para entrega ao administrador nomeado de todos os bens da insolvente, ainda que arrestados, penhorados, apreendidos ou detidos.

Determina-se a entrega ao administrador da insolvência dos elementos contabilísticos entretanto juntos aos autos.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantas;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 5 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

27 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Conde Veiga*. — O Oficial de Justiça, *Ana Coelho*.

2611035845

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTARREJA

Anúncio n.º 5184/2007

Insolvência de pessoa colectiva Processo n.º 704/07.7TBETR

Insolvente — Nelson Barros, L.^{da}

Credor — Estarreja — Serviço de Finanças e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Estarreja, no dia 4 de Julho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Nelson Barros, L.^{da}, número de identificação fiscal 501312102, Rua Nova Avanca, 3860-000 Avanca, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Armando Queiroz Monteiro, casado, nascido em 18 de Novembro de 1949, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 150830858, bilhete de identidade n.º 2724104, Travessa dos Afonsos, 76, 4.º, direito, Baguim do Monte, 4435-610 Baguim do Monte, Rio Tinto, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.^a Nídia Sousa Lamas, com domicílio na Rua de São Nicolau, 33, 5.º, AF, 4520-248 Santa Maria da Feira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispunham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro José Esteves de Brito*. — O Oficial de Justiça, *Ana Soledade Guerra Delgado*.

2611035359

TRIBUNAL DA COMARCA DE FERREIRA DO ALENTEJO

Anúncio n.º 5185/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 69/07.7TBFAL

Credor — Delta Peche, SAS.

Insolvente — ALENCAMPO — Sociedade de Representações, L.^{da}

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Ferreira do Alentejo, no dia 6 de Junho de 2007, pelas 15 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora ALENCAMPO — Sociedade de Representações, L.^{da}, número de identificação fiscal 502867981, com endereço na Estrada Nacional n.º 129, Figueira dos Cavaleiros, 7900 Ferreira do Alentejo, com sede na morada indicada.

É administradora da devedora Graciete Maria da Conceição Mateus, nascida em 5 de Fevereiro de 1957, natural da freguesia de Alhos Vedros, concelho da Moita, bilhete de identidade n.º 5650480, a quem é fixado domicílio na Rua do Dr. Egas Moniz, 37, rés-do-chão, esquerdo, Lavradio, 2830 Barreiro.

Para administrador da insolvência é nomeado Florentino Matos Luís, com endereço na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 48-A, 1700-031 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispunham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21 de Agosto de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE). Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE]. Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Lúcia Cruz*. — O Oficial de Justiça, *Rogério Simenta*.

2611035856

TRIBUNAL DA COMARCA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Anúncio n.º 5186/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 92/07.ITBFVN

Requerente — Maria de Lurdes Santos Lopes Godinho.
Insolvente — Célia Maria Conceição Gomes.

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Célia Maria Conceição Gomes, casada (regime desconhecido), nascida em 20 de Fevereiro de 1980, natural de Portugal, concelho de Figueiró dos Vinhos, freguesia de Arega (Figueiró dos Vinhos), nacional de Portugal, número de identificação fiscal 214586766, bilhete de identidade n.º 11819600, com endereço em Jordões, Pussos, Cabaços, 3250-000 Alvaiázere.

Administradora da insolvência — Dr.ª Maria José Peres, com endereço na Praça do Município, 12, 1.º e 2.º, 3780-215 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 19 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

13 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Vitor Azevedo Soares*. — O Oficial de Justiça, *Natália Antunes*.

2611035773

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 5187/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 313/07.0TYLSB

Credor — Teles France Sarl.

Insolvente — ADIANIS — Telecomunicações e Multimédia, S. A.

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 19 de Abril de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor ADIANIS — Telecomunicações e Multimédia, S. A., número de identificação fiscal 504344170, Avenida do Almirante Reis, 26, Lisboa, 1150-018 Lisboa, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor António Guilhermino Baltazar dos Reis, Avenida de Portugal, lote 6, piso 1, loja 7-A, 2780 Oeiras, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado José Alfredo Fernandes Machado, com domicílio na Rua de Mateus Vicente, 3, 4.º, esquerdo, 1500-445 Lisboa, em substituição do anterior.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11 de Outubro de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

2611035402

Anúncio n.º 5188/2007**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 183/06.6TYLSB**

Credor — Freudenberg Trading Portuguesa, L.^{da}
Insolvente — SAMLA — Têxteis, L.^{da}

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são insolvente SAMLA — Têxteis, L.^{da}, número de identificação fiscal 504485008, com endereço na Avenida de Sidónio Pais, 2, 2.º, direito, B, 1050 Lisboa, e administrador de insolvência o Dr. António Anatalício de Jesus Dias, com endereço na Avenida do Conde de Valbom, 67, 4.º, esquerdo, 1050-067 Lisboa, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 27 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

20 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

2611035519

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 5189/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 54/06.6TBBNV**

Credora — Caixa Geral de Depósitos, S. A.
Insolvente — BENATIR — Transportes Internacionais, L.^{da}

No 2.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa, no dia 10 de Julho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora BENATIR — Transportes Internacionais, L.^{da}, número de identificação fiscal 502503823, com sede na Rua do Comendador Estêvão Oliveira, 22 e 24, 1.º, 2890 Alcochete.

É administrador da devedora José de Oliveira Hipólito, com domicílio na Rua de Filipe da Mata, 142, 2.º, direito, 1600 Lisboa.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Orlando José Carvalho, com domicílio na Rua do Vilarinho, 5, 1.º, 2890-068 Alcochete.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 18 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

2611035868

Anúncio n.º 5190/2007**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1237/06.4TYLSB**

Credor — MULTIMAC — Máquinas e Equipamentos de Escritório, S. A.

Insolvente — Multiprojectos — Estudo, Projectos e Obras de Engenharia, L.^{da}

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 19 de Junho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Multiprojectos — Estudo, Projectos e Obras de Engenharia, L.^{da}, número de identificação fiscal 501485767, com endereço na Rua da Inglaterra, 40, Estoril, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Diamantino António Barroso, com endereço, na qualidade de administrador da Multiprojectos — Estudo, Projectos e Obras de Engenharia, L.^{da}, na Avenida de 25 de Abril, 137, 7080-099 Vendas Novas, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Carlos Cintra Torres, com endereço na Rua do Professor Barbosa Soeiro, 11-B, rés-do-chão, ext., Lisboa, 1600-598 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 3 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

16 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Graça*.

2611035441

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 5191/2007****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 697/07.0TYLSB**

Devedor — TOLEDOLIMPA — Lavandarias, L.^{da}

Credor — Ecoseco Lavandaria e Limpeza a Seco, L.^{da}, e outro(s).

No 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 16 de Julho de 2007, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de

insolvência do devedor TOLEDOLIMPA — Lavandarias, L.^{da}, número de identificação fiscal 504555316, com sede na Rua de Manuel Marques, 14-F, Lumiar, 1000 Lisboa.

Para administrador da insolvência é nomeado Francisco Ribeiro Martins, com domicílio na Avenida do Almirante Reis, 31, sobreloja esquerda, Lisboa, 1150-009 Lisboa.

São administradores do devedor Manuel João Lula Carrujo, com domicílio na Rua do 1.º de Janeiro, lote 69, Bairro Novo do Trigache, 2675 Famões, Odivelas, e Teresa Maria Baião Gil Carrujo, com domicílio na Rua do 1.º de Janeiro, lote 69, Bairro Novo do Trigache, 2675 Famões, Odivelas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

20 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller*.

2611035325

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 5192/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 907/07.4TBMGR**

Requerente — R. C. Redol — Soluções de Embalagem, L.^{da}
Insolvente — GAMAPLAS — Moldes Produtos Plásticos, L.^{da}

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, no dia 10 de Julho de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora GAMAPLAS — Moldes Produtos Plásticos, L.^{da}, número de identificação fiscal 506101851 e sede na Estrada de Leiria, ap. 152, Marinha Grande, 2431-902 Marinha Grande.

Para administrador da insolvência é nomeado Vítor Manuel Ramos, com endereço na Urbanização Valverde, lote 41, loja A, Covinhas, 2400-022 Leiria.

É administrador do devedor Abílio Manuel Bernardo, residente na Rua do Maestro Carlos Silva, bloco 19, 1.º, direito, 2500 Caldas da Rainha.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de cinco dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

11 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Patrício*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Laurentino*.

2611035850

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 5193/2007

**Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 137/07.5TBOAZ**

Credor — Banco Espírito Santo, S. A.
Insolvente — João Manuel Andrade da Silva e outro(s).

No 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis, no dia 18 de Julho de 2007, às 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores João Manuel Andrade da Silva, bilhete de identidade n.º 5088107, e Maria Isabel da Silva Neta Andrade, número de identificação fiscal 174339860, bilhete de identidade n.º 7200582, com endereço no lugar de Tonce, Loureiro, 3720-000 Loureiro OAZ.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.^a Emília Manuela, com endereço na Rua do Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 4 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

19 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito de Turno, *Maria Eugénia Martins Pedro*. — O Oficial de Justiça, *Glória Amélia Maia Pereira*.
2611035227

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 5194/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2504/05.0TBPNF

Insolvente — REICLATA — Recolha, Reciclagem e Transformação de Metal, S. A.

Nos autos de insolvência em que são a REICLATA — Recolha, Reciclagem e Transformação de Metal, S. A., número de identificação fiscal 504380125 e endereço no lugar de Cepo, São Miguel de Paredes, 4560 Penafiel, e o Dr. Rui Dias da Silva, com endereço na Rua de Serpa Pinto, 37, 1.º, esquerdo, 3510-112 Viseu, ficam notificados de que no processo supra-identificado, por decisão da assembleia de credores, foi aprovado plano de insolvência.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

18 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Pedro Peniche*. — O Oficial de Justiça, *Laura Mendes Moreira*.

2611035343

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 5195/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 457/07.9TBPMS

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são credor o Banco Comercial Português, S. A., insolvente Maria Fátima Costa Santos, titular do número de identificação fiscal 135009278 e do bilhete de identidade n.º 4385608, com endereço na Rua Quintas, Corredoura, 2480-184 Porto de Mós, e administrador da insolvência o Dr. António J. M. Loureiro, com endereço no Edifício Topázio, escritório 405, apartado 2015, 3001-601 Coimbra, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 28 de Agosto de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

19 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Joana de Castro da Silva Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Maria de Jesus G. Gonçalves*.
2611035429

Anúncio n.º 5196/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 455/07.2TBPMS

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são credor o Banco Comercial Português, S. A., insolvente João Pedro da Costa Cerejo, gerente, casado, nascido em 7 de Outubro de 1955, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 135009260, titular do bilhete de identidade n.º 7016323, residente na Rua do Engenheiro Monteiro Conceição, Corredoura, 2480-184 Porto de Mós, e administrador da insolvência o Dr. António José Matos Loureiro, liq., com endereço na Edifício Topázio, escritório 405, apartado 2015, 3000 Coimbra Codex, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 28 de Agosto de 2007, pelas 15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

19 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Joana de Castro da Silva Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Maria de Jesus G. Gonçalves*.
2611035430

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 5197/2007

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, por despacho proferido a 10 de Julho de 2007, no âmbito dos autos de insolvência de ISELCOR, Sociedade de Cortiças, L.ª, foi o anterior administrador da insolvência substituído pela Dr.ª Nídia Sousa Lamas, com endereço na Rua de São Nicolau, 33, 5.º, A, F, 4520-248 Santa Maria da Feira.

19 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Teiga*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Almeida*.

2611035356

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 5198/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 4602/07.6TBVFR

No 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, no dia 12 de Julho de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Marques & Pinho, L.ª, número de identificação fiscal 500185220, com endereço no lugar de Infestas, 4520 Escapães, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Elmano Relva Vaz, com endereço na Rua dos Mourões, 145, 1.º, São Félix da Marinha, 4405-380 São Félix da Marinha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias; O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõem;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Anabela Saraiva*. — O Oficial de Justiça, *Ana José Ferreira*.

2611035769

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 5199/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 295/07.9TBSJM

Credor — F. Reis — Máquinas e Ferramentas, L.ª
Insolvente — MASTERMOLDE — Indústria de Moldes, L.ª

Nos autos de insolvência em que são requerente o credor F. Reis — Máquinas e Ferramentas, L.ª, com sede na Rua G, 73-85, Urbanização dos Pinhais Bastos, 4430-679 Avintes, e insolvente MASTERMOLDE — Indústria de Moldes, L.ª, número de identificação fiscal 504487779 e endereço na Rua das Travessas, 669, 3700 São João da Madeira, ficam notificados os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 18 de Setembro de 2007, pelas 9 horas e 45 minutos, para a continuação da assembleia de credores, a fim de serem ouvidos sobre o eventual encerramento do processo por insuficiência de bens.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

16 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Cláudia Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Georgina Reis Bastos*.

2611035348

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 5200/2007

Insolvência — Processo n.º 738/07.01TBSJM

No 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira, no dia 2 de Julho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor, no processo n.º 738/07.1TBSJM, OBROCARGO, L.ª, pessoa colectiva n.º 503467782, Avenida da Liberdade, 635, 1.º, E, 3700 São João da Madeira, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Dias Cabral, Avenida da Liberdade, 635, 1.º, E, 3700-166 São João da Madeira;

Serafim Alves Cabral, Avenida da Liberdade, 635, 1.º, E, 3700-166 São João da Madeira;

Pedro Alves Cabral, Avenida da Liberdade, 635, 1.º, E, 3700-166 São João da Madeira;

aos quais é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado Justino Santos Pinto, com domicílio na Rua Dezanove, 342, 1.º, sala 1.2, 4500 Espinho.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14 de Setembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro*. — O Oficial de Justiça, *José Armando Almeida*.

2611035372

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 5201/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1290/07.3TBVCT

Credor — ALLPLAS — Sistemas de Ventanas.

Insolvente — NOVOFERM — Comércio a Retalho de Material de Construção Civil, L.ª

Insolvente — NOVOFERM — Comércio a Retalho de Material de Construção Civil, L.ª, número de identificação fiscal 505562715, lugar da Praia, Castelo de Neiva, 4900-052 Viana do Castelo.

Administrador da insolvente — Dr. Miguel Ribas, Rua de Aveiro, 87, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho de 16 de Julho de 2007.

Efeitos do encerramento — artigo 39.º, n.º 7, alíneas *a*) e *d*), do CIRE.

17 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho*. — O Oficial de Justiça, *Raquel Guia*.

2611035864

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5202/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 274/06.3TYVNG

Credor — MARISU, Fábrica de Artigos em Arame, L.^{da}
Insolvente — Norberto Baptista de Sousa, L.^{da}

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 16 de Outubro de 2006, às 11 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Norberto Baptista de Sousa, L.^{da}, número de identificação fiscal 500202974, com endereço na Rua da Boavista, 96, Porto, 4050 Porto, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora Maria do Carmo Sequeira Biltos, advogada, com endereço na Rua de São Roque da Lameira, 2261, 1.º, 4000 Porto, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Edgar Nuno Bernardo, com endereço na Alameda de D. Pedro V, 79, S/l sala E, 4400-115 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*] do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18 de Setembro de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*] do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues*.
2611035843



PARTE E

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Regulamento n.º 172/2007

Norma regulamentar n.º 9/2007-R, de 28 de Junho

Regime prudencial dos fundos de pensões

Política de investimento e composição e avaliação dos activos

Com a presente norma regulamentar procede-se a uma revisão do regime relativo à política de investimento e à composição e avaliação dos activos que compõem o património dos fundos de pensões.

Esta revisão integra-se na estratégia de adopção das melhores práticas internacionais, pretendendo ajustar a regulamentação à evolução e inovação contínuas dos mercados financeiros.

Neste âmbito, foram flexibilizadas as regras relativas aos investimentos dos fundos de pensões, ao mesmo tempo que se reforçaram os requisitos de transparência e responsabilização da gestão, por forma a manter um quadro de equilíbrio global, salvaguardando a defesa do interesse dos participantes e beneficiários desses fundos.

Assim, é dada especial importância ao conteúdo do documento que corporiza a política de investimento, sendo igualmente reforçada a filosofia de orientação da gestão para os riscos a que as aplicações dos fundos de pensões se encontram expostas.

Esta norma regulamentar insere-se no processo de consolidação de toda a regulamentação em vigor no sector dos fundos de pensões, integrando todas as regras relativas aos investimentos dos fundos de pensões, incluindo as respeitantes à utilização de produtos derivados e operações de empréstimo, bem como as regras de avaliação dos activos.

O Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de Janeiro, e do n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, emite a seguinte norma regulamentar:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

A presente norma regulamentar tem por objecto o estabelecimento de um conjunto de regras e princípios gerais relativos à política de investimento e composição e avaliação dos activos que compõem o património dos fundos de pensões.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos desta norma regulamentar consideram-se:

a) «Mercados regulamentados» os mercados regulamentados de Estado membro da União Europeia, os mercados análogos de países da OCDE, com funcionamento regular, reconhecidos e abertos ao público, bem como outros que sejam para o efeito reconhecidos pelo Instituto de Seguros de Portugal;

b) «Organismos de investimento colectivo não harmonizados» os organismos de investimento colectivo que não respeitem os requisitos de legislação adoptada por força da Directiva n.º 85/611/CEE, de 20 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelas Directivas n.ºs 88/220/CEE, de 22 de Março, 95/26/CE, de 29 de Junho, 2000/64/CE, de 7 de Novembro, 2001/107/CE e 2001/108/CE, de 21 de Janeiro de 2002, 2004/39/CE, de 21 de Abril, e 2005/1/CE, de 9 de Março;

c) «Produtos derivados» os instrumentos financeiros cujo valor depende de um activo subjacente de natureza real ou teórica;

d) «Activo financeiro com produto derivado incorporado» o instrumento financeiro híbrido que conjuga um activo de base não derivado com um produto derivado cuja contraparte é a mesma do activo de base e que não pode ser transferido de forma independente deste último;

e) «Activo de base ou subjacente» o activo sobre o qual se realizam os contratos;

f) «Operações de cobertura de risco» as operações que contribuam para uma redução efectiva da exposição ao risco, avaliada por uma correlação adequada entre as variações no valor do instrumento de cobertura e as variações no valor das posições cobertas;

g) «Instrumento de cobertura» o produto derivado através do qual se realiza a operação de cobertura de risco;

h) «Operações de cobertura do risco de variabilidade do nível de financiamento do fundo de pensões» as operações de cobertura de risco que contribuam para a diminuição do risco associado ao nível de financiamento do fundo, demonstrável através da existência de uma relação estreita entre a utilização dos produtos derivados e a curva de taxa de juro implícita nas responsabilidades em financiamento;

i) «Posições cobertas» as posições activas ou passivas detidas, comprometidas ou que, por força das actividades operacionais, se preveja virem a ser detidas, e que estejam relacionadas com as operações de cobertura de risco;

j) «Réplica sem alavancagem de activos financeiros» a utilização de produtos derivados para reproduzir a exposição ao risco no mercado a contado, em que a diferença entre o valor nacional do derivado e o valor investido no mesmo é aplicada em activos financeiros sem risco;

l) «Operações de especulação» as operações que tenham por objecto a negociação de activos financeiros com base em determinadas expectativas sobre a evolução futura do mercado;

m) «Operações de arbitragem» as operações que visem exclusivamente a obtenção de ganhos decorrentes de eventuais desequilíbrios entre os preços em vários mercados;

n) «Valor nacional» o valor teórico obtido pela aplicação de cada um dos seguintes critérios:

- i) Preço de exercício das posições líquidas, no caso de opções;
- ii) Preço de referência das posições líquidas, no caso de futuros;
- iii) Valor nominal do contrato, no caso dos *swaps* e *forwards*, ou de outros instrumentos construídos com base nestes;

o) «Operações de reporte» as operações que consistam na venda com simultânea recompra, a prazo, de valores mobiliários ou de ins-

trumentos do mercado monetário, obedecendo aos seguintes requisitos:

- i) Os valores vendidos são equivalentes aos recomprados;
- ii) O preço de recompra ou os critérios para a sua fixação são determinados no momento da venda;
- iii) A venda e a recompra são feitas à mesma entidade;

p) «Empréstimo de valores» o acordo mediante o qual uma das partes — o mutuante — coloca à disposição da outra — o mutuário — determinados valores, por um certo período de tempo, e em contrapartida o mutuário presta ao mutuante uma determinada garantia (colateral) e paga-lhe uma remuneração;

q) «Operações de empréstimo» as operações de empréstimo de valores, operações de reporte ou outras operações similares em termos substantivos.

CAPÍTULO II

Património dos fundos de pensões

SECÇÃO I

Política de investimento

Artigo 3.º

Princípios gerais

1 — Na composição do património dos fundos de pensões, as respectivas entidades gestoras devem ter em conta os objectivos e finalidades a atingir pelos mesmos, nomeadamente no tocante aos níveis adequados de segurança, de qualidade, de rendimento e de liquidez das aplicações efectuadas, assegurando a observância dos princípios de diversificação e dispersão de riscos previstos no presente capítulo, devendo agir no melhor interesse dos participantes e beneficiários.

2 — Sem prejuízo dos limites indicados no artigo 12.º, a política de investimento de um fundo de pensões deve ser adequada às suas especificidades, tendo em conta nomeadamente:

- a) O tipo de fundo de pensões;
- b) A natureza dos benefícios abrangidos pelo plano de pensões;
- c) As características da população abrangida e a duração das responsabilidades assumidas, designadamente a repartição entre responsabilidades assumidas com os participantes e com os beneficiários do fundo de pensões;
- d) O nível de financiamento das responsabilidades do fundo de pensões.

3 — Sem prejuízo de outros indicadores usados pela entidade gestora para aferir a adequação mencionada no número anterior, essa entidade deve atender à sensibilidade do património e das responsabilidades do fundo de pensões em face das variações do mercado.

4 — Os níveis de segurança, de qualidade, de rendimento e de liquidez das aplicações devem ter subjacentes o investimento na óptica de longo prazo e a limitação do risco de liquidez especialmente no curto e médio prazos, devendo a gestão dos fundos de pensões reger-se nomeadamente pelos seguintes princípios:

- a) Diversificação e dispersão adequadas das aplicações, evitando uma dependência excessiva de um determinado activo, emitente ou grupo de emittentes e a acumulação de riscos no conjunto do património;
- b) Selecção criteriosa das aplicações, em função simultaneamente do seu risco intrínseco e do risco de mercado, bem como das informações credíveis disponíveis, designadamente as notações de risco de crédito atribuídas pelas agências de *rating*;
- c) Predominância das aplicações admitidas à negociação em mercados regulamentados;
- d) Limitação a níveis prudentes das aplicações em activos que, pela sua natureza ou qualidade do emitente, apresentem um elevado grau de risco;
- e) Racionalidade e controlo de custos, qualquer que seja a sua natureza;
- f) Limitação a níveis prudentes das aplicações que, em função das suas características específicas e das do mercado em que são transaccionadas, apresentem reduzida liquidez.

5 — Para efeitos da aplicação dos princípios de diversificação e dispersão referidos na alínea a) do número anterior, deve ser efectuada uma análise substantiva das aplicações, que considere o risco intrínseco que lhes está inerente e não apenas a respectiva forma.

6 — As aplicações em caixa e em disponibilidades à vista devem representar um valor residual dos fundos de pensões, salvo em situações efectivas de força maior que conduzam, temporariamente, à inobservância desse princípio, nomeadamente em casos de entrega de

contribuições, de necessidades de tesouraria ou de elevada instabilidade dos mercados financeiros.

7 — O Instituto de Seguros de Portugal adopta as medidas que entenda adequadas nos casos em que a política de investimento prosseguida num determinado fundo de pensões não tenha em consideração os princípios gerais estabelecidos nos números anteriores, designadamente quando se verifique uma excessiva concentração num determinado activo, emitente ou grupo de emitentes, ou uma elevada acumulação de riscos.

Artigo 4.º

Definição e implementação da política de investimento

1 — Sem prejuízo das regras de diversificação e dispersão prudentiais estabelecidas no presente capítulo, e tendo em consideração os princípios gerais estabelecidos no artigo anterior, deve ser definida, para cada fundo de pensões, uma política de investimento baseada em regras e procedimentos que um gestor sensato, prudente e conhecedor aplicaria no sentido de prosseguir uma gestão no exclusivo interesse dos representados, de evitar um inadequado risco de perda e de obter um rendimento adequado ao risco incorrido.

2 — A política de investimento deve ser consubstanciada num documento escrito no qual se deve identificar claramente:

- a) A estratégia seguida em matéria de afectação de activos, incluindo os limites de exposição a diferentes tipos de aplicações;
- b) O limite relativo a valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação em mercados regulamentados;
- c) O limite relativo a aplicações expressas em moedas distintas daquela em que estão expressas as responsabilidades do fundo de pensões;
- d) A possibilidade de uso de produtos derivados e de operações de empréstimo, de activos financeiros com produtos derivados incorporados, bem como de produtos estruturados com características idênticas, especificando nomeadamente:

- i) O tipo de produtos e operações a utilizar;
- ii) Os objectivos dessa utilização;
- iii) O tipo de riscos associados;
- iv) As condições em que são utilizados;
- v) Os mercados em que são efectuados;
- vi) Os limites a que está sujeita a sua utilização;
- vii) A perda potencial máxima fixada, sempre que aplicável;

e) O limite de exposição ao mercado imobiliário, identificando separadamente o limite ao investimento directo em terrenos e edifícios e o relativo ao investimento em unidades de participação de fundos de investimento imobiliário;

f) O limite relativo a unidades de participação de organismos de investimento colectivo em valores mobiliários de índices não harmonizados, que não façam uso do efeito de alavancagem;

g) O limite relativo a unidades de participação de organismos de investimento colectivo não harmonizados que se enquadrem no âmbito da alínea e) do n.º 1 do artigo 19.º da Directiva n.º 85/611/CEE, de 20 de Dezembro, alterada pela Directiva n.º 2001/108/CE, de 21 de Janeiro de 2002;

h) O limite relativo a aplicações noutros organismos de investimento colectivo não harmonizados, o tipo de estratégias de investimento a prosseguir por parte desses organismos e os principais riscos a que se encontram expostos;

i) As aplicações eventualmente proibidas e demais restrições à política de investimento;

j) A incidência geográfica dos principais mercados e sectores alvo, se tal for definido;

l) As medidas de referência relativas à rentabilidade e ao risco estabelecidas como padrão de comparação para a análise do desempenho da gestão dos investimentos, se existirem;

m) Os métodos de avaliação do risco de investimento;

n) As técnicas aplicáveis à gestão do risco;

o) O tipo e a forma de intervenção do associado na definição da política de investimento, no caso dos fundos de pensões fechados;

p) As estratégias a prosseguir em matéria de intervenção e exercício do direito de voto nas sociedades emitentes, identificando claramente, no caso dos fundos de pensões fechados, se o associado pode ou não interferir nesse exercício.

3 — Sem prejuízo da necessária adaptação da política de investimento às condições envolventes dos mercados financeiros, a entidade gestora deve avaliar a adequação dessa política e promover a sua revisão pelo menos de três em três anos.

SECÇÃO II

Composição dos activos

Artigo 5.º

Aplicações dos fundos de pensões

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o património dos fundos de pensões deve ser constituído por:

- a) Valores mobiliários, incluindo as unidades de participação de organismos de investimento colectivo;
- b) Instrumentos representativos de dívida de curto prazo;
- c) Depósitos bancários e outros activos de natureza monetária;
- d) Terrenos e edifícios inscritos no registo predial como integrantes do fundo de pensões, desde que não sejam de exploração industrial ou que não tenham uma vocação de tal forma específica que torne difícil a sua venda pelo fundo;
- e) Créditos decorrentes de empréstimos hipotecários sobre terrenos e edifícios nas condições fixadas na alínea anterior;
- f) Créditos decorrentes de empréstimos aos participantes.

2 — Mediante autorização prévia do Instituto de Seguros de Portugal, o património dos fundos de pensões pode ainda ser constituído por outros activos financeiros que não se encontrem identificados no número anterior, desde que sejam assegurados os princípios relativos à segurança, qualidade, rendimento e liquidez das aplicações do património, nomeadamente no que se refere às condições de alienação e à fiabilidade do cálculo do seu valor.

3 — Para efeitos do número anterior, considera-se haver diferimento tácito do pedido de autorização apresentado ao Instituto de Seguros de Portugal se este não se pronunciar no prazo de 30 dias a contar da data de recepção do pedido ou das informações complementares.

4 — Os terrenos e edifícios previstos no n.º 1 podem figurar em regime de compropriedade desde que os outros comproprietários confirmem procuração bastante irrevogável autorizando a entidade gestora, na qualidade de administradora do fundo, a gerir e dispor do terreno e edifício como bem entenda, incluindo a respectiva alienação e designadamente em sequência de instruções concretas do Instituto de Seguros de Portugal.

5 — As entidades gestoras podem recorrer à utilização de técnicas e instrumentos adequados à gestão dos fundos de pensões, tais como produtos derivados e operações de empréstimo, nos termos estabelecidos na secção III deste capítulo.

Artigo 6.º

Aquisições e entregas vedadas

Não podem ser adquiridos nem entregues como contribuição para o fundo de pensões títulos emitidos:

- a) Pela entidade gestora do fundo de pensões;
- b) Por sociedades que sejam membros do órgão de administração da entidade gestora, ou que com esta estejam em relação de domínio ou de grupo, ou que possuam, directa ou indirectamente, mais de 10% do capital social ou dos direitos de voto desta, salvo se os títulos se encontrarem admitidos à negociação num mercado regulamentado;
- c) Por associados do fundo de pensões ou sociedades que estejam em relação de domínio ou de grupo com esses associados, salvo se os títulos se encontrarem admitidos à negociação num mercado regulamentado;
- d) Por sociedades cujo capital social ou direitos de voto pertençam, directa ou indirectamente, em mais de 10% a um ou mais administradores da entidade gestora, em nome próprio ou em representação de outrem, ou aos seus cônjuges e parentes ou afins no 1.º grau, salvo se os títulos se encontrarem admitidos à negociação num mercado regulamentado;
- e) Por sociedades de cujos órgãos de administração ou de fiscalização façam parte um ou mais administradores da entidade gestora, em nome próprio ou em representação de outrem, seus cônjuges e parentes ou afins no 1.º grau, salvo se os títulos se encontrarem admitidos à negociação num mercado regulamentado.

SECÇÃO III

Produtos derivados e operações de empréstimo

Artigo 7.º

Regras gerais de utilização de produtos derivados

1 — As entidades gestoras não podem, por conta dos fundos de pensões que gerem, oferecer produtos derivados quer actuem directamente, quer como intermediários.

2 — Atenta a natureza das responsabilidades assumidas pelo fundo de pensões, os produtos derivados podem ser utilizados com os objectivos de redução do risco de investimento ou de gestão eficaz da carteira.

3 — Por redução do risco de investimento entende-se não só a redução do risco directamente associado a um activo mas também a redução do risco associado à não adequação entre o activo e o passivo.

4 — Os contratos ou operações com produtos derivados negociados fora de mercado regulamentado devem ser celebrados por escrito, utilizando formulários normalizados nacionais ou internacionais, se existentes, e prever obrigatoriamente os termos em que se opera a liquidação ou cessão a um terceiro pelas entidades gestoras.

5 — As entidades gestoras devem, relativamente a cada fundo de pensões por si gerido, realizar trimestralmente uma análise quantitativa do uso de produtos derivados, relativamente aos contratos que estejam ou tenham estado em aberto durante o referido trimestre, indicando quais as posições que foram cobertas ao longo do mesmo período.

6 — As entidades gestoras devem gerir de uma forma conveniente a informação relativa às operações com produtos derivados de cada fundo por si gerido, de modo a poderem, em qualquer momento, fornecer ao Instituto de Seguros de Portugal a indicação das posições em aberto e a relação dos activos/passivos que justificam a sua existência.

Artigo 8.º

Redução do risco de investimento

1 — Na utilização de produtos derivados com o objectivo de redução do risco de investimento só são permitidas as seguintes operações de cobertura de risco:

- a) Cobertura do risco de variação de preço dos instrumentos financeiros detidos que não se encontrem já afectos a operações da mesma natureza;
- b) Cobertura do risco referente à garantia do custo de futuras aquisições de instrumentos financeiros;
- c) Cobertura do risco de variabilidade dos rendimentos associados aos instrumentos financeiros detidos;
- d) Cobertura do risco cambial associado aos valores detidos;
- e) Cobertura do risco de crédito relativamente aos instrumentos financeiros detidos;
- f) Cobertura do risco de variabilidade do nível de financiamento do respectivo fundo de pensões.

2 — As operações de cobertura de risco devem ser consistentes, em termos de duração e montante, com as posições cobertas e, tendencialmente, não devem exceder a duração e o montante dos valores dessas posições.

3 — Sempre que se justifique, em função da alteração do valor de mercado do activo subjacente, a operação de cobertura de risco deve ser ajustada.

4 — Excepto quando se pretenda cobrir o risco referente a uma futura aquisição de instrumentos financeiros, ou quando se pretenda replicar sem alavancagem os activos financeiros, as operações com produtos derivados só podem ser realizadas desde que os fundos de pensões detenham em carteira os instrumentos financeiros entregáveis ou de perfil de risco análogo aos activos subjacentes ao produto derivado.

5 — Considera-se que existe um perfil de risco análogo sempre que:

- a) As entidades gestoras demonstrem que existe um elevado grau de correlação positiva entre os activos que compõem o valor mobiliário teórico e os activos subjacentes; ou
- b) Os fundos detenham proporcionalmente em carteira, pelo menos, dois terços dos títulos com maior peso, no mínimo 75% do peso total, que compõem o valor mobiliário teórico, negociados no mesmo mercado.

6 — As operações efectuadas com o objectivo de cobertura do risco referente à garantia do custo de futuras aquisições de instrumentos financeiros devem ser comunicadas ao Instituto de Seguros de Portugal, com adequada fundamentação baseada nas responsabilidades assumidas pelo fundo.

Artigo 9.º

Gestão eficaz da carteira

1 — No caso de os produtos derivados serem utilizados no âmbito de uma gestão agregada dos riscos afectos aos activos ou responsabilidades de um fundo de pensões, o acréscimo da perda potencial máxima resultante da sua utilização não pode exceder, a todo o momento, 20% da perda potencial máxima a que, sem a utilização desses produtos, a carteira do fundo estaria exposta.

2 — Para efeitos da percentagem indicada no número anterior, a entidade gestora deve ter em conta alterações substanciais recentes registadas na volatilidade dos mercados, considerando como pressupostos, no mínimo, a detenção do património que integra o fundo de pensões por um período de 30 dias, um intervalo de confiança a 95% e, no máximo, volatilidades a um ano.

3 — As entidades gestoras devem, relativamente a cada fundo de pensões por si gerido em que seja efectuada uma gestão agregada dos riscos, calcular mensalmente o acréscimo da perda potencial máxima da respectiva carteira.

Artigo 10.º

Regras de utilização de operações de empréstimo

1 — Podem ser objecto de operações de empréstimo os valores mobiliários detidos pelos fundos de pensões, independentemente de se encontrarem admitidos, ou não, à negociação em mercado regulamentado.

2 — As condições gerais das operações de empréstimo devem ser estabelecidas num contrato quadro, que preveja, nomeadamente, o regime da denúncia antecipada pelo fundo de pensões e o regime de incumprimento do contrato, bem como os procedimentos a seguir caso os valores sejam suspensos da negociação ou objecto de outros eventos relevantes, como ofertas públicas de aquisição.

3 — As condições particulares das operações de empréstimo devem assumir a forma escrita, e estabelecer, nomeadamente, o prazo da operação, ou a possibilidade de as partes definirem o respectivo termo durante a vigência da operação.

4 — Se o prazo da operação for superior a três meses ou aberto, é obrigatória a existência, nas condições particulares, de uma cláusula de opção de antecipação de liquidação do contrato por parte do fundo de pensões.

5 — As entidades gestoras devem, relativamente a cada fundo por si gerido, efectuar uma relação das operações de empréstimo que estejam ou tenham estado em aberto durante cada trimestre.

SECÇÃO IV

Regras e limites prudenciais

Artigo 11.º

Regras prudenciais

1 — As operações com produtos derivados e operações de empréstimo devem ser obrigatoriamente realizadas:

- a) Num mercado regulamentado; ou
- b) Com uma instituição financeira legalmente autorizada para o efeito num Estado membro do espaço económico europeu ou noutro país da OCDE, desde que o *rating* dessas instituições seja qualitativamente igual ou superior a BBB/Baa2, conforme notações universalmente utilizadas, ou a outras classificações comprovadamente equivalentes.

2 — O Instituto de Seguros de Portugal pode, excepcionalmente, mediante adequada fundamentação, dispensar casuística e temporariamente a exigência de *rating* prevista na alínea b) do número anterior.

3 — Nas operações de empréstimo de valores, sempre que a contraparte não seja um sistema de registo, compensação e liquidação que cumpra as recomendações a nível internacional, nomeadamente as do Bank for International Settlements (BIS), da International Organization of Securities Commissions (IOSCO) e do Committee on Payment and Settlement Systems (CPSS), deve ser prevista, no contrato quadro, a constituição a favor do fundo de pensões de uma garantia, a avaliar diariamente, cujo valor não deve ser inferior a:

- a) 102% do valor de mercado dos valores emprestados, no caso de estes terem natureza obrigacionista;
- b) 105% do valor de mercado dos valores emprestados, no caso de estes terem natureza accionista.

4 — O valor da garantia a definir de acordo com o número anterior deve depender da admissão dos valores à negociação em mercado regulamentado, da liquidez e volatilidade do valor do activo emprestado, do prazo do empréstimo, da frequência com que o colateral é reavaliado e as margens são recalculadas e do risco de crédito da contraparte.

5 — A garantia a que se refere o n.º 3, assim como os valores mobiliários recebidos em operações de reporte, devem revestir a forma de numerário ou valores mobiliários emitidos ou garantidos por Estados membros da União Europeia, admitidos à cotação num mercado regulamentado de um Estado membro da União Europeia, ou ainda de instrumentos do mercado monetário, emitidos em conjuntos homogéneos, nomeadamente bilhetes do Tesouro.

Artigo 12.º

Limites de diversificação e dispersão prudenciais

1 — Sem prejuízo do cumprimento das disposições legais inerentes a determinados tipos de fundos de pensões, o respectivo património deve observar os seguintes limites:

- a) O investimento em valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação num mercado regulamentado não pode representar mais de 15 %;
- b) O investimento em unidades de participação de organismos de investimento colectivo não harmonizados não pode representar mais de 10 %;
- c) O investimento em activos expressos em moedas distintas daquela em que estão expressas as responsabilidades do fundo de pensões não pode representar mais de 30 %;
- d) O valor de mercado dos activos cedidos em operações de empréstimo não pode exceder, em qualquer momento, 40 % do valor do património do fundo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a composição do património de um fundo de pensões deve ainda observar os seguintes limites máximos de concentração:

- a) O investimento numa mesma sociedade não pode representar mais de 10 % do valor do património do fundo, sendo o limite de 5 % quando se tratar de investimentos em associados do fundo de pensões ou em sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados;
- b) O investimento no conjunto das sociedades que se encontrem entre si ou com a entidade gestora em relação de domínio ou de grupo não pode representar mais de 20 % do valor do património do fundo, sendo o limite de 10 % quando se tratar de investimentos efectuados no conjunto dos associados do fundo de pensões e das sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea seguinte, o investimento em unidades de participação de um único organismo de investimento colectivo não harmonizado não pode representar mais de 2 % do valor do património do fundo;
- d) No caso de organismos de investimento colectivo não harmonizados que invistam noutros organismos de investimento colectivo não harmonizados, não é aplicável o limite estabelecido na alínea anterior, mas o investimento em unidades de participação de cada um destes outros organismos não pode representar mais de 2 % do valor do património do fundo.

3 — Os limites previstos nas alíneas a) e c) do n.º 1 podem ser ultrapassados desde que, relativamente aos excessos, as entidades gestoras apliquem metodologias adequadas à cobertura dos riscos envolvidos, nomeadamente do risco de crédito e do risco cambial.

4 — Os limites previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 podem ser ultrapassados, desde que, relativamente aos excessos, as entidades gestoras apliquem metodologias adequadas à cobertura do risco de contraparte.

5 — Os fundos de pensões abertos que apenas permitam adesões individuais e que prevejam a possibilidade de exposição accionista acima de 40 % devem aditar à sua designação a expressão «Acções», com excepção daqueles que, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/95, de 5 de Agosto, servem de suporte a fundos de poupança em acções.

Artigo 13.º

Disposições complementares

1 — Para efeitos do artigo 9.º, consideram-se equiparados a produtos derivados os activos financeiros com produtos derivados incorporados e os produtos estruturados com características idênticas.

2 — Consideram-se como integrando a categoria prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º os valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado, desde que não transaccionados durante os 30 dias antecedentes ao dia de referência da avaliação das aplicações que compõem o património do fundo de pensões.

3 — Para efeitos do limite indicado no número anterior não se consideram:

- a) As unidades de participação de organismos de investimento colectivo;
- b) Os títulos de dívida pública emitidos ou garantidos por Estados soberanos membros da União Europeia ou da OCDE;
- c) Os títulos emitidos ou garantidos por organismos internacionais de carácter público nos quais os Estados membros da União Europeia ou os países da OCDE detenham uma posição predominante.

4 — Para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º, consideram-se equiparados a títulos admitidos à negociação:

- a) Durante o período máximo de um ano a partir da data de emissão, as acções obtidas por aumento de capital, pelo uso de direitos por

acções já detidas, quer aquele aumento de capital seja efectuado por incorporação de reservas, quer por emissão de acções com preferência a accionistas e desde que as condições de emissão prevejam o compromisso de que seja apresentado o pedido de admissão à negociação no mercado regulamentado;

b) As obrigações emitidas há menos de um ano e cuja admissão no mercado regulamentado tenha sido requerida, ou cujas condições de emissão prevejam o compromisso de que seja apresentado o pedido de admissão à negociação num mercado regulamentado.

5 — Para efeitos da aplicação do n.º 2 deste artigo devem considerar-se transacções não só aquelas que são efectuadas num mercado regulamentado em que os valores mobiliários estejam admitidos à negociação, mas também as efectuadas em sistemas de negociação especializados e internacionalmente reconhecidos, considerando-se equiparada à existência de transacções a divulgação de preços de compra por parte de sistemas de informação financeira especializados e internacionalmente reconhecidos.

6 — Para efeitos da aplicação do limite previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º exclui-se o investimento em unidades de participação de:

- a) Fundos de investimento imobiliário;
- b) Organismos de investimento colectivo em valores mobiliários de índices não harmonizados, que não façam uso do efeito de alavancagem;
- c) Organismos de investimento colectivo não harmonizados que se enquadrem no âmbito da alínea e) do n.º 1 do artigo 19.º da Directiva n.º 85/611/CEE, de 20 de Dezembro, alterada pela Directiva n.º 2001/108/CE, de 21 de Janeiro de 2002.

7 — Para efeitos dos limites máximos de concentração previstos no n.º 2 do artigo 12.º, excluem-se os depósitos em instituições de crédito que sejam efectuados com vista à gestão de liquidez dos fundos de pensões.

8 — Para efeitos dos limites máximos de concentração previstos no n.º 2 do artigo 12.º, são ainda considerados:

- a) O valor de realização positivo dos produtos derivados, líquido das posições activas e passivas, inerente às operações sobre instrumentos financeiros, nos casos em que essa sociedade seja a entidade emitente do activo de base e ou a instituição financeira contraparte da operação; e
- b) O valor absoluto das posições líquidas em operações de empréstimo, aferidas pela diferença entre as responsabilidades compradoras e vendedoras a prazo, nos casos em que essa sociedade seja a contraparte da operação.

9 — As operações de compra e venda de valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado só podem ser realizadas fora desses mercados nos casos em que seja prática corrente a negociação em mercados especializados e internacionalmente reconhecidos, ou que resulte uma inequívoca vantagem para o fundo de pensões, devendo as entidades gestoras manter um registo individualizado dessas transacções.

CAPÍTULO III

Avaliação dos investimentos

SECÇÃO I

Princípios gerais

Artigo 14.º

Critérios gerais de avaliação

1 — Sem prejuízo do estabelecido na secção III, os activos que compõem o património dos fundos de pensões devem ser avaliados ao seu justo valor, devendo as entidades gestoras de fundos de pensões:

- a) Adoptar políticas e procedimentos de avaliação adequados, no sentido de assegurar que as estimativas do justo valor de cada activo financeiro sejam obtidas com uma base segura, consistente e actualizada;
- b) Adoptar critérios e pressupostos de avaliação uniformes, relativamente aos activos financeiros que compõem o património dos diferentes fundos de pensões sob a sua gestão.

2 — Os activos que se encontrem admitidos à negociação em mercados regulamentados devem ser avaliados tendo por base o respectivo preço de mercado.

3 — As entidades gestoras não devem utilizar o preço de mercado de um activo para efeito da determinação do seu justo valor sempre

que esse preço não tenha sido obtido através de transacções normais de mercado.

4 — Para efeitos do número anterior, presume-se que o preço de mercado de um activo não foi obtido através de transacções normais de mercado quando, nomeadamente:

- a) Esse preço reflecte uma transacção com uma entidade que apresenta graves dificuldades financeiras;
- b) Esse preço teria sido diferente se fosse objecto de uma negociação isolada, em vez de ter ocorrido em conjunto com outras transacções, contratos ou acordos entre as entidades intervenientes;
- c) Esse preço teria sido diferente se não tivesse ocorrido numa transacção entre entidades pertencentes ao mesmo grupo ou que mantenham entre si relações económicas significativas;
- d) Tenham sido publicamente admitidos erros na determinação desse preço.

5 — Para os activos que se encontrem admitidos à negociação em mercados regulamentados, cujo valor de cotação raramente se encontre disponível ou cujas quantidades transaccionadas nesses mercados sejam insignificantes face à quantidade de transacções efectuadas em sistemas de negociação especializados e internacionalmente reconhecidos, a entidade gestora pode, em alternativa ao preço de mercado, utilizar os preços praticados nestes sistemas.

6 — Os activos que não se encontrem admitidos à negociação em mercados regulamentados e, bem assim, os activos correspondentes às situações do n.º 3 devem ser avaliados tendo por base o seu presumível valor de realização, calculado nos termos definidos no artigo 19.º, devendo para o efeito considerar-se toda a informação relevante disponível sobre o emitente, nomeadamente a sua situação patrimonial, bem como as condições de mercado vigentes no momento de referência da avaliação.

7 — Sempre que sejam utilizados modelos de avaliação para efeito da determinação do presumível valor de realização, a entidade gestora deve ter em consideração os seguintes princípios:

- a) Quando, para um determinado activo financeiro, exista algum modelo de avaliação utilizado pela generalidade do mercado e que tenha demonstrado fornecer estimativas fiáveis, deve ser esse o modelo a utilizar;
- b) Os modelos de avaliação devem ser baseados em metodologias económicas reconhecidas e usualmente utilizadas para avaliar o tipo de activos financeiros em causa e a sua validade deve ser testada usando preços de transacções efectivamente verificadas;
- c) As estimativas e os pressupostos utilizados nos modelos de avaliação devem ser consistentes com a informação disponível que o mercado utilizaria para a fixação do preço de transacção desse activo.

8 — Quando, para efeito da determinação do justo valor, um activo não puder ser avaliado de forma fiável por qualquer um dos critérios anteriormente descritos, deve ser efectuada uma avaliação prudente que tenha em conta as características do activo em causa.

9 — Na avaliação de activos expressos em moeda diferente do euro devem ser aplicadas as taxas de câmbio indicativas publicadas diariamente pelo Banco de Portugal ou as cotações fornecidas por agências de informação financeira internacionalmente reconhecidas.

Artigo 15.º

Avaliação de produtos derivados e de operações de empréstimo

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 4, os produtos derivados devem igualmente ser avaliados ao justo valor.

2 — Para os produtos derivados em que não seja possível determinar o justo valor, deve-se utilizar, para efeito de avaliação, o preço tido como necessário para liquidar esses contratos, tendo em conta quaisquer esquemas de compensação com a contraparte.

3 — O valor dos produtos derivados deve ser tomado em consideração na avaliação dos activos de base, sempre que sejam utilizados para efeito de cobertura de risco.

4 — Nos instrumentos financeiros com produtos derivados incorporados, nomeadamente depósitos ou títulos, a componente constituída pelo produto derivado deve ser objecto de avaliação autónoma face ao instrumento financeiro primário a que está associada, sempre que o valor de mercado do instrumento financeiro não incorpore o valor do produto derivado.

5 — Sem prejuízo do número anterior, quando não for possível a separação entre o instrumento financeiro primário e o produto derivado, deve cumprir-se o princípio da prudência na avaliação do produto.

6 — Os activos financeiros envolvidos em operações de empréstimo devem ser avaliados de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos números anteriores e no artigo 14.º

Artigo 16.º

Periodicidade de avaliação

1 — Os instrumentos financeiros que compõem o património dos fundos de pensões fechados devem ser avaliados, no mínimo, com uma periodicidade mensal.

2 — Os instrumentos financeiros que compõem o património dos fundos de pensões abertos devem ser avaliados diariamente, com excepção daqueles fundos em que apenas existam adesões colectivas, situação em que se aplica o critério estabelecido no número anterior.

3 — A avaliação dos terrenos ou edifícios deve ser efectuada:

- a) Anteriormente à entrada do respectivo terreno ou edifício para o património de um fundo de pensões;
- b) Pelo menos uma vez por ano, com referência à data de 31 de Dezembro, para os terrenos ou edifícios pertencentes ao património dos fundos de pensões abertos;
- c) Pelo menos uma vez em cada três anos, para os terrenos ou edifícios pertencentes ao património dos fundos de pensões fechados;
- d) Sempre que se verifiquem alterações substanciais nas condições do mercado imobiliário ou que se tenham modificado significativamente os pressupostos que estiveram na base da anterior avaliação.

Artigo 17.º

Momento de referência da avaliação

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a avaliação dos instrumentos financeiros deve referir-se à data a que se reporta a informação relativa ao valor do fundo de pensões ou ao dia útil imediatamente anterior, no caso de essa data não corresponder a um dia útil.

2 — Para as transacções efectuadas em mercados estrangeiros, e desde que a avaliação seja efectuada diariamente, as entidades gestoras podem considerar apenas as transacções concretizadas até ao final do dia útil imediatamente anterior ao da avaliação do património.

SECÇÃO II

Avaliação a justo valor

SUBSECÇÃO I

Instrumentos financeiros

Artigo 18.º

Instrumentos financeiros admitidos à negociação

1 — O justo valor dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercados regulamentados deve corresponder à cotação de fecho ou ao preço de referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que esses instrumentos se encontrem admitidos à negociação.

2 — No caso de instrumentos financeiros admitidos à negociação em mais de um mercado regulamentado, o valor a considerar deve reflectir os preços praticados no mercado que apresente maior liquidez, frequência e regularidade de transacções, independentemente do mercado onde esses instrumentos tenham sido adquiridos.

3 — Para efeitos do número anterior, a entidade gestora deve estabelecer um critério adequado à determinação do mercado de referência a utilizar, o qual deve ser aplicado de forma consistente, sem prejuízo da necessidade da sua aferição numa base anual e da possibilidade da sua modificação sempre que se alterem significativamente os indicadores de liquidez, frequência e regularidade dos mercados em questão.

4 — Para os instrumentos financeiros que se encontrem admitidos à negociação em mercados regulamentados, cujo valor de cotação à data de reporte da informação esteja indisponível, o correspondente justo valor deve corresponder ao preço da última transacção efectuada, sem prejuízo do estabelecido no n.º 6, na medida em que não se tenham registado alterações nas condições económicas entre essa data de transacção e a data a que reporta a informação.

5 — Caso se tenham registado alterações nas condições económicas desde a última transacção efectuada e a data a que reporta a informação, tal deve ser reflectido de forma apropriada no justo valor do instrumento financeiro, utilizando como referência o preço ou taxas de instrumentos financeiros similares.

6 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º e no n.º 5 do artigo 14.º, os instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercados regulamentados, que não tenham sido transaccionados durante os 30 dias antecedentes ao dia de referência da avaliação, que apresentem reduzida liquidez, ou cujas condições económicas se tenham alterado desde a última transacção efectuada e não se aplique o número anterior, são equiparados, para efeito da avaliação, a instrumentos financeiros não admitidos à negociação.

Artigo 19.º

Instrumentos financeiros não admitidos à negociação

1 — O justo valor dos instrumentos financeiros não admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados deve ser obtido por aplicação da seguinte sequência de prioridades:

a) Valor das ofertas de compra difundidas para o mercado por meios de informação especializados, no caso de essas ofertas serem representativas;

b) Na impossibilidade de aplicar o disposto na alínea anterior, devem considerar-se metodologias baseadas na informação disponível relativamente a preços de mercado de instrumentos financeiros cujos fluxos financeiros subjacentes sejam similares em termos de padrão de ocorrência temporal e de valores envolvidos, que tenham um risco de crédito semelhante, que sejam oriundos do mesmo sector económico e da mesma zona geográfica e que produzam resultados semelhantes perante idênticas mudanças nas condições de mercado e outros factores de risco;

c) Na ausência de informação adequada para aplicar o disposto nas alíneas anteriores, podem ser adoptados modelos de avaliação universalmente aceites nos mercados financeiros, baseados na análise fundamental e na metodologia do desconto dos fluxos financeiros subjacentes.

2 — Para os instrumentos financeiros em processo de admissão à negociação, as entidades gestoras podem adoptar critérios baseados na avaliação de instrumentos financeiros da mesma espécie, emitidos pela mesma entidade e que se encontrem admitidos à negociação, tendo em conta nomeadamente a fungibilidade e a liquidez entre as emissões.

Artigo 20.º

Unidades de participação de organismos de investimento colectivo

O justo valor das unidades de participação de organismos de investimento colectivo deve corresponder ao seu valor patrimonial, caso não se encontrem admitidas à negociação.

SUBSECÇÃO II

Terrenos ou edifícios

Artigo 21.º

Justo valor

1 — O justo valor dos terrenos ou edifícios que integram o património dos fundos de pensões deve corresponder ao preço pelo qual os mesmos poderiam ser vendidos, à data da avaliação, por contrato privado celebrado entre um vendedor e um comprador interessados e independentes, no pressuposto de que o bem seria objecto de uma oferta pública no mercado, que as condições deste permitiriam uma venda regular e que se disporia de um prazo normal para negociar a venda, tendo em conta a natureza do referido bem.

2 — O justo valor de cada terreno ou edifício é obtido através de uma avaliação separada efectuada por um perito independente, nos termos estabelecidos nos artigos seguintes desta subsecção.

Artigo 22.º

Métodos de avaliação

1 — Os peritos avaliadores devem utilizar preferencialmente os seguintes métodos de avaliação:

a) Método comparativo — consiste na avaliação do terreno ou edifício por comparação, ou seja, em função de transacções e ou propostas efectivas de aquisição em relação a terrenos ou edifícios que possuam idênticas características físicas e funcionais, e cuja localização se insira numa mesma área do mercado imobiliário.

A utilização deste método requer a existência de uma amostra representativa e credível em termos de transacções e ou propostas efectivas de aquisição que não se apresentem desfasadas relativamente ao momento da avaliação;

b) Método de actualização das rendas futuras — consiste no apuramento do valor do terreno ou edifício através do somatório dos fluxos financeiros efectiva ou previsivelmente libertados e do seu valor residual no fim do período de investimento previsto ou da sua vida útil, actualizados a uma taxa de mercado para aplicações com perfil de risco semelhante;

c) Método de substituição — consiste na determinação do valor do edifício através da soma do valor de mercado do terreno e de todos os custos necessários à construção de um edifício de iguais características físicas e funcionais;

Na determinação do valor final do edifício deve ser considerada a taxa de depreciação em função da sua antiguidade, estado de con-

servação e estimativa de vida útil, bem como as margens de lucro requeridas;

d) Método dos múltiplos do rendimento — consiste no apuramento do valor do terreno ou edifício mediante o quociente entre a renda anual efectiva ou previsivelmente libertada, líquida de encargos de conservação e manutenção, e uma taxa de remuneração adequada às suas características e ao nível de risco do investimento, face às condições gerais do mercado imobiliário no momento da avaliação.

2 — Os peritos avaliadores, na escolha do ou dos métodos a utilizar, devem ter em conta as características específicas do terreno ou do edifício em avaliação, bem como a sua tipologia.

3 — No processo de avaliação, os peritos avaliadores devem ter em conta todos os elementos que, em face do método escolhido, possam considerar-se relevantes, nomeadamente o estado de conservação do terreno ou do edifício e a respectiva situação.

4 — Quando, no entender do perito avaliador, existam circunstâncias especiais que não possibilitem a determinação adequada do valor de mercado do terreno ou edifício de acordo com os métodos mencionados no n.º 1, o perito deve fundamentar, no relatório de avaliação, os motivos que o levaram a excluir esses métodos, bem como a sua opção por outro método de avaliação que considere mais apropriado.

Artigo 23.º

Parâmetros de avaliação

1 — O perito avaliador deve estar informado quanto à evolução dos diversos parâmetros necessários para determinação do possível valor de transacção, como sejam, nomeadamente, as taxas utilizadas, os valores unitários de venda, os custos de construção e os valores unitários do terreno.

2 — O perito avaliador deve em cada caso utilizar valores ajustados e actualizados para os parâmetros, observando e usando para o efeito indicadores económico-financeiros e fontes de informação tanto quanto possível de carácter oficial.

3 — As taxas utilizadas pelo perito avaliador nos métodos referidos nas alíneas b) e d) do n.º 1 do artigo anterior devem assegurar, com o maior rigor possível, a determinação do valor do terreno ou edifício, a partir do rendimento conhecido, tendo em conta os valores praticados no mercado de arrendamento e outros factores de influência.

4 — Quando a renda efectiva se mostrar elevada relativamente aos preços praticados na zona em que o terreno ou edifício se situa, o perito avaliador deve considerar a correcção do seu valor para o respectivo valor de mercado, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas.

5 — Na aplicação do método comparativo, o valor unitário de venda, referido em geral à unidade de área bruta ou área útil, deve permitir comparações fidedignas e extrapolações válidas.

6 — Na aplicação do método de substituição, o valor do custo de construção deve reflectir a situação existente no mercado da construção civil e obras públicas, nomeadamente quanto às condições de contratação de obras, tendo em conta a concorrência existente.

7 — O valor unitário do terreno deve ser estabelecido tendo em conta diversos factores característicos do mesmo, tais como, localização, configuração, frentes disponíveis, dimensões, exposição, enquadramento urbanístico e, principalmente, potencialidades actuais ou futuras de construção.

SECÇÃO III

Outras regras de avaliação

Artigo 24.º

Custo amortizado

1 — Os instrumentos financeiros não derivados, com pagamentos fixados ou determináveis, e com maturidade fixada, que integram o património dos fundos de pensões e que a entidade gestora pretenda que o fundo de pensões venha a deter até à maturidade podem, em alternativa ao princípio do justo valor, ser avaliados pelo seu custo amortizado até ao momento de reembolso desses instrumentos, com base no respectivo valor de reembolso e na respectiva taxa efectiva de capitalização.

2 — A avaliação ao custo amortizado é permitida desde que, simultaneamente, a aplicação desse critério obedeça ao princípio da consistência e seja permanentemente mantida e demonstrada a capacidade e intenção positiva da entidade gestora para deter os instrumentos financeiros até à maturidade.

3 — A capacidade e intenção positiva referidas no número anterior devem ser rigorosamente aferidas no momento em que os instrumentos financeiros integram o património dos fundos de pensões, bem como em cada momento posterior a que se reporta a sua avaliação.

4 — Considera-se que não existe capacidade e intenção positiva da entidade gestora para deter até à maturidade os instrumentos financeiros mencionados no n.º 1 quando, nomeadamente:

- a) A entidade gestora pretenda deter os instrumentos financeiros por um período não definido;
- b) A entidade gestora mostre algum interesse ou disponibilidade para vender esses instrumentos em face de variações das taxas de juro ou de outros tipos de riscos de mercado, em face de necessidades de liquidez, ou noutras circunstâncias passíveis de poderem alterar a política de investimento;
- c) O emitente dos instrumentos financeiros tenha a possibilidade de exercer um direito ou opção sobre os mesmos por um valor significativamente inferior ao que resultaria da aplicação do critério do custo amortizado.

5 — Se a entidade gestora vender, antes da maturidade, algum instrumento financeiro mencionado no n.º 1 que se destinava a ser detido pelo fundo de pensões até à maturidade e que se encontrava avaliado ao custo amortizado, todos os outros instrumentos financeiros a deter até à maturidade que façam parte do património desse fundo de pensões devem passar a ser avaliados ao seu justo valor, pelo menos durante o exercício de ocorrência da venda e nos dois exercícios posteriores.

6 — O disposto no número anterior não se aplica se:

- a) A venda tiver sido determinada por circunstâncias singulares que não poderiam ser predeterminadas;
- b) À data da venda, o activo estiver muito próximo da maturidade;
- c) O valor a reembolsar for insignificante; ou
- d) A quantidade e o valor dos instrumentos financeiros em causa tenha sido insignificante relativamente à quantidade e valor dos instrumentos financeiros a deter até à maturidade existentes na carteira do fundo de pensões.

7 — Os empréstimos concedidos e as contas a receber, com pagamentos fixados ou determináveis, que não se encontrem admitidos à negociação, podem também, em alternativa ao princípio do justo valor, ser avaliados pelo seu custo amortizado.

Artigo 25.º

Valor nominal

1 — Sem prejuízo do número seguinte, os depósitos bancários e outros activos de natureza monetária que compõem o património dos fundos de pensões devem ser avaliados ao seu valor nominal, tomando-se em consideração as respectivas características intrínsecas.

2 — Em alternativa à avaliação pelo valor nominal, os depósitos bancários e outros activos de natureza monetária podem, mediante autorização do Instituto de Seguros de Portugal, ser avaliados a justo valor, desde que esta opção de avaliação seja devidamente justificada pela entidade gestora.

CAPÍTULO IV

Disposições transitórias e finais

Artigo 26.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor da presente norma regulamentar são revogadas as seguintes disposições:

- a) Os n.ºs 2 a 8 e 14.2 e 14.5 da norma regulamentar n.º 8/2002-R, de 7 de Maio;
- b) Os n.ºs 2 a 13, 16 e 19 da norma regulamentar n.º 10/2002-R, de 7 de Maio;
- c) Os artigos 2.º a 6.º e os n.ºs 1, 2, 3 e 12 do artigo 7.º da norma regulamentar n.º 21/2002-R, de 28 de Novembro;
- d) Os artigos 2.º a 10.º da norma regulamentar n.º 26/2002-R, de 31 de Dezembro.

Artigo 27.º

Remissões

As remissões feitas para as disposições e normas revogadas nos termos do artigo anterior consideram-se correspondentemente feitas para a presente norma regulamentar.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a presente norma regulamentar entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 — As entidades gestoras devem adequar o documento que substancia a política de investimento ao estabelecido na presente norma regulamentar até ao final de 2007.

28 de Junho de 2007. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira*, presidente — *António Osório*, vice-presidente.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 14 078/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) de 4 de Julho de 2007, foi à Doutora Isabel Maria Pimentel de Carvalho Guerra, professora catedrática do quadro de pessoal docente deste Instituto, autorizada licença sem vencimento por um ano ao abrigo e nos termos dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente, *Juan Pedro Mozzicafreddo*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17 210/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 22 de Janeiro, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no pró-reitor Professor António Moreira Teixeira, no período de 9 a 11 de Julho de 2007, a competência para superintender na gestão académica, administrativa e financeira da Universidade, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 29.º dos mesmos Estatutos.

2 de Julho de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 17 211/2007

Ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no artigo 32.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, nomeio pró-reitor o Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba, professor catedrático desta Universidade, a quem incumbe a coordenação das actividades no Campus de Angra do Heroísmo.

A nomeação terá efeitos, por conveniência urgente de serviço, a partir da data do presente despacho.

2 de Julho de 2007. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.

Despacho n.º 17 212/2007

Ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no artigo 32.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, nomeio pró-reitor o Doutor Luís Manuel Vieira de Andrade, professor associado com agregação desta Universidade, a quem incumbe a área da mobilidade e cooperação.

A nomeação terá efeitos, por conveniência urgente de serviço, a partir da data do presente despacho.

2 de Julho de 2007. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.

Despacho n.º 17 213/2007

Ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no artigo 32.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, nomeio pró-reitor o Doutor José Manuel Viegas Oliveira Neto de Azevedo, professor auxiliar desta Universidade, a quem incumbe a área da tecnologia e ensino.

A nomeação terá efeitos, por conveniência urgente de serviço, a partir da data do presente despacho.

2 de Julho de 2007. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.

Despacho n.º 17 214/2007

Ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no artigo 32.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, nomeio pró-reitor o Doutor Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos, investigador principal, de nomeação definitiva desta Universidade, a quem incumbe a coordenação das actividades no Campus da Horta.

A nomeação terá efeitos, por conveniência urgente de serviço, a partir da data do presente despacho.

2 de Julho de 2007. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Contrato (extracto) n.º 895/2007**

Por despacho de 2 de Julho de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi à licenciada Maria Celeste Roberto Antunes Duque, equiparada a assistente do 2.º triénio, com exclusividade, da Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, por denúncia, o respectivo contrato cessado com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

10 de Julho de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 896/2007

Por despacho de 22 de Maio de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi ao licenciado Nuno Manuel Freire Pinto autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação a 50%, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007, pelo período de dois anos, auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao índice 100.

10 de Julho de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 897/2007

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 22 de Maio de 2007, foi ao licenciado Paulo Caniceiro Rama Tinoco autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação, a 50%, na Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com início em 1 de Setembro de 2007, pelo período de seis meses, a auferir a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 100.

11 de Julho de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 17 215/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia de 18 de Junho de 2007, por delegação de competências, foi autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 9 a 14 de Setembro de 2007 à Doutora Ana Maria Rodrigues, professora auxiliar na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Por despacho de 28 de Junho de 2007, foi autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País à professora auxiliar na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve Doutora Ana Maria dos Santos Rosa da Costa no período de 18 a 23 de Setembro de 2007 e à professora associada na mesma Faculdade Doutora Maria da Graça Cristo dos Santos Lopes Ruano no período de 28 de Julho a 4 de Agosto de 2007.

Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente de 4 de Julho de 2007, por delegação de competências, foi autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País ao professor auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve Pedro Miguel Leal Rodrigues no período de 2 a 11 de Julho de 2007.

10 de Julho de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO**Aviso n.º 14 079/2007**

Por despacho de 4 de Julho de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de reconhecimento de habi-

litações ao nível de mestrado requerido por José Manuel Rodrigues Fernandes:

Presidente — Doutor Armando José Formoso de Pinho, professor associado da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Aníbal Manuel de Oliveira Duarte, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Mário Marques Freire, professor associado da Universidade da Beira Interior.

9 de Julho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Despacho (extracto) n.º 17 216/2007**

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 15 de Maio de 2007, foi autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 20 e 24 de Maio de 2007 ao Doutor António Sérgio Portela Fernandes Lebres, professor auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 217/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 31 de Maio de 2007, foi autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 11 e 15 de Junho de 2007 à Doutora Carla Sofia Pais Fonseca, professora auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 218/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 6 de Junho de 2007, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País, nos dias 8 e 9 de Junho de 2007, à Doutora Maria Isabel Guerreiro da Costa Ismael, professora auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 219/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 20 de Junho de 2007, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País, nos dias 21 e 22 de Junho de 2007, ao Doutor José Ramos Pires Manso, professor catedrático. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 220/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 21 de Junho de 2007, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período compreendido entre 30 de Junho e 7 de Julho de 2007, ao Doutor Rui Manuel Pires de Almeida, professor auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 221/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 22 de Junho de 2007, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz, professor catedrático, no período compreendido entre 10 e 13 de Julho de 2007.

Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático, no período compreendido entre 24 e 29 de Junho de 2007.

Mestre José Carlos Alves Martins Aleixo, assistente, no período compreendido entre 30 de Junho e 8 de Julho de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 222/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 18 de Junho de 2007, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período compreendido entre 22 de Junho e 9 de Julho de 2007, ao Doutor Gaël Harry Dias, professor auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — A Chefe da Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 223/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 6 de Junho de 2007, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período compreendido entre 12 e 16 de Junho de 2007, ao Doutor Luís Carlos Carrilho Gonçalves, professor associado. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 224/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 15 de Junho de 2007, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País, nos dias 6 e 7 de Julho de 2007, à mestre Paula Susana Loureiro Saraiva de Carvalho, assistente. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 225/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 26 de Junho de 2007, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período compreendido entre 27 e 30 de Junho de 2007, ao Doutor João Carlos Correia Leitão, professor auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 226/2007

Por despacho de 5 de Julho de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi a licenciada Dina Batista Pereira, técnica superior de 2.ª classe, estagiária da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente desta Universidade, nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos a 2 de Julho de 2007, por ter sido autorizada a dispensa de frequência de estágio pelo período ainda em falta. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Deliberação n.º 1507/2007

Do conselho administrativo

A especificidade das atribuições cometidas a algumas das unidades orgânicas da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, bem como a dispersão geográfica dos serviços descentralizados poderá implicar a necessidade, urgente e inadiável, de realização de despesas, para que possam ser eficazmente prosseguidos os objectivos dessas unidades orgânicas.

Assim, tendo em conta a competência atribuída ao conselho administrativo da FCTUC, pelo n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e do artigo 33.º do Regulamento da FCTUC, e de acordo com as normas constantes dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delibera-se o seguinte:

1 — São constituídos no ano económico de 2007 os fundos de maneo a seguir identificados, nos montantes e a favor dos presidentes das comissões executivas, coordenadores de projectos e unidades de I&DT e dirigentes indicados, conforme disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho:

Unidade orgânica	Responsável	Valor (euros)
Departamento de Antropologia.	Prof. Doutor Augusto Manuel Elias Abade.	1 000
Departamento de Arquitectura	Prof. Doutor José António Oliveira Bandeirinha.	1 000
Departamento de Bioquímica	Prof.ª Doutora Maria da Conceição Monteiro Pedroso de Lima.	1 000
Departamento de Botânica . . .	Prof.ª Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas.	1 000
Departamento de Ciências da Terra.	Prof. Doutor Luís José Proença Figueiredo Neves (até 21 de Fevereiro de 2007). Prof. Doutor Alcides José Sousa Castilho Pereira (desde 22 de Fevereiro de 2007).	1 000
Departamento de Engenharia Civil.	Prof. Doutor Luís Alberto Proença Simões da Silva (até 1 de Fevereiro de 2007). Prof. Doutor António José Pais Antunes (desde 2 de Fevereiro de 2007).	1 000
Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores.	Prof. Doutor Humberto Manuel Matos Jorge.	1 000
Departamento de Engenharia Informática.	Prof. Doutor Fernando Pedro Lopes Boavida Fernandes.	1 000
Departamento de Engenharia Mecânica.	Prof. Doutor Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas.	1 000
Departamento de Engenharia Química.	Prof. Doutor Jorge Manuel Santos Rocha (até 11 de Fevereiro de 2007). Prof. Doutor António Alberto Torres Garcia Portugal (desde 12 de Fevereiro de 2007).	1 000
Departamento de Física . . .	Prof.ª Doutora Maria Margarida Ramalho.	1 000
Departamento de Matemática	Prof. Doutor Joaquim João de Alarcão Júdice (até 14 de Fevereiro de 2007). Prof.ª Doutora Maria de Nazaré Simões Quadros Mendes Lopes (desde 15 de Fevereiro de 2007).	1 000
Departamento de Química . . .	Prof. Doutor Sebastião José Formosinho Sanches Simões.	1 000
Departamento de Zoologia	Prof. Doutor António Manuel Veríssimo Pires.	1 000
Estrutura Central	Prof. Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva e Lic. Sérgio Paulo da Conceição Vicente.	1 000
Museu de História Natural . . .	Prof.ª Doutora Maria Teresa Silva Gonçalves de Serra e Silva (desde 2 de Novembro de 2007).	500
Instituto Geofísico	Prof. Doutor Eduardo Ivo do Paço Ribeiro Alves.	500
Licenciatura em Engenharia de Materiais e Investigador Responsável do projecto POCI/CTM/57536/2004 e POCTI/CTM/46498/2002.	Prof. Doutor Bruno Miguel Quelhas Sacadura Cabral Trindade.	500

Unidade orgânica	Responsável	Valor (euros)
Unidade 70/94 — Química — Física molecular.	Prof. Doutor António Amorim da Costa.	1 000
Unidade 313/94 Centro de Química.	Prof. Doutor Sebastião José Formosinho Sanches Simões.	1 000
Unidade 103/94 Instituto de Ciência e Engenharia de Materiais e Superfícies (ICEMS).	Prof.ª Doutora Maria Teresa Freire Vieira.	500

2 — Os referidos fundos de maneo visam a realização exclusiva de despesas de pequeno montante e de carácter urgente, em especial por conta das rubricas orçamentais indicadas:

- 02.01.01 — Matérias-primas;
- 02.01.02 — Combustíveis e lubrificantes;
- 02.01.04 — Limpeza e higiene;
- 02.01.08 — Material de escritório (consumos de secretaria);
- 02.01.09 — Produtos químicos e farmacêuticos (consumos de laboratório);
- 02.01.15 — Ofertas;
- 02.02.11 — Despesas de representação;
- 02.01.17 — Ferramentas e utensílios;
- 02.01.21 — Outros bens;
- 02.02.03 — Conservação de bens (pequenas reparações);
- 02.02.09F0 e D0 — Comunicações (envio de correspondência, valores postais);
- 02.02.10 — Transportes (passes e bilhetes de transporte colectivo relativas a viagens que não confirmam direito a ajudas de custo);
- 02.02.25 — Outros serviços;
- 06.02.01 — Taxa de inspecção de elevadores;

3 — De forma a efectuar os pagamentos dentro do prazo, a evitar custos adicionais com juros de mora e coimas, assim como a interrupção do fornecimento contínuo ficam, também, os membros do conselho administrativo, de acordo com as regras de movimentação de contas definidas nas instituições bancárias em que a FCTUC é titular, autorizados a proceder ao pagamento urgente de despesas tais como: consumos de água, electricidade, adiamento de ajudas de custo e bolsas de curta duração, pagamentos antecipados caso a aquisição seja efectuada em país estrangeiro e a entidade adjudicada o exija para efectuar a entrega, comunicações, seguros, publicações no *Diário da República*, IVA e IRS.

4 — Os responsáveis pelos fundos de maneo autorizados procederão à sua reconstituição mensal, até ao dia 5 do mês seguinte àquele a que o fundo de maneo diz respeito, mediante a apresentação dos correspondentes documentos de despesa.

5 — A liquidação dos fundos de maneo é obrigatoriamente efectuada até à data que vier a ser fixada no decreto-lei de execução orçamental de 2008.

Consideram-se ratificados os actos que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre 1 de Janeiro de 2007 e a data de publicação da presente deliberação.

22 de Fevereiro de 2007. — O Conselho Administrativo: *João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva*, presidente — *Luís José Proença Figueiredo Neves*, vogal — *Sérgio Paulo da Conceição Vicente*, vogal — *Maria Fernanda Miranda Ribeiro*, vogal.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 17 227/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 22 de Fevereiro de 2007, o Doutor Luís Filipe Guerreiro Martins, professor auxiliar convidado, foi admitido como professor auxiliar, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 23 de Fevereiro de 2007, rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 2 de Março de 2007, a Doutora Leonor Maria Pereira Rocha foi admitida como professora auxiliar convidada, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de um ano, com efeitos a 29 de Março de 2007.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 10 de Maio de 2007, a Doutora Maria da Graça Duarte da Silva Santos, assistente, foi admitida como professora auxiliar, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 10 de Fevereiro de 2007, rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Doutor José Manuel Barrisco Martins, assistente convidado, foi admitido como professor auxiliar, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 28 de Fevereiro de 2007, rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 17 de Maio de 2007, o Doutor Mário Fernando Gonçalves Nogueira foi admitido como professor auxiliar convidado, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, válido até final do ano lectivo 2007-2008 (15 de Julho de 2008), com efeitos a 16 de Setembro de 2006.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 24 de Maio de 2007, o Doutor Fernando Manuel Campos Trindade Rei, assistente, foi admitido como professor auxiliar, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 5 de Maio de 2007, rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 31 de Maio de 2007, o Doutor Nuno Manuel Cabral de Almeida Ribeiro, assistente, foi admitido como professor auxiliar, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 19 de Maio de 2007, rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

4 de Julho de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 17 228/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 27 de Março de 2007, foi ao Doutor Luís Miguel Santos Loura, professor auxiliar, rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a 10 de Julho de 2007, inclusive.

10 de Julho de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 17 229/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 4 de Julho de 2007, foi ao mestre Joaquim Manuel Cunha Correia, assistente, prorrogado o contrato até final do ano escolar de 2006-2007 (14 de Setembro de 2007), com efeitos a 16 de Julho de 2007.

10 de Julho de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Rectificação n.º 1214/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, o despacho (extracto) n.º 3204/2007, rectifica-se que onde se lê «a licenciada Susana Gil Llinás, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006» deve ler-se «a licenciada Susana Gil Llinás, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006».

19 de Junho de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 17 230/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 29 de Junho de 2007, a Doutora Isabel Cristina Gomes Falcão Bettencourt M. Silva, professora auxiliar de nomeação provisória, foi nomeada definitivamente com efeitos a 23 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelas Doutoras Maria da Celeste Fernandes Lopes, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, e Dora Maria Tuna Oliveira Brites, investigadora coordenadora da

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, se encontram preenchidos os requisitos pressupostos do n.º 4 do mesmo artigo, a comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa aprovou a nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Isabel Cristina Gomes Falcão Bettencourt M. Silva.

11 de Julho de 2007. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Faculdade de Letras

Louvor (extracto) n.º 401/2007

Por proposta da vogal do conselho directivo Fernanda Maria Cardoso Santos, o plenário, reunido em 30 de Novembro de 2005, tendo conhecimento da saída iminente do funcionário Francisco António dos Santos Roxo para outra instituição, reconheceu, por unanimidade, um louvor ao seu mérito profissional.

6 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Despacho n.º 17 231/2007

Uma vez que foi atribuída a classificação de *Excelente* à funcionária Ana Teresa Gouveia Fernandes, relativa à avaliação de desempenho de 2005;

Uma vez que esta funcionária se encontrava na situação prevista na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004;

Atendendo a que, por lapso, esta beneficiou do direito atribuído na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de acordo com o despacho n.º 12 049/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 7 de Junho de 2006;

Determina-se a rectificação da situação referente a esta funcionária da seguinte forma:

É promovida a licenciada Ana Teresa Gouveia Fernandes a assessora do quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Junho 2006, atendendo ao disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Este provimento tem cabimento orçamental no cap. 04, div. 01, subdiv. 22, C. E. 01.01.03. (Nos termos do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

Rectificação n.º 1215/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2007, a p. 17 675, o aviso n.º 11 332/2007, referente ao contrato administrativo de provimento de Sandra Cristina Gonçalves Gouveia, válido pelo período de 18 de Setembro de 2006 a 31 de Julho de 2007, como monitora do Departamento de Matemática e Engenharias, rectifica-se que onde se lê «como monitora do Departamento de Matemática e Engenharias» deve ler-se «como monitora do Departamento de Química». (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 17 232/2007

Por despacho de 21 de Março de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor António Gomes Correia, professor catedrático — no período de 24 a 28 de Março de 2007.

Doutor Jorge Reinaldo de Oliveira Neves, professor associado — no período de 14 a 16 de Abril de 2007.

Doutor Artur Manuel Cavaco Paulo, professor auxiliar com agregação — no período de 16 a 21 de Abril de 2007.

Doutor Manuel Filipe Vieira Torres dos Santos, professor auxiliar — no período de 30 de Março a 4 de Abril de 2007.

Doutor Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes, professor auxiliar — nos dias 22 e 23 de Abril de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 17 233/2007

Por despacho reitoral de 28 de Junho de 2007, foi homologada a designação do Prof. Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho no cargo de vice-presidente do conselho científico do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

9 de Julho de 2007. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 17 234/2007

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do vice-reitor Prof. Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 11 de Julho de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do Departamento de Filosofia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requeridas pela Doutora Maria Celeste Lopes Natário:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Pedro José Calafate Villa Simões, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor José Esteves Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel Rosa Gonçalves Gama, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Doutor António Manuel de Assunção Braz Teixeira, professor catedrático da Universidade Lusófona de Lisboa.

Doutora Maria José Pinto Cantista, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Adalberto Artur Vieira Dias de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

30 de Julho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Rectificação n.º 1216/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, a p. 19 417, o despacho n.º 14 612/2007, despacho de nomeação do júri das provas para o título de agregado do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor Joel Silva Ferreira Mata, seguidamente se rectifica que onde se lê «júri das provas para o título de agregado do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor Joel Silva Ferreira Mata» deve ler-se «júri das provas para o título de agregado do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor Joel Silva Ferreira Mata».

9 de Julho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Rectificação n.º 1217/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, a p. 19 418, o despacho n.º 14 614/2007, despacho de nomeação do júri das provas para o

título de agregado do Departamento de Filosofia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor Luís Carlos Gomes de Melo Araújo, seguidamente se rectifica que onde se lê «Doutor Acílio Estanqueiro Rocha, professor catedrático do Instituto de Ciências Sociais e Humanas da Universidade do Minho» deve ler-se «Doutor Acílio Estanqueiro Rocha, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho».

9 de Julho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Rectificação n.º 1218/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2007, a p. 19 235, o despacho n.º 14 318/2007, despacho de nomeação do júri das provas para o título de agregado do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requeridas pela Doutora Judite Antonieta Gonçalves de Freitas, seguidamente se rectifica que onde se lê «Doutor António Pedro Nina Barbas-Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa» deve ler-se «Doutor António Pedro Nina Barbas-Homem, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa».

9 de Julho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Rectificação n.º 1219/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, a p. 19 417 (despacho n.º 14 610/2007), o despacho de nomeação do júri das provas para o título de agregado do Departamento de Filosofia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requeridas pela Doutora Sofia Gabriela Assis de Moraes Miguens, seguidamente se rectifica que onde se lê «Doutor João de Deus Santos Sá Agua, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa» deve ler-se «Doutor João de Deus Santos Sáágua, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa».

12 de Julho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 17 235/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 27 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Prof.ª Doutora Isabel Maria Trigueiros de Sousa Pinto Machado, professora auxiliar — no período de 23 a 27 de Julho de 2007.

Prof. Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático — nos períodos de 15 a 20 de Julho, de 10 a 15 e de 21 a 29 de Setembro e de 26 a 31 de Outubro de 2007.

Prof.ª Doutora Maria Augusta Oliveira Pereira dos Santos, professora associada — no período de 11 a 21 de Julho de 2007.

Doutora Maria Luísa Machado Cerqueira Bastos, investigadora principal — nos dias 27 e 28 de Junho de 2007.

Prof. Doutor Victor Armando Pereira de Freitas, professor associado — no período de 16 a 18 de Julho de 2007.

6 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 17 236/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 14 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Prof. Doutor João Francisco Cordeiro de Oliveira Barros, professor auxiliar — no período de 17 a 21 de Junho de 2007.

Prof. Doutor Alexandre Martins Campos de Lima, professor auxiliar — no período de 14 a 19 de Junho de 2007.

6 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 17 237/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 22 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Prof. Doutor António Carlos Henriques Guedes de Oliveira, professor catedrático — no período de 24 de Junho a 2 de Julho de 2007.

Prof. Doutor David Simon Schmool, professor auxiliar — no período de 24 a 30 de Junho de 2007.

Prof. Doutor João Pedro Esteves de Araújo, professor auxiliar — no período de 22 de Junho a 3 de Julho de 2007.

Prof. Doutor Rui Pedro de Magalhães Claro Prior, professor auxiliar — no período de 23 a 28 de Junho de 2007.

6 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 17 238/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 19 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Prof. Doutor Luís Filipe Coelho Antunes, professor auxiliar — no período de 19 a 22 de Junho de 2007.

Dr.ª Sandra Maria Mendes Alves, assistente — no período de 19 a 22 de Junho de 2007.

6 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 17 239/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 20 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Prof.ª Doutora Isabel Maria Trigueiros de Sousa Pinto Machado, professora auxiliar — no período de 21 a 23 de Junho de 2007.

Prof. Doutor José Luís Campos de Oliveira Santos, professor associado — no período de 20 a 22 de Junho de 2007.

6 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 17 240/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 27 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

À Prof.ª Doutora Isabel Maria Trigueiros de Sousa Pinto Machado, professora auxiliar — no período de 23 a 27 de Julho de 2007.

Ao Prof. Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático — nos períodos de 15 a 20 de Julho, de 10 a 15 e de 21 a 29 de Setembro e de 26 a 31 de Outubro de 2007.

À Prof.ª Doutora Maria Augusta Oliveira Pereira dos Santos, professora associada — no período de 11 a 21 de Julho de 2007.

Ao Prof. Doutor Victor Armando Pereira de Freitas, professor associado — no período de 16 a 18 de Julho de 2007.

À Doutora Maria Luísa Machado Cerqueira Bastos, investigadora principal — nos dias 27 e 28 de Junho de 2007.

9 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 17 241/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 2 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

À Prof.ª Doutora Maria Joana Afonso Pereira Fernandes, professora auxiliar — no período de 2 a 7 de Julho de 2007.

À Doutora Maria Luísa Machado Cerqueira Bastos, investigadora principal — no período de 2 a 7 de Julho de 2007.

9 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 17 242/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 9 de Julho de 2007, proferido por delegação de com-

petências, foi concedida equiparação a bolsheiro sem vencimento fora do País à Prof.ª Doutora Ana Maria Gonçalves Séneca Correia Cardoso, professora auxiliar, no período de 1 de Setembro de 2007 a 30 de Junho de 2008.

11 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 17 243/2007

Delego e subdelego por este despacho, nos termos previstos no artigo 25.º, n.º 2, dos Estatutos da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, no Prof. Doutor Fernando José da Silva Tavares, vice-presidente do conselho directivo, as minhas competências próprias e delegadas no período de 16 a 20 de Julho de 2007, durante o qual me encontro ausente em serviço oficial.

10 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

Despacho (extracto) n.º 17 244/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto de 10 de Julho de 2007, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro à Doutora Filipa Manuel Alves Machado de Sousa, professora auxiliar desta Faculdade, de 11 a 15 de Julho de 2007.

10 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

Despacho (extracto) n.º 17 245/2007

Por despacho de 10 de Julho de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, por delegação, o Doutor André Filipe Teixeira e Seabra, assistente além do quadro desta Faculdade, foi contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar além do quadro, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 17 246/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), no uso de competências delegadas pelo reitor desta Universidade e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi a mestre Ana Maria Gomes Gonçalves Azevedo contratada, por urgente conveniência de serviço, como professora auxiliar convidada, além do quadro, com 50% do vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos professores desta Faculdade Doutores Manuel António Cerqueira da Costa Matos, Gabriel de Sousa Torcato David e Maria Cristina de Carvalho Alves Ribeiro, aprovou a contratação da mestre Ana Maria Gomes Gonçalves Azevedo como professora auxiliar convidada a 50% do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, da FEUP.

28 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

10 de Julho de 2007. — A Chefe da Divisão da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 17 247/2007

Por despacho de 9 de Julho de 2007 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

À Doutora Fernanda Otilia Sousa Figueiredo, professora auxiliar desta Faculdade, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do país no período de 21 a 28 de Julho e no País no período de 17 a 20 de Agosto de 2007.

Ao Doutor Jorge Manuel Correia Pereira, professor auxiliar desta Faculdade, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 7 a 11 de Julho de 2007.

10 de Julho de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Despacho (extracto) n.º 17 248/2007

Por despacho de 10 de Julho de 2007 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências, concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi à Prof.ª Doutora Alexandra Patrícia Horta Ramos, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 23 a 27 de Julho de 2007.

10 de Julho de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 17 249/2007

Por despacho de 26 de Junho de 2007 do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro fora do País a Eliane Pimenta da Silva, técnica profissional de 2.ª classe, no período compreendido entre 13 e 26 de Maio de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

Despacho n.º 17 250/2007

Por despacho de 26 de Junho de 2007, do Sr. presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro fora do País, aos seguintes docentes abaixo discriminados:

Ao Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático, no período compreendido entre 20 a 23 de Junho de 2007.

Ao Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor catedrático, no período compreendido entre 20 a 24 de Junho de 2007.

À Doutora Maria João Mascarenhas Saraiva, professora catedrática, no período compreendido entre 14 a 21 de Julho de 2007.

Ao Doutor Joaquim Francisco da Silva Coelho, professor associado, no período compreendido entre 21 de Julho a 6 de Agosto de 2007.

Ao Doutor Romero Manuel Bandeira Gandra, professor associado convidado, no dia 25 de Junho de 2007.

30 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Sousa Pereira*.

Despacho n.º 17 251/2007

Por despacho de 3 de Julho de 2007 do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

À Doutora Maria Isabel da Silva Nogueira Bastos Malheiro, professora associada, no período compreendido entre 6 e 10 de Julho de 2007.

Ao Doutor Júlio Gil Vale Carvalheira, professor associado, nos períodos compreendidos entre 30 de Maio e 4 de Junho e nos dias 27 e 28 de Junho de 2007.

30 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Sousa Pereira*.

Despacho n.º 17 252/2007

Por despacho de 30 de Junho de 2007, dopresidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro fora do

País, à licenciada Maria Strecht Monteiro Mata de Almeida, assistente convidada, no período compreendido entre 24 a 30 de Julho de 2007.

30 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Sousa Pereira*.

Rectificação n.º 1220/2007

Por ter sido publicado com inexactidão a equiparação a bolseiro no despacho n.º 13 153/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007, p. 17 993, certifica-se que onde se lê «O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.» deve ler-se «O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.».

18 de Julho de 2007. — Pela Directora de Serviços, *Maria Manuela Frias*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 17 253/2007

Por meu despacho de 11 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências, foi nomeada técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, a licenciada Maria Isabel Praça de Almeida Gaspar, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da UTL, precedendo de concurso, produzindo efeitos a partir da data do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Despacho n.º 17 254/2007

Por meu despacho de 12 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação de competências, foi o arquitecto Jorge Luís Firmino Nunes contratado, por urgência conveniência de serviço, como assistente convidado a 60% além do quadro desta Faculdade, a partir de 12 de Fevereiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Despacho n.º 17 255/2007

Por meu despacho de 15 de Março de 2007, proferido por delegação de competências, foi o arquitecto José Manuel Pires Castanheira contratado, por urgência conveniência de serviço, como professor auxiliar convidado a 50% além do quadro desta Faculdade, a partir de 15 de Março de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Rectificação n.º 1221/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2007, rectifica-se que onde se lê «2 de Abril de 2007» deve ler-se «18 de Junho de 2007». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Instituto Superior de Agronomia

Despacho (extracto) n.º 17 256/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia de 29 de Junho de 2007, no uso de competência delegada, conferida através do despacho n.º 9713/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2007, foi à licenciada Ana Luísa Brito dos Santos de Sousa Soares Ló de Almeida, assistente, além do quadro, deste Instituto, prorrogado o contrato administrativo de provimento, até à realização das provas de doutoramento, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2007. (Isento

de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos José de Almeida Noéme*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17 257/2007

Por despacho de 6 de Julho de 2007, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor António Joaquim Filipe Santos de Matos, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Rectificação n.º 1222/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, o despacho n.º 14 645/2007, rectifica-se que onde se lê «Maria Patrocínia Correia Sobrinho Correia [...] até 30 de Setembro de 2007» deve ler-se «até 30 de Setembro de 2008».

10 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Rectificação n.º 1223/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2007, o despacho n.º 15 138/2007, rectifica-se que onde se lê «Filipe Gabriel Rebelo de Sousa [...] para o exercício das funções de técnico de informática» deve ler-se «Filipe Gabriel Rebelo de Sousa [...] para o exercício das funções de técnico de informática, nível 1, grau 1».

11 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 17 258/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 10 de Julho de 2007, foi nomeada Maria de Ascensão Matos Eduardo Figueira, precedendo concurso, para o lugar de técnica profissional principal da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação para o quadro da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação.

10 de Julho de 2007. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

Despacho (extracto) n.º 17 259/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 10 de Julho de 2007, o mestre João Vasco Matos Neves foi nomeado provisoriamente na categoria de professor-adjunto, precedendo concurso, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos à data da aceitação da nomeação.

10 de Julho de 2007. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 17 260/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 6 de Julho de 2007, se publicita que foi autorizada, após bom cabimento de 6 de Julho de 2007, a nomeação provisória, na categoria de professor-coordenador, área

científica de Direito e Ciências Sociais, ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 377/96, de 20 de Agosto, com referência à estrutura orgânica definida pela Portaria n.º 456/87, de 30 de Maio, pelo período de três anos, de acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, o seriado no concurso de provas públicas Prof. Doutor Paulo Nuno Horta Correia Ramirez, ficando a ser remunerado pelo escalão 1, índice 220, com efeitos à data da aceitação, considerando-se rescindida, a partir da mesma data, a situação contratual anterior.

10 de Julho de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 17 261/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por meu despacho de 21 de Junho de 2007, se publicita a nomeação, após bom cabimento e concurso documental, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente, área científica de saúde ambiental, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, deste Instituto, a tempo integral, a candidata seriada em 2.º lugar licenciada Susana Mónica Marinho Paixão, pelo período de três anos, de acordo com o disposto nos artigos 9.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conjugados com o teor dos artigos 15.º, n.º 2, alínea b), 24.º e 44.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ficando posicionada em termos remuneratórios no escalão 1, índice 100, com efeitos a partir da data da aceitação.

11 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Regulamento n.º 173/2007

O conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em 4 de Julho de 2007, aprovou por unanimidade o regulamento anexo.

Um dos principais constrangimentos ao desenvolvimento económico e social do País é, sem dúvida, a baixa qualificação dos seus activos. As instituições de ensino superior têm a obrigação de intervir activamente neste domínio proporcionando condições efectivas que permitam aos cidadãos o acesso ao ensino superior.

O IPL tem assumido a missão de intervir activamente na qualificação dos recursos humanos da região e o reforço da oferta de ensino nocturno para o ano lectivo 2007-2008 representa a aceitação clara das responsabilidades que tem no domínio da formação ao longo da vida.

No desenvolvimento das políticas activas destinadas a criar condições à formação superior de adultos o conselho geral do IPL delibera:

- 1.º Criar o curso preparatório de acesso ao ensino superior dos maiores de 23 anos;
- 2.º Implementar o curso a partir do ano lectivo 2007-2008;
- 3.º Aprovar o seguinte regulamento:

ANEXO

Curso preparatório para as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23 anos.

1.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se no curso os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro de cada ano.

2.º

Inscrição

1 — A inscrição é feita nos Serviços Académicos dos Serviços Centrais do IPL, na Rua do General Norton de Matos, em Leiria.

2 — A inscrição será efectuada mediante entrega de requerimento, em modelo próprio a aprovar por despacho do presidente do Instituto, acompanhado de documento que comprove a idade do candidato, do currículo escolar e profissional e do pagamento das taxas e emolumentos devidos.

3 — A inscrição poderá, ainda, ser efectuada via Internet através da página web do IPL, caso em que apenas será considerada definitiva

após o pagamento das taxas e emolumentos devidos, devendo o candidato fazer prova do respectivo pagamento nos cinco dias úteis subsequentes.

3.º

Duração do curso

O curso tem início entre a última semana de Setembro e a primeira de Outubro em data a fixar pelo presidente do Instituto e deverá terminar até 20 dias antes da data que vier a ser fixada para a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria ao ano lectivo subsequente.

4.º

Organização do curso

1 — Na organização do curso procurar-se-á criar condições para que o aluno possa adquirir os conhecimentos e competências necessários para frequentar com sucesso o curso superior do Instituto Politécnico de Leiria a que pretende candidatar-se.

2 — O curso preparatório obedecerá ao seguinte plano de estudos:

a) Área de cultura geral — organizada em módulos tendo em vista a familiarização do aluno com temas da actualidade económica, social e cultural nacional ou internacional e destina-se a ampliar a cultura geral do aluno e a sua capacidade de interpretação, exposição e expressão;

b) Área de conhecimentos específicos — organizada de acordo com as disciplinas que correspondam às provas de ingresso no concurso nacional de acesso ao ensino superior exigidas pelo IPL para acesso ao curso a que o aluno se pretende candidatar.

3 — Na área de conhecimentos específicos as matérias incidirão, exclusivamente, sobre as áreas do conhecimento directamente relevantes para o ingresso e progressão no curso a que o aluno pretende candidatar-se.

4 — O Instituto Politécnico de Leiria e as escolas superiores nele integradas assegurarão a concretização de todas as acções necessárias à realização do curso.

5.º

Modo de funcionamento e de avaliação

1 — O curso funciona presencialmente em regime pós-laboral três dias por semana, até um máximo de três horas por dia; o corpo docente afecto ao curso garantirá ainda o acompanhamento do aluno em regime tutorial nos termos que considerar adequados tendo em conta o número e o perfil dos alunos.

2 — A presença às aulas é obrigatória se o aluno pretender submeter-se a avaliação, considerando-se que o não pretende fazer o aluno que não comparecer a pelo menos 75% das aulas.

3 — O processo de avaliação dos alunos será fixado pela coordenação científico-pedagógica do curso.

6.º

Coordenação do curso

1 — A coordenação pedagógica e científica do curso caberá a uma comissão científico-pedagógica nomeada pelo presidente do Instituto, ouvido o conselho de gestão do IPL, presidida pelo vice-presidente que presidir ao júri de organização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria, que tem a faculdade de delegar.

2 — Compete à coordenação do curso:

- a) Elaborar o regulamento de avaliação;
- b) Coordenar os programas dos módulos ou disciplinas a ministrar no curso e garantir o seu bom funcionamento;
- c) Garantir que os objectivos de aprendizagem dos diversos módulos concorrem para os objectivos de formação definidos no curso;
- d) Coordenar as actividades de tutoria.

7.º

Casos omissos e dúvidas de interpretação

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pela coordenação do curso.

4 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Instituto Superior de Contabilidade e Administração****Despacho (extracto) n.º 17 262/2007**

Por despacho de 28 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a professor-adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (50%) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 16 de Agosto e até 30 de Setembro de 2007, do licenciado Diamantino Pires Gonçalves. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

Despacho n.º 17 263/2007

Por despacho de 28 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (50%) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 16 de Julho e até 30 de Setembro de 2007, da licenciada Ana Isabel Marinho Pires. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

Rectificação n.º 1224/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 20 612/2006 (2.ª série), do Instituto Superior de Contabilidade de Lisboa, rectificava-se que onde se lê «foi a Doutora Maria Manuela Ramos Fernandes Rebelo Duarte nomeada provisoriamente por três anos professora-adjunta do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa» deve ler-se «foi a Doutora Maria Manuela Ramos Fernandes Rebelo Duarte nomeada provisoriamente por três anos professora-coordenadora do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

Instituto Superior de Engenharia**Despacho n.º 17 264/2007**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20 de Junho de 2007, foi autorizada a rescisão de contrato como encarregado de trabalhos a tempo integral do bacharel Ricardo Pimentel Corvelo de Freitas, a partir de 21 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 17 265/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Maio de 2007, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento da licenciada Maria João de Moreira Fontes para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio em regime de tempo parcial, 50%, pelo período de um ano, com início em 23 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 17 266/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Maio de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Doutor João Manuel Candeias Simão Portugal para exercer as funções de equiparado a professor adjunto em regime de tempo parcial, 30%, pelo período de dois anos, com início em 13 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho (extracto) n.º 17 267/2007**

Por despacho de 10 de Julho de 2007 da presidente deste Instituto, foi autorizado a Célia Cristina Russo Vieira Colaço, precedendo aprovação de estágio, o contrato administrativo de provimento como técnica superior de 2.ª classe para exercer funções nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Santarém, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 400, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extracto) n.º 17 268/2007**

Por despacho de 9 de Julho de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi autorizada a renovação da comissão de serviço da chefe de divisão do Departamento de Planeamento e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu, licenciada em Planeamento e Controlo de Gestão, Dr.ª Ana Isabel Bernardino Rodrigues Medeiros, com efeitos a 13 de Julho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

Edital n.º 643/2007

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 16 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de assessor, da carreira técnica superior, na área de relações internacionais, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior da área de relações internacionais.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao índice e ao escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se no Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a desenvolver o seu trabalho em qualquer das unidades orgânicas do Instituto.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e possuir licenciatura em Relações Internacionais.

9 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar consistirá na realização de provas públicas nas quais será apreciado e discutido o currículo profissional dos candidatos.

9.1 — Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos, resultante da aplicação do método de selecção definido, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção utilizado, bem como o sistema de classificação final, incluindo

as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente, ou remetido por correio, sob registo e com aviso de recepção e desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com a indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Referência ao concurso a que se candidata, especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, as acções de formação de aperfeiçoamento profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço na sua expressão quantitativa reportada aos anos relevantes para efeito de acesso na carreira;
- e) Declaração emitida pelo serviço de origem onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea d) especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;
- g) Outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — O não cumprimento do exigido no presente edital implica a exclusão do candidato.

15 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final.

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos Serviços Centrais do Instituto, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof.ª Doutora Idalina de Jesus Domingos, vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Isabel Bernardino Rodrigues Medeiros, chefe de divisão do Departamento de Planeamento e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu.

Prof.ª Doutora Véronique Delplancq, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação.

Vogais suplentes:

Dr.ª Raquel Margarida de Lima Cortez Vaz, chefe de divisão do Departamento Jurídico do Instituto Politécnico de Viseu.

Prof. Doutor Daniel Marques da Silva, vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

20 — Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Regulamento n.º 174/2007

Foi aprovado em reunião do conselho científico de 20 de Junho de 2007 o plano de transição entre os planos de estudos actualmente ministrados na ESAV e a nova organização de estudos, decorrente do processo de adequação, segundo as regras do Processo de Bolonha:

1 — O presente plano de transição curricular baseia-se no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e tem por objectivo minimizar a perturbação tanto para os alunos como para os docentes, decorrente do funcionamento em simultâneo de dois planos de estudos substancialmente diferentes.

2 — As regras de transição propostas têm como fundamento o aproveitamento das unidades curriculares dos planos de estudo pré-Bolonha a que os alunos obtiveram aprovação para as unidades curriculares dos novos planos de estudos de Bolonha, segundo as tabelas de equivalência para cada caso e em anexo.

3 — Todos os alunos que ingressarem na ESAV no ano lectivo de 2007-2008 ficarão já abrangidos pelo novo regime de estudos de Bolonha.

4:

a) No ano lectivo de 2007-2008, funcionará em toda a sua plenitude o 1.º ciclo de Bolonha, em simultâneo com o 5.º ano pré-Bolonha. A partir do ano lectivo de 2008-2009, inclusive, funcionarão apenas os novos planos de estudo de Bolonha, deixando de funcionar os planos de estudo pré-Bolonha;

b) No ano lectivo de 2007-2008, será dada a possibilidade aos alunos que transitarem para o 3.º ano do 1.º ciclo, pré-Bolonha, de concluírem o grau de bacharelato, através da inscrição às disciplinas dos planos de estudo pré-Bolonha. Nessas circunstâncias, os alunos deverão submeter-se aos exames de todas as disciplinas do 3.º ano do 1.º ciclo do plano de estudos pré-Bolonha, no sentido de finalizarem o bacharelato, e só poderão frequentar as aulas das disciplinas coincidentes que estejam a ser ministradas na ESAV, dos planos de estudo de Bolonha, ou consideradas equivalentes, pelo conselho científico sob proposta dos departamentos;

c) Os alunos que adquiram, no ano lectivo de 2006-2007, o grau de bacharel poderão inscrever-se na nova organização de estudos, com vista à obtenção do grau de licenciatura, nos termos do n.º 5, sem limites ao número de vagas.

5 — Os alunos que transitarem para o novo plano de estudos do 1.º ciclo segundo os moldes de Bolonha, apenas farão as unidades curriculares às quais não obtiveram equivalência (consultar tabelas de equivalência).

6 — Os alunos inscritos no 2.º ciclo da licenciatura bietápica (pré-Bolonha) em 2006-2007 que terminem o curso até 2008-2009 (inclusive) serão diplomados segundo os moldes pré-Bolonha.

7:

a) Ao aluno que inscrito no 1.º ano do 2.º ciclo da licenciatura bietápica (4.º ano) em 2006-2007 e que não transite de ano, ser-lhe-á dada a possibilidade de se inscrever em todas as disciplinas do 2.º ano do 2.º ciclo (5.º ano) no ano lectivo de 2007-2008 (apesar de inscrito no 1.º ano do 2.º ciclo);

b) Os alunos inscritos no 2.º ciclo da licenciatura bietápica (pré-Bolonha) em 2006-2007, que assim o desejarem, poderão transitar para a nova organização de Bolonha, segundo os moldes anteriormente aprovados no n.º 5.

8 — Os alunos inscritos no 2.º ciclo da licenciatura bietápica (pré-Bolonha) em 2006-2007, que assim o desejarem, poderão inscrever-se num 2.º ciclo de Bolonha (conducente ao grau de mestre), logo que este esteja aprovado e em funcionamento, tendo as equivalências adequadas entre as antigas disciplinas do 1.º e 2.º ciclos e as novas unidades curriculares (consultar tabelas de equivalências a definir).

9 — Propõe-se uma época especial, nos anos lectivos de 2007-2008 e 2008-2009, para os alunos inscritos no 2.º ciclo da licenciatura bietápica (1.º e 2.º anos).

10 — Os alunos que transitarem dos planos pré-Bolonha para os planos de Bolonha, no global, não deverão ter de fazer mais do que seis disciplinas adicionais, em relação ao percurso do plano completo de Bolonha, de licenciatura com os três anos.

11 — No ano lectivo de 2007-2008, os alunos que se inscrevam em disciplinas que, em virtude do Processo de Bolonha, tenham passado para semestre/anos posteriores, submeter-se-ão a exame, uma vez que as mesmas não serão leccionadas.

12 — Os casos omissos serão analisados pelo respectivo director de curso, a quem compete elaborar uma proposta de solução, que será submetida ao conselho científico.

13 — O presente plano de transição revoga todos os planos de transição em vigor na ESAV.

9 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.



PARTE F

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 38/2007/M

Por deliberação do conselho de administração de 3 de Julho de 2007, foi Fátima Luísa Nóbrega Gomes Caires nomeada assessora da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de psicologia clínica, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., precedendo concurso, ficando a mesma exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria.

10 de Junho de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

Aviso (extracto) n.º 39/2007/M

Por deliberação do conselho de administração de 3 de Julho de 2007, foram Angélica Virgínia Rodrigues Gouveia Carvalho, Cidalina Góis, Cláudia Ramos Aguiar, Eliana Cibell Abreu Sousa, Ermelinda Isabel Freire Ferreira, Fernanda Maria Gomes Teixeira Margalho, João Duarte Rodrigues Figueira, Sara Patrícia Câmara Gomes e Sónia Jesus Alexandre Ponte nomeados técnicos de 1.ª classe fisioterapeutas, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., precedendo concurso, ficando os mesmos exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

10 de Junho de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Aviso n.º 14 080/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 4 de Abril de 2007, foi Sandra Marina Rodrigues Rebelo, auxiliar de acção médica principal, do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, autorizada a exercer funções no Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Portimão, em regime de acumulação de funções privadas, com horário de trabalho de dezoito horas semanais, ao abrigo do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

Aviso n.º 14 081/2007

Por deliberação de 4 de Abril de 2007 do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., Paulo Luís Pereira Marques da Silva, assistente graduado de ortopedia do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, foi autorizado a exercer funções no Gabinete Médico Legal de Portimão e no Tribunal de Portimão, em regime de acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso n.º 14 082/2007

Concurso interno geral para provimento de dois lugares de chefe de serviço de patologia clínica do quadro do Hospital de São José, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 1998.

1 — Faz-se público que, na sequência de proposta nesse sentido apresentada pelo director de serviços de Gestão de Recursos Humanos, o conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., deliberou, em 21 de Junho de 2007, nomear o novo júri do concurso em referência, com a seguinte composição:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Freitas Ferrer Antunes, chefe de serviço de patologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Laura Maria Lourenço Brum Cruz Martins, chefe de serviço de patologia clínica do Instituto Ricardo Jorge.

2.º Dr.ª Teresa Maria Assis Amaral, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Santa Maria, E. P. E.

3.º Dr. Luís Fernando Conceição Santos, chefe de serviço de patologia clínica do quadro residual do Hospital de São José.

4.º Dr. Frederico Fernando Monteiro Marques Valido, chefe de serviço de patologia clínica do Instituto Português de Oncologia de Coimbra.

Vogais suplentes:

1.º Dr. João Fernandes Ribeiro, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital São Teotónio — Viseu.

2.º Dr. José António Carvalho Rodrigues, chefe de serviço de patologia clínica do quadro residual do Subgrupo Hospitalar Capuchos/Desterro.

2 — Ao júri caberá a definição de novos critérios de classificação antes de lhe serem enviados e dados a conhecer os currículos dos candidatos respectivos.

7 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira*.

Aviso n.º 14 083/2007

Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se informa que foi anulada a publicação do aviso (extracto) n.º 5559/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 23 de Março de 2007.

10 de Julho de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro*.

Deliberação (extracto) n.º 1508/2007

Faz-se público que por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 28 de Junho de 2007, foi Teresa Maria Taylor da Silva Kay, assistente hospitalar graduada de ginecologia/obstetrícia, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital de Dona Estefânia, nomeada, precedendo concurso, assistente hospitalar de genética do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital de Dona Estefânia.

2 de Julho de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro*.

Deliberação (extracto) n.º 1509/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Dona Estefânia, de 17 de Agosto de 2006, foi a Rui Alexandre Henriques de Abreu, assistente administrativo do quadro de pessoal do Hospital de Dona Estefânia, autorizada a licença sem vencimento por mais um ano, ao abrigo do n.º 2 do artigo 73.º, conjugado com os artigos 76.º e 77.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com início em 25 de Novembro de 2006.

11 de Julho de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro*.

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.**Protocolo n.º 13/2007**

Considerando que:

1) A Ponte de Valmaior, sobre o rio Caima, ao quilómetro 20,700 da antiga EN 16, conhecida como a Ponte Nova, foi transferida da ex-JAE para a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha em 12 de Novembro de 1992, tendo sido o respectivo auto de transferência homologado em 16 de Março de 1993 pelo Secretário de Estado das Obras Públicas;

2) A EP, por solicitação da autarquia, tem efectuado várias inspecções a esta obra de arte, nas quais detectou sempre a existência de uma deformação no pavimento que aparentemente não sofreu evolução;

3) No dia 9 de Dezembro de 2006, devido à deformação acentuada do arco central, provavelmente causada pelas intensas chuvas verificadas, foi esta obra de arte interdita ao tráfego;

4) Por solicitação da autarquia, em 11 de Dezembro de 2006, a EP realizou nova vistoria, tendo constatado a existência de uma deformação muito acentuada do pavimento provocada pela deformação do arco central da ponte e uma rotação do pilar junto à margem esquerda;

5) Do exposto, e dado o estado de equilíbrio precário em que se encontra a obra de arte, se conclui pela necessidade urgente de intervenção, regulada a título excepcional pelo presente protocolo:

Assim, a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, representada neste acto pelo seu presidente, João Agostinho Pinto Pereira, e a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., com sede na Praça da Portagem, em Almada, representada neste acto pelo seu presidente, António Carlos Laranjo da Silva, daqui em diante designados por CMAV e EP, celebram o presente protocolo, nos termos seguintes:

1 — O objecto do presente protocolo consiste na obra de reabilitação da Ponte de Valmaior, sobre o rio Caima, na antiga EN 16, e na beneficiação de alguns troços desta estrada.

2 — A CMAV responsabiliza-se pela elaboração do estudo e do projecto, assim como pelas expropriações eventualmente necessárias, obtendo os pareceres, as licenças, as autorizações técnicas e procedimentos previstos e praticará todos os demais actos legalmente exigidos aos níveis nacional e comunitário, bem como pelo custo da empreitada correspondente.

3 — A CMAV assume-se como dona da obra, competindo-lhe lançá-la, geri-la e executá-la desde a fase do anúncio do concurso até à sua conclusão, cabendo-lhe a responsabilidade pela execução material, financeira e contabilística da obra, e, neste âmbito, nomeadamente e sem prejuízo das demais, pelas seguintes funções:

- a) Tomar as iniciativas conducentes à abertura do concurso para a adjudicação da obra;
- b) Fiscalizar a execução dos trabalhos;
- c) Elaborar autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez devidamente verificados, aprovados e visados, proceder aos correspondentes pagamentos ao empreiteiro;
- d) Elaborar a conta final;
- e) Proceder à recepção provisória e definitiva da obra;
- f) Praticar todos os demais actos legalmente previstos.

4 — A CMAV assume também a responsabilidade contratual ou extracontratual emergente de quaisquer actos ou omissões que se enquadrem nos seus poderes de gestão pública ou de gestão privada, perante a EP, e ou quaisquer terceiros, relacionados directa ou indirectamente com o presente protocolo, ou com a obra mencionada no n.º 1.

5 — A CMAV preparará, em estreita colaboração com a EP, o processo de candidatura da obra objecto do presente protocolo à medida n.º 3.12 do eixo n.º 3 do Programa Operacional da Região Centro para efeitos de financiamento comunitário, assumindo-se como entidade beneficiária do projecto, sendo o valor máximo elegível de € 500 000 e a comparticipação máxima FEDER de € 250 000, valores com IVA incluído.

6 — A componente nacional da candidatura será assegurada exclusivamente pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

7 — A CMAV dispõe do prazo de 10 dias, contados a partir da solicitação do envio de documentos e ou prestação de esclarecimentos pela EP, para lhe remeter os solicitados documentos e ou para lhe prestar os esclarecimentos necessários e convenientes à instrução e ao acompanhamento do processo de candidatura a financiamentos comunitários.

8 — O presente protocolo vigora desde a data em que seja homologado pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações e termina 30 dias após a obra ser considerada concluída pelas partes.

9 — Este protocolo não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por se enquadrar na alínea e) do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

10 — As dúvidas que porventura surjam na interpretação e aplicação do presente protocolo serão resolvidas por despacho do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações.

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, *João Agostinho Pinto Pereira*. — O Presidente do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., *António Carlos Laranjo da Silva*.

Homologo.

23 de Março de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Protocolo n.º 14/2007

Considerando que a EN 353 entre a EN 233 (km 0,000) e Idanha-a-Nova (km 12,000) foi transferida para a Câmara Municipal, durante a década de 90, nos termos do PRN85, tendo sido o auto de transferência, de 14 de Janeiro de 1993, homologado pelo Secretário de Estado das Obras Públicas em 28 de Dezembro de 1993;

A execução da obra decorreu durante o ano de 1994; Entretanto, o PRN 2000, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, reclassificou aquela estrada, integrando-a na rede nacional complementar como estrada nacional;

A Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, daqui em diante designada por CMIN, representada neste acto pelo seu presidente, Alvaro José Cachucho Rocha, e a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., com sede na Praça da Portagem, em Almada, representada neste acto pelo seu presidente, António Carlos Laranjo da Silva, daqui em diante designada por EP, celebram o presente aditamento à adenda homologada em 17 de Agosto de 2006, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

1 — O presente aditamento tem por objecto:

a) Alterar o n.º 1 do protocolo homologado em 16 de Agosto de 2002, que passará a incluir a reabilitação e reforço do pavimento da EN 353 entre a EN 233 (quilómetro 0,000) e Idanha-a-Nova (quilómetro 12,000);

b) A integração no património da EP da EN 353 reclassificada no PRN 2000 aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, como estrada nacional, mediante auto de transferência a celebrar aquando da definição do traçado do IC 31, por forma a assegurar a ligação da sede de concelho à rede de itinerários complementares.

2 — Este aditamento não altera as condições de financiamento previstas no n.º 6 do protocolo homologado.

3 — O presente aditamento vigora desde a data em que seja homologado pelo Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e das Comunicações e termina 30 dias após a obra ser considerada concluída pelas partes.

4 — A vigência do presente aditamento poderá ser prorrogada pela EP por motivos fundados em circunstâncias excepcionais, mediante pedido fundamentado apresentado pela CMIN à EP.

5 — Este protocolo não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por se enquadrar na alínea e) do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, *Alvaro José Cachucho Rocha*. — O Presidente do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., *António Laranjo*.

Homologo.

23 de Março de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.**Aviso n.º 14 084/2007**

1 — Nos termos da Portaria n.º 1223-A/82, de 28 de Dezembro, e do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 16 de Janeiro de 1992, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 18 de Junho de 2007 do Hospital de Santa Maria (HSM), se encontra aberto concurso para três vagas do ciclo de estudos especiais de nefrologia pediátrica a funcionar neste Hospital, no serviço de pediatria, a iniciar no ano de 2007, durante dois anos, nos termos seguintes:

2 — O corpo docente responsável pelo ciclo é formado pelos médicos da unidade de nefrologia pediátrica do Hospital de Santa Maria, que a seguir se indicam:

Dr.ª Margarida Pires de Almeida, assistente graduada de pediatria do HSM.

Dr.^a Maria do Rosário Arriaga da Câmara Stone, assistente graduada de pediatria do HSM.

Dr.^a Carla Alexandra Valente Quitério Simão, assistente hospitalar de pediatria do HSM.

Dr. José Eduardo Fernandes de Mendonça Esteves da Silva, assistente hospitalar de pediatria do HSM.

3 — Condição de admissão — é condição de admissão ter, pelo menos, o grau de assistente de pediatria.

4 — Apresentação de candidaturas — o prazo de apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria, entregue directamente no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estipulado, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Recursos Humanos do Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, expedido até ao termo fixado neste aviso.

6 — Requerimento — no requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, nacionalidade, nacionalidade, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado o respectivo aviso;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo do grau de assistente em pediatria médica;

b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;

c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista com os elementos do corpo docente responsáveis pelo ciclo.

8.1 — São critérios de prioridade para a selecção dos candidatos:

a) A classificação final do internato de pediatria médica;

b) A qualidade de preparação prévia obtida em nefrologia pediátrica, nomeadamente durante o internato de pediatria.

9 — Frequência do ciclo:

a) Durante os dois anos do ciclo o médico em treino cumprirá um horário no mínimo de trinta e cinco horas semanais correspondente ao regime de tempo completo e efectuará uma urgência interna semanal na unidade de nefrologia pediátrica;

b) É incompatível com a frequência do ciclo o exercício concomitante de qualquer outra actividade clínica em estabelecimento público de saúde, bem como o exercício de qualquer outra actividade pública ou privada que ponha em causa o cumprimento integral do horário previsto para o funcionamento do ciclo;

c) Aos candidatos que já possuam vínculo a estabelecimentos ou serviços de saúde será garantida a frequência do ciclo em comissão gratuita de serviço.

10 — Estruturação e actividade do ciclo:

a) As actividades do ciclo decorrerão nos sectores de internamento e ambulatório da unidade de nefrologia pediátrica do serviço de pediatria do Hospital de Santa Maria e em qualquer outro local necessário para o desenvolvimento de técnicas e meios complementares de diagnóstico que se julguem de interesse para a formação do médico em treino;

b) O ciclo incluirá a realização de um estágio com a duração de dois meses, para treino em hemodiálise pediátrica, no serviço de nefrologia do Hospital de Santa Maria. Durante três meses, o médico em treino ocupará um dia por semana para aprendizagem da observação de lâminas de biopsia renal;

c) Os médicos em treino participarão activamente nas sessões da unidade de nefrologia pediátrica e serão inseridos nos trabalhos de investigação e revisão do arquivo de unidade, sendo-lhes ainda exigida anualmente a apresentação de uma comunicação em reunião científica ou revista.

11 — Avaliação — a classificação final do ciclo resultará da média entre o conjunto das avaliações teórico-práticas (AVTP) do fim de cada ano e da avaliação contínua (AVC), numa escala de 0 a 20 valores.

A obtenção de uma classificação inferior a 10 valores na avaliação contínua ou teórico-prática no 1.º ano acarretará a cessação do ciclo de estudos para o respectivo médico em treino.

12 — Resultado final — o resultado final ficará assente em acta a homologar superiormente, encarregando-se depois a administração do Hospital de Santa Maria de o mandar fazer publicar no *Diário da República*.

13 — Coordenação do ciclo — serão responsáveis pela coordenação do ciclo os elementos atrás referidos como corpo docente, responsável pelo ciclo, que encaminharão todos os problemas que possam surgir no decurso do mesmo.

14 — Este ciclo confere, tal como outros da mesma área, a habilitação preferencial para o provimento de assistente de pediatria médica em lugares para cuja função a desempenhar seja determinante como exigência particular conhecimento e experiência em nefrologia pediátrica.

3 de Julho de 2007. — O Director de Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Aviso (extracto) n.º 14 085/2007

Juana Maria Moreno Soltero, enfermeira, foi exonerada, a seu pedido, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 28 de Junho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Aviso (extracto) n.º 14 086/2007

Sandra Cristina Correia Pereira cessou o regime de horário acrescido, nos termos do n.º 6 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Aviso (extracto) n.º 14 087/2007

Miguel Angel Alberti Velasco, enfermeiro, foi exonerado, a seu pedido, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 25 de Junho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Aviso (extracto) n.º 14 088/2007

José Carlos da Silva Rebouço, auxiliar de acção médica, foi exonerado, a seu pedido, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 21 de Junho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Aviso (extracto) n.º 14 089/2007

Ismael Vazquez Salcedo, enfermeiro, exonerado, a seu pedido, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 20 de Junho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Despacho (extracto) n.º 17 269/2007

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 20 de Setembro de 2005, foram nomeados em regime de contrato administrativo de provimento neste Hospital, como internos do internato complementar deste Hospital, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2005, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho:

Anestesiologia:

Carla Marisa Caetano Gonçalves Antunes.

Joana Mendes Duarte.

Vasco Laginha Rolo.

Cardiologia:

Nuno Miguel Rocha Cortez Dias.

Cirurgia geral:

Catarina Sofia Rodrigues dos Santos Granja da Fonseca.
 Maria Cristina Perez de Cuéllar de Sousa Costa.

Cirurgia pediátrica:

Maria João Falcão da Silva Caiado Cabral.

Cirurgia vascular:

Tiago André da Silva Costa.

Dermatovenerologia:

Marisa Isabel Carpinteiro André.

Ginecologia/obstetrícia:

Ana Maria Rodrigues Coelho.
 Ana Teresa Minhoto Diniz Costa.
 Sónia Alexandra Martins Barata.

Imunologia:

Maria Isabel Fernandes Mascarenhas.
 Sofia Pinto Luz.

Imuno-hemoterapia:

Artur Jorge Tomaz de Medeiros Pereira.

Infeciologia:

Ana Catarina Messias Gonçalves.
 Laura Maria Garcia de Oliveira e Sá.

Medicina física e reabilitação:

Clara Maria Fernandes de Almeida.

Medicina interna:

Bruno Serra de Oliveira.
 Diogo Nuno Fonseca Cruz.
 Marta Rosário César de Campos Ruano.
 Patrícia Isabel Howell de Amorim Monteiro.
 Vera Cristina Porto Oliveira.

Nefrologia:

Paulo Francisco Fernandes.

Neurocirurgia:

Pedro Jorge Valdez Wilson de Andrade Cabral.

Neurologia:

Anabela Ferreira Valadas.

Neurorradiologia:

Lia Pereira Lucas Neto.

Oftalmologia:

Ana Bastos de Carvalho.

Oncologia médica:

Inês Maria Vaz Duarte Luís.
 Isabel Cristina Ferreira Fernandes.

Ortopedia:

Mário Miguel Pato Vale.

Patologia clínica:

Vera Lúcia Martins Ramos de Vilhena.

Pediatria:

Carolina Arez Constant.
 Isabel Cristina Ramos Melo Sampaio.
 Maria Leonor Barroso dos Reis Boto.

Pneumologia:

Catarina Venâncio Teles Castro Martins.
 Elsa Guerreiro da Cunha Fragoso.

Psiquiatria:

Daniel Madeira de Jesus Barrocas.
 Diogo Frasquilho Guerreiro.

Radiologia:

Sónia Maria Pires Palma.

Radioterapia:

Miguel Dias Calhau Esquível Pereira.

Urologia:

Ivo Bruno de Oliveira Lopes.

4 de Julho de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos,
Jorge Alves.

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA
 FRANCISCO GENTIL, E. P. E.**

Despacho n.º 17 270/2007

No uso de competência delegada por despacho da enfermeira-directora de 5 de Junho de 2007:

Foi a Fátima Lurdes Afonso Traitolas Alves Naves, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 16 de Junho de 2007.

Foi a Zurita Maria Rosa Simões Reis, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2007.

No uso de competência delegada por despacho da enfermeira-directora de 11 de Junho de 2007:

Foi a Armanda Maria Conceição Dias, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 2 de Julho de 2007.

Foi a Elisabete Nunes Rodrigues Henriques, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 7 de Julho de 2007.

Foi a Pedro Miguel Fernandes Vivas, enfermeiro graduado do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 23 de Julho de 2007.

No uso de competência delegada por despacho da enfermeira-directora de 25 de Junho de 2007:

Foi a Elisabete Oliveira Ferreira Amoedo, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

Foi a Ana Cristina Marques Morgado Godinho Tavares, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Julho de 2007.

Foi a Ana Maria Gonçalves Rocha Silveira, enfermeira especialista do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Julho de 2007.

Foi a Teresa Amélia Pinheiro Santos Paulino, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2007.

Foi a Maria Luísa Faria Ribeiro Cunha Ferreira Quaresma, enfermeira especialista do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 15 de Julho de 2007.

No uso de competência delegada por despacho da enfermeira-directora de 26 de Junho de 2007:

Foi a Francisca Maria Sousa Teles Covas Lima Coimbra, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 3 de Julho de 2007.

No uso de competência delegada por despacho da enfermeira-directora de 2 de Julho de 2007:

Foi a Ana Raquel Carvalho Eira Marques Branco Mira, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção

de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 24 de Julho de 2007.

3 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 14 090/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de sete lugares da categoria de operário altamente qualificado principal — operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 8 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de sete lugares da categoria de operário altamente qualificado principal — operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras, do quadro do pessoal do município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 761,33, correspondente ao índice 233, escalão 1, da referida categoria, conforme mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, e Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, em 4 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas atrás referidas.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no anexo ao Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril.

5 — O local de trabalho será a área do município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva classificação de serviço.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos, Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do n.º 7 do presente aviso;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexo fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;

d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea a) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declaram, no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do município de Albufeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea d) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, classificada na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 10 de Julho de 2007, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{1HL + 2EP + 1FP + 1CS}{6}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

CS = classificação de serviço.

12 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, engenheiro José Custódio Gracias Fernandes.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Águas Residuais e Pluviais, engenheiro Arlindo José Águas Bigodinho, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Chefe da Divisão de Águas, engenheiro Paulo Jorge Batalha Lopes de Azevedo.

Vogais suplentes:

Técnico profissional especialista principal Tito José Serrão Leal. Encarregado geral Armindo Martins de Oliveira.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

2611035205

Aviso n.º 14 091/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, ao aviso n.º 11 483/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007, referente à abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe do quadro de pessoal do município de Albufeira, é aditado o seguinte número:

«13 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, em 2 de Julho de 2007, verificando-se não

existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.»

23 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

2611035211

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Aviso n.º 14 092/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho proferido hoje mesmo, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, os concursos infra-referenciados, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

Concurso interno de acesso geral para provimento de:

Referência n.º 1 — um lugar de técnico superior assessor principal (psicologia), da carreira técnica superior, grupo de pessoal técnico superior;

Referência n.º 2 — um lugar de técnico profissional principal, animação desportiva, carreira de animação desportiva, grupo de pessoal técnico-profissional;

Referência n.º 3 — três lugares de assistente administrativo especial, do grupo de pessoal administrativo;

Referência n.º 4 — dois lugares de operário qualificado principal, jardineiro, do grupo de pessoal operário, todos do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

Remuneração, local e condições de trabalho:

Referência n.º 1 — o lugar a prover terá o vencimento correspondente ao lugar, previsto nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

O local de trabalho situa-se no Sector de Educação e Ensino (SEE) desta autarquia, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para todos os funcionários desta autarquia;

Referência n.º 2 — o lugar a prover terá o vencimento correspondente ao lugar, previsto nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

O local de trabalho situa-se no Sector de Desporto, Juventude e Tempos Livres (SDJTL) desta autarquia, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para todos os funcionários desta autarquia;

Referência n.º 3 — o lugar a prover terá o vencimento correspondente ao lugar, previsto nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Os locais de trabalho situam-se nos Sectores de Recursos Humanos (SRH), Obras Particulares e Gestão Urbanística (SOPGU) e Cultura e Turismo (SCT) desta autarquia, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para todos os funcionários desta autarquia;

Referência n.º 4 — o lugar a prover terá o vencimento correspondente ao lugar, previsto nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

O local de trabalho situa-se no Sector de Parques e Jardins, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para todos os funcionários desta autarquia.

Funções a desempenhar — as inerentes ao conteúdo funcional de um:

Referência n.º 1 — técnico superior de psicologia — despacho n.º 9160/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Maio de 2001;

Referência n.º 2 — técnico profissional de animação desportiva — despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Maio de 1994;

Referência n.º 3 — assistente administrativo — despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989;

Referência n.º 4 — jardineiro — despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

Requisitos de admissão gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisitos de admissão — são ainda requisitos de admissão os previstos:

Referência n.º 1 — na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Referência n.º 2 — na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Referência n.º 3 — na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Referência n.º 4 — no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara, entregue pessoalmente no Sector de Recursos Humanos ou remetido por correio, acompanhado de aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Alcanena, Praça de 8 de Maio, 2380-037 Alcanena.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias e profissionais, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, incluindo o código postal e telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso; e

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos pretendam apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

a) *Curriculum vitae*;

b) Fotocópia de documento autêntico ou autenticado comprovando as habilitações literárias e ou qualificação profissional exigida;

c) Declaração passada pelos serviços comprovando a categoria onde estão inseridos, as funções que exercem, o tempo de serviço na Administração Pública e na respectiva categoria;

d) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte;

e) Os funcionários pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura de concurso, determina a exclusão do concurso.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

As falsas declarações são punidas por lei.

Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos presentes concursos são utilizados os seguintes métodos de selecção:

Referência n.º 1 — os métodos de selecção são constituídos de avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS);

Referência n.º 2 — os métodos de selecção são constituídos de avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS);

Referência n.º 3 — os métodos de selecção são constituídos de avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS);

Referência n.º 4 — os métodos de selecção são constituídos de avaliação curricular (AC) e prova prática de conhecimentos (PPC).

Avaliação curricular (referências n.ºs 1, 2, 3 e 4) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto. Será classificada de 0 a 20 valores e serão considerados e ponderados os factores habilitações académicas de base, formação profissional e experiência profissional, que serão valorizados na base dos seguintes critérios:

Habilitações académicas:

Serão atribuídos 12 valores aos candidatos detentores da escolaridade obrigatória (consoante a idade);

Por cada grau superior à escolaridade obrigatória, serão atribuídos mais dois valores, a acrescer à pontuação anterior até ao limite máximo de 20 valores;

Na referência em que seja exigida a licenciatura (referência n.º 1), será atribuída a classificação igual à média final de curso.

Formação profissional — relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso:

- Sem cursos ou acções de formação — 10 valores;
- Cursos ou acções de formação de duração de um dia — 1 valor a acrescentar aos 10 valores;
- Cursos ou acções de formação de duração superior a um dia e até cinco dias — 2 valores a acrescentar aos 10 valores;
- Cursos ou acções de formação de duração superior a cinco dias e até um mês — 4 valores a acrescentar aos 10 valores iniciais;
- Cursos de duração superior a um mês — 6 valores.

(A acumulação desta pontuação não poderá exceder os 20 valores.)

Experiência profissional — será determinada face ao tempo de serviço prestado no desempenho efectivo de funções na área funcional e será valorizada da seguinte forma:

- Sem experiência — 10 valores;
- Até um ano — 15 valores;
- De um a dois anos — 17 valores;
- De três a cinco anos — 18 valores;
- Mais de cinco anos — 20 valores.

A classificação final da avaliação curricular deriva da média aritmética simples das classificações atribuídas aos três factores, conforme fórmula infra-referida:

$$AC = \frac{HA + EP + FP}{3}$$

Entrevista profissional de selecção (referências n.ºs 1, 2 e 3) — a entrevista profissional de selecção, a qual terá a duração máxima de quinze minutos, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, através da discussão do currículo profissional do candidato.

Na entrevista profissional de selecção, os candidatos vão ser avaliados tendo em conta dois factores:

Conhecimentos profissionais (CP) na respectiva especialidade; e Capacidade de resolução de problemas (CRP), sendo ponderada a celeridade e qualidade de resposta do candidato perante um determinado problema equacionado.

A classificação dos candidatos na entrevista profissional de selecção será a resultante da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{CP + CRP}{2}$$

Prova prática de conhecimentos (referência n.º 4) — terá a duração máxima de uma hora e consistirá em desempenhar trabalhos práticos relacionados com o conteúdo do lugar a prover, nomeadamente planificação de herbáceas, monda e corte de relva.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção (referências n.ºs 1, 2 e 3) e na avaliação curricular e na prova prática de conhecimentos (referência n.º 4).

Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o sistema de classificação final consta da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

A publicação da relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no Edifício dos Paços do Município, sito na Praça de 8 de Maio, 2380-037 Alcanena.

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Referência n.º 1:

Presidente — Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara. Vogais efectivos — Artur Simões Rodrigues, vereador a tempo inteiro, e Lucinda Maria Silva Simões, directora do Departamento de Administração Geral e Finanças nesta Câmara.

Vogais suplentes — Horácio Neto Frade da Silva, director do Departamento Técnico, e Maria de Lurdes Silva de Sousa Runa, chefe da Divisão de Obras Municipais, ambos em exercício de funções nesta autarquia.

Referência n.º 2:

Presidente — Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara. Vogais efectivos — João José Martins Silva, vereador a tempo inteiro, e Marco André Seco dos Santos, técnico superior de 1.ª classe — área de desporto.

Vogais suplentes — António João Condinho Santos Peixoto, técnico profissional principal — instalações desportivas, e Artur Simões Rodrigues, vereador a tempo inteiro.

Referência n.º 3:

Presidente — Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara. Vogais efectivos — João José Martins Silva, vereador a tempo inteiro, e Sónia Isabel Pereira da Silva, técnica superior de 2.ª classe — área de recursos humanos.

Vogais suplentes — Rosa Maria Henriques Alves e Ilda Maria Santos Gomes Soares, ambas assistentes administrativas especialistas desta autarquia.

Referência n.º 4:

Presidente — Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara. Vogais efectivos — João José Martins Silva, vereador a tempo inteiro, e Luís Miguel Guerreiro Santos, técnico superior de 1.ª classe — engenharia do ambiente.

Vogais suplentes — António Manuel Garcia de Sousa, jardineiro principal nesta Câmara Municipal, e Maria João Ruivo Santos, técnica superior — estagiária — área de engenharia do ambiente.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

2611035409

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Aviso n.º 14 093/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/2001, de 17 de Outubro, foi aceite, por meu despacho de 2 de Julho de 2007, a transferência para esta Câmara Municipal do técnico superior de educação física/desporto de 2.ª classe Jorge Alexandre Fernandes Sousa, oriundo da Câmara Municipal de Portimão, com efeitos desde 1 de Agosto de 2007. Foi efectuada consulta à BEP, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

23 de Julho de 2007. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelhinho*.

2611035246

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 14 094/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal, construção civil

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 19 de Julho de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal, construção civil, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante na alínea c) do n.º 1, grupo de pessoal técnico profissional, do despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990: «Identifica o projecto, o caderno de encargos e o plano de trabalho de obra; fiscaliza e acompanha obras municipais, quer por empreitadas, quer por administração directa; efectua tarefas de carácter técnico de estudo e concepção de projectos, tendo em atenção a constituição geológica dos terrenos e comportamentos dos solos;

elabora cadernos de encargos, normas de execução e especificações dos materiais; organiza, programa e dirige os estaleiros, prepara elementos de comunicação à obra e as fases de trabalho; analisa e avalia os custos de mão-de-obra e materiais, fazendo o controlo orçamental.»

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar a concurso serão desempenhadas na área do município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 316, a que corresponde o vencimento de € 1032,53, se outra não resultar da aplicabilidade do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — São ainda requisitos de admissão ser funcionário, nos termos do n.º 4, alínea a), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e reunir os requisitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, à Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e ou profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;
- Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no presente concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção terá a duração máxima de quarenta e cinco minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, designadamente as actividades desenvolvidas, experiência adquirida pelos candidatos desde o início da carreira e análise crítica do desempenho.

A entrevista profissional de selecção será classificada na escala de 0 a 20 valores e será pública, conforme circular n.º 3/DGAP/2002, de 5 de Dezembro.

Avaliação curricular — o júri terá em conta a classificação de serviço, bem como os cursos de formação e acções desenvolvidos pelos candidatos no âmbito da actividade, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{FP + CS}{2}$$

em que:

AC = avaliação curricular.

FP = formação profissional.

CS = classificação de serviço, tendo em conta que:

Formação profissional:

Não frequência de quaisquer acções de formação — 10 valores;
Frequência de acções de formação não correlacionadas com o lugar a prover — 12 valores;

Frequência de acções de formação correlacionadas com o lugar a prover — 12 valores + 1 valor por cada acção deste tipo até ao limite de 20 valores;

Classificação de serviço — a classificação de serviço é traduzida na média da nota quantitativa obtida pelo candidato nos últimos três anos imediatamente anteriores, classificados, no mínimo, de *Bom*, relevantes para efeito de promoção de carreira. O valor médio obtido multiplica-se por dois com vista a dar-lhe a necessária correspondência e expressão na escala de classificação de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = \frac{a1 + a2 + a3}{3} \times 2$$

11.1 — Todos os parâmetros que compõem a avaliação curricular serão expressos na escala de 0 a 20 valores.

12 — A classificação final será atribuída igualmente na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

EPS = entrevista profissional de selecção;

AC = avaliação curricular.

13 — Relação de candidatos e lista de classificação final — de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
- Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
- A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vice-presidente da Câmara, Manuel Guerreiro da Palma.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, engenheira Maria José do Ó Efigénio.

Técnico superior de 2.ª classe, engenheiro civil, Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira.

Vogais suplentes:

Engenheiro técnico civil de 1.ª classe, Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes.

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro.

Vogal que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos: vereadora Dr.ª Maria Silvia Pereira Rebelo Felícia Baptista.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611035332

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso (extracto) n.º 14 095/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 17 de Julho de 2007, é nomeado para o lugar de chefe de serviço de Cemitérios o candidato aprovado no respectivo concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de chefe de serviço de cemitérios, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, Adriano Gomes Alves.

Mais se torna público que o referido nomeado deverá assinar o termo de aceitação de nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

2611035339

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 14 096/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário datado de 10 de Abril de 2007, proferido nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil principal, aberto através de aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007, foi nomeada a concorrente Ana Cláudia Costa Alves Batalha.

Mais se torna público que a nomeada deverá tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611035597

Edital n.º 644/2007

Carlos Manuel da Cruz Lourenço, presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 9 de Julho de 2007, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do mesmo diploma legal, bem como do artigo 77.º de Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se encontra em discussão pública o loteamento de um prédio sito na Quinta do Cobre, freguesia e concelho de Arruda dos Vinhos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública acima afixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida, no horário de expediente. As sugestões reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Para constar e produzir os devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

13 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611035382

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 14 097/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, de harmonia com os meus despachos de 19 de Junho de 2007, no uso da competência própria, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso para o provimento de lugares do quadro de pessoal desta autarquia, nas categorias de:

Referência n.º 02/07 — cantoneiro de limpeza — 19 lugares;

Referência n.º 03/07 — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — dois lugares.

2 — Validade dos concursos — válido para as vagas indicadas e as que vierem a correr até ao prazo máximo de um ano, nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 518/99, de 10 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional:

Referência n.º 02/07 — o definido pelo despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989;

Referência n.º 03/07 — o definido pelo despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários de administração local, e a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 e legislação complementar, designadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/89, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

6.2 — Requisitos especiais:

Referência n.º 02/07 — detentores da escolaridade mínima obrigatória;

Referência n.º 03/07 — detentores da escolaridade mínima obrigatória e carta de condução C+E.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara e entregue na Divisão de Recursos Humanos, sito na Rua de José Magro, 2-A, 2830-350 Barreiro, pessoalmente ou remetido pelo correio sob registo com aviso de recepção.

7.2 — Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

a) A identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal e telefone, se houver);
b) O concurso a que se candidata, com indicação do número e da data onde se encontra publicado no *Diário da República*.

7.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações profissionais, a experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos;

b) Certificado de habilitações, diplomas de curso de formação profissional e outros;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte;

d) Fotocópia da carta de condução, para os candidatos à referência n.º 03/07.

7.4 — É dispensada a apresentação da documentação comprovativa dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 se os candidatos declaram, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

10.1 — Avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório, onde serão avaliadas as habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional;

10.2 — Prova de conhecimentos (PC), com carácter eliminatório, que visa avaliar os conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função. A prova de conhecimentos será constituída por duas fases: uma de conhecimentos gerais e outra de conhecimentos específicos, ambas de carácter eliminatório, valorizadas na escala de 0 a 20 valores.

A prova de conhecimentos gerais será teórica e terá a natureza escrita de duração de trinta minutos, obedecendo ao seguinte programa:

Referências n.ºs 02/07 e 03/07:

Regime jurídico das férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 503/99, de 20 de Novembro, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio;

Estatuto disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regulamento municipal de higiene urbana do concelho do Barreiro, publicado no *Diário da República* de 23 de Julho de 1999;

A prova de conhecimentos específicos será prática e terá a natureza oral, de duração de dez minutos, obedecendo ao seguinte programa:

Referência n.º 02/07 — limpeza de espaços públicos;

Referência n.º 03/07:

Verificação do estado do veículo antes de iniciar a marcha;

Condução de veículo de recolha de monos e de recolha de *moloks*.

10.3 — Entrevista (E) profissional de selecção, que terá como objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício da função a desempenhar.

11 — A classificação final (CF) dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,4) + (PC \times 0,4) + (E \times 0,2)$$

12 — A publicação da relação de candidatos e da classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam da acta de reunião de júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitadas.

14 — Factores de preferência — em caso de igualdade de classificação, prevalecem como factores de desempate os critérios referidos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Subsistirão ainda como factores de desempate os critérios referidos na alínea c) do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, bem como os critérios estabelecidos pelo júri, conforme prevê o n.º 3 do citado artigo 37.º

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, «não existindo pessoal com o perfil acima definido em situação de mobilidade especial».

17 — Composição do júri:

Referência n.º 02/07:

Presidente — Carla Costa, chefe da Divisão de Higiene Urbana. Vogais efectivos:

Carla Ribeiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Rosa Pinho, encarregada de brigada de serviços de limpeza da Divisão de Higiene Urbana.

Vogais suplentes:

Cristina Lopo, chefe de secção da Divisão de Recursos Humanos. Juvenal Silvestre, chefe de serviços da Divisão de Higiene Urbana.

Referência n.º 03/07:

Presidente — Carla Costa, chefe da Divisão de Higiene Urbana. Vogais efectivos:

Teresa Canhoto, técnica profissional de 1.ª classe da Divisão de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

António Mochila, encarregado operário qualificado do Gabinete da Frota Municipal.

Vogais suplentes:

Ana Paula Nereu, técnica profissional principal da Divisão de Recursos Humanos.

Juvenal Silvestre, chefe de serviços da Divisão de Higiene Urbana.

3 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611035238

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso (extracto) n.º 14 098/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, nesta data, por despacho do presidente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido e na sequência de concurso interno de acesso limitado, foi nomeado na categoria de técnico superior assessor, área de História (escalon 1, índice 610), Paulo Ricardo Ferreira Monteiro.

O funcionário deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia.)

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos*.

2611035345

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Aviso n.º 14 099/2007

Estágio para ingresso na carreira técnica (técnico de contabilidade e administração) nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho — Nomeação

Torna-se público que, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei Sandra Fernandes Nobre, classificada no estágio referido em epígrafe, técnica de 2.ª classe (carreira de técnico de contabilidade e administração), índice 295, 1.º escalão, a que corresponde o vencimento mensal líquido de € 963,91 e mais proventos legais, a qual deverá declarar que aceita o cargo no prazo de 20 dias, contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Amândio Manuel Ferreira Melo*.

2611035557

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 14 100/2007

Celebração de contrato administrativo de provimento como técnica superior estagiária, médica veterinária

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 19 de Julho de 2007 e na sequência do concurso aberto por aviso de 22 de Agosto de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174 (parte especial), de 8 de Setembro de 2006, será celebrado contrato administrativo de provimento, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com a médica veterinária Vanda Cristina de Jesus Teixeira Rico Farto Lobato.

Mais se torna público que o contrato iniciar-se-á no dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos António Pinto Coutinho*.

2611035521

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA**Aviso n.º 14 101/2007**

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, na sequência do despacho do presidente da Câmara de 12 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico de informática do grau 3, da carreira de técnico de informática, para exercer funções na área do município de Braga.

1 — Prazo de validade — preenchimento do lugar a concurso.

2 — Composição do júri:

Presidente — Ana Paula Enes Morais Pereira, vereadora.

Vogais efectivos — Rui Miguel Guerreiro Pinheiro Rodrigues, chefe de divisão, e João Manuel Correia Lima, director de departamento.

Vogais suplentes — Palmira Maciel Fernandes Costa, vereadora, e Miguel Pedro Pires Ribeiro Antunes Guimarães, director municipal.

Substituto do presidente — 2.º vogal efectivo.

3 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos específicos e a entrevista profissional de selecção.

3.1 — A prova de conhecimentos assumirá forma escrita, com duração máxima de três horas. Do programa da prova de conhecimentos consta: noção de sistema operativo; conhecimento das normas de segurança dos sistemas informáticos (física e lógica); caracterização dos diferentes tipos de *hardware*; conhecimento de *software* aplicacional para apoio aos serviços administrativos; definição de um sistema de gestão de bases de dados relacionais; domínio dos principais conceitos da Internet.

3.1.1 — Bibliografia: Vítor Beça e João Silva Castelo, *Fundamental do Windows XP; Utilizar a Internet*, FCA editora; Jorge Neves, *Fundamental do Access2003*; Maria José Sousa e Sérgio Sousa, *Microsoft Office2003 para Todos Nós*; Vítor Couto Gonçalves e Luísa Câmara Pires, *Fundamental do Word2003*; Alberto Carneiro, *Introdução à Segurança dos Sistemas de Informação*; Jorge Ferreira, *Segurança dos Sistemas e Tecnologias de Informação*. Os primeiros seis manuais encontram-se no seguinte endereço da Internet: www.fca.pt.

3.1.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos), edifício do Convento do Pópulo, 4704-514 Braga, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

4.2 — Do requerimento, cujo modelo facultativo poderá ser obtido no Departamento de Recursos Humanos ou no *site* www.cm-braga.pt, deverá constar:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, residência, telefone, número fiscal de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Concurso a que se candidata, com indicação da data deste aviso;
- Indicação da actual categoria e da data da respectiva nomeação;
- Indicação das classificações de serviço legalmente exigidas.

4.3 — Os candidatos não pertencentes ao quadro deste município deverão fazer prova, mediante declaração emitida pelo serviço de origem, da natureza do vínculo que possuem à função pública, da antiguidade de serviço na categoria e carreira e das classificações de serviço, sob pena de exclusão.

4.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei.

5 — A relação dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão afixadas nos locais de estilo do município, sem prejuízo do cumprimento do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611035234

Aviso n.º 14 102/2007

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, na sequência do des-

pacho do presidente da Câmara de 12 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar (M/F) na categoria de técnico superior principal da carreira de engenheiro civil para exercer funções na área do município de Braga.

1 — Prazo de validade — preenchimento do lugar a concurso.

2 — Composição do júri:

Presidente — Ana Paula Enes Morais Pereira, vereadora.

Vogais efectivos — Alberto Costa Fernandes, director municipal, e Alice Maria Lima Ferreira, chefe de divisão.

Vogais suplentes — Palmira Maciel Fernandes Costa, vereadora, e João Manuel Correia Lima, director de departamento.

Substituto do presidente — 1.º vogal efectivo.

3 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula de classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitada.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos), edifício do Convento do Pópulo, 4704-514 Braga, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

4.2 — Do requerimento cujo modelo facultativo poderá ser obtido no Departamento de Recursos Humanos ou no *site* www.cm-braga.pt deverá constar:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, residência, telefone, número de identificação fiscal e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Concurso a que se candidata, com indicação da data deste aviso;
- Indicação da actual categoria e da data da respectiva nomeação;
- Indicação das classificações de serviço legalmente exigidas.

4.3 — Os candidatos não pertencentes ao quadro deste município deverão fazer prova mediante declaração emitida pelo serviço de origem, da natureza do vínculo que possuem à função pública, da antiguidade de serviço na categoria e carreira e das classificações de serviço, sob pena de exclusão.

4.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei.

5 — A relação dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão afixadas nos locais de estilo do município, sem prejuízo do cumprimento do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611035222

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**Aviso n.º 14 103/2007**

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, torna público que, na sequência de processo disciplinar instaurado ao funcionário Jorge Alberto de Jesus, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com a categoria de operário semiqualificado — cantoneiro de vias municipais, esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada em 26 de Junho de 2007, deliberou, por unanimidade, aplicar-lhe a pena de aposentação compulsiva, prevista no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro. Mais se torna público que, nos termos do artigo 70.º do citado decreto-lei, a aplicação da pena de aposentação compulsiva ao funcionário, tem efeitos a partir de 28 de Junho de 2007, dando origem à vacatura do referido lugar.

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*.

2611035229

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS**Aviso n.º 14 104/2007**

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração

local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 21 de Junho de 2007, foram reconvertidos profissionalmente, ao abrigo do artigo 2.º

do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os funcionários abaixo identificados:

Nome do funcionário	Categoria actual	Índice remuneratório	Nova categoria (para a qual se opera a reclassificação)	Índice remuneratório
André Francisco da Silva Baião	Assistente administrativo	199	Técnico profissional de higiene e segurança de 2.ª classe.	199
Eunice Maria Rosado Carriço	Assistente administrativo especialista.	269	Técnico profissional de secretariado especialista.	269

Mais se torna público que as nomeações serão em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, com efeitos desde 1 de Agosto de 2007.

20 de Julho de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de competências, *Pedro Caldeira Santos*.

2611035401

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 14 105/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 19 de Julho do corrente ano, foi reclassificado o funcionário Joaquim Lopes de Magalhães, posicionado no índice 228, 6.º escalão, da categoria de cantoneiro de limpeza, na categoria de encarregado de serviços de higiene e limpeza, índice 244, 1.º escalão, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, com efeitos a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611035255

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso n.º 14 106/2007

O Doutor Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes, vice-presidente da Câmara Municipal do concelho do Fundão, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e para efeitos de cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontram em fase de discussão pública, pelo prazo de 15 dias contados da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, alterações ao loteamento sito no Carvalhal, Valverde, em nome de Judite Jordão Taborda Amaral, que Cecília Margarida de Brito Gonçalves, contribuinte fiscal n.º 186302070, pretende levar a efeito no lote 8, com a área de 503 m².

O projecto de alteração ao lote supra-descrito encontra-se ao dispor de qualquer interessado, para consulta, na Secretaria do Departamento de Urbanismo desta autarquia, em todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos.

E para que se não alegue desconhecimento, se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo e no átrio dos Paços do Concelho, bem como no *Jornal do Fundão*.

25 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes*.

2611035622

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 14 107/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal — Jurista (nomeação)

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Julho de 2007, foi nomeado o primeiro e único classificado no concurso acima referenciado, Jorge Jesus Burgos Tereno, para o lugar de técnico superior principal — jurista, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a ser remunerado pelo escalão 1, índice 510, a que corresponde o vencimento de € 1666,43.

Mais se torna público que o referido nomeado deverá comparecer para assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aníbal Cordeiro*.

2611035396

Edital n.º 645/2007

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, faz público que a Câmara Municipal de Grândola, na sua reunião de 6 de Junho de 2007, deliberou por maioria, e a Assembleia Municipal de Grândola, na sua sessão ordinária de 26 de Junho de 2007, deliberou por maioria, aprovar o Regulamento Autónomo de Venda de Lotes de Terreno para Construção no Carvalhal/Lagoas, pelo que se informa que o mesmo entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Para constar se lavrou estes e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

4 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

ANEXO

Regulamento Autónomo da Venda de Lotes de Terreno para Construção no Carvalhal/Lagoas

1 — Para o preenchimento do seu objectivo básico de regularização e requalificação, a elaboração do Plano de Urbanização do Carvalhal e Lagoas Travessa e Formosa (PU), bem como os vários projectos de loteamento em que se consubstancia o PU, foram orientados pelos propósitos específicos de:

a) Resolver os problemas fundiários emergentes do processo gerador dos aglomerados, de que resultara a muito frequente separação entre o direito de propriedade sobre os terrenos de implantação e a fruição das edificações que neles iam sendo erguidas por iniciativa (tolerada) dos próprios utentes;

b) Viabilizar a constituição de unidades prediais de habitação (lotes urbanos), por consolidação da propriedade do solo com o já edificado susceptível de regularização urbanística.

2 — A Câmara Municipal sempre assumiu como dever de solidariedade social procurar proporcionar aos efectivos «residentes» a aquisição da propriedade dos solos afectos às suas construções regularizáveis, com direito de preferência a eventuais interessados não residentes e a «preços sociais» fortemente reduzidos, considerando a razoabilidade de proteger as expectativas dos munícipes que, contidamente, com o seu trabalho esforçado e de suas famílias e aplicando as suas pequenas economias, ergueram as suas modestas «casas», cómodos e logradouros na proximidade dos locais onde exerciam a sua actividade, sobre solo da Herdade da Comporta, fazendo afinal nascer, ao longo de dezenas de anos, os povoados que ora se pretendem regularizar e requalificar.

3 — Para preencher esse dever assumido de solidariedade social contou-se com a melhor colaboração da Herdade da Comporta que doou ao município parcelas significativas de solos integrados no PU, só assim se viabilizando a prática de «preços sociais» para efectivos «residentes».

4 — O regime-base das vendas de lotes pelo município foi delineado nas «condições gerais de venda» aprovadas pela Câmara em Dezembro de 2000 e depois alteradas por deliberação de Novembro de 2003. Aquelas «condições gerais», considerando a reformulação dos pro-

jectos iniciais de urbanização que resultou dos constrangimentos do PU a final adoptado e aprovado, assentavam, na sua formulação de 2003, nos seguintes princípios orientadores:

i) Privilegiar a aquisição dos lotes pelas famílias já então residentes no Carvalhal/Lagoas que pudessem sustentar fundadamente a posse material duradoura de edificações destinadas a habitação do agregado familiar, ou quem aí exercesse, ou pretendesse exercer, efectiva e permanentemente, uma actividade tradicional ou de interesse relevante para a colectividade local;

ii) Estabelecer preços sociais (pouco mais do que simbólicos nos casos de habitação permanente e de actividade duradoura, tradicional e relevante) para a aquisição de lotes por quem preenchesse aquelas qualificações;

iii) Limitar a um único lote, por cada família, a fruição de preços sociais de aquisição e estabelecer outros mecanismos de contenção de «negócios» sobre lotes adquiríveis a esses preços.

5 — Neste momento, já com todos os loteamentos de iniciativa municipal elaborados e aprovados, e em boa parte já registados, para prosseguir com as vendas de lotes e outorga das respectivas escrituras, importa regulamentar de forma consistente e abrangente os regimes a que devem subordinar-se as vendas, considerando não só os princípios orientadores emergentes das «condições gerais de venda» de 2000-2003, mas ponderando ainda:

Os reflexos da alteração dos pressupostos em que se fundaram aquelas condições gerais;

A conformação efectiva dos terrenos loteados e a vender, sua área e sua situação por classes de espaços;

Os interesses em presença, face à graduação prioritária a atribuir ao acesso à habitação permanente;

As mutações ocorridas, desde o ano de 2000, no que se refere à efectiva detenção da posse útil do edificado e dos espaços urbanos, e o forte incremento da pressão da procura de solos edificáveis para residências secundárias de lazer;

Os fortes encargos de urbanização a suportar pelo município.

Integrando o propósito de «solidariedade social» adoptada pelo município com critérios assentes nos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da justiça, da igualdade e da proporcionalidade a que está sempre sujeita a administração municipal (artigos 4.º a 6.º do Código do Procedimento Administrativo), há que dar particular relevância:

Ao facto de o PU vigente, ao contrário do que ocorria no anteprojecto que foi pressuposto das citadas «condições gerais», não admitir, nas suas regras de zonamento (artigos 11.º a 32.º), qualquer classe ou categoria de espaços de utilização mista de habitação e agricultura, o que torna inaplicável o preço social residual de € 1,25/m², que só encontraria justificação no estímulo a uma agricultura que hoje está inteiramente erradicada da área urbana;

A convicção de não ser razoável, por ofender o princípio da proporcionalidade, que o município pratique igual «preço social» por metro quadrado de terreno, quer se trate de pequenos lotes onde apenas se pode implantar uma modesta habitação quer se trate de lotes muito maiores, que oferecem maior área de construção e proporcionam amplos logradouros.

E também não se pode deixar de ter em conta que a prática pelo município de «preços sociais» insuficientes para custear os encargos de urbanização da área a reordenar implica a aplicação de «dinheiros públicos», que são escassos, só justificável, como custo justo de solidariedade social, quando verificável a fundada razão dessa solidariedade.

Assim, ao abrigo do poder previsto pelo artigo 241.º da Constituição da República e no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas *f)* do n.º 1 e *a)* do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhes foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, estabelece a Câmara Municipal de Grândola o presente Regulamento Autónomo da Venda de Lotes de Terreno para Construção no Carvalhal/Lagoas, o qual foi aprovado pela respectiva Assembleia Municipal nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma.

CAPÍTULO I

Objecto, âmbito de aplicação e definições

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente Regulamento tem por objecto os regimes e procedimentos adoptados pelo município de Grândola para a venda de

lotes de terreno para construção nos loteamentos de iniciativa municipal do Carvalhal e Lagoas Travessa e Formosa.

2 — São estabelecidos dois regimes de venda:

a) Regime privilegiado — aplica-se à venda, pelos preços sociais e nas demais condições constantes dos artigos 4.º a 6.º, a pessoas singulares que, à data de 8 de Março de 2000, estivessem numa das seguintes situações em relação ao território:

i) Que tivessem fixado a sua residência efectiva e permanente nos aglomerados do Carvalhal/Lagoas, em razão de uma relação directa ou indirecta com a exploração agrícola da Herdade da Comporta;

ii) Não residentes naqueles aglomerados, que aí dispusessem, a qualquer título, de uma habitação secundária de vilegiatura;

b) Regime geral — que se aplica à venda de lotes a quaisquer outras pessoas, singulares ou colectivas, que não estejam nas condições da alínea e subalíneas anteriores.

Artigo 2.º

Definições

Para os efeitos de aplicação do Regulamento, são adoptadas as seguintes definições:

a) «Agregado familiar» o conjunto de parentes ou afins, incluindo os resultantes de uniões de facto, dependentes da mesma direcção de família, que habitem no mesmo local e vivam em regime de economia comum ou colectiva;

b) «Residência efectiva e permanente» o local onde um agregado familiar, ou pessoa isolada, tem instalada a sua principal habitação e casa de morada de família, como centro permanente da sua vida social e familiar;

c) «Residente(s)» as pessoas singulares que à data de 8 de Março de 2000 tivessem fixado a sua residência efectiva e permanente nos aglomerados do Carvalhal/Lagoas, aí mantendo instalada a sua principal habitação e morada de família;

d) «Habitação secundária de vilegiatura» a casa de morada por períodos intermitentes, essencialmente destinada a uso em gozo de férias ou de tempos livres e eventualmente explorada para arrendamento a terceiros;

e) «Processo de obras» o processo para licenciamento administrativo de quaisquer obras de edificação, construção ou demolição, aberto por iniciativa de particulares (titulares) em serviços da Câmara Municipal de Grândola.

CAPÍTULO II

Regime privilegiado

SECÇÃO I

Direito à compra de um lote determinado

Artigo 3.º

1 — Neste regime, tem direito prioritário à compra de um lote certo, determinado pelo seu número, quem à data de 8 de Março de 2000 satisfizesse os requisitos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 1.º e que, com referência a esse lote:

a) Fosse possuidor, a qualquer título, de edificações ali implantadas susceptíveis de licenciamento;

b) Fosse titular de processo de obras relativo a edifício em via de construção, com projecto aprovado ou submetido a aprovação municipal;

c) Fosse titular de processo de obras de nova edificação em via de apreciação pela Câmara Municipal.

2 — Consideram-se validadas, sem dependência do disposto no número anterior, as atribuições definitivas do direito à compra de lotes, para as classes de espaços e para os fins fixados, feitas ao abrigo do concurso para venda de lotes aberto pelos editais n.ºs 42 e 43, da Câmara Municipal de Grândola, de 8 de Março de 2001, ainda que não tenha sido celebrado contrato-promessa de compra e venda entre o município e o candidato qualificado nesse concurso.

3 — Por cada agregado familiar, só pode ser atribuído e vendido um único lote ao abrigo deste regime de venda.

4 — Quando num lote se mostre incorporado um prédio urbano já descrito no registo predial, o terreno do lote cuja área exceda a do prédio descrito será sempre vendido ao titular inscrito do prédio preexistente.

SECÇÃO II

Preços

Artigo 4.º

Preços sociais

São fixadas as seguintes classes de preços sociais, por metro quadrado, adequando a tabela aprovada pelo município em 2003-2004 às limitações derivadas do Plano de Urbanização e à observância dos princípios da igualdade e da proporcionalidade na atribuição de benefícios públicos:

a) Classe I — preço-base social de € 5 por metro quadrado, para residentes efectivos e permanentes, aplicável a lotes habitacionais e ou de pequeno comércio/serviços/apoio a uma actividade agrícola efectiva comprovada, até um limite de 1270 m². Quando o lote ultrapassar os 1270 m², será aplicável o preço normal social de € 10 por metro quadrado à parte excedente;

b) Classe II — preço normal social de € 10 por m² para segunda habitação própria e permanente de residentes na freguesia do Carvalho, cujo agregado familiar se mantenha em economia comum (sogros, pais, filhos em estado de dependência);

c) Classe III — preço normal social de € 50 por metro quadrado, para não residentes, aplicável a lotes habitacionais para habitação secundária de vilegiatura ou a lotes para comércio ou serviços;

d) Classe IV — preço de grandes lotes comerciais de € 75 por metro quadrado, aplicável a residentes efectivos e permanentes para grandes lotes, com área superior a 750 m², especialmente destinados a comércio ou serviços com interesse relevante para a comunidade urbana;

e) Classe V — preço especial de € 75 por metro quadrado, aplicável a lotes habitacionais cujo direito de compra, nos termos do artigo 3.º, haja sido regularmente transmitido a terceiros pelo seu titular inicial.

Artigo 5.º

Condições especiais para lotes em que se integrem edificações com mais de 20 anos

1 — Os lotes onde se encontrem implantadas edificações de habitação de residentes efectivos e permanentes, que hajam sido erguidas há mais de 20 anos por quem nelas continue a habitar, poderão ser vendidos aos respectivos titulares, a seu pedido, pelo preço simbólico de 10 cêntimos por metro quadrado, sendo de sua conta os encargos fiscais e os custos notariais e registrais da transmissão

2 — Este regime especial não se aplica a edificações/lotos com outro fim que não seja o de habitação dos seus actuais titulares, não se aplicando designadamente a edificações que sejam actualmente objecto de arrendamento ou de outra forma similar de exploração, caso em que o preço de venda será de € 50 por metro quadrado (preço normal social da classe II).

3 — Os interessados que pretendam beneficiar desta disposição devem requerê-lo à CMG, fazendo prova da sua «posse» e da antiguidade da edificação, por quaisquer meios credíveis, bem como da utilização que lhe esteja a ser dada à época do requerimento.

4 — Os serviços competentes da CMG apreciarão e avaliarão a prova produzida, podendo solicitar ao(s) requerente(s) elementos ou documentos adicionais, e decidirão fundamentadamente sobre o deferimento ou indeferimento da pretensão, sendo a sua decisão sujeita a recurso para o colectivo da Câmara Municipal.

SECÇÃO III

Transmissão do direito de compra. Sucessão hereditária

Artigo 6.º

Transmissão ou cessão de direitos

1 — A transmissão para terceiros não residentes, por actos inter-vivos (qualquer que seja a sua forma), do direito prioritário de aquisição resultante do disposto pelo artigo 3.º, não confere aos transmissários o direito de beneficiarem dos preços «sociais» de que beneficiariam os seus titulares originais, ainda que a transmissão, por averbamento no respectivo processo de obras, haja sido autorizada pela Câmara Municipal de Grândola, aplicando-se nesse caso o preço da classe V.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os casos em que, tendo sido celebrado contrato-promessa de compra e venda entre a CMG e o titular inicial, a Câmara Municipal tenha dado prévio consentimento à cessão/transmissão da posição contratual do promitente-comprador, nos termos previstos pelos artigos 424.º a 427.º do Código Civil.

3 — Os cedentes, mesmo que à cedência tenha sido dado o consentimento da Câmara Municipal, ficam inabilitados para adquirir qualquer outro lote ao abrigo do regime privilegiado.

Artigo 7.º

Sucessão por morte no direito de aquisição

1 — Quando na posse ou titularidade de edificações ou de processos de obras sucedam herdeiros legítimos dos titulares originários, o direito à aquisição do respectivo lote que coubesse ao falecido por aplicação dos artigos 3.º e 6.º será reconhecido em comum a tais herdeiros.

2 — A eventual venda do lote a quem o respectivo direito de aquisição haja sido transmitido pelos herdeiros por negócio entre vivos terá lugar segundo o regime do n.º 1 do artigo 7.º (€ 75/m²).

3 — O(s) herdeiro(s) a quem já tenha sido atribuído o direito de compra de um lote nos termos do regime privilegiado fica inabilitado para adquirir outro por sucessão, no mesmo regime, salvo se renunciar à aquisição do primeiro.

SECÇÃO IV

Contrato de compra e venda

Artigo 8.º

Condições gerais de venda

A venda de lotes pela Câmara Municipal de Grândola, ao abrigo do regime privilegiado, é sempre feita sob as seguintes condições gerais:

1.ª Direito de reversão — a titularidade dos lotes vendidos reverte para o município, em termos similares aos regulados pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, se os compradores não cumprirem a obrigação de construir e de concluir as obras, com o licenciamento do respectivo uso, dentro do prazo geral de três anos a contar da data da escritura ou do prazo que na mesma escritura ficar fixado em diferentes termos. A reversão opera-se por deliberação da Câmara Municipal, com audição prévia do interessado, que deve ser reembolsado por 70% da parte do preço que tenha pago e pelo valor que as obras feitas no lote tiverem à data da reversão.

O direito de reversão estabelecido é inoponível à instituição de crédito a favor da qual tenha sido constituída hipoteca sobre o imóvel;

2.ª Pagamento do preço — o preço de venda dos lotes deve ser efectuado no acto de celebração da escritura de compra e venda ou, quando se trate de lote para habitação própria permanente, no máximo de 10 prestações semestrais, sucessivas e iguais, sem juros, a ajustar previamente entre as partes, vencendo-se sempre a 1.ª prestação na data da escritura;

3.ª Reserva de propriedade — quando for convencionado o pagamento do preço em prestações, a venda será feita com reserva de propriedade a favor do município até ao pagamento integral do preço;

4.ª Ónus da inalienabilidade — os lotes vendidos ficam sujeitos a um ónus de inalienabilidade por negócio entre vivos, por um período de 10 anos a contar da data da escritura, ónus que é inoponível à venda em processo executivo onde o lote tenha sido penhorado.

Artigo 9.º

Escritura de compra e venda

1 — O município notificará, pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção, as pessoas ou entidades a quem tenham sido regular e definitivamente atribuídos lotes para se dirigirem aos serviços competentes a fim de ser marcada a data e hora da outorga da respectiva escritura de compra e venda.

2 — A escritura, de que será facultada minuta ao adquirente, terá lugar no notário privativo da Câmara Municipal de Grândola, salvo se o adquirente tiver razões atendíveis para que a mesma se realize noutro cartório notarial e se se comprometer a fazer a respectiva marcação e a instruir o processo preliminar.

3 — Marcada a escritura com uma antecedência mínima de 20 dias, deve o adquirente, nos 12 dias seguintes, facultar aos serviços os dados de identificação do(s) outorgante(s) e entregar aí os documentos necessários para instruir a escritura, designadamente o correspondente comprovativo da cobrança do imposto municipal sobre transmissões de imóveis (IMT), quando devido.

4 — São de conta dos compradores todos os encargos e emolumentos devidos pela celebração da escritura.

CAPÍTULO III

Regime geral de venda

Artigo 10.º

Venda de lotes livres

A venda de lotes não atribuídos no regime privilegiado será feita por hasta pública ou proposta em carta fechada, procedimentos que podem ser reservados a residentes no Carvalho/Lagoas.

Artigo 11.º

Anúncio de venda

1 — A Câmara Municipal de Grândola anunciará, por edital publicado na imprensa concelhia e afixado nos Paços do Concelho, juntas de freguesia do município e demais locais do estilo, os lotes livres que se propuser vender, devidamente identificados pelo seu número, loteamento, fim, área e índices de construção, bem como o método adoptado para a venda.

2 — Até ao último dia útil que anteceder a realização da hasta pública ou o termo do prazo de apresentação de propostas, os interessados podem visitar os lotes e obter sobre eles, junto dos serviços, as informações disponíveis que julguem necessárias.

Artigo 12.º

Base de licitação

Os procedimentos de atribuição, regulados nos dois artigos seguintes, devem prever sempre um preço-base de licitação por metro quadrado de solo, que será estabelecido pelo município em função da média dos preços a que tenham sido transaccionados lotes para construção nas freguesias do Carvalhal e limítrofes durante os precedentes 12 meses, mas que em caso algum poderá ser inferior a € 100/m².

Artigo 13.º

Venda em hasta pública

1 — Optando por este método, o anúncio da venda designará o local, dia e hora para realização da praça e explicitará a base de licitação por cada lote e por metro quadrado, o regime de pagamento do preço, o prazo máximo para a construção e as demais condições gerais do contrato de compra e venda.

2 — A praça será presidida por pessoa designada pela Câmara Municipal.

3 — Não serão permitidos lanços inferiores a 5% da base de licitação.

4 — A adjudicação será titulada, no acto da praça, por contrato-promessa de compra e venda, contra o pagamento imediato pelo adjudicatário, a título de sinal e princípio de pagamento do preço, de uma quantia correspondente a 10% do preço de adjudicação.

Artigo 14.º

Venda por proposta em carta fechada

1 — O anúncio da venda explicitará a base de licitação por cada lote e por metro quadrado, o prazo máximo para a construção e as demais condições gerais do contrato de compra e venda, bem como o prazo até ao termo do qual podem ser recebidas propostas e o serviço, com o respectivo endereço postal, para o qual as mesmas devem ser dirigidas ou entregues.

2 — Os interessados podem candidatar-se à compra de mais de um lote, apresentando uma proposta para cada um deles, mas só um lhes poderá ser adjudicado.

3 — As propostas devem indicar o preço oferecido pelo lote e a forma de pagamento proposta, que compreenderá sempre o pagamento de 10% do preço com o contra contrato-promessa de compra e venda que titulará a adjudicação.

4 — As propostas devem ser apresentadas sob sobrescrito fechado e lacrado, com a inscrição «Venda de lotes Carvalhal — Proposta», por sua vez inserido noutra sobrescrito endereçado ao serviço indicado no anúncio.

5 — As propostas serão abertas em acto público, presidido por pessoa a designar pela Câmara Municipal, a que podem assistir os concorrentes, que terá lugar no local que for anunciado pelas 10 horas do dia útil imediatamente subsequente ao termo do prazo de apresentação das propostas.

6 — A adjudicação de cada lote será feita no mesmo acto público ao proponente cujo preço oferecido for mais elevado, podendo ser imediatamente titulada por contrato-promessa de compra e venda, contra o pagamento pelo adjudicatário, a título de sinal e princípio de pagamento do preço, de uma quantia correspondente a 10% do preço proposto.

7 — Se o adjudicatário não estiver presente no acto público, será notificado da adjudicação, com a indicação do local em que deve comparecer dentro do prazo que lhe for fixado para aí outorgar o respectivo contrato-promessa de compra e venda e pagar o correspondente sinal. Se o não fizer, nem justificar a falta, dentro dos cinco dias úteis subsequentes, a sua proposta e a respectiva adjudicação são dadas como de nenhum efeito.

Artigo 15.º

Condições gerais de venda

1 — O pagamento do preço pode ser efectuado até ao máximo de cinco prestações trimestrais e iguais, devendo a primeira ser paga

no acto da escritura e vencendo-se as seguintes no 1.º dia útil do 4.º, 7.º, 10.º e 13.º meses subsequentes àquele acto. Sobre o capital que subsistir em dívida são devidos juros à taxa de juros legal acrescida de um ponto percentual, contados dia a dia, e que devem ser pagos trimestralmente conjuntamente com a prestação do preço.

2 — Quando for convencionado o pagamento do preço em prestações, a venda será feita com reserva de propriedade a favor do município até ao pagamento integral do preço.

Artigo 16.º

Venda por ajuste directo de lotes isolados

1 — A Câmara Municipal pode negociar por ajuste directo com os interessados a venda de lotes isolados que tenham ficado livres por desistência da compra pelos respectivos adjudicatários ou que não tenham sido objecto de quaisquer propostas nos procedimentos de atribuição.

2 — O preço de venda mínimo será de € 100 por metro quadrado, mas a Câmara Municipal pode exigir preço superior a ajustar com o adquirente, segundo as características do lote e tendo em conta o preço médio por metro quadrado que resulte das adjudicações feitas nos procedimentos de venda.

3 — O procedimento de ajuste directo pode também aplicar-se à venda de lotes a adquirir por utentes de uma habitação que haja de ser demolida para execução dos loteamentos, quando o utente da habitação a demolir o requeira. Nestes casos, os preços mínimos a aplicar não poderão ser inferiores a € 50/m² ou a € 75, consoante a posse sobre a construção a demolir seja superior ou inferior a 20 anos.

Artigo 17.º

Escritura de compra e venda

1 — A escritura de compra e venda será outorgada dentro do prazo de 60 dias a contar da data da celebração do contrato-promessa de compra e venda, em dia e hora que for ajustado entre a Câmara Municipal e o comprador, por iniciativa deste.

2 — Em princípio a escritura terá lugar no notário privativo da Câmara Municipal de Grândola, mas poderá ter lugar em diferente cartório notarial quando o adquirente tenha nisso um interesse atendível.

3 — São de conta dos compradores todos os encargos e emolumentos devidos pela celebração da escritura.

4 — Se a escritura não for marcada e outorgada dentro do prazo referido no n.º 1 nem dentro dos 60 dias seguintes à interpelação escrita feita pela Câmara Municipal ao promitente comprador para a marcar e outorgar, por omissão do promitente comprador, o contrato-promessa tem-se por resolvido, perdendo este a favor da Câmara o sinal pago.

CAPÍTULO IV

Vigência

Artigo 18.º

Este Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)**Aviso n.º 14 108/2007**

Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 17 de Julho de 2007, irá decorrer o período de discussão pública relativo à alteração do loteamento sito em Alporchinhos, freguesia de Porches, concelho de Lagoa, titulado pelo alvará de loteamento n.º 2/93, a favor de PINALGAR — Sociedade de Construções Turísticas, L.da, de acordo com competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta de projecto de loteamento, na Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Lagoa, formuladas

por escrito e apresentadas na Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.

20 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

2611035302

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 14 109/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente de 5 de Julho de 2007, foi concedida à assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal desta autarquia Carla Teresa Ferreira Ramalho licença sem vencimento por um ano, com início em 23 de Julho de 2007, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 76.º e no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

18 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611035259

Aviso n.º 14 110/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 6 de Julho de 2007, foi concedida ao técnico profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de animação desportiva do quadro de pessoal desta autarquia José Miguel Almeida Monteiro licença sem vencimento por um ano, com início no dia 1 de Agosto de 2007, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 76.º e no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

18 de Julho de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611035258

Aviso n.º 14 111/2007

Concurso n.º 20/2007 — Concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de coeiro do grupo de pessoal auxiliar e para os que vierem a ocorrer no prazo de seis meses.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vereador dos Serviços Administrativos com poderes delegados pelo presidente desta Câmara Municipal de 5 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo tendo em vista o preenchimento de dois lugares vagos na categoria de coeiro, do grupo de pessoal auxiliar, e para os que vierem a ocorrer no prazo de seis meses, do quadro de pessoal deste município.

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3 é garantida a reserva de 1 lugar para candidatos com deficiência.

3 — O presente concurso visa exclusivamente o provimento dos mencionados lugares e os que vierem a ocorrer no prazo de seis meses.

4 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 38/88, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — O local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública local.

7 — Remuneração — o vencimento mensal é o correspondente ao escalão 1, índice 155, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos especiais:

8.2.1 — Possuir a escolaridade obrigatória, tendo em conta a data de nascimento dos indivíduos, nos termos seguintes, conforme o despacho n.º 12 643/99, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 2 de Julho de 1999:

Até 31 de Dezembro de 1966 — quatro anos de escolaridade;
Entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980 — seis anos de escolaridade;

A partir de 1 de Janeiro de 1981 — nove anos de escolaridade.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Loulé e entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8100-951 Loulé.

9.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e ou experiência profissional, ou fotocópias dos mesmos;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Declaração emitida pelo serviço de origem devidamente autenticada e datada, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a carreira e a categoria detida, no caso dos candidatos já vinculados à função pública.

9.3 — Os candidatos com grau de deficiência, igual ou superior a 60%, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

9.3.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são:

- Prova prática de conhecimentos específicos (PPCE);
- Entrevista profissional de selecção (EPS).

13.1 — A prova prática de conhecimentos específicos terá a duração de duas horas e consistirá na abertura de uma sepultura.

13.2 — Entrevista profissional de selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando os seguintes factores:

- Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- Facilidade de relacionamento;
- Motivação para a função;
- Sentido de responsabilidade.

13.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Classificação — os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF) expressa na mesma escala, a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos.

14.1 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º

do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação, Avenida de José da Costa Mealha, 16, Loulé.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado Decreto-Lei.

17 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, do local e da hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Foram observados os preceitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP à data de 19 de Junho de 2007.

20 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Eurico dos Santos Martins Murta, director de departamento de Ambiente e Serviços Urbanos.

Vogais efectivos:

Paula Maria Lúcio Mendes, chefe de divisão de Salubridade e Resíduos Sólidos.

Fernando Luís Nobre Correia Carapeto, encarregado de cemitério.

Vogais suplentes:

Cláudia Teresa Russo Rodeia de Calado Nunes, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.

José Fernando Marcos Martins, chefe de serviços de Limpeza.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

ANEXO N.º 1

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

1 — (Nome) . . . , filho(a) de . . . e de . . . , natural de . . . , concelho de . . . , de nacionalidade . . . , nascido(a) em . . . / . . . / . . . , (estado civil) . . . , (situação militar, se for caso disso) . . . , portador(a) do bilhete de identidade n.º . . . , emitido em . . . / . . . / . . . , pelo CICC de . . . , contribuinte fiscal n.º . . . , residente em . . . , com o telefone n.º . . . , (habilitações literárias) . . . , (situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo) . . . , vem por este meio solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para . . . , aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . / . . . / . . .

(quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.)

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);
- Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro:

Mais declara, sob compromisso de honra, que detém:

- . . . (tipo de deficiência);
- . . . (grau de incapacidade);
- . . . (capacidade de comunicação, expressão).

Pede deferimento.

(Local) . . . , de de 2007.

[Assinatura do(a) requerente.]

Anexa os documentos seguintes:

- . . . ;
- . . . ;
- . . . ;

2611035578

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 14 112/2007

Transferência

Para os devidos efeitos, torna-se público que Carlos Manuel Martins Santos, com a categoria de técnico profissional especialista principal, do quadro de pessoal do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia, foi transferido para esta Câmara Municipal a partir de 27 de Junho de 2007.

11 de Junho de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611035625

Aviso n.º 14 113/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para técnico superior de serviço social principal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 11 de Julho de 2007, foi nomeada técnica superior de serviço social principal Carla Alexandra Alves Bastos Gaspar Toscano, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, parte especial, de 19 de Outubro de 2006.

11 de Julho de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611035410

Aviso n.º 14 114/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para técnico superior de arquivo de 1.ª classe

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 11 de Julho de 2007, foi nomeada técnica superior de arquivo de 1.ª classe Carla Sofia Matias Mourato Cachola, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143 (parte especial), de 26 de Julho de 2006.

11 de Julho de 2007. — A Directora do Departamento, por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, *Cristina Silva*.

2611035340

Aviso n.º 14 115/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de assistentes de acção educativa

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do presidente da Câmara, foram nomeados, por urgente conveniência de serviço, Ana Isabel Rodrigues Pereira, Ana Patrícia Xavier da Costa Silvestre, Ana Paula Dias da Silva Fouto, Ana Sofia dos Santos Casimiro, Carla Ganhão Gameiro, Carla Maria Esteves Parafita Frazão, Cláudia Madalena Lourenço de Carvalho, Cláudia Sofia Barão Pires Romão, Cristina Alexandra de Faria Coutinho, Elsa Cristina dos Santos Lopes Coutinho, Fátima Alexandra da Silva Cristóvão Cardoso, João Carlos Quintino Samina Coelho, Laurinda Varela d'Almeida, Maria do Rosário Dias Romão, Maria Filomena Vieira Gonçalves Vigário Dias, Neuza Maria Viegas Rafael de Brito, Nuno Filipe Teixeira Rodrigues, Pedro Tiago Dias Mateus, Sara Sofia Régio Leal, Sónia Maria Ganhão Gameiro Ferreira e Vera Lúcia dos Santos Amaro Machado, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a partir de 9 de Julho de 2007, após decorrido o período probatório e comprovado o aproveitamento na formação inicial prevista no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 184/2004,

de 29 de Julho, aplicado à administração local por força do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 241/2004, de 30 de Dezembro.

12 de Julho de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611035595

Aviso n.º 14 116/2007**Renovação da comissão de serviço**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência da nomeação através de concurso e por despacho do presidente da Câmara de 13 de Julho de 2007, foi renovada a comissão de serviço por igual período do arquitecto assessor principal Francisco José Ferreira Santos como chefe de divisão de Gestão da Zona Oriental, a partir de 13 de Setembro de 2007, nos termos dos artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

19 de Julho de 2007. — Por subdelegação de competências da Directora do Departamento de Recursos Humanos, o Chefe de Divisão, *Carlos Santos*.

2611035420

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA**Aviso n.º 14 117/2007**

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por despacho de 10 do corrente mês, foi exonerada, a seu pedido, a funcionária desta Câmara Municipal Cidália Cristina da Conceição Rosa, assistente administrativa principal, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2007, inclusive.

17 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

2611035362

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Aviso n.º 14 118/2007**

José Maria Ministro dos Santos, engenheiro, presidente da Câmara Municipal de Mafra, faz público que, nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, durante o ano de 2006, foram adjudicadas as obras constantes da relação anexa, com indicação dos valores de adjudicação, forma de atribuição e respectivos adjudicatários.

5 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Data da adjudicação	Adjudicatário	Valor sem IVA (em euros)
Concurso limitado	Beneficiação das ruas envolventes ao novo edifício da Junta de Freguesia da Malveira.	5 de Janeiro de 2006	RIBEIROL — Construções, L. ^{da}	71 248,81
Concurso limitado	Beneficiação das ruas envolventes ao complexo escolar da Malveira.	5 de Janeiro de 2006	RIBEIROL — Construções, L. ^{da}	120 159,30
Concurso público	Reforço do abastecimento de água ao município de Mafra — empreitada de construção civil — reservatório R3 e estação EE2.	6 de Janeiro de 2006	GRAVINER — Construções, S. A.	2 749 000,08
Ajuste directo	Diversos trabalhos de conservação e manutenção de vários jardins-de-infância.	25 de Janeiro de 2006	RIBEIROL — Construções, L. ^{da}	20 705,13
Concurso limitado	Ampliação do Cemitério da Enxara do Bispo — fase 2 — arranjos interiores e infra-estruturas de abastecimento e drenagem de águas.	27 de Janeiro de 2006	Assis & Gabriel, L. ^{da}	107 783,80
Ajuste directo	Trabalhos de manutenção — Hélia Correia	31 de Janeiro de 2006	STAP — Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S. A.	18 962,50
Ajuste directo	Trabalhos diversos de conservação e manutenção da EB 1 Hélia Correia.	13 de Fevereiro de 2006	Congruência — Soc. Construções, L. ^{da}	20 090,86
Ajuste directo	Trabalhos diversos de remodelação do parque infantil junto ao Bairro dos Pescadores, São Sebastião, Ericeira.	15 de Fevereiro de 2006	RIBEIROL — Construções, L. ^{da}	7 539,15
Concurso limitado	Alteração nas juntas de dilatação e trabalhos diversos no parque de estacionamento do edifício da Câmara Municipal de Mafra.	24 de Fevereiro de 2006	STAP — Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S. A.	72 305,50
Concurso limitado	Remodelação do Edifício Limípicos na Foz do Lizandro.	1 de Março de 2006	RIBEIROL — Construções, L. ^{da}	52 212,71
Ajuste directo	Complexo escolar da Venda do Pinheiro infra-estruturas eléctricas para o parque de estacionamento no lado sul das piscinas.	1 de Março de 2006	José Alberto Rodrigues — Instalações Eléctricas, L. ^{da}	20 485,96
Concurso público	Reforço do abastecimento de água ao município de Mafra — empreitada de fornecimento, montagem, ensaio e colocação em serviço de equipamento. Reservatório R3 e estação Elevatória EE2.	3 de Março de 2006	EFACEC — Ambiente, S. A.	954 154,23
Concurso público	Reforço do abastecimento de água ao município de Mafra — empreitada de fornecimento e montagem de tubagens — trecho estação elevatória EE2 — reservatório da Venda do Pinheiro.	3 de Março de 2006	Construtora Abrantina, S. A./JAOP — Sociedade de Empreitadas, S. A./JODOFER — Empreiteiros, S. A.	4 440 499,98

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Data da adjudicação	Adjudicatário	Valor sem IVA (em euros)
Concurso limitado	Trabalhos de conservação no mercado Municipal da Ericeira.	6 de Março de 2006	RIBEIROL — Construções, L. ^{da}	95 207,81
Concurso limitado	Diversos trabalhos a executar no logradouro do complexo escolar da Venda do Pinheiro.	28 de Março de 2006	RIBEIROL — Construções, L. ^{da}	113 842,94
Ajuste directo	Arranjo do passeio na Rua do General Norton de Matos, Mafra.	10 de Abril de 2006	RIBEIROL — Construções, L. ^{da}	16 758,48
Ajuste directo	Remodelação das infra-estruturas eléctricas e telefónicas num troço da Avenida de Adriano Silva Figueiredo e num troço da Rua da Circunvalação, Venda do Pinheiro.	15 de Maio de 2006	José Alberto Rodrigues — Instalações Eléctricas, L. ^{da}	21 469,90
Concurso limitado	Remodelação das ruas entre a zona de acesso ao complexo escolar da Venda do Pinheiro e o acesso ao estacionamento das piscinas deste complexo escolar.	31 de Maio de 2006	RIBEIROL — Construções, L. ^{da}	122 185,28
Ajuste directo	Trabalho de recuperação e conservação do pavimento do recinto desportivo do Pavilhão Desportivo da Venda do Pinheiro.	7 de Junho de 2006	ACHRO — Portugal, S. A.	21 241,85
Ajuste directo	Construção de um pequeno canal, no rio Lizandro, Venda do Pinheiro, Mafra.	7 de Junho de 2006	Assis & Gabriel, L. ^{da}	4 940,24
Concurso limitado	Obras de conservação e beneficiação da Fonte do Coxo, Livramento, Azueira.	14 de Julho de 2006	Assis & Gabriel, L. ^{da}	99 822,54
Concurso limitado	Remodelação do edifício da Junta de Freguesia da Enxara do Bispo.	17 de Julho de 2006	RIBEIROL — Construções, L. ^{da}	124 156,68
Ajuste directo	Pavimentação do Largo da Capela de Nossa Senhora do Arquitecto, Mafra.	17 de Julho de 2006	RIBEIROL — Construções, L. ^{da}	19 978,69
Concurso limitado	Execução de diversos trabalhos de conservação e manutenção em várias escolas básicas.	8 de Agosto de 2006	RIBEIROL — Construções, L. ^{da}	124 581,35
Concurso limitado	Execução de dois muros de suporte de terras na Travessa de São Pedro, Livramento.	8 de Agosto de 2006	RIBEIROL — Construções, L. ^{da}	96 317,95
Ajuste directo	Remodelação das infra-estruturas eléctricas e telefónicas na Rua do Cimarão, Venda do Pinheiro.	23 de Agosto de 2006	José Alberto Rodrigues — Instalações Eléctricas, L. ^{da}	24 181,97
Concurso limitado	Trabalhos de limpeza e conservação das praias do concelho de Mafra.	31 de Agosto de 2006	RIBEIROL — Construções, L. ^{da}	122 795,54
Concurso limitado	Execução de diversos trabalhos de conservação e manutenção no corpo do antigo edifício da Junta de Freguesia da Azueira e trabalhos na envolvente ao edifício.	31 de Agosto de 2006	RIBEIROL — Construções, L. ^{da}	117 298,63
Concurso limitado	Execução de um muro de suporte ao longo da EM à saída de Vila Pouca, Vila Franca do Rosário, Mafra.	11 de Setembro de 2006	RIBEIROL — Construções, L. ^{da}	118 363,36
Concurso limitado	Substituição da cobertura e trabalhos diversos de beneficiação e conservação do Mercado Municipal da Ericeira.	12 de Setembro de 2006	RIBEIROL — Construções, L. ^{da}	119 201,45
Ajuste directo	Remodelação da iluminação pública no arruamento ao longo da praia de Algodio, na Ericeira.	12 de Setembro de 2006	José Alberto Rodrigues — Instalações Eléctricas, L. ^{da}	22 644,76
Concurso limitado	Apoios de praia e arranjos paisagísticos nas praias do concelho de Mafra.	27 de Setembro de 2006	RIBEIROL — Construções, L. ^{da}	107 120,04
Concurso público	Protecção civil de Mafra, proposta do edifício.	26 de Outubro de 2006	Ricardo Manuel Rodrigues Batalha	599 936,31
Ajuste directo	Centro Saúde da Encarnação, diversos trabalhos de conservação.	10 de Novembro de 2006	Ricardo Manuel Rodrigues Batalha	9 000
Ajuste directo	Reformulação das redes eléctricas e telefónicas na zona de entrada do Jardim do Cerco (Largo das Tílias), Mafra.	6 de Dezembro de 2006	José Alberto Rodrigues — Instalações Eléctricas, L. ^{da}	19 025
Ajuste directo	Remodelação da iluminação pública na Igreja Nova.	7 de Dezembro de 2006	José Alberto Rodrigues — Instalações Eléctricas, L. ^{da}	20 410
Concurso limitado	Construção de dois muros de suporte junto à Rua da Bela Vista, Venda do Pinheiro.	13 de Dezembro de 2006	Ricardo Manuel Rodrigues Batalha	116 238,22
Concurso limitado	Trabalhos de conservação das fachadas do edifício e dos muros exteriores do complexo cultural da Quinta da Raposa.	13 de Dezembro de 2006	Ricardo Manuel Rodrigues Batalha	116 238,22

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA**Aviso n.º 14 119/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Junho de 2007, foi nomeado, para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da área de ciências da comunicação, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o candidato classificado em concurso, aberto por aviso publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de Março de 2007, Vítor Manuel Martins Sampaio Dias, tendo os mesmos o prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso para assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611035376

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO**Aviso n.º 14 120/2007****Licença sem vencimento**

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi deferido o pedido de licença sem vencimento até 90 dias da funcionária cantoneira de limpeza Susana Ramos Pinto (nos termos do disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março).

A referida licença sem vencimento foi concedida a partir de 19 de Julho de 2007.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

2611035596

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA**Aviso n.º 14 121/2007****Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior estagiário (administrativo)**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 4 de Julho do corrente ano e homologação da Câmara Municipal de 2 de Julho, ao abrigo da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com início a 4 de Julho e pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 15.ª, n.º 2, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com José Manuel Dias da Paz para a categoria de técnico superior estagiário (administrativo). (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio*.

2611035406

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**Aviso n.º 14 122/2007****Discussão pública**

António Luís da Paixão Melo Borges, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a um licenciamento de operação de loteamento sita no Cerrado do Carmo, freguesia de Livramento, por iniciativa de Aldeamentos Turísticos e Residenciais Ihéu, L.ª, com sede na Rua de Pedro Homem, 42, freguesia de São Sebastião, pelo que durante os 15 dias desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamen-

tadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de licença de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Múncipe da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

19 de Julho de 2007. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *António Luís da Paixão Melo Borges*.

2611035329

Aviso n.º 14 123/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 19 de Julho de 2007, foi nomeada para o lugar de técnica superior 1.ª classe, área de sociologia do quadro de pessoal desta Câmara Municipal a candidata Rita Maria Nunes Medeiros. A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

23 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

2611035384

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL**Aviso n.º 14 124/2007**

Pelo despacho n.º 20/2007, de 19 de Julho, do presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, foi nomeada em regime de substituição, pelo prazo de 60 dias, a funcionária do quadro de pessoal desta Câmara Municipal Elisabete Rodrigues Nunes chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos, com efeitos a partir de 23 de Julho do corrente ano.

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui David Pita Marques Luís*.

2611035244

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**Aviso n.º 14 125/2007****Transferência**

Torna-se público que, por despacho do signatário de 21 de Junho de 2007, foi autorizado, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, o pedido de transferência de João Francisco Real Barradas, especialista de informática do grau 3, nível 1, da Direcção-Geral do Património, para idêntico lugar no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

4 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611035342

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL**Aviso n.º 14 126/2007**

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 21 de Junho de 2007, e no uso de competência própria que lhe foi conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi renovada a comissão de serviço de Marta Jacinta Catita da Rosa como chefe da Divisão de Ambiente e Ordenamento, pelo período de três anos com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2007, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

17 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Norberto António Lopes Patinho*.

2611035256

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE**Aviso n.º 14 127/2007**

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 13 de Junho de 2007, passa a contrato a termo incerto com Elisa Maria Melo Gomes Sousa, na categoria de chefe de teatro, com início em 2 de Julho de 2007, por urgente conveniência de serviço.

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

2611035412

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 14 128/2007**

Processo n.º 553/2007/URB, em nome de Empreendimentos Avelino da Silva — Construção e Comércio de Imóveis, L.ª

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para os efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote 44 do alvará de loteamento n.º 13/2002, emitido em 31 de Julho de 2002, que consiste em aumentar a área de construção (mais 200 m²), criando mais um andar recuado para instalação de uma sala de condomínio, aumentar a área de implantação e de estacionamento coberto (mais 66 m²) e diminuir a área do lote (menos 20 m²), cedendo essa área para circulações, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe. O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 02376/070802, da freguesia e concelho de Santa Maria da Feira. A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sito no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas). No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

20 de Julho de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel Silva Oliveira*.

2611035581

Aviso n.º 14 129/2007

Processo n.º 916/2007/URB, em nome de Maria Helena Soares de Almeida

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para os efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote 12 do alvará de loteamento n.º 3/99, emitido em 12 de Fevereiro, que consiste em eliminar a cave, redefinir a implantação da habitação, adaptando-a à nova implantação da habitação do lote 11 (alterado), aumentar a área de implantação, aumentar a área de construção para anexos e diminuir a área total de construção, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe. O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 03046/140301, da freguesia de São João de Vêr, deste concelho. A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sito no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas). No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

20 de Julho de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel Silva Oliveira*.

2611035594

Rectificação n.º 1225/2007

Para os devidos efeitos e por meu despacho rectificativo de 4 de Julho de 2007, rectifica-se o aviso, desta Câmara Municipal, n.º 12 148/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 127, de 4 de Julho de 2007, referente a reclassificações profissionais de vários funcionários. Assim onde se lê «proceda-se à reclassificação profissional, a título definitivo, do funcionário Domingos Freitas Pinto, assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269, para tesoureiro, escalão 5, índice 269» deve ler-se «proceda-se à reclassificação profissional, a título definitivo, do funcionário Domingos Freitas Pinto, assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269, para tesoureiro principal, escalão 1, índice 269».

O funcionário reclassificado deverá aceitar o novo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação da rectificação no *Diário da República*, ficando sem efeito o prazo anteriormente concedido no aviso acima mencionado.

18 de Julho de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611035335

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**Aviso n.º 14 130/2007****Reclassificação profissional — Nomeação definitiva**

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho de 3 de Julho de 2007, Neuza Isabel Frazão Ferreira, foi nomeada definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, com posicionamento no escalão 2, índice 209, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2007. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, *Eusébio Candeias*.

2611035385

Aviso n.º 14 131/2007**Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano com Ana Cristina Pires de Carvalho da Silva, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007 e termo em 16 de Setembro de 2008, para a categoria de assistente administrativo, com Ana Sofia Evaristo Duarte Martins, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2007 e termo em 14 de Novembro de 2008 para a categoria de especialista de informática do grau 1, nível 1, com Sónia Cristina Candeias Bronze, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2007 e termo em 21 de Novembro de 2008 para a categoria de técnico superior de geografia de 2.ª classe, e com Gina Isabel Silva Amaro, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2007 e termo em 28 de Novembro de 2008 para a categoria de engenheiro técnico civil de 2.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 1.º e 10.º, n.º 2, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública), 139.º e 140.º do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto) e 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — O Vereador com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, *Eusébio Candeias*.

2611035495

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES**Aviso n.º 14 132/2007****Concursos externos de ingresso**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos da presidente da Câmara Municipal de Silves de 4 de Dezembro de 2006 e de 19 de Dezembro do mesmo ano, respectivamente, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série, parte H, do *Diário da República*, concursos externos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves:

Grupo de pessoal técnico superior:

Referência A — um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da carreira de sociologia;

Referência B — dois lugares de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da carreira de comunicação social;

Grupo de pessoal técnico:

Referência C — dois lugares de técnico de 2.ª classe (estagiário) da carreira de técnico sem adjetivação na área de engenharia topográfica.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, Decretos-Leis n.ºs 29/2001, de 3 de Fevereiro, 265/88, de 28 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e Código do Procedimento Administrativo.

4 — No cumprimento da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (artigo 41.º), verificou-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial nas carreiras/categorias em apreço, conforme comunicações da DGAP, transmitidas através das declarações de inexistência:

Referência A — 6757;

Referência B — 6756;

Referência C — 6835.

5 — Prazo de validade:

Referências A e B — são válidos para os lugares indicados caducando com o seu preenchimento, de harmonia com n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

Referência C — é válido por três meses, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6 — Conteúdos funcionais:

Referência A — desenvolve funções de investigação, estudo, concepção e aplicação de métodos e processos científico-técnicos na área de sociologia, entre outros, de acordo com o despacho n.º 5217/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Março;

Referência B — desenvolve funções de estudo e concepção de métodos e processos no âmbito da comunicação social, entre outros, de acordo com o despacho n.º 7014/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Abril;

Referência C — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior, de acordo com o despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro.

7 — Área funcional:

Referência A e B — elaborar pareceres, efectuar estudos e prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das especializações;

Referência C — aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito da programação, execução e controlo.

8 — Serviço a que se destina:

Referência A — Divisão de Planeamento do Território e Informação Geográfica;

Referência B — Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património e Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social;

Referência C — Divisão de Planeamento do Território e Informação Geográfica e Divisão de Gestão Urbanística.

9 — Local de trabalho — o local de trabalho é a área do município de Silves.

10 — Remuneração:

Referências A e B — a remuneração é correspondente ao escalão 1, índice 321, da escala indiciária estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 1048,87;

Referência C — a remuneração é correspondente ao escalão 1, índice 222, da escala indiciária estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 725,39.

11 — Condições de trabalho e demais regalias — as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes na administração local.

12 — Serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão.

12.1 — São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos habilitados com:

Referência A — licenciatura em Sociologia;

Referência B — licenciatura na área de Ciências da Comunicação;

Referência C — bacharelato na área de Engenharia Topográfica.

13 — Formalização de candidaturas:

13.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça de Município, 8300-117 Silves.

13.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso.

13.3 — O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Curriculum vitae devidamente detalhado.

13.4 — A apresentação da documentação mencionada nas alíneas *d*) *e*) e *f*) do n.º 12.1 é temporariamente dispensada, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

14 — Quota de emprego para pessoas com deficiência:

Referências A, B e C — poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Nos presentes concursos o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º da citada legislação.

14.1 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Métodos de selecção:

16.1 — Os métodos de selecção constarão de avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será resultante da média aritmética, traduzida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

Referências A, B e C:

$$CF = \frac{AC + PECGE + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PECGE = prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

16.2 — Programa da prova escrita de conhecimentos:

Conhecimentos gerais:

Referências A, B e C:

- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
- Deontologia profissional e incompatibilidades;
- Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias.

Bibliografia:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/98, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Conhecimentos específicos:

Referência A:

- Métodos e técnicas de investigação sociológica, nomeadamente a recolha e tratamento da informação;
- Sociologia do território — ao nível do planeamento do território, desenvolvimento local e processos de intervenção em áreas sujeitas a reabilitação urbana;
- Sociologia da cultura — ao nível do planeamento e execução de políticas culturais, gestão do património e da animação cultural;
- Políticas sociais — ao nível das políticas sociais, designadamente na área da luta contra a pobreza e exclusão social, da reinserção social, educação, saúde e da promoção do emprego.

Bibliografia:

- Almeida, J. F. de e Pinto, J. M. (1982), *A Investigação nas Ciências Sociais*, Lisboa, Presença.
- Bryman, A. e Cramer, D. (1992), *Análise de Dados em Ciências Sociais*, Oeiras, Celta.
- Burgess, R. G. (1997), *A Pesquisa de Terreno*, Lisboa, Celta.
- Costa, António Firmino, *Da Sociedade de Bairro, Dinâmicas Sociais da Identidade Cultural*, Oeiras, Celta, 1999.
- DGOT (1998) — Carta Europeia do Ordenamento do Território, Lisboa.
- DGOTDU (2000) — Vocabulário de Ordenamento do Território, Coleção Informação 5, Lisboa.
- DGOTDU (2000) — Servidões e restrições da utilidade pública, Coleção Informação 4, Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 316/90, de 13 de Outubro, 213/92, de 12 de Outubro, e 75/95, de 20 de Abril.
- Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

10 — Gaspar (2006), «Prospectiva e Território», *Geografia de Portugal. Planeamento e Ordenamento do Território (4)*, Círculo de Leitores, Lisboa, pp. 444-451.

11 — Hall, P. (1980), *Urban & Regional Planning*, Penguin Education, Penguin Books, England.

12 — Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto (Lei de Bases do Ordenamento do Território e Urbanismo).

13 — Lynch, K. (1960), *A Imagem da Cidade*, Edições 70, Arte & Comunicação, Lisboa.

14 — Lobo, M. C., Pardal, S., Correia, PP. V. D., Lobo, M. S. (1995), *Normas Urbanísticas. Princípios e Conceitos Fundamentais*, vol. 1 (2.ª ed.), DGOTDU, UTL, Lisboa.

15 — Medeiros, C. A. (1996), *Geografia de Portugal — Ambiente Natural e Ocupação Humana, Uma Introdução*, Editorial Estampa, Imprensa Universitária, 4.ª Edição, Lisboa.

16 — Partidário, M. R. (1999), *Introdução ao Ordenamento do Território*, Universidade Aberta, Lisboa.

17 — Salgueiro, T. B. (1999), *A Cidade em Portugal. Uma Geografia Urbana*, Edições Afrontamento, 3.ª Edição, Lisboa.

Não exclui a leitura de outra relacionada com a temática.

Referência B:

- Gestão da Crise;
- Técnicas e práticas actuais de relações públicas;
- Desenvolvimento e administração de comunicação integrada de marketing;
- Administração de propaganda, promoção de vendas e relações públicas;
- Leis da comunicação;
- Meios publicitários.

Bibliografia:

- Caetano, Joaquim; Vasconcelos, Maria; Vasconcelos, Paulo. 2006, *Gestão da Crise*, Editorial Presença, Lisboa, pp. 30 a 48, Capítulo «Gestão da Crise».
- Garcia, Manuel Moler, 1999, *As Relações Públicas*, Editorial Estampa, Lisboa, pp. 13 a 59, Capítulo «Técnicas e Práticas Actuais de Relações Públicas».
- Kotler, Philip. 1998, *Administração de Marketing*, Editora Atlas, São Paulo, pp. 526 a 553, Capítulo «Desenvolvimento e Administração de Comunicação Integrada de Marketing» e pp. 554 a 595, Capítulo «Administração de Propaganda, Promoção de Vendas e Relações Públicas».
- Lampreia, J. Martins, 1995, *A Publicidade Moderna*, Editorial Presença, Lisboa, pp. 39 a 45, Capítulo «As Leis da Comunicação» e pp. 75 a 100, Capítulo «Os Meios (Publicitários)».

Referência C:

- Conhecimentos de base da ciência topográfica, nomeadamente sobre geodesia, sistemas de projecção e de georreferenciação;
- Conhecimentos sobre regras de produção de cartografia topográfica;
- Implementação e manutenção de sistemas de informação geográfica;
- Integrar, estruturar, gerir, analisar e representar informação geográfica georreferenciada para apoio ao planeamento, ordenamento e gestão do território;
- Manipular e gerir informação geográfica georreferenciada em software SIG;
- Execução de trabalhos de campo e gabinete relacionados com cadastro da propriedade, medição de áreas e delimitação de imóveis do domínio público e privado do município;
- Execução de levantamentos e nivelamentos topográficos;
- Execução de implantação de obras, cálculos;
- Implementação e manutenção de redes de pontos de apoio topográfico georreferenciadas;
- Validar a implantação e georreferenciação dos levantamentos topográficos provenientes do exterior para projectos, bem como outra informação georreferenciada recebida para instruir processos de licenciamento ou de autorização.

Bibliografia:

- Cunha, Luís Veiga da, *Desenho Técnico*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa.
- Alves, José António de Deus; Cruz, João José Sousa; Norte, Custódio Guerreiro (1988), *Manual de Topografia* — vol. I e II, Editor Pedro Ferreira, Rio de Mouro, Sintra.
- Gaspar, Joaquim Alves, *Cartas e Projecções Cartográficas*, Editora Lidel, Lisboa.
- Cruz, João José de Sousa; Redweik, Paula Maria (2003), *Manual do Engenheiro Topógrafo* — vol. I e II, Editor Pedro Ferreira, Rio de Mouro, Sintra.

- 5 — Xerez, A. C. (1978), *Topografia Geral*, AEIST, Lisboa.
- 6 — Bernardsen, T. (1999), *Geographic information systems. An introduction*, John Wiley & Sons, Inc., 2nd edition; USA, p. 372.
- 7 — CNIG (1992), *Curso de Introdução aos Sistemas de Informação Geográfica*, Lisboa.
- 8 — CNIG/MPAT (1994), *Manual para a Exploração de Sistemas de Informação Geográfica*, vol. II, IV e V, Lisboa.
- 9 — Paredes, E. (1994), *Sistema de Informação Geográfica. Princípios e Aplicações (Geoprocessamento)*, Ed. Érica, L.ª, Brasil.
- 10 — Tomé, R. (2002), *Informação e Informação Geográfica na Gestão Municipal*, Algarve Digital, J. A. Magazine/Separata do Jornal do Algarve, Ed. n.º 2386, de 19 de Dezembro, Faro.
- 11 — Tomé, R.; Lopes, R.; Pinheiro, A. (2004), «WEM-SIG da Câmara Municipal de Silves. A Implementação do SIG e a Reorganização de Processos. Comunicação apresentada no congresso ESIG 2004». Actas do congresso.
- 12 — Tomé, R.; Correia, N.; Lehodey, F., «Os SIG ao Serviço das Autarquias: o Caso da C. M. de Silves», comunicação apresentada e publicada nas actas do Seminário «Património, Inovação e Novas Tecnologias», promovido pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN), que decorreu em Coimbra nos dias 4 e 5 de Julho.
- Não exclui a leitura de outra bibliografia relacionada com a temática.
- 17 — Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ficarão excluídos do concurso.
- 18 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos gerais e específicos ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.
- 19 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 20 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves, de acordo com o previsto no artigo 33.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e notificados os candidatos, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 33.º e 1 do artigo 40.º deste diploma legal.
- 21 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Referência A:

- Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.
- 1.º vogal efectivo — mestre Ricardo José da Conceição Tomé, chefe da Divisão de Planeamento do Território e Informação Geográfica, que substituirá o presidente do júri nas faltas e impedimentos.
- 2.º vogal efectivo — Dr.ª Fátima Maria Semedo Ramos Matos, técnica superior principal da carreira de sociologia.
- 1.º vogal suplente — Dr.ª Dina Paula Correia Baiona, directora do Departamento de Administração Geral.
- 2.º vogal suplente — Dr. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, chefe da Divisão de Desporto, Juventude a Acção Social.

Referência B:

- Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.
- 1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria do Rosário Cabrita Jóia Boal Pontes, chefe da Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património, que substituirá o presidente do júri nas faltas e impedimentos.
- 2.º vogal efectivo — Dr.ª Sandra Costa e Espada, docente da Universidade do Algarve.
- 1.º vogal suplente — Dr. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, chefe da Divisão de Desporto, Juventude a Acção Social.
- 2.º vogal suplente — Dr.ª Dina Paula Correia Baiona, directora do Departamento de Administração Geral.

Referência C:

- Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.
- 1.º vogal efectivo — mestre Ricardo José da Conceição Tomé, chefe da Divisão de Planeamento do Território e Informação Geográfica, que substituirá o presidente do júri nas faltas e impedimentos.
- 2.º vogal efectivo — arquitecto João Manuel Mendonça Cavaco Matias, chefe da Divisão de Gestão Urbanística.
- 1.º vogal suplente — engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, director do Departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente.
- 2.º vogal suplente — arquitecta Maria Helena Lamy Figueiras Santos, técnica superior assessora da carreira de arquitectura.

22 — Regime de estágio:

- 22.1 — O júri de estágio terá a mesma composição do júri do concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua composição.

22.2 — O estágio, com a duração de um ano, tem carácter probatório e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

22.3 — Findo o período de estágio, os estagiários serão avaliados pelos respectivos júris e se nessa avaliação obtiverem classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos, a título definitivo, nas respectivas carreiras.

16 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611035312

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO**Aviso n.º 14 133/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Julho de 2007, proferido ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram nomeados na sequência de concursos externos de ingresso, abertos pelo aviso n.º 21/2007, de 29 de Janeiro, deste município:

Grupo de pessoal auxiliar:

- Ana Rita Rodrigues Ventura — carreira/categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, de € 418,24.
- Ana Sofia Lourenço Baptista Ferreira — carreira/categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, de € 418,24.
- Joana Raquel Pereira Nogueira — carreira/categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, de € 418,24.
- Rute Maria Ferreira Simões Rua — carreira/categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, de € 418,24.
- Sandra Cristina Rodrigues Domingos dos Santos — carreira/categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, de € 418,24.
- José Duarte da Piedade Luís — carreira/categoria de motorista de pesados, escalão 1, índice 151, de € 493,39.
- José Manuel Carriço Quintino — carreira/categoria de motorista de pesados, escalão 1, índice 151, de € 493,39.
- José Quirino Bexiga da Silva — carreira/categoria de motorista de pesados, escalão 1, índice 151, de € 493,39.

Grupo de pessoal operário semiquilificado:

- António Joaquim da Purificação dos Santos — carreira/categoria de operário — cantoneiro, escalão 1, índice 137, de € 447,65.
- Cláudia Inês Pereira Alves — carreira/categoria de operário — cantoneiro, escalão 1, índice 137, de € 447,65.
- Maria Isabel Miranda Antunes da Silva — carreira/categoria de operário — cantoneiro, escalão 1, índice 137, de € 447,65.

Grupo de pessoal operário qualificado — José Manuel Bento Vieira — carreira/categoria de operário — pedreiro, escalão 1, índice 142, de € 463,99.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Alberto Quintino da Silva*.

2611035538

Despacho n.º 17 271/2007

Considerando que a nova estrutura orgânica do município de Sobral de Monte Agraço, aprovada pela Assembleia Municipal em 28 de Dezembro de 2006 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 19 de Janeiro de 2007, criou a Divisão de Educação, Cultura e Acção Social (DECAS) dirigida por um chefe de divisão, cargo de direcção intermédia de 2.º grau;

Atendendo à necessidade de prover o referido cargo de direcção intermédia de 2.º grau, foi desencadeado o competente procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Assim, atentos os fundamentos invocados e ao abrigo dos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º do diploma citado, determino o seguinte:

1 — É nomeada para exercer em comissão de serviço, pelo período de três anos, o cargo de chefe de divisão de Educação, Cultura e

Acção Social a licenciada Júlia Maria Lopes da Silva Leitão, por possuir as competências adequadas às exigências do cargo a prover e reunir os requisitos legais e especiais referidos no aviso de abertura do procedimento concursal.

2 — A posse de perfil académico e profissional demonstrativo de aptidão e experiência profissional, adequados ao exercício do referido cargo, são evidenciados no *curriculum vitae* publicado em anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Junho de 2007.

6 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

ANEXO

Nota curricular

Nome — Júlia Maria Lopes da Silva Leitão.

Data de nascimento — 17 de Outubro de 1967.

Habilitações académicas — licenciatura em História, curso de especialização em Ciências Documentais na opção Biblioteca e Documentação.

Experiência profissional:

De 1992 a 1995 exerceu funções no município de Sobral de Monte Agraço com um contrato de avença, desenvolvendo trabalho na área cultural;

Em 1996 ingressou no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço como técnica superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe;

Coordenou a implementação no concelho das bibliotecas e é responsável pela sua gestão;

Coordena desde 1992 a actividade da Galeria Municipal;

Tem participado em diversos projectos culturais e turísticos desenvolvidos pelo município;

Colaborou em várias edições, quer de monografias quer de material informativo do concelho.

2611035528

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

Aviso n.º 14 134/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por deliberação de reunião da Câmara de 12 de Junho corrente, foi alterada a cláusula 7.ª do contrato de prestação de serviços em regime de avença, celebrado a 22 de Janeiro de 2003 com o especialista de medicina do trabalho Dr. António Jorge Correia de Gouveia, passando os seus honorários para o valor mensal líquido de € 1030,79, com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

2611035273

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 14 135/2007

Torna-se público que a presidente da Câmara, por despacho exarado em 13 de Julho de 2007, nomeou provisoriamente a candidata Dília Cláudia Carapinha da Costa Barata Duarte na categoria de auxiliar de serviços gerais, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

17 de Julho de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611035252

Aviso (extracto) n.º 14 136/2007

Torna-se público que a presidente da Câmara, por despacho exarado em 19 de Julho de 2007, autorizou a licença sem vencimento por um ano, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, da auxiliar de acção

educativa do nível 1 Esmeralda Duarte Marques, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

23 de Julho de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611035555

Aviso (extracto) n.º 14 137/2007

Torna-se público de que a acta de dispensa de estágio para ingresso na carreira técnica superior de geografia respeitante à candidata Alexandra da Cruz Pereira Rosa Teixeira foi homologada por despacho exarado pela presidente no dia 17 de Julho de 2007.

Mais se torna público que a presidente da Câmara, por despacho de 18 de Julho de 2007, nomeou definitivamente a candidata na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de geografia, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Julho de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611035496

Aviso (extracto) n.º 14 138/2007

Torna-se público que a acta de estágio para ingresso na carreira técnica superior de engenheiro de máquinas respeitante ao candidato João Salvador Vicente Gomes foi homologada por despacho exarado pela presidente em 9 de Julho de 2007.

Mais se torna público que a presidente da Câmara, por despacho de 16 de Julho de 2007, nomeou definitivamente o candidato na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro de máquinas, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Julho de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611035497

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Regulamento n.º 175/2007

Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, faz público que o Regulamento de Funcionamento dos Espaços Internet do Concelho de Vila Real de Santo António, aprovado em reunião ordinária de 16 de Janeiro de 2007, depois de ter sido submetido a inquérito público através de publicação efectuada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, apêndice n.º 137, de 18 de Outubro de 2005, mereceu também aprovação da Assembleia Municipal, em sua sessão de 22 de Fevereiro de 2007.

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

ANEXO

Regulamento de Funcionamento dos Espaços Internet do Concelho de Vila Real de Santo António

Preâmbulo

Os espaços Internet do concelho de Vila Real de Santo António foram concebidos como um serviço público destinados ao acesso gratuito às tecnologias de informação e Internet para todos os cidadãos.

São espaços de apoio ao uso da Internet, que contempla uma vertente pedagógica, promovida através de acções de formação que visam o aproveitamento, a utilização plena das tecnologias de informação e comunicação para toda a população. Desta forma, pretende-se con-

tribuir para a formação básica dos cidadãos, no que diz respeito ao uso das tecnologias de informação e em especial a Internet.

Artigo 1.º

Definições gerais

1 — A Câmara Municipal de Vila Real de Santo António aprova o presente Regulamento ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 6, alínea *a*), do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

2 — Os espaços Internet do concelho de Vila Real de Santo António estão instalados em:

Rua do Almirante Cândido dos Reis, 11 ao 13 (lateral do Centro Cultural António Aleixo), em Vila Real de Santo António;
Avenida do Infante D. Henrique, Ed. Lourenço, lote 9, em Monte Gordo;

Largo de Manuel Cabanas, em Vila Nova de Cacela.

Artigo 2.º

Horário de funcionamento

1 — Os espaços Internet do concelho de Vila Real de Santo António objecto do presente Regulamento funcionam de segunda-feira a sábado.

2 — Os espaços Internet objecto do presente Regulamento funcionam de segunda-feira a domingo.

O horário de funcionamento é o seguinte:

De segunda-feira a sexta-feira das 10 às 21 horas;
Sábado, domingo e feriados das 10 às 20 horas.

3 — Este horário pode sofrer alterações, de acordo com as actividades a desenvolver, sendo afixado o respectivo aviso.

4 — O horário de funcionamento pode ainda ser objecto de alteração por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 3.º

Condições de acesso

1 — O acesso aos espaços Internet é livre.

2 — A inscrição será feita mediante a apresentação de um documento oficial — bilhete de identidade, carta de condução, passaporte ou outro com fotografia.

3 — Com a inscrição será atribuído um cartão de utilizador, de acordo com o modelo constante no anexo I, e do qual constará o respectivo número de utilizador.

4 — Sempre que recorram ao espaço Internet, os utentes deverão fazer-se acompanhar do respectivo cartão de utilizador.

Artigo 4.º

Regras gerais de utilização

1 — Os utilizadores deverão reger a sua permanência e atitude de acordo com as normas de civilidade exigíveis, nomeadamente das decorrentes do respeito devido aos demais utilizadores.

2 — Todos os utilizadores com idade inferior aos 10 anos deverão ser acompanhados por um adulto ou apresentarem uma autorização escrita, assinada pelos pais, permitindo-lhes permanecerem no espaço Internet.

3 — O acesso a cada um dos postos fica condicionado à disponibilidade dos mesmos, devendo ser respeitada a ordem de chegada, salvo em caso de prioridade de utilização, expressamente previstas no presente Regulamento.

4 — Cada terminal só poderá ser utilizado por apenas um utilizador, excepto:

a) Para realização de trabalhos de grupo, em que poderá ser utilizado por dois utilizadores em simultâneo;

b) Ou em casos excepcionais, e devidamente autorizados pelo técnico responsável, sem prejuízo da salvaguarda da ordem e normal funcionamento do espaço Internet.

5 — A utilização dos periféricos (impressora e *scanner*) está sujeita a autorização prévia do técnico, a quem compete gerir os recursos em função da disponibilidade, relevância e razoabilidade dos pedidos (anexo II — taxas devidas pelos consumíveis — papel).

6 — A utilização do material multimédia não deverá perturbar o bom funcionamento dos espaços Internet.

7 — A ligação de equipamentos *usb-pen*, câmaras digitais, etc., fica sujeita a autorização prévia do técnico.

8 — No computador *user 1* — mais próximo do técnico — privilegia-se utilizadores que requisitem ajuda permanente do técnico.

9 — Têm prioridade de acesso aos terminais as pessoas que comprovadamente manifestem urgência na execução de consultas ou pes-

quisas, principalmente quando tal se destine a trabalho, cabendo exclusivamente ao técnico aceitar e determinar o grau de validade dessa prioridade.

10 — A utilização dos espaços Internet por grupos fica dependente de prévia marcação e mediante a apresentação prévia de uma planificação da actividade programada, indicando o apoio que esperam do técnico, o tempo previsto da utilização e os equipamentos necessários. Sendo que para efeitos de calendarização a utilização deverá ser marcada com oito dias de antecedência.

11 — Os responsáveis dos espaços Internet reservam-se o direito de a qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio de proceder a acções de manutenção e ou de provocar a desactivação dos sistemas.

12 — A fim de prevenir qualquer prejuízo para os espaços Internet, designadamente para a salvaguarda dos sistemas, equipamentos e *software* instalados, o técnico poderá provocar a desactivação integral dos sistemas operativos.

13 — Os utilizadores serão responsabilizados pelos danos causados no material, caso se verifique que foram propositados ou resultado de utilização negligente.

Artigo 5.º

Direitos dos utilizadores

Os utilizadores têm direito a:

a) Prestação de apoio técnico e orientação de referência, quer na utilização dos serviços quer no acesso aos instrumentos de trabalho e de consulta desses mesmos serviços;

b) Utilização gratuita de todos os serviços informáticos, cibernéticos e digitais, mediante marcação prévia e ou consulta imediata;

c) Tempo de utilização de trinta minutos, sendo que os utentes poderão voltar após uma hora e trinta minutos da primeira utilização. Em casos devidamente justificados, poderão ser autorizadas utilizações consecutivas condicionadas à inexistência de filas de espera;

d) Navegar livremente assim como proceder a qualquer tipo de operação cibernética, desde que essa operação não infrinja a legalidade e a ética no domínio digital;

e) Ser tratado com respeito e devida correcção por parte de qualquer elemento ligado aos espaços Internet;

f) Apresentar críticas, sugestões ou reclamações relativas a qualquer matéria do regime de funcionamento dos espaços Internet junto do coordenador, existindo um livro de sugestões e reclamações, onde o utilizador poderá documentar o que lhe aprouver;

g) Ter acesso ao presente Regulamento, cujo exemplar deverá estar disponível para os utilizadores em cima da secretária do técnico responsável pela monitorização do espaço Internet, sem prejuízo das normas mais relevantes se encontrarem afixadas junto aos computadores.

Artigo 6.º

Deveres dos utilizadores

Os utilizadores devem:

a) Respeitar as normas constantes do Regulamento dos Espaços Internet do Concelho de Vila Real de Santo António;

b) Zelar pelo material;

c) Pedir auxílio aos técnicos sempre que se apresentem dúvidas e necessitem de apoio para a resolução dos seus problemas;

d) Fornecer os dados pessoais, no início da utilização, para fins estatísticos de uso dos espaços Internet;

e) Acatar as ordens dos técnicos presentes;

f) Reger a sua permanência de acordo com as normas de civilidade exigíveis, nomeadamente com respeito pelos demais utilizadores, técnicos e animadores;

g) Manter o máximo silêncio por forma a não perturbar o normal funcionamento do espaço Internet;

h) Abster-se de instalar todo e qualquer *software* e ou *hardware* informático;

i) Avisar e prevenir o técnico responsável do espaço Internet caso surja alguma anormalidade nos serviços prestados, ou ainda, para propor sugestões, críticas ou comentários relativamente ao funcionamento dos mesmos.

Artigo 7.º

Deveres dos técnicos

No âmbito das suas funções, compete aos técnicos responsáveis pela monitorização dos espaços Internet do concelho de Vila Real de Santo António:

a) Respeitar os horários de funcionamento dos espaços Internet do concelho de Vila Real de Santo António;

b) Fazer a gestão dos postos e do tempo a serem facultados aos utilizadores;

- c) Promover as condições propícias ao trabalho para todos os utilizadores;
- d) Zelar pelo material;
- e) Auxiliar e apoiar todos os utilizadores de modo a contribuir para a aprendizagem da informática;
- f) Dinamizar os espaços Internet do concelho de Vila Real de Santo António através da divulgação;
- g) Organizar sessões de esclarecimento e ensino à população em geral e a grupos com menos apetência pela informática;
- h) Respeitar e fazer cumprir as regras dos espaços Internet do concelho de Vila Real de Santo António;
- i) Dar conhecimento imediato de qualquer situação anómala e identificar responsáveis por eventuais prejuízos.

Artigo 8.º

Disposições proibitivas

É expressamente proibido:

- a) A alteração, ou tentativa de alteração, de configurações do sistema e ou das respectivas aplicações;
- b) A instalação e utilização de qualquer *software* não original;
- c) A consulta de páginas que se revelem contrárias aos objectivos deste espaço público ou que, de qualquer forma, possam ferir a sensibilidade dos restantes utilizadores dos espaços Internet;
- d) Efectuar *downloads* de *software*/programas não licenciados;
- e) A utilização da Internet para qualquer fim ilícito;
- f) A utilização deliberadamente deficiente ou lesiva do bom funcionamento dos sistemas, equipamentos e *software* instalados;
- g) Desligar os computadores sem autorização dos responsáveis do espaço Internet;
- h) O uso do telemóvel no interior das instalações durante as acções de formação e de um modo geral atender o telemóvel nos espaços Internet;
- i) Comer ou beber nos espaços Internet;
- j) Fumar nos espaços Internet;
- k) A entrada de animais no interior das instalações.

Artigo 9.º

Sanções

1 — O não cumprimento das regras acima enunciadas autoriza o técnico a exclusão imediata do utilizador através do fecho do equipamento e pedido de saída imediata das instalações.

2 — Em função da gravidade da infracção poderá dar origem a procedimento e decisão de suspensão de acesso aos espaços Internet do concelho de Vila Real de Santo António, ficando esse facto registado na ficha de utilizador.

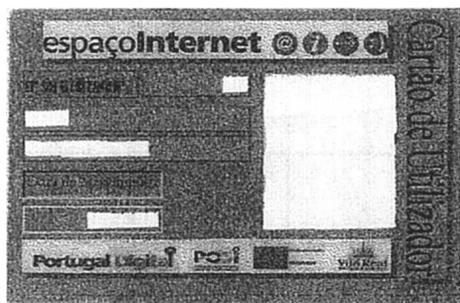
3 — Os casos mais graves terão como consequência a suspensão definitiva da utilização dos espaços Internet do concelho de Vila Real de Santo António.

Artigo 10.º

Casos omissos

As dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento e ou os eventuais casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

ANEXO I



ANEXO II

Nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António,

de 7 de Dezembro de 2004, são devidas taxas pelo fornecimento de papel:

Euros

Público em geral:

Impressão a preto em folhas de tipo A4	0,25
Impressão a cores em folhas de tipo A4	0,50

Estudantes e docentes (incluindo formação profissional) devidamente identificados, cujas impressões se destinem a actividades inerentes a essa condição:

Impressão a preto em folhas de tipo A4	0,05
Impressão a cores em folhas de tipo A4	0,10

2611035541

JUNTA DE FREGUESIA DE CORUCHE**Aviso n.º 14 139/2007**

Jacinto Amaro de Oliveira Barbosa, presidente da Junta de Freguesia de Coruche, faz público que, por proposta da Junta de Freguesia de Coruche, e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia de Freguesia de Coruche aprovou, em sessão ordinária de 16 de Julho de 2007, a revogação do actual regulamento do novo cemitério de Coruche e a aprovação de novo regulamento para o referido cemitério, que seguidamente se transcreve.

18 de Julho de 2007. — O Presidente, *Jacinto Amaro de Oliveira Barbosa*.

Considerando a normal actividade e finalidade do cemitério, à luz do respectivo enquadramento jurídico, é elaborado o presente regulamento:

CAPÍTULO I**Organização e funcionamento dos serviços**

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O novo cemitério de Coruche destina-se à inumação de cadáveres de indivíduos naturais, residentes ou falecidos na área desta freguesia.

2 — Podem ainda ser inumados os cadáveres de indivíduos falecidos noutras freguesias do concelho quando, por motivos de insuficiência de espaço, não seja possível inumá-los nos respectivos cemitérios de freguesia ou estes sejam inexistentes.

Artigo 2.º

Horário de funcionamento

1 — O horário de funcionamento do novo cemitério de Coruche é o seguinte:

- Manhã — entre as 8 e as 12 horas;
Tarde — entre as 13 e as 17 horas.

Artigo 3.º

Horário de funcionamento para realização de inumações

1 — O horário de funcionamento do novo cemitério de Coruche, estritamente para realização de inumações, é o seguinte:

- Manhã — entre as 8 horas e as 11 horas e 30 minutos;
Tarde — entre as 13 horas e as 16 horas e 30 minutos;

a) Os funerais só serão realizados em conformidade com o respectivo horário de inumação estipulado;

b) Não se realizarão inumações que incorram no incumprimento do estabelecido nos n.ºs 1 e 2;

c) Todo o funeral que esteja marcado para o horário de funcionamento do cemitério no período da manhã, terá de dar entrada no local até às 11 horas e 30 minutos;

d) Todo o funeral que esteja marcado para o horário de funcionamento do cemitério no período da tarde, terá de dar entrada no local até às 16 horas e 30 minutos.

Artigo 4.º

Recepção e inumação de cadáveres

1 — Afecto ao funcionamento normal do cemitério, dentro dos horários estabelecidos, haverá serviços de recepção e inumação de cadáveres e serviços de registo de expediente geral.

2 — A recepção e inumação de cadáveres estarão a cargo do funcionário mais graduado do quadro de pessoal de serviço ao cemitério, ao qual compete cumprir e fazer cumprir as disposições do presente regulamento, da legislação geral, das deliberações da Junta de Freguesia e ordens dos seus superiores hierárquicos relacionados com aqueles serviços, bem como fiscalizar a observância, por parte do público, das normas sobre polícia do cemitério constantes deste regulamento.

Artigo 5.º

Procedimento

1 — A pessoa ou entidade encarregada do funeral deve exibir o assento (1) ou boletim de óbito (2), que será arquivado na Secretaria da Junta.

2 — A inumação deve ser requerida à Junta de Freguesia em modelo próprio que consta da lei (3) e do anexo I deste regulamento, dele fazendo parte integrante.

3 — São devidas taxas pelas inumações e outras prestações de serviços relativos ao cemitério.

4 — Será marcada a hora da inumação de acordo com o plano de trabalho elaborado pela Junta de Freguesia.

Artigo 6.º

Serviços de registo e expediente

1 — Os serviços de registo e expediente geral funcionam na Secretaria da Junta, que dispõe de livros de registo de inumações, exumações, trasladações e quaisquer outros actos considerados necessários ao bom funcionamento dos serviços.

2 — Quando a Secretaria se encontre encerrada, designadamente aos sábados, domingos, feriados e tolerâncias de ponto, compete ao coveiro receber o documento, o requerimento e cobrar a taxa referida no artigo anterior, contra a qual emitirá recibo provisório.

3 — No dia útil imediato, o coveiro fará a entrega, na Secretaria da Junta de Freguesia, dos documentos e verbas, emitindo-se o recibo definitivo a favor da entidade pagadora.

4 — Proceder-se-á ao registo dos actos no respectivo livro.

Artigo 7.º

Incumprimento

A falta ou insuficiência da documentação legal exigida, bem como a inexistência da prévia liquidação da taxa de inumação, da inteira e exclusiva responsabilidade da pessoa ou entidade encarregada do funeral, não permitirá a entrada do cadáver no cemitério.

CAPÍTULO II**Das inumações**

Artigo 8.º

Inumação no cemitério

1 — A inumação não pode ter lugar fora do cemitério público, devendo ser efectuada em sepultura.

2 — Podem, excepcionalmente, ser permitidas inumações fora do local designado no número anterior, nos termos legalmente consagrados (4).

Artigo 9.º

Locais de inumação

1 — As inumações serão efectuadas em sepulturas.

2 — As sepulturas existentes no cemitério têm apenas carácter temporário:

a) Consideram-se temporárias as sepulturas para inumação por três anos (5)/período legal, findos os quais poderá proceder-se à exumação.

3 — É proibido, nas sepulturas temporárias, o enterramento em caixões de zinco e de madeiras muito densas, dificilmente deterioráveis ou nas quais tenham sido aplicados tintas ou vernizes que demorem a sua destruição.

Artigo 10.º

Prazo para a inumação

1 — Nenhum cadáver pode ser inumado em sepultura ou encerrado em caixão de zinco, antes de decorridas vinte e quatro horas sobre

o óbito e sem que, previamente, se tenha lavrado o respectivo assento ou boletim de óbito, referidos no artigo 4.º

2 — Excepcionalmente, a inumação ou encerramento poderão ocorrer antes de decorrido o prazo referido no número anterior, quando ordenada pela autoridade de saúde nos termos da lei (6).

Artigo 11.º

Procedimento

1 — Recebidos os documentos e pagas as taxas (referidas no artigo 5.º), é emitida guia pelos serviços de Secretaria da Junta de Freguesia (em modelo por esta aprovado), que deverá ser exibida ao encarregado do cemitério, procedendo-se então à inumação.

2 — Os elementos constantes da guia referida no número anterior serão registados no livro de inumações, mencionando o seu número de ordem, bem como a data de entrada do cadáver no cemitério e o local da inumação.

3 — Quando os serviços da Secretaria se encontrem encerrados, o coveiro receberá o documento, requerimento e taxa devida (nos termos do artigo 5.º), realizará a inumação, procedendo-se, posteriormente, ao registo referido no número anterior.

Artigo 12.º

Taxas

Pelo serviço de inumação é devida a respectiva taxa, constante da tabela em vigor, emitindo-se o competente recibo em conformidade com o disposto no artigo 5.º

CAPÍTULO III**Das exumações**

Artigo 13.º

Noção

1 — Entende-se por exumação, a abertura de sepultura ou caixão de metal onde se encontra inumado o cadáver.

2 — Após a inumação é proibido abrir qualquer sepultura antes de decorridos três anos (7), salvo em cumprimento de mandado da autoridade judiciária.

Artigo 14.º

Procedimento

1 — Passados três anos sobre a data da inumação, poderá proceder-se à exumação.

2 — Decorrido o período que a lei determine como necessária para a completa consumpção do cadáver inumado, e se para tal estiverem reunidas as condições, será comunicado aos familiares e ou interessados, com a antecedência mínima de 90 dias, a intenção de se proceder ao levantamento das ossadas.

3 — Simultaneamente à comunicação atrás referida, a Junta de Freguesia fará publicar edital, a afixar nos locais habituais, bem como publicitará pelos demais meios que tiver por convenientes e ou necessários, todos os elementos tendentes a dar público conhecimento dessa intenção.

4 — Os interessados, dentro dos prazos fixados, deverão contactar os serviços do cemitério no sentido de acordar, caso entendam estar presentes, a data e hora para se proceder à exumação.

5 — Se, decorrido o prazo fixado, sem que os interessados promovam qualquer diligência, será efectuada a exumação, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, que serão removidas para ossários ou às mesmas dado outro destino legalmente admitido.

6 — Decorrido esse prazo, sem que os interessados promovam qualquer diligência, será feita a exumação, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, que serão removidas para ossários.

Artigo 15.º

Nova exumação

1 — Se, no momento da exumação, não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-se inumado por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto.

2 — Antes de decorrido o prazo legalmente estabelecido sobre a data da inumação, a remoção dos restos mortais de cidadãos já inumados, só poderá ser autorizada pelas autoridades sanitárias e ou judiciais competentes.

CAPÍTULO IV

Das trasladações

Artigo 16.º

Noção

1 — Entende-se por trasladação o transporte de cadáver inumado em sepultura ou de ossadas para local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem, de novo, inumados, cremados ou colocados em ossário.

2 — Antes de decorridos três anos sobre a data da inumação, só serão permitidas trasladações de restos mortais já inumados quando estes se encontrem em caixões de metal devidamente resguardados.

Artigo 17.º

Processo

1 — A trasladação de cadáver é efectuada em caixão de zinco, devendo a folha empregue no seu fabrico ter a espessura mínima de 0,4 mm.

2 — Pode também ser efectuada a trasladação de cadáver ou ossada que tenham sido inumados em caixão de chumbo, ao tempo em que estes eram permitidos (8).

Artigo 18.º

Requerimento

1 — A trasladação deve ser requerida pelo interessado à Junta de Freguesia, em modelo legal próprio (9), que consta do anexo II deste regulamento.

2 — A autorização será concedida mediante guia (modelo aprovado pela Junta) de condução do cadáver a trasladar, que será exibida ao coveiro, o qual realizará o respectivo trabalho.

3 — Será o agente ou pessoa responsável pelo requerimento a acordar com o coveiro responsável pela realização da trasladação todos os pormenores inerentes à mesma.

4 — Caso estejam reunidas todas as condições necessárias à efectuação da trasladação, será de imediato cobrada pelo coveiro a correspondente taxa de serviço, contra a qual será emitida guia de recebimento provisória.

5 — Competirá ao coveiro responsável pelo serviço de trasladação efectuar entregar no dia útil imediato à realização do serviço prestado, na Secretaria da Junta de Freguesia, duplicado do recibo provisório emitido para emissão de guia de receita definitiva e envio da mesma à entidade pagadora.

Artigo 19.º

Averbamento

1 — No livro de registo respectivo far-se-ão os averbamentos correspondentes às trasladações efectuadas.

2 — Pelo serviço de trasladação é devida a respectiva taxa constante da tabela em vigor.

Artigo 20.º

Trasladação para cemitério diferente

Quando a trasladação ocorrer para outro cemitério, a Junta de Freguesia procede à comunicação à conservatória do registo civil, para efeitos de averbamento ao assento de óbito (10).

Artigo 21.º

Destino dos restos mortais

Os restos mortais existentes em sepultura, quando deles sejam retirados, depositar-se-ão com carácter de perpetuidade, em local reservado pela Junta para o efeito, caso não sejam reclamados no prazo de 30 dias sobre a data de declaração de abandono.

Artigo 22.º

Perigo para a saúde pública

Se se verificar forte motivo ou suspeita de perigo para a saúde pública, deverá a Junta de Freguesia solicitar a comparência da Autoridade Sanitária, cumprindo-se as indicações da mesma.

CAPÍTULO V

Da concessão de terrenos

Artigo 23.º

Proibição de concessão

1 — No novo cemitério de Coruche os equipamentos e os terrenos onde os mesmos estão implantados, não são passíveis de concessão.

CAPÍTULO VI

Das construções funerárias

Artigo 24.º

Sepulturas

1 — As sepulturas terão, em planta, a forma rectangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

- a) Comprimento — 2,44 m;
- b) Largura — 1 m;
- c) Profundidade — 0,80 m.

2 — Procurar-se-á o melhor aproveitamento do terreno, não podendo, porém, os intervalos entre as sepulturas, e entre estas e os lados dos talhões, ser inferiores a 0,40 m, e mantendo-se para cada sepultura acesso com o mínimo de 0,60 m de largura.

Artigo 25.º

Revestimento de sepulturas

1 — Do equipamento de inumação de cadáveres, fornecido pela Junta de Freguesia, faz parte integrante um tampo em pedra mármore, de cor branca ligeiramente raiada de cinzento.

2 — Os tampos apresentam as seguintes dimensões:

- a) Comprimento — 2,46 m;
- b) Largura — 1,06 m;
- c) Espessura — 0,03 m.

Artigo 26.º

Organização

Os equipamentos são devidamente numerados e agrupam-se por talhões definidos em projecto.

Artigo 27.º

Ossários

1 — Os ossários dividir-se-ão em células com as seguintes dimensões mínimas interiores:

- a) Comprimento — 0,80 m;
- b) Largura — 0,40 m;
- c) Altura — 0,50 m.

2 — Nos ossários não haverá mais de sete células sobrepostas acima do nível do térreo, ou em cada pavimento, quando se trate de edificação de vários andares.

SECÇÃO I

Dos sinais funerários e do embelezamento de sepulturas e ossários

Artigo 28.º

Noção

Nos equipamentos de inumação de cadáveres, e nos de depósito de restos mortais, todos propriedade da Junta de Freguesia, são unicamente colocados os sinais funerários de embelezamento permitidos nos artigos 29.º e 31.º

Artigo 29.º

Embelezamento de sepulturas

1 — Nos equipamentos situados ao nível do solo é permitida a colocação de:

a) Uma chapa metálica, de cor amarela (tipo cobre ou latão), com as dimensões 0,25 m × 0,15 m, na qual serão gravadas inscrições e ou epitáfios costumados, desde que os mesmos, pelo seu teor e redacção, não venham a ferir a susceptibilidade pública ou considerarem-se desrespeitosos;

b) Uma floreira, em material idêntico ao tampo de cobertura dos mesmos, sendo o modelo a utilizar indicado pela Junta de Freguesia.

2 — Não serão consentidos epitáfios que exaltem ideias políticas ou religiosas que possam ferir a susceptibilidade pública ou possam considerar-se desrespeitosos e despropositados.

3 — A avaliação destes conceitos compete à Junta de Freguesia.

Artigo 30.º

Colocação de adereços sobre o equipamento de inumação

1 — Só é permitida a colocação de flores e ou outros adereços fúnebres sobre o equipamento de inumação, ou na proximidade do

mesmo, somente no dia do funeral, devendo tais materiais ser retirados pelos interessados decorrido o prazo de cinco dias sobre tal ocorrência.

2 — Decorrido o prazo acima indicado, sem que os interessados promovam a limpeza do local e da zona envolvente, será de imediato removido por funcionário da Junta de Freguesia o material aí existente, que terá como destino o recipiente de recolha de detritos mais próximo.

Artigo 31.º

Embelezamento de ossários

Nos equipamentos edificados acima do nível do solo só é permitida a colocação do artefacto indicado na alínea *a)* do artigo 29.º, pois é fornecido com os mesmos um recipiente próprio para colocação de flores.

Artigo 32.º

Sanções

Todo e qualquer material colocado no novo cemitério de Coruche, diferente do legalmente permitido, será prontamente retirado pelo coveiro responsável pelo cemitério.

Artigo 33.º

Trabalhos no cemitério

A realização por particulares, ou a seu cargo, de quaisquer trabalhos no cemitério fica sujeita a prévia autorização da Junta e à orientação e fiscalização dos respectivos serviços.

Artigo 34.º

Levantamento de artefactos

1 — Todos os artefactos que não são pertença ou não fazem parte integrante dos equipamentos propriedade da Junta de Freguesia, são retirados pelos interessados aquando do levantamento dos restos mortais, decorridos os prazos e as formalidades previstas no presente regulamento.

2 — Se, por deficiente ou anómala operação de colocação, retirada ou manuseamento dos artefactos for danificado o equipamento de inumação, é directamente responsabilizado o interessado, que deverá indemnizar a Junta de Freguesia pelo montante dos danos verificados.

3 — Caso os interessados não promovam a retirada dos artefactos no prazo estabelecido, será a Junta de Freguesia a proceder a tais operações, ficando na posse imediata dos mesmos, deliberando livremente sobre o destino a dar-lhes.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 35.º

Proibições no recinto do cemitério

No recinto do cemitério é proibido:

- a)* Proferir palavras ou praticar actos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;
- b)* Entrar acompanhado de quaisquer animais, com excepção dos indivíduos de deficiência acompanhados de cães de assistência;
- c)* Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso às sepulturas;
- d)* Colher flores ou danificar plantas ou árvores;
- e)* Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas de uso alimentar;
- f)* Danificar sepulturas, sinais funerários e quaisquer outros objectos;
- g)* Realizar manifestações de carácter político;
- h)* A permanência de crianças, salvo quando acompanhadas.

Artigo 36.º

Entrada de viaturas no cemitério

É proibida a entrada de viaturas automóveis no cemitério, salvo com autorização da Junta de Freguesia nos seguintes casos:

- a)* Carros funerários para transporte de urnas;
- b)* Viaturas ligeiras transportando pessoas que por incapacidade física não possam deslocar-se a pé ou só o possam fazer com excessiva penosidade;
- c)* Viaturas que transportem máquinas ou materiais destinados à execução de obras ou trabalhos no cemitério.

Artigo 37.º

Incineração de urnas

Não podem sair do cemitério, aí devendo ser incinerados, os caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas.

Artigo 38.º

Realização de cerimónias

1 — Dentro do espaço do cemitério, carecem de autorização da Junta de Freguesia e podem ser sujeitas a pagamento de taxa:

- a)* A entrada de força armada;
- b)* Banda ou qualquer agrupamento musical;
- c)* Missas campais ou outras cerimónias similares;
- d)* Reportagens sobre a actividade cemiterial.

2 — O pedido de autorização deve ser feito com, pelo menos, vinte e quatro horas de antecedência, salvo motivos ponderosos.

Artigo 39.º

Taxas

As taxas devidas pela prestação de serviços relativos ao cemitério, constarão de tabela aprovada pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta.

Artigo 40.º

Sanções

1 — A violação das disposições deste regulamento constitui contra-ordenação sancionada com coima.

2 — A infracção da alínea *f)* do artigo 35.º será punida, para além de indemnização pelos danos provocados, com coima de € 250.

3 — As infracções ao presente regulamento para as quais não se prevêem penalidades especiais, serão punidas com coima de € 100.

4 — A competência para determinar a instrução de processos de contra-ordenações e para a aplicação das coimas, pertence ao presidente da Junta de Freguesia, podendo ser delegada em qualquer dos restantes membros ⁽¹²⁾.

Artigo 41.º

Omissões

Relativamente a situações não contempladas no presente regulamento, serão as mesmas resolvidas caso a caso, por deliberação da Junta de Freguesia.

Artigo 42.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

É revogado o anterior regulamento do novo cemitério de Coruche.

⁽¹⁾ Assento (ou auto de declaração) de óbito — realizado na conservatória do registo civil.

⁽²⁾ Boletim de óbito — realizado pela autoridade de polícia com jurisdição na Freguesia onde ocorreu o óbito, fora do período de funcionamento das conservatórias do registo civil, sendo a esta remetido posteriormente (artigo 9.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro).

⁽³⁾ Artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro.

⁽⁴⁾ Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro.

⁽⁵⁾ Artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro.

⁽⁶⁾ Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro.

⁽⁷⁾ Período legal de inumação — artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro.

⁽⁸⁾ Antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro (artigo 22.º, n.º 2).

⁽⁹⁾ Artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro.

⁽¹⁰⁾ Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro.

⁽¹²⁾ Artigos 29.º e 21.º, alínea *b)*, da LFL (Lei das Finanças Locais).

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INUMAÇÃO OU CREMAÇÃO

Nome _____
 Estado Civil _____ Profissão _____
 Morada _____
 Documento de Identificação¹³ _____
 Número Fiscal _____
 Vem, na qualidade de¹⁴ _____ e nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º _____ de _____, requerer¹⁵ _____ a inumação de cadáver:
 _____ Em sepultura
 _____ Jazigo
 _____ Local de consumação aeróbia

A cremação:
 _____ De cadáver
 _____ De ossadas

No Cemitério _____
 de _____
 Nome _____
 Estado Civil à data da morte _____
 Residência à data da morte _____
 _____ de _____ de _____
 (local e data)

_____ (assinatura)

Despacho
 Inumação efectuada em _____ de _____ de _____
 Cremação efectuada em _____ de _____ de _____

¹³ Bilhete de Identidade ou Passaporte
¹⁴ Qualquer das situações previstas no artigo 3.º (testamenteiro, cônjuge sobrevivente, pessoa que residia com o falecido em condições análogas às dos conjugues, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação)
¹⁵ Autarquia Local sob cuja administração está o Cemitério onde se pretende proceder à inumação ou cremação

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA TRASLADAÇÃO DE CADÁVERES OU OSSADAS

Nome _____
 Estado Civil _____ Profissão _____
 Morada _____
 Documento de Identificação¹⁶ _____
 Número Fiscal _____
 Vem, na qualidade de¹⁷ _____ e nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º _____/98, de _____, requerer¹⁸ _____ a trasladação de: _____ Cadáver inumado em jazigo
 _____ Ossadas

de _____
 Nome _____
 Estado Civil à data da morte _____
 Residência à data da morte _____
 Que se encontra no Cemitério de _____
 E se destina ao Cemitério de _____
 A fim de ser: _____ Inumado em jazigo
 _____ Colocado em ossário
 _____ Cremado

_____ de _____ de _____
 (local e data)

_____ (assinatura)

Despacho
 Da Autarquia Local sob cuja administração está o Cemitério onde se encontra o cadáver ou as ossadas
 Da Autarquia Local sob cuja administração está o Cemitério para onde se pretende trasladar o cadáver ou as ossadas
 Data de efectivação da trasladação _____ de _____ de _____

¹⁶ Bilhete de Identidade ou Passaporte
¹⁷ Qualquer das situações previstas no artigo 3.º (testamenteiro, cônjuge sobrevivente, pessoa que residia com o falecido em condições análogas às dos conjugues, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação)
¹⁸ Autarquia Local sob cuja administração está o Cemitério onde se pretende proceder à inumação ou cremação

Anexo ao presente Regulamento foi incluído o Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro.

2611035308

Regulamento n.º 176/2007

Jacinto Amaro de Oliveira Barbosa, presidente da Junta de Freguesia de Coruche, faz público que, por proposta da Junta de Freguesia de Coruche e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia de Freguesia de Coruche aprovou, em sessão ordinária de 16 de Julho de 2007, a revogação do actual Regulamento dos Cemitérios de Santo Antonino, Azervadinha e Rebocho e a aprovação de novo Regulamento para os referidos cemitérios, que seguidamente se transcreve.

18 de Julho de 2007. — O Presidente, *Jacinto Amaro de Oliveira Barbosa*.

ANEXO

Regulamento dos Cemitérios de Santo Antonino, Azervadinha e Rebocho

Preâmbulo

A entidade responsável pela administração do Cemitério, pertença da freguesia, é a Junta de Freguesia [artigo 2.º, alínea *m*), do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro].

Deve esta matéria ser objecto de regulamento, cuja aprovação compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta [artigos 17.º, n.º 2, alínea *f*), e 34.º, n.º 5, alínea *b*), da Lei das Autarquias Locais, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro].

O direito mortuário encontra-se regulado de forma reduzida e algo dispersa. Assim, o Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro (alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2000, de 29 de Janeiro, e 138/2000, de 13 de Julho) consignou importantes alterações ao direito mortuário vigente.

Regia, até então, o Decreto n.º 48 770, de 18 de Dezembro de 1968, que ainda se encontra em vigor, em tudo o que não contrarie o diploma citado no parágrafo anterior.

A respeito da construção e polícia de cemitérios regem as normas, ainda vigentes, do Decreto n.º 44 220, de 3 de Março de 1962, que, sobre a matéria, podemos consultar.

Outros preceitos dispersos são aplicáveis, contidos em diplomas que não regulam especialmente a matéria, mas que lhe fazem referência (como a atrás referida Lei das Autarquias Locais, entre outras).

Questão que se presta a alguns equívocos, designadamente entre os particulares, é a dos terrenos para sepulturas e jazigos. Sujeitos ao regime de concessão [artigo 34.º, n.º 6, alínea *d*), da Lei das Autarquias Locais] e não ao direito de propriedade pelos particulares, os terrenos do cemitério continuam no domínio da freguesia que os concede para as respectivas finalidades.

Desta forma, não é possível que esses terrenos sejam objecto de contrato de compra e venda; não lhes é atribuído artigo matricial, não se inscrevem nas Finanças nem se registam nas conservatórias do registo predial.

Considerando a normal actividade e finalidade do cemitério, à luz do respectivo enquadramento jurídico, é elaborado o presente Regulamento:

CAPÍTULO I

Organização e funcionamento dos serviços

Artigo 1.º

Âmbito

1 — Os cemitérios da freguesia de Coruche destinam-se à inumação de cadáveres de indivíduos naturais, residentes ou falecidos na área desta freguesia.

2 — Podem ainda ser inumados:

a) Os cadáveres de indivíduos falecidos noutras freguesias do concelho quando, por motivos de insuficiência de espaço, não seja possível inumá-los nos respectivos cemitérios de freguesia ou estes sejam inexistentes;

b) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área da freguesia que se destinem a jazigos ou sepulturas perpétuas.

Artigo 2.º

Horário de funcionamento

1 — O horário de funcionamento dos cemitérios da freguesia de Coruche, nomeadamente Azervadinha e Rebocho, é o seguinte:

Manhã — entre as 8 e as 12 horas;
 Tarde — entre as 13 e as 17 horas.

2 — O horário de funcionamento do Cemitério de Santo Antonino é o seguinte:

Manhã — entre as 8 e as 12 horas;
 Tarde — entre as 14 e as 17 horas.

Artigo 3.º

Horário de funcionamento para realização de inumações

1 — O horário de funcionamento dos cemitérios da freguesia de Coruche, nomeadamente Azervadinha e Rebocho, estritamente para realização de inumações, é o seguinte:

Manhã — entre as 8 horas e as 11 horas e 30 minutos;
 Tarde — entre as 13 horas e as 16 horas e 30 minutos.

2 — O horário de funcionamento do Cemitério de Santo Antonino, estritamente para realização de inumações, é o seguinte:

Manhã — entre as 8 horas e as 11 horas e 30 minutos;
Tarde — entre as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos.

- a) Os funerais só serão realizados em conformidade com o respectivo horário de inumação estipulado.
b) Não se realizarão inumações que incorram no incumprimento do estabelecido nos n.ºs 1 e 2.
c) Todo o funeral que esteja marcado para o horário de funcionamento dos cemitérios no período da manhã terá de dar entrada no local até às 11 horas e 30 minutos.
d) Todo o funeral que esteja marcado para o horário de funcionamento dos cemitérios no período da tarde terá de dar entrada no local até às 16 horas e 30 minutos.

Artigo 4.º

Recepção e inumação de cadáveres

- 1 — Considera-se inumação a colocação de cadáveres em sepultura ou jazigo.
2 — A recepção e inumação de cadáveres está a cargo do coveiro de serviço ou, existindo mais de um, sob a direcção daquele que for determinado segundo ordens de serviço.
3 — Compete ainda ao(s) coveiro(s):
a) A limpeza e conservação dos espaços públicos do cemitério e equipamentos da autarquia;
b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Regulamento e leis gerais, bem como as deliberações da Junta de Freguesia e ordens dos seus superiores hierárquicos.

Artigo 5.º

Procedimento

- 1 — A pessoa ou entidade encarregada do funeral deve exibir o assento (1) ou boletim de óbito (2), que será arquivado na Secretaria da Junta.
2 — A inumação deve ser requerida à Junta de Freguesia em modelo próprio que consta da lei (3) e do anexo I deste Regulamento, dele fazendo parte integrante.
3 — São devidas taxas pelas inumações e outras prestações de serviços relativos ao cemitério, bem como pela concessão de terrenos para jazigos e sepulturas, as quais constarão de tabela aprovada.
4 — Será marcada a hora da inumação de acordo com o plano de trabalho elaborado pela Junta de Freguesia.

Artigo 6.º

Serviços de registo e expediente

- 1 — Os serviços de registo e expediente geral funcionam na Secretaria da Junta, que dispõe de livros de registo de inumações, exumações, trasladações e quaisquer outros actos considerados necessários ao bom funcionamento dos serviços.
2 — Quando a Secretaria se encontre encerrada, designadamente aos sábados, domingos, feriados e tolerâncias de ponto, compete ao coveiro receber o documento, requerimento e cobrar a taxa referida no artigo anterior, emitindo recibo provisório.
3 — No dia útil imediato, o coveiro fará a entrega, na Secretaria da Junta de Freguesia, dos documentos e verbas, emitindo-se o recibo definitivo a favor da entidade pagadora.
4 — Proceder-se-á ao registo dos actos no respectivo livro.

CAPÍTULO II

Das inumações

Artigo 7.º

Inumação no cemitério

- 1 — A inumação não pode ter lugar fora do cemitério público, devendo ser efectuada em sepultura ou jazigo.
2 — Podem, excepcionalmente, ser permitidas inumações fora do local designado no número anterior, nos termos legalmente consagrados (4).
3 — Sempre que se verifiquem inumações em covais perpétuos, terá de ser obrigatoriamente exigido pelo coveiro responsável o respectivo alvará de concessão.
4 — Em caso de ausência do respectivo alvará de concessão, deverá ser sempre a Secretaria da Junta de Freguesia a confirmar a titularidade do mesmo e informar de imediato o coveiro.

5 — Sempre que seja feita a comunicação de uma inumação em sepultura perpétua, o serviço de desmontagem e montagem das pedras existentes na campa são responsabilidade do(s) concessionário(s).

Artigo 8.º

Locais de inumação

- 1 — As inumações serão efectuadas em sepulturas ou jazigos.
2 — Os jazigos podem ser de três espécies:
a) Subterrâneos — aproveitando apenas o subsolo;
b) De capela — constituídos somente por edificações acima do solo;
c) Mistos — dos dois tipos anteriores, conjuntamente.
3 — As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas:
a) Consideram-se temporárias as sepulturas para inumação por três anos (5)/período legal, findos os quais poderá proceder-se à exumação;
b) Definem-se como perpétuas aquelas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida pela Junta de Freguesia, a requerimento dos interessados.

- 4 — As sepulturas perpétuas devem localizar-se em talhões distintos dos destinados às sepulturas temporárias.
5 — É proibido, nas sepulturas temporárias, o enterramento em caixões de zinco e de madeiras muito densas, dificilmente deterioráveis ou nas quais tenham sido aplicados tintas ou vernizes que demorem a sua destruição.
6 — Nos jazigos só é permitido inumar cadáveres encerrados em caixões de zinco a cuja folha, empregue no seu fabrico, tenha a espessura mínima de 0,4 mm (6).

Artigo 9.º

Prazo para a inumação

- 1 — Nenhum cadáver pode ser inumado em sepultura ou encerrado em caixão de zinco antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito e sem que, previamente, se tenha lavrado o respectivo assento ou boletim de óbito, referidos no artigo 4.º
2 — Excepcionalmente, a inumação ou encerramento poderão ocorrer antes de decorrido o prazo referido no número anterior, quando ordenada pela autoridade de saúde nos termos da lei (7).

Artigo 10.º

Procedimento

- 1 — Recebidos os documentos e pagas as taxas (referidas no artigo 4.º), é emitida guia pelos serviços de Secretaria da Junta de Freguesia (em modelo por esta aprovado), que deverá ser exibida ao encarregado do cemitério, procedendo-se então à inumação.
2 — Os elementos constantes da guia referida no número anterior serão registados no livro de inumações, mencionando o seu número de ordem, bem como a data de entrada do cadáver no cemitério e o local da inumação.
3 — Quando os serviços da Secretaria se encontrem encerrados, o coveiro receberá o documento, requerimento e taxa devida (nos termos do artigo 4.º), realizará a inumação, procedendo-se, posteriormente, ao registo referido no número anterior.

Artigo 11.º

Taxas

Pelo serviço de inumação é devida a respectiva taxa, constante da tabela em vigor, emitindo-se o competente recibo em conformidade com o disposto no artigo 5.º

CAPÍTULO III

Das exumações

Artigo 12.º

Noção

- 1 — Entende-se por exumação a abertura de sepultura ou caixão de metal onde se encontra inumado o cadáver.
2 — Após a inumação é proibido abrir qualquer sepultura antes de decorridos três anos (8), salvo em cumprimento de mandado da autoridade judiciária.

Artigo 13.º

Procedimento

- 1 — Passados três anos sobre a data da inumação, poderá proceder-se à exumação.

2 — Logo que seja decidida uma exumação relativa a sepultura temporária, a Junta fará publicar avisos convidando os interessados a acordarem com os serviços do cemitério, no prazo estabelecido, quanto à data em que aquela terá lugar e sobre o destino a dar às ossadas.

3 — Decorrido esse prazo, sem que os interessados promovam qualquer diligência, será feita a exumação, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, que serão removidas para ossários ou enterradas no próprio coval a maior profundidade.

Artigo 14.º

Nova exumação

Se, no momento da exumação, não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-se inumado por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto.

CAPÍTULO IV

Das trasladações

Artigo 15.º

Noção

1 — Entende-se por trasladação o transporte de cadáver inumado em jazigo ou de ossadas para local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem, de novo, inumados, cremados ou colocados em ossário.

2 — Antes de decorridos três anos sobre a data da inumação, só serão permitidas trasladações de restos mortais já inumados quando estes se encontrem em caixões de metal devidamente resguardados.

Artigo 16.º

Processo

1 — A trasladação de cadáver é efectuada em caixão de zinco, devendo a folha empregue no seu fabrico ter a espessura mínima de 0,4 mm.

2 — Pode também ser efectuada a trasladação de cadáver ou ossada que tenham sido inumados em caixão de chumbo, ao tempo em que estes eram permitidos⁽⁹⁾.

3 — A trasladação de ossadas é efectuada em caixa de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

Artigo 17.º

Requerimento

1 — A trasladação deve ser requerida pelo interessado à Junta de Freguesia, em modelo legal próprio⁽¹⁰⁾, que consta do anexo II deste Regulamento.

2 — A autorização será concedida mediante guia (modelo aprovado pela Junta) de condução do cadáver a trasladar, que será exibida ao coveiro, o qual realizará o respectivo trabalho.

3 — Será o agente ou pessoa responsável pelo requerimento a acordar com o coveiro responsável pela realização da trasladação todos os pormenores inerentes à mesma.

4 — Caso estejam reunidas todas as condições necessárias à efectuação da trasladação, será de imediato cobrada pelo coveiro a correspondente taxa de serviço, contra a qual será emitida guia de recebimento provisória.

5 — Competirá ao coveiro responsável pelo serviço de trasladação efectuado entregar no dia útil imediato à realização do serviço prestado, na Secretaria da Junta de Freguesia, duplicado do recibo provisório emitido, para emissão de guia de receita definitiva e envio da mesma à entidade pagadora.

Artigo 18.º

Averbamento

1 — No livro de registo respectivo far-se-ão os averbamentos correspondentes às trasladações efectuadas.

2 — Pelo serviço de trasladação é devida a respectiva taxa, constante da tabela em vigor.

Artigo 19.º

Trasladação para cemitério diferente

Quando a trasladação ocorrer para outro cemitério, a Junta de Freguesia procede à comunicação à Conservatória do Registo Civil, para efeitos de averbamento ao assento de óbito⁽¹¹⁾.

CAPÍTULO V

Da concessão de terrenos

Artigo 20.º

Requerimento

A requerimento dos interessados, poderá a Junta de Freguesia fazer concessão de terrenos no cemitério, para sepultura e jazigos (também já erigidos).

Artigo 21.º

Escolha e demarcação

1 — Deliberada a concessão, a Junta notificará os interessados para comparecerem no cemitério, a fim de se proceder à escolha e demarcação do terreno, sob pena, na falta de comparência, de caducidade da deliberação tomada.

2 — O prazo para pagamento da taxa de concessão, de acordo com a tabela em vigor, é de 30 dias a partir da deliberação tomada.

3 — A título excepcional, será permitida a inumação antes de requerida a concessão, desde que os interessados depositem antecipadamente, na Secretaria da Junta, a importância correspondente à taxa de concessão, devendo, nesse caso, apresentar-se o requerimento dentro de oito dias seguintes à referida inumação.

4 — O não cumprimento dos prazos fixados neste artigo implica a perda das importâncias pagas ou depositadas, bem como a caducidade dos actos a que alude o n.º 1, ficando a inumação, antecipadamente perpétua, sujeita ao regime das sepulturas temporárias.

Artigo 22.º

Alvará

1 — A concessão de terrenos para sepulturas perpétuas, jazigos e ossários será titulada por alvará do presidente da Junta, a emitir dentro dos 30 dias seguintes ao cumprimento das formalidades descritas no artigo anterior.

2 — Do alvará constarão os elementos de identificação do concessionário e a sua morada, referências ao jazigo, sepultura ou ossada respectivos, nele devendo mencionar-se, por averbamento, todas as entradas e saídas de restos mortais, bem como as alterações de concessionário quando ocorram.

3 — A cada concessão corresponde um título de alvará.

4 — Extraviado ou inutilizado o título ou alvará, poderá a Junta passar uma segunda via, desde que requerido pelo concessionário.

5 — A haver mais de um concessionário, deverá o requerimento ser assinado por todos e, no caso de algum ou alguns serem já falecidos, tal deverá ser comprovado.

Artigo 23.º

Das formalidades

1 — Os terrenos nos cemitérios da freguesia de Coruche, concedidos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, não poderão ser objecto de qualquer transmissão entre particulares, sem a devida autorização da Junta de Freguesia.

2 — São nulos e de nenhum efeito as transmissões entre particulares, sem autorização da Junta de Freguesia, em violação do disposto no parágrafo anterior.

Artigo 24.º

Construção

1 — A construção de jazigos particulares e o revestimento das sepulturas perpétuas devem concluir-se no prazo de três meses e um mês e meio, respectivamente, contados da passagem do alvará de construção.

2 — Poderá o presidente da Junta prorrogar estes prazos em casos devidamente fundamentados.

3 — A inobservância do prazo fará caducar a concessão, com perda das importâncias pagas, revertendo para a Junta todos os materiais encontrados no local da obra.

Artigo 25.º

Autorização dos actos

1 — As inumações, exumações e trasladações a efectuar em jazigos ou sepulturas perpétuas dependem de autorização do concessionário ou de quem o represente.

2 — Sendo vários os concessionários, a autorização pode ser dada por aquele que estiver na posse do título.

3 — Os restos mortais do concessionário serão inumados, independentemente de autorização.

4 — Sempre que o concessionário não declare, por escrito, que a inumação tem carácter temporário, ter-se-á a mesma como perpétua.

Artigo 26.º

Trasladação pelo concessionário

1 — O concessionário de jazigo particular pode promover a trasladação dos restos mortais aí depositados a título temporário, após publicação de avisos, em que aqueles sejam devidamente identificados, bem como o dia e a hora a que terá lugar a referida trasladação.

2 — Será dado conhecimento da promoção da trasladação aos serviços de Secretaria da Junta de Freguesia.

3 — A trasladação só poderá efectuar-se para outro jazigo ou ossário.

4 — Os restos mortais, depositados a título perpétuo, não podem ser trasladados por simples vontade do concessionário.

Artigo 27.º

Trasladação de jazigo

1 — O concessionário de jazigo que, a pedido do interessado legítimo, não faculte a respectiva abertura para efeitos de trasladação de restos mortais no mesmo inumados, será notificado a fazê-lo em dia e horas certos, sob pena dos serviços promoverem a abertura do jazigo.

2 — Neste último caso, será lavrado auto da ocorrência, assinado por quem presida ao acto e por duas testemunhas.

3 — O concessionário não pode receber quaisquer importâncias pelo depósito de corpos ou ossadas no seu jazigo.

CAPÍTULO VI

Das construções funerárias

SECÇÃO I

Das obras

Artigo 28.º

Licença

1 — O pedido de licença para construção, reconstrução ou modificação de jazigos ou para revestimento de sepulturas deverá ser formulado pelo concessionário em requerimento instruído com o projecto da obra, elaborado por técnico inscrito na Câmara Municipal.

2 — É dispensada a intervenção de técnico para pequenas alterações que não afectem a estrutura da obra inicial.

Artigo 29.º

Projecto

1 — Do projecto referido no artigo anterior devem constar os seguintes elementos:

- a) Desenhos devidamente cotados, à escala mínima de 1:20;
- b) Memória descritiva da obra, em que se especifiquem as características das fundações, natureza dos materiais a empregar, aparelhos, cor e demais elementos.

2 — Na elaboração e apreciação dos projectos deverá atender-se à sobriedade própria das construções funerárias, exigida pelo fim a que se destinam.

3 — Os projectos serão enviados à Câmara Municipal para que, sobre os mesmos, se pronunciem os respectivos serviços técnicos de obras.

Artigo 30.º

Sepulturas

1 — As sepulturas terão, em planta, a forma rectangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

- a) Para adultos:
 - i) Comprimento — 2 m;
 - ii) Largura — 0,65 m;
 - iii) Profundidade — 1,15 m;

- b) Para crianças:
 - i) Comprimento — 1 m;
 - ii) Largura — 0,55 m;
 - iii) Profundidade — 1 m;

2 — As sepulturas, devidamente numeradas, agrupam-se em talhões, havendo secções para inumação de crianças, separadas dos locais que se destinam aos adultos.

3 — Procurar-se-á o melhor aproveitamento do terreno, não podendo, porém, os intervalos entre as sepulturas, e entre estas e os lados dos talhões, ser inferiores a 0,40 m, e mantendo-se para cada sepultura acesso com o mínimo de 0,60 m de largura.

Artigo 31.º

Revestimento de sepulturas

1 — As sepulturas perpétuas deverão ser revestidas em alvenaria de bloco, tijolo ou pedra, com a espessura máxima de 0,1 m.

2 — Para colocação sobre as sepulturas de lousas, de tipo aprovado pela Junta, dispensa-se a apresentação de projecto.

Artigo 32.º

Jazigos

1 — Os jazigos serão compartimentados em células com as seguintes dimensões mínimas:

- a) Comprimento — 2 m;
- b) Largura — 0,75 m;
- c) Altura — 0,55 m.

2 — Nos jazigos não haverá mais de cinco células sobrepostas, acima do nível do terreno, podendo também dispor de subterrâneos.

3 — Na parte subterrânea dos jazigos exigir-se-ão condições especiais de construção, tendentes a proporcionar arejamento adequado, fácil acesso e boa iluminação, bem como a impedir as infiltrações de água.

4 — Os jazigos de capela não poderão ter dimensões inferiores a 1,5 m de frente e 2,3 m de fundo.

Artigo 33.º

Caixões deteriorados

1 — Quando um caixão, depositado em jazigo, apresente ruptura ou qualquer outra deterioração, serão os interessados avisados, a fim de os mandarem reparar, marcando-se prazo julgado conveniente.

2 — Em caso de urgência, ou quando não se efectue a reparação prevista no número anterior, a Junta ordená-la-á, correndo as despesas por conta dos interessados.

3 — Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, encerrar-se-á noutro caixão de zinco ou será removido para sepultura, à escolha dos interessados ou por decisão do presidente da Junta de Freguesia, tendo esta lugar em casos de manifesta urgência ou sempre que aqueles não se pronunciem dentro do prazo que lhes for fixado para optarem por uma das referidas soluções.

Artigo 34.º

Ossários

1 — Os ossários dividir-se-ão em células com as seguintes dimensões mínimas interiores:

- a) Comprimento — 0,8 m;
- b) Largura — 0,5 m;
- c) Altura — 0,4 m.

2 — Nos ossários não haverá mais de sete células sobrepostas acima do nível do térreo, ou em cada pavimento, quando se trate de edificação de vários andares.

Artigo 35.º

Manutenção

1 — Nos jazigos devem efectuar-se obras de conservação periódicas ou sempre que as circunstâncias o imponham.

2 — O mesmo princípio deve aplicar-se, com as devidas adaptações, às sepulturas perpétuas.

3 — Os concessionários serão avisados da necessidade das obras, marcando-se prazo para a execução destas, que poderá ser prorrogado pela Junta face a circunstâncias atendíveis e comprovadas.

4 — Em caso de urgência ou quando não se respeite o prazo concedido, a Junta pode ordenar directamente as obras, a expensas dos interessados. Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles, solidamente, responsável pela totalidade das despesas.

Artigo 36.º

Trabalhos no cemitério

A realização por particulares, ou a seu cargo, de quaisquer trabalhos no cemitério fica sujeita a prévia autorização da Junta e à orientação e fiscalização dos respectivos serviços.

SECÇÃO II

Dos sinais funerários e do embelezamento de jazigos e sepulturas

Artigo 37.º

Noção

1 — Nas sepulturas e jazigos permite-se a colocação de cruzeiros e caixas para coroas ou flores, assim como a inscrição de epitáfios e outros sinais funerários de acordo com os usos e costumes.

2 — Não serão consentidos epitáfios que exaltem ideias políticas ou religiosas que possam ferir a susceptibilidade pública ou possam considerar-se desrespeitosos e despropositados.

3 — A avaliação destes conceitos compete à Junta de Freguesia.

4 — É permitido embelezar as construções funerárias através de revestimento adequado, ajardinamento, bordaduras, vasos para plantas ou por qualquer outra forma que não afecte a dignidade própria do local.

Artigo 38.º

Procedimento

1 — Para realização de serviço(s) de colocação de campa(s) e ou lápide(s) em pedra nos cemitérios da freguesia de Coruche, deverão previamente ser apresentados pelo(s) interessado(s) o(s) respectivo(s) requerimento(s) na Secretaria da Junta de Freguesia.

2 — Será o requerimento apresentado remetido, após autorização do presidente da Junta de Freguesia, à reunião de executivo imediatamente a seguir à data de entrega do mesmo.

3 — Confirmando-se a conformidade do(s) requerimento(s) apresentado(s) e o seu deferimento, terá o requerente 30 dias para proceder à liquidação da taxa correspondente, de acordo com a tabela em vigor, contra a qual será emitida a guia de receita respectiva.

4 — O não cumprimento do estipulado no n.º 3 implica a caducidade do(s) acto(s).

Artigo 39.º

Autorização dos actos

1 — No acto da colocação da(s) campa(s) e ou lápide(s) em pedra, deverá ser apresentada ao coveiro de serviço a guia de receita correspondente à liquidação da taxa respectiva.

2 — A colocação de campa(s) e ou lápide(s) em pedra só será permitida durante o normal horário de funcionamento dos cemitérios e sempre com a devida autorização do coveiro responsável.

Artigo 40.º

Sanções

Todo e qualquer material colocado nos cemitérios da freguesia de Coruche, sem que para isso tenha obedecido às imposições descritas no artigo 38.º, serão prontamente retirados pelo coveiro responsável pelo cemitério.

CAPÍTULO VII

Das sepulturas e jazigos abandonados

Artigo 41.º

Concessionários desconhecidos

1 — Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor da freguesia, os jazigos ou sepulturas perpétuas, cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a 10 anos, nem se apresentem a reivindicá-lo dentro do prazo de 60 dias, depois de citados por meio de editais afixados nos locais habituais e publicados em dois dos jornais mais lidos no concelho.

2 — O prazo referido no número anterior conta-se a partir da última inumação ou da realização mais recente de obras de conservação ou beneficiação, sem prejuízo de quaisquer outros actos dos concessionários ou de situações susceptíveis de interromper a prescrição, nos termos da lei civil.

3 — Simultaneamente, colocar-se-á no jazigo ou sepultura placa indicativa do abandono.

Artigo 42.º

Desinteresse dos concessionários

1 — Consideram-se ainda abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor da freguesia, os jazigos e sepulturas perpétuas cujos concessionários, após notificação judicial, mantenham desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura.

2 — O artigo anterior aplicar-se-á, com as necessárias adaptações, aos casos de desinteresse dos concessionários.

Artigo 43.º

Declaração de prescrição

1 — Decorrido o prazo de 60 dias previsto no artigo 41.º ou após a notificação judicial do artigo 42.º, sem que os respectivos concessionários se apresentem a reivindicar os seus direitos, será o processo instruído com todos os elementos comprovativos dos factos constitutivos do abandono e do cumprimento das formalidades exigidas, presente à reunião da Junta de Freguesia para ser declarada a prescrição a favor da freguesia.

2 — Feita a declaração de prescrição, ser-lhe-á dada publicidade nos termos do artigo 41.º, n.º 1.

Artigo 44.º

Destino dos restos mortais

Os restos mortais existentes em jazigo ou sepultura perpétua declarados prescritos, quando deles sejam retirados, depositar-se-ão com carácter de perpetuidade, em local reservado pela Junta para o efeito, caso não sejam reclamados no prazo de 30 dias sobre a data de declaração de abandono.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 45.º

Proibições no recinto do cemitério

No recinto do cemitério é proibido:

- a) Proferir palavras ou praticar actos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;
- b) Entrar acompanhado de quaisquer animais, com excepção dos indivíduos de deficiência acompanhados de cães de assistência;
- c) Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso às sepulturas;
- d) Colher flores ou danificar plantas ou árvores;
- e) Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas de uso alimentar;
- f) Danificar jazigos, sepulturas, sinais funerários e quaisquer outros objectos;
- g) Realizar manifestações de carácter político;
- h) A permanência de crianças, salvo quando acompanhadas.

Artigo 46.º

Entrada de viaturas no cemitério

É proibida a entrada de viaturas automóveis no cemitério, salvo com autorização da Junta de Freguesia nos seguintes casos:

- a) Carros funerários para transporte de urnas;
- b) Viaturas ligeiras transportando pessoas que por incapacidade física não possam deslocar-se a pé ou só o possam fazer com excessiva penosidade;
- c) Viaturas que transportem máquinas ou materiais destinados à execução de obras ou trabalhos no cemitério.

Artigo 47.º

Incineração de urnas

Não podem sair do cemitério, aí devendo ser incinerados, os caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas.

Artigo 48.º

Realização de cerimónias

1 — Dentro do espaço do cemitério, carecem de autorização da Junta de Freguesia e podem ser sujeitas a pagamento de taxa:

- a) A entrada de força armada;
- b) Banda ou qualquer agrupamento musical;
- c) Missas campais ou outras cerimónias similares;
- d) Reportagens sobre a actividade cemiterial.

2 — O pedido de autorização deve ser feito com, pelo menos, vinte e quatro horas de antecedência, salvo motivos ponderosos.

Artigo 49.º

Taxas

As taxas devidas pela prestação de serviços relativos ao cemitério ou pela concessão de terrenos para jazigos ou sepulturas, constarão

de tabela aprovada pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta.

Artigo 50.º

Sanções

1 — A violação das disposições deste Regulamento constitui contra-ordenação sancionada com coima.

2 — A infracção da alínea f) do artigo 40.º será punida, para além de indemnização pelos danos provocados, com coima de € 250.

3 — As infracções ao presente Regulamento para as quais não se prevêem penalidades especiais serão punidas com coima de € 100.

4 — A competência para determinar a instrução de processos de contra-ordenações e para a aplicação das coimas pertence ao presidente da Junta de Freguesia, podendo ser delegada em qualquer dos restantes membros ⁽¹²⁾.

Artigo 51.º

Omissões

Relativamente a situações não contempladas no presente Regulamento, serão as mesmas resolvidas caso a caso, por deliberação da Junta de Freguesia.

Artigo 52.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

É revogado o anterior Regulamento dos Cemitérios da Freguesia.

⁽¹⁾ Assento (ou auto de declaração) de óbito — realizado na Conservatória do Registo Civil.

⁽²⁾ Boletim de óbito — realizado pela autoridade de polícia com jurisdição na freguesia onde ocorreu o óbito, fora do período de funcionamento das conservatórias do registo civil, sendo a esta remetido posteriormente (artigo 9.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro).

⁽³⁾ Artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro.

⁽⁴⁾ Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro.

⁽⁵⁾ Artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro.

⁽⁶⁾ Actualmente a folha de zinco tem sido substituída por folha de ali inox, apesar de tal substituição não estar consignada em lei. Não se lhe negando as vantagens, a sua utilização ainda constitui uma ilegalidade.

⁽⁷⁾ Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro.

⁽⁸⁾ Período legal de inumação — artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro.

⁽⁹⁾ Antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro (artigo 22.º, n.º 2).

⁽¹⁰⁾ Artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro.

⁽¹¹⁾ Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro.

⁽¹²⁾ Artigos 29.º e 21.º, alínea b), da LFL (Lei das Finanças Locais).

ANEXO I

Requerimento para inumação ou cremação

Nome ...
 Estado civil... Profissão...
 Morada...
 Documento de identificação ⁽¹³⁾ ...
 Número fiscal...
 Vem, na qualidade de ⁽¹⁴⁾ ... e nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º ..., de ..., requerer ⁽¹⁵⁾ ... a inumação de cadáver ...
 Em sepultura... Jazigo ...
 Local de consumação aeróbia
 A cremação:
 De cadáver
 De ossadas
 No Cemitério ...
 de
 Nome ...
 Estado civil à data da morte ...
 residência à data da morte ...
 ..., ... de ... de

(local e data)
 ...
 (assinatura)
 ...
 Despacho
 Inumação efectuada em ... de ... de ...
 Cremação efectuada em ... de ... de ...

⁽¹³⁾ Bilhete de identidade ou passaporte.

⁽¹⁴⁾ Qualquer das situações previstas no artigo 3.º (testamenteiro, cônjuge sobrevivente, pessoa que residia com o falecido em condições análogas às dos conjugues, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação).

⁽¹⁵⁾ Autarquia local sob cuja administração está o cemitério onde se pretende proceder à inumação ou cremação.

ANEXO II

Requerimento para trasladação de cadáveres ou ossadas

Nome ...
 Estado civil ... Profissão ...
 Morada ...
 Documento de identificação ⁽¹⁶⁾ ...
 Número fiscal ...
 Vem, na qualidade de ⁽¹⁷⁾ ... e nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º .../98, de ..., requerer ⁽¹⁸⁾ ... a trasladação de: ... Cadáver inumado em jazigo
 ... Ossadas
 de
 Nome ...
 Estado civil à data da morte residência à data da morte ...
 Que se encontra no Cemitério de ...
 E se destina ao Cemitério de ...
 A fim de ser: ... Inumado em jazigo
 Colocado em ossário
 Cremado ..., ... de ... de ...
 (local e data)
 ...
 (assinatura)
 ...
 Despacho
 Da autarquia local sob cuja administração está o cemitério onde se encontra o cadáver ou as ossadas ...
 Da autarquia local sob cuja administração está o cemitério para onde se pretende trasladar o cadáver ou as ossadas ...
 Data de efectivação da trasladação ... de ... de ...

⁽¹⁶⁾ Bilhete de identidade ou passaporte.

⁽¹⁷⁾ Qualquer das situações previstas no artigo 3.º (testamenteiro, cônjuge sobrevivente, pessoa que residia com o falecido em condições análogas às dos conjugues, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação).

⁽¹⁸⁾ Autarquia local sob cuja administração está o cemitério onde se pretende proceder à inumação ou cremação.

Anexo ao presente Regulamento foi incluído o Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro.

2611035298

JUNTA DE FREGUESIA DE PAVIA

Aviso n.º 14 140/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 17 de Julho do corrente, foi reclassificada profissionalmente, ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Carla Alexandra Garcia Caero, auxiliar administrativa, índice 1, escalão 128, em assistente administrativa, índice 199, escalão 1.

Mais se torna público que a funcionária deverá tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias a contar a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A presente nomeação não se encontra sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Julho de 2007. — O Presidente, *Joaquim António de Matos Caero*.

2611035390

JUNTA DE FREGUESIA DE VERMOSA

Aviso n.º 14 141/2007

Avisa-se que o anúncio de concurso, aviso n.º 12 618/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2007, fica anulado.

13 de Julho de 2007. — O Presidente, *Tomás Monteiro Gouveia*.
2611035217

JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR

Aviso n.º 14 142/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, e para os devidos efeitos, torna-se público o quadro de pessoal aprovado em reunião do executivo da Junta de Freguesia de 31 de Março de 2006 e ratificado na sessão da Assembleia de Freguesia de 21 de Abril de 2006:

Quadro de pessoal

(nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 28 de Dezembro)

(Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — quadro geral da função pública)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				
			Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo principal Assistente administrativo	-	2	-	-	(a)2
Operário	Operário qualificado	Operário	-	1	-	1	0
	Operário semiqualficado	Cantoneiro de vias municipais	-	1	-	1	0
Auxiliar	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	-	-	2	-	2
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	-	1	-	-	1

(a) Carreira em dotação global.

25 de Junho de 2007. — O Presidente, *Eduardo António Gabriel Nobre*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO
BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 14 143/2007

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em conformidade com a deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados, tomada em sua reunião de 14 de Maio de 2007, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, nos termos que a seguir se indicam:

1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada consulta à DGAP através do nosso ofício n.º 14 502, de 23 de Maio de 2007, e na BEP — código de oferta OE200706/0166 (Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — Secretaria-Geral do Ministério da Saúde), tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso destina-se ao preenchimento do lugar posto a concurso, cessando com o respectivo preenchimento.

4 — Requisitos de admissão:

Os requisitos gerais de admissão ao presente concurso são os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Os requisitos especiais de admissão são os constantes na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho, do SEALOT, n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — O local de trabalho situa-se na sede dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, sito na Rua de Frei Bartolomeu dos Mártires, 4901-878 Viana do Castelo.

7 — O vencimento é o que corresponde à respectiva categoria, conforme anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Os métodos de selecção constarão de duas etapas, a saber:

Avaliação curricular (AC);
Entrevista profissional de selecção (EPS).

Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a experiência profissional, a formação profissional e a classificação de serviço, numa escala de 0 a 20 valores, será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + 4EP + FP + 2CS}{8}$$

8.1 — Habilitações académicas (HA) — visa avaliar as habilitações académicas de base e suplementar, de acordo com os seguintes critérios:

12.º ano de escolaridade ou equivalente — 20 valores;
11.º ano de escolaridade ou equivalente — 18 valores;
9.º ano de escolaridade ou equivalente — 14 valores;
Escolaridade obrigatória — 10 valores.

8.2 — Experiência profissional (EP):

$$EP = \frac{AR + CR}{2}$$

Visa avaliar o desempenho de funções na área de actividade do cargo a exercer, de acordo com os seguintes critérios:

Por cada ano de exercício efectivo de funções prestadas em categoria da área de recrutamento para o lugar a prover (*AR*) serão atribuídos 3 valores até ao máximo de 20 valores;

Por cada ano de exercício efectivo de funções na carreira da área de recrutamento para que o concurso é aberto (*CR*) serão atribuídos 2 valores até ao máximo de 20 valores.

8.3 — Formação profissional (*FP*):

$$FP = \frac{FSA + FCA}{2}$$

Visa ponderar a formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com a área de actividade de acordo com os seguintes critérios:

Frequência de cursos, acções de formação e estágios sem avaliação final ou com avaliação final qualitativa (*FSA*) — por cada dia de formação, correspondendo cada período de seis horas a um dia, serão atribuídos 0,5 valores, até ao máximo de 20 valores;

Frequência de cursos, acções de formação e estágios com avaliação final quantitativa (*FCA*) — será valorizada através da divisão do somatório das respectivas notas finais pelo número de participações;

Só serão considerados os cursos, acções de formação e estágios devidamente comprovados através de certificado de frequência ou respectiva cópia autenticada, da qual conste o total de dias, número de horas de frequência ou avaliação final quantitativa;

Só será considerada a formação profissional (*FP*) posterior ao último concurso de que tenha resultado o provimento do respectivo concorrente e que seja obtida até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas a este concurso.

8.4 — Classificação de serviço (*CS*) — resultará da conversão por aplicação da regra de três simples da escala de 0 a 10 na escala de 0 a 20 e corresponderá à média aritmética das classificações obtidas no módulo temporal revelável para efeito de concurso.

8.5 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — a entrevista será realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, a aptidão pessoal e profissional dos concorrentes para o lugar a prover (qualificação profissional/sentido de organização/valorização e actualização profissional/capacidade de expressão e fluência verbal), incluirá, entre outros, os seguintes aspectos gerais:

Preocupação pela valorização e actualização profissionais, que tem por objectivo detectar as capacidades dos concorrentes para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

Participação na discussão dos problemas e sentido crítico, que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas.

8.6 — Cada membro do júri atribuirá uma valorização, até 20 valores, por cada critério objecto da entrevista, que através de média aritmética simples conduzirá a uma classificação.

8.7 — Os critérios a aplicar à entrevista serão os seguintes:

Favorável preferencialmente — de 17 a 20 valores;

Bastante favorável — de 13 a 16 valores;

Favorável — de 9 a 12 valores;

Favorável com reservas — de 5 a 8 valores;

Não favorável — de 0 a 4 valores.

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas ao candidato sempre que solicitadas.

9 — A classificação final resultará da aplicação da escala de 0 a 20 valores, tendo por base a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

sendo:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas ao candidato sempre que solicitadas.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos estabelecidos nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, entregue directamente na sede destes Serviços Municipalizados, à Rua de Frei Bartolomeu dos Mártires, 4901-878 Viana do Castelo, ou remetido por correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de candidaturas fixado, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa dos candidatos (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, número de contribuinte fiscal e telefone, caso exista) e declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente às alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo, ainda, ser acompanhado de currículo profissional detalhado.

No requerimento podem ainda ser especificadas quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão consideradas pelo júri se devidamente comprovadas.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Vítor Manuel Castro de Lemos, presidente do conselho de administração.

Vogais efectivos:

José Maria Cunha Costa, vogal do conselho de administração dos SMSBVC.

Isabel Maria Lima Araújo Silva, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

José Luís Gonçalves Afonso Rego, técnico superior principal.

José João Machado Garcez Moreira, chefe de divisão de Água.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, Vítor Manuel Castro de Lemos.

2611035592



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Direcção-Geral da Administração da Justiça.

Endereço postal:

Avenida de 5 de Outubro, 125.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1069-044.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Júri do Concurso Público — SICRIM.

Morada supra.

Telefone:

(351) 217903600.

Correio electrónico:

correio@dgaj.mj.pt

Fax:

(351) 217903698.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.dgaj.mj.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais:

Outro (especificação):

Justiça.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição do novo sistema de informação de identificação criminal — SICRIM

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 07.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Os serviços serão prestados em Lisboa, nas instalações da entidade adjudicante, do Instituto das Tecnologias da Informação na Justiça (ITIJ) ou noutras previamente acordadas entre a entidade adjudicante e o adjudicatário.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição dos bens e serviços necessários à disponibilização de um novo sistema de informação de identificação criminal — SICRIM — que suporte os serviços de identificação criminal da Direcção-Geral da Administração da Justiça e substitua o sistema que se encontra actualmente em utilização.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para Os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 72211000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 72262000.

Vocabulário principal: 72254000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O fornecimento objecto do concurso abrange:

a) Os serviços de concepção do sistema, incluindo a análise funcional, a definição da estrutura de dados e a especificação dos interfaces com sistemas externos;

b) Os serviços de desenvolvimento, instalação e teste do sistema;

c) Os serviços de transição do sistema actual para o novo sistema, incluindo o suporte à entrada em produção;

d) Os serviços de formação de utilizadores e o fornecimento de toda a documentação associada ao sistema;

e) Serviços de manutenção do sistema;

f) Todo o *software* — de base ou desenvolvido à medida — necessário ao correcto funcionamento da solução;

g) Todo o equipamento necessário ao funcionamento do sistema excluindo as estações de trabalho para os seus utilizadores.

Valor entre 500 000 e 1 500 000.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 8 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

É exigida uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao programa do concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Cópia das declarações de rendimentos e respectivos anexos referentes aos três últimos anos, entregues pelo concorrente para efeitos fiscais, ou dos exercícios findos desde a constituição caso esta tenha ocorrido há menos de três anos, bem como comprovativos dessa apresentação;

b) Balanço e demonstração de resultados do concorrente dos três últimos anos ou, no caso de ainda não terem decorrido três exercícios desde o início da actividade do concorrente, do exercício ou exercícios já concluídos, se os houver;

c) Relatório de gestão do concorrente dos três últimos anos;

d) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos serviços objecto do presente concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Conforme programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Declaração do concorrente na qual indique os principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários;

b) Descrição das prestações de serviços similares, em dimensão e complexidade idênticas ao objecto do presente concurso, realizadas nos últimos dois anos, comprovada por declaração dos respectivos clientes;

c) Cópia dos documentos comprovativos de certificação segundo as normas NP EN ISO 9001:2000, atribuída por organismo independente para a certificação da qualidade ou, se se encontrar em processo de certificação segundo estas normas, comprovativo desta situação.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Conforme programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: *a*) adequação técnica da proposta;
Critério: *b*) preço total da proposta, sem serviços de manutenção;
Critério: *c*) preço e condições dos serviços de manutenção;
Critério: *d*) prazo de execução.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 17/09/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 25.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque sobre banco português ou com representação em Portugal, à ordem da DGAI, ou numerário.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 17/09/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação.

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 120 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 18/09/2007.

Hora: 10.

Lugar:

Avenida de 5 de Outubro, 125, Lisboa, Portugal.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Programa Operacional da Administração Pública (POAP), Eixo 1, Medida 1 («Promoção da Modernização e da Qualidade na Administração Pública - Modernização dos Sistemas e dos Procedimentos»).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/07/2007.

26 de Julho de 2007. — O Director dos Serviços de Identificação Criminal, *Jorge Brandão Pires*.

2611035874

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Região Autónoma da Madeira Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais	À atenção de
Endereço Avenida Arriaga, 21	Código postal 9004-528
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 8/SRA-DRA/2002, para a «Elaboração do projecto da Rede de Água sob Pressão no Perímetro de Rega da Ponta do Sol».

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anúncio de abertura de procedimento publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 157, de 10 de Julho de 2002, rectificado pelo aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 190, de 19 de Agosto de 2002.

Por despacho do secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi decidido anular o procedimento identificado no ponto II.1.5), ao abrigo do disposto no artigo 58.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

25 de Julho de 2007. — O Chefe do Gabinete, *José Miguel da Silva Branco*.

2611035849

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Universidade de Coimbra Reitoria	À atenção de Gabinete para as Novas Instalações da Reitoria
Endereço Rua de Pinheiro Chagas, 96, 2.º	Código postal 3000-333
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone +351 239480941	Fax +351 239480970
Correio electrónico daliamm@ci.uc.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: qualidade — ponderação: 60;

Critério: preço — ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**
Concurso público n.º 8/NE/DL/07.**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**
Data: 27/08/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 28/08/2007.

Hora: 10.

Lugar: Sala de Reuniões do Pavilhão Central do Instituto Superior Técnico.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Poderão ser solicitadas cópias do processo de concurso no Núcleo de Economia do Instituto Superior Técnico mediante pagamento da quantia de 150 euros com IVA incluído à taxa legal em vigor, a liquidar em dinheiro, cheque ou transferência bancária a favor do Instituto Superior Técnico.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/07/2007.25 de Julho de 2007. — A Coordenadora de Núcleo, *Iria Fernandes*.

2611035515

AUTARQUIAS**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras
Fornecimentos
Serviços O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Alijó	À atenção de Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Endereço Rua do General Alves Pedrosa, 13	Código postal 5070-051
Localidade/Cidade Alijó	País Portugal
Telefone 259957100	Fax 259958176
Correio electrónico vice-presidente@cm-alijo.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Infra-estruturas do Centro de Saúde.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada inclui os seguintes trabalhos:

Arruamentos;

Rede de abastecimento de água;

Rede de drenagem de águas residuais domésticas;

Rede de drenagem de águas residuais pluviais;

Infra-estruturas eléctricas e infra-estruturas de telecomunicações.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Alijó.

Código NUTS

PT117 CONTINENTE NORTE — DOURO.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 4 5 2 3 2 1 1 2 2 Objectos complementares 4 5 2 3 2 4 1 1 6 **II.1.9) Divisão em lotes**NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O preço base do concurso é de 618 210,02 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 0 6 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento do município de Alijó.

A empreitada é em regime de série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham:

A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e 2.ª subcategoria da 4.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria da classe correspondente, cada

uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 80%;

2 — Prazo de execução — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150,00 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Município de Alijó.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: o acto público terá lugar na sala de reuniões do município de Alijó.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo*.

2611035513

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Almeida	À atenção de Presidente da Câmara
Endereço Praça da Liberdade	Código postal 6350-130
Localidade/Cidade Almeida	País Portugal
Telefone 271570020	Fax 271570021
Correio electrónico dep.tecnico@cm-almeida.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades sanitárias e arranjos exteriores em calçada a cubos de granito

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro cultural e recreativo de São Pedro do Rio Seco — 2.ª fase (acabamentos).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de revestimento de paredes e de pavimentos em ladrilhos de granito e mosaicos, revestimento de tectos, serralharias, caixilharias, instalações de aparelhos sanitários e arranjos exteriores em calçada a cubos de granito.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

São Pedro do Rio Seco.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra posta a concurso e o seu preço base é de 278 060,00 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da celebração do contrato de adjudicação da empreitada, a caução de 5% do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

a) Os trabalhos da presente empreitada serão realizados por séries de preços e serão financiados com recurso a receitas próprias da autarquia;
 b) O pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á em prestações mensais, calculadas de acordo com as quantidades de trabalho executadas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Indicado no caderno de encargos e mapa de quantidades.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 90 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do contrato, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, quando lhes seja adjudicado o fornecimento e tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de se tratar de uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, nome dos titulares dos corpos sociais e outras pessoas com poderes para obrigarem, Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa Conservatória;

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas, entregues para efeitos fiscais, dos últimos três exercícios ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.

No caso de pessoas singulares, declarações de IRS apresentadas para efeitos fiscais, dos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente. Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que tem a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos bens e serviços.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 03/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

22 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 56,05 acrescido do IVA à taxa de 21%. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque endossado ao Município de Anadia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes desde que devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho de Anadia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo referido no ponto II.3) conta-se a partir da data da assinatura do contrato.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

2611035532

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Arcos de Valdevez	À atenção de
Endereço Praça Municipal	Código postal 4974-003
Localidade/Cidade Arcos de Valdevez	País Portugal
Telefone 258520500	Fax 258520509
Correio electrónico geral@cm-arcos-valdevez.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-arcos-valdevez.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Caminho de ligação da Lamela à EN 202 — Giela.

O preço base é de 708 913,11 euros.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um arruamento urbano, na extensão de 480 m, com uma faixa de rodagem de 5,5 m de largura, estacionamento com 2 m de largura e passeios com 1,5 m em ambos os lados.

A natureza dos trabalhos resume-se ao movimento de terras, drenagens, muros, serventias, pavimentação, sinalização e diversos, aplicação de infra-estruturas de redes de águas de abastecimento e rega, infra-estruturas hidráulicas de saneamento e pluviais

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Giela, concelho de Arcos de Valdevez.

Código NUTS

PT111 CONTINENTE NORTE — MINHO-LIMA.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

480 m.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOPrazo em dias a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Série de preços — Câmara (orçamento da Câmara).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Habilitação Legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do Alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:

Da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria de classe equivalente ou igual ao valor global da proposta;

Da 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e 6.ª subcategoria da 2.ª categoria de classe igual ou equivalente aos montantes dos trabalhos a executar nesta especialidade, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Considera-se excluído qualquer concorrente que, no mínimo, não apresente cumulativamente os valores de referência para os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira, previstos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada no abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios (atendendo ao n.º 19.3 da Portaria 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterado pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro):

Liquidez geral (percentagem) \geq 110;Autonomia financeira (percentagem) \geq 15.**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem, cumulativamente os seguintes documentos:

No seu currículo, uma lista de obras, de idêntica natureza da obra em concurso, e pelo menos uma obra de valor não inferior a 425 347,87 euros (60% do valor da obra em concurso), acompanhadas dos certificados de boa execução, as quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas.

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.

Os concorrentes não detentores do alvará de empreiteiro de obras públicas, a que referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global mais baixo — 75%.

2 — Valia técnica da proposta — 25%.

Avaliada por:

Programa de trabalhos — 40%;

Memória descritiva — 30%;

Plano de pagamentos — 15%.

Certificado de qualidade — 15%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante** 1562.**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais** dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 203,52 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O pagamento é feito no acto do pedido, em dinheiro ou cheque passado a favor da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação / /

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Câmara Municipal de Guimarães.
Endereço postal:
Largo do Cônego José Maria Gomes.
Localidade:
Guimarães.
Código postal:
4800-419.
País:
Portugal.
À atenção de:
Departamento de Obras Municipais.
Telefone:
0035 1253421200.
Correio electrónico:
geral@cm-guimaraes.pt
Fax:
0035 1253515134.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-guimaraes.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Beneficiação da EN 310 e EM 577-I.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Guimarães.
Código NUTS: PT111.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fresagem e pavimentação em betão betuminoso, drenagem, execução de sinalização horizontal e todos os trabalhos complementares conforme projecto de execução patente a concurso.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233220.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 1 245 262,07 euros, ao qual acresce o IVA.
Valor estimado, sem IVA: 1 245 262,07.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O valor da caução para garantia do contrato de empreitada será de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços. O financiamento é assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal de Guimarães.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiros de obras públicas e que manifestem intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Serão admitidos a concurso os titulares de alvará de construção contendo as seguintes habilitações:

A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

A 6.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Indicado no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Indicado no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação: 60;

Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Proc.89/07.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 22/08/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 211,04.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O custo do processo é de 211,04 euros (IVA incluído). O pagamento pode ser efectuado em dinheiro ou cheque cruzado passado à ordem do Tesoureiro do Município de Guimarães. No caso de pretenderem o envio da documentação através dos CTT, deverão enviar previamente o respectivo cheque. O processo poderá ser fornecido em suporte digital de acordo com as condições mencionadas no programa de concurso.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 03/09/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 04/09/2007.

Hora: 10.

Lugar: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Guimarães.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só poderão intervir as pessoas que, para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o n.º 5 do ponto 2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

No ponto II.3 — Duração do contrato ou prazo para a sua execução — o prazo é de 120 dias a contar da data de consignação.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Indicadas no caderno de encargos e ou programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Indicadas no caderno de encargos e ou programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Qualidade técnica da proposta = 40%;

Preço da proposta = 40%;

Prazo de montagem após assinatura do contrato = 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

839-F/DOM.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 16,50. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pedido por escrito à Divisão de Equipamentos Colectivos e pagamento prévio na Tesouraria da C. M. Loures.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Indicadas no caderno de encargos e ou programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local sala de reuniões do Departamento de Obras Municipais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O custo apresentado refere-se ao fornecimento da colecção em suporte digital, para o fornecimento em suporte de papel o custo terá um agravamento de 25%.

Os valores indicados não incluem IVA.

Abertura das propostas — Avenida das Descobertas, 15, 5.º piso.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Loures	À atenção de Divisão de Equipamentos Colectivos
Endereço Avenida das Descobertas, 15, 6.º, E,	Código postal 2674-383
Localidade/Cidade Infantado — Loures	País Portugal
Telefone	Fax 219823440
Correio electrónico dec@cm-loures.pt	Endereço Internet (URL)

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE-
DIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo Câmara Municipal de Loures	À atenção de Secção de Expediente
Endereço Rua do Capitão Salgueiro Maia, lote 10, Urbanização do Marzagão	Código postal 2674-501
Localidade/Cidade Loures	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

25 de Julho de 2007. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *João Pedro Domingues*.

2611035775

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Município de Olhão.

Endereço postal:

Largo de Sebastião Martins Mestre.

Localidade:

Olhão.

Código postal:

8700-349.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Secção de apoio administrativo ao departamento de obras municipais e de planeamento e gestão urbanística do Município de Olhão.

Telefone:

(351) 289700100.

Correio electrónico:

geral@cm-olhao.pt

Fax:

289700111.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.cm-olhao.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmica) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Construção de uma ecovia — Projecto Iberovias — concepção/construção da ecovia do litoral algarvio — concelho de Olhão.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Concepção e execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Olhão.

Código NUTS: PT150.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Concepção/construção da ecovia do litoral algarvio no concelho de Olhão.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45112700.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45233162.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O preço base do concurso é de 216 000,00 euros, com exclusão do IVA.

Valor estimado, sem IVA: 216 000,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por preço global e será financiada com recurso a receitas próprias da autarquia e fundos comunitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o município de Olhão pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos ao concurso:

a) Os concorrentes titulares de alvará, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), de acordo com as seguintes habilitações:

1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;

5.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;

2.ª, 7.ª e 13.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;

Caso o concorrente não disponha das habilitações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas habilitações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem.

b) Os concorrentes não detentores de alvará emitido pelo IMOPPI:

Que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados devendo observar o disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados por entidade competente de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu devendo observar o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Os concorrentes deverão ainda apresentar:

Comprovativo da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza, da obra posta a concurso, de valor não inferior a 129 600,00 euros;

Documento comprovativo da adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Documento comprovativo dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15.6 do programa de concurso, de acordo com o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15.7 do programa de concurso, de acordo com o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 40;

Critério: Preço da proposta — ponderação: 60.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: 216/2005.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos: Data: 27/08/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 350,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O processo de concurso será fornecido nos seis dias seguintes à recepção do respectivo pedido escrito, mediante o pagamento do valor do processo de concurso, com IVA Incluído à taxa legal em vigor, em dinheiro ou em cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Olhão.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 10/09/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Data: 14/12/2007.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 11/09/2007.

Hora: 10:30.

Lugar: Sede dos Paços do Município de Olhão.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Programa Interreg III A — Cooperação Transfronteiriça Portugal-Espanha.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução da obra considerado no n.º II.3) deste anúncio de abertura de procedimento, deverá ser contado a partir da data da consignação conforme o n.º 1 do artigo 151 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e não da data da decisão de adjudicação.

Prazo de execução do projecto — 60 dias.

O factor de adjudicação valia técnica da proposta indicado no ponto IV.2.1) deste anúncio, será avaliado de acordo com os seguintes subfactores:

2.1 — Programa de trabalhos — 50%.

2.2 — Memória descritiva e justificativa do modo de execução dos trabalhos — 50%.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/07/2007.

25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

2611035467

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

20 / 09 / 2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 _____**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

São autorizados a assistir à abertura das propostas os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 21 / 09 / 2007

Hora: 15 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Penacova.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM * Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.

2611035465

8:

a) O acto do concurso é público, terá lugar no dia 21 de Agosto de 2007 às 14 horas e 30 minutos no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho;

b) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

9 — O critério de apreciação das propostas é o seguinte:

- a) Preço global das rendas no período da concessão — 70 %;
 b) *Curriculum* dos concorrentes demonstrativo da experiência para exploração de bares e estabelecimentos congéneres — 20 %;
 c) Actividades sócio-culturais a apresentar durante o período da concessão — 10 %.

10 — Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 66 dias, contados da data da sessão de abertura das propostas.

11 — Para efeitos de outorga do contrato, o concessionário deverá apresentar uma caução correspondente a 10% do valor global das rendas da concessão, que se manterá pelo prazo desta.

12 — O concurso objecto do presente anúncio foi aprovado pela Câmara Municipal de Penafiel em reunião de 20 de Junho de 2007.

9 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alberto Fernando da Silva Santos*.

2611035613

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL**Anúncio****Concurso público de «Concessão da exploração do bar do Parque de Lazer de Marecos»**

1 — Entidade adjudicante — município de Penafiel, Praça do Município, 4564-002 Penafiel (telefone: 255710700; fax: 255711066).

2 — Constitui objecto do presente concurso a concessão da exploração do bar do Parque de Lazer de Marecos.

3 — O concessionário obriga-se ao pagamento de uma 1.ª prestação fixa no valor de 75 000,00 euros e ao pagamento da 2.ª prestação e seguintes (renda pelo prazo da concessão) sendo a base de licitação de 350,00 euros/mês.

4 — A concessão a que se refere o presente concurso tem início na data de outorga do respectivo contrato e por um prazo de concessão da exploração de 10 anos.

5 — Podem concorrer ao presente concurso pessoas singulares, colectivas ou equiparadas, individualmente ou que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, no caso de lhes ser adjudicada a concessão.

6:

a) O processo de concurso pode ser consultado ou requerido no Departamento dos Serviços Técnicos e Ambiente da Câmara Municipal de Penafiel, durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia 17 de Agosto de 2007;

b) O custo dos documentos mencionados na alínea a) é de 58,50 euros mais IVA à taxa legal em vigor.

7 — As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 20 de Agosto de 2007, no Departamento dos Serviços Técnicos e Ambiente da Câmara Municipal de Penafiel, Praça do Município, 4564-002 Penafiel, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

Se o envio das propostas for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega de propostas.

As propostas e respectivos documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem, serão acompanhados da tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Rio Maior — Câmara Municipal	À atenção de Presidente do júri do concurso
Endereço Praça da República	Código postal 2040-320
Localidade/Cidade Rio Maior	País Portugal
Telefone 243999300	Fax 243992236
Correio electrónico cmriomaior@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços 17

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Prestação de serviço de fornecimento de refeições às escolas básicas e jardins-de-infância do concelho de Rio Maior, no ano lectivo 2007-2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concursoFornecimento de refeições diárias confeccionadas através do processo *cook-chill*, servidas a quente no local de consumo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Rio Maior.
Código NUTS
PT185 ALENTEJO — LEZIRIA DO TEJO.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Início **17 / 09 / 2007** e/ou termo **11 / 07 / 2008**

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

De acordo com o exigido no programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

De acordo com o exigido no programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

De acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o exigido no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

6/2007/DCC.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 25,00 euros, IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Só serão fornecidas colecções completas do processo de concurso, desde que solicitadas, por escrito mediante o seu pagamento prévio em numerário ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 14 horas e 30 minutos. Local Salão Nobre da Câmara Municipal de Rio Maior.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

25 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Nazaré Almeida*.

2611035724

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Torres Vedras	À atenção de Divisão de Aprovisionamento e Património
Endereço Avenida de 5 de Outubro	Código postal 2560-270
Localidade/Cidade Torres Vedras	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente à «Empreitada de construção do novo mercado coberto para a cidade», cujo anúncio foi publicado no *JOCE* sob o n.º 2007/S 90-110272, em 11 de Maio de 2007, e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2007, informa-se que foram prestados esclarecimentos e que os mesmos foram anexados ao respectivo processo de concurso, passando a fazer parte integrante do mesmo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

24 / 07 / 2007

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

2611035851

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Valpaços	À atenção de DASECD — Departamento de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto
Endereço Rua de D. Maria do Carmo Carmona	Código postal 5430-469
Localidade/Cidade Valpaços	País Portugal
Telefone 278710130	Fax 278711135
Correio electrónico municipio@valpacos.pt	Endereço Internet (URL) www.valpacos.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃOIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Construção de centros de dia «Construção de um centro de dia em Serapicos».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Movimento de terras, estrutura, alvenarias, cantarias, revestimentos, pavimentação, serralharias, carpintarias, ajardinamento, aparelhos sanitários, divisórias interiores, equipamento de cozinha, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais, rede de drenagem de águas pluviais, rede de segurança contra incêndios, climatização e infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Localidade de Serapicos, freguesia de Serapicos, concelho de Valpaços.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à execução da totalidade da obra. O preço base do concurso é de 252 289,39 euros, não incluindo o IVA à taxa legalmente estabelecida.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOIndicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Através de capitais próprios da Câmara Municipal de Valpaços.

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua redacção actualizada, e os pagamentos serão efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante a Câmara Municipal de Valpaços, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato sob qualquer modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente, designadamente, agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico e consórcios. Tratando-se, porém, de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 23/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:

1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 4.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o n.º 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOB) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço (80%);

Valia técnica (20%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Processo de concurso público n.º 05-DASECD/AAG-2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque cruzado à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Valpaços, a liquidar no acto de entrega do processo ou à cobrança através dos CTT.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - pais terceiro
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____							

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no ponto 5.2 do caderno de encargos (programa de concurso).

IV.3.7.2) Data, hora e localNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local sala de reuniões da Câmara Municipal de Valpaços.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base: 252 289,39 euros, IVA não incluído.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Município de Valpaços	À atenção de DASECD — Departamento de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto
Endereço Rua de D. Maria do Carmo Carmona	Código postal 5430-469
Localidade/Cidade Valpaços	País Portugal
Telefone 278710130	Fax 278711135
Correio electrónico municipio@valpacos.pt	Endereço Internet (URL) www.valpacos.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Município de Valpaços	À atenção de DASECD — Departamento de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto
Endereço Rua de D. Maria do Carmo Carmona	Código postal 5430-469
Localidade/Cidade Valpaços	País Portugal
Telefone 278710130	Fax 278711135
Correio electrónico municipio@valpacos.pt	Endereço Internet (URL) www.valpacos.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Município de Valpaços	À atenção de DA — Divisão Administrativa
Endereço Rua de D. Maria do Carmo Carmona	Código postal 5430-469
Localidade/Cidade Valpaços	País Portugal
Telefone 278710130	Fax 278711135
Correio electrónico municipio@valpacos.pt	Endereço Internet (URL) www.valpacos.pt

25 de Julho de 2007. — O Director do DASECD, *Normando Teixeira Vieira*.

2611035463

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Valpaços	À atenção de DASECD — Departamento de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto
Endereço Rua de D. Maria do Carmo Carmona	Código postal 5430-469
Localidade/Cidade Valpaços	País Portugal
Telefone 278710130	Fax 278711135
Correio electrónico municipio@valpacos.pt	Endereço Internet (URL) www.valpacos.pt

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção e reparação de vários centros comunitários no concelho «Construção de um centro de dia em Santa Maria de Émeres».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Movimento de terras, fundações e estrutura, alvenarias, coberturas, guarnecimento de vãos, revestimento e pinturas, rede de esgotos, rede de águas, climatização, aparelhos sanitários, mobiliário interior, pavimentos, plantações, infra-estruturas eléctricas, de telecomunicações e especiais, serralharias, rede de gás e montagem e desmontagem de estaleiro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Localidade de Santa Maria de Émeres, freguesia de Santa Maria de Émeres, concelho de Valpaços.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à execução da totalidade da obra. O preço base do concurso é de 249 262,38 euros, não incluindo o IVA à taxa legalmente estabelecida.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 5 4 0 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Através de capitais próprios da Câmara Municipal de Valpaços.

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua redacção actualizada, e os pagamentos serão efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante a Câmara Municipal de Valpaços, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato sob qualquer modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente, designadamente, agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico e consórcios. Tratando-se, porém, de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 23/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:

5.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra; 1.ª, 4.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das

entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o n.º 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço (80%);

Valia técnica (20%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo de concurso público n.º 06-DASECD/AAG-2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque cruzado à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Valpaços, a liquidar no acto de entrega do processo ou à cobrança através dos CTT.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no ponto 5.2 do caderno de encargos (programa de concurso).

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local sala de reuniões da Câmara Municipal de Valpaços.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base: 249 262,38 euros, IVA não incluído.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Município de Valpaços	À atenção de DASECD — Departamento de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto
------------------------------------	---

Endereço Rua de D. Maria do Carmo Carmona	Código postal 5430-469
Localidade/Cidade Valpaços	País Portugal
Telefone 278710130	Fax 278711135
Correio electrónico municipio@valpacos.pt	Endereço Internet (URL) www.valpacos.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Município de Valpaços	À atenção de DASECD — Departamento de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto
Endereço Rua de D. Maria do Carmo Carmona	Código postal 5430-469
Localidade/Cidade Valpaços	País Portugal
Telefone 278710130	Fax 278711135
Correio electrónico municipio@valpacos.pt	Endereço Internet (URL) www.valpacos.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE- DIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Município de Valpaços	À atenção de DA — Divisão Administrativa
Endereço Rua de D. Maria do Carmo Carmona	Código postal 5430-469
Localidade/Cidade Valpaços	País Portugal
Telefone 278710130	Fax 278711135
Correio electrónico municipio@valpacos.pt	Endereço Internet (URL) www.valpacos.pt

25 de Julho de 2007. — O Director do DASECD, *Normando Teixeira Vieira*.

2611035489

ENTIDADES PARTICULARES

CENTRO SOCIAL DE SÃO SALVADOR DE TONDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Centro Social de São Salvador de Tonda	À atenção de João Pedro Ferreira Cardoso
Endereço Rua do Professor Adelino Fontes, 188, rés-do-chão	Código postal 3460-472
Localidade/Cidade Tonda	País Portugal
Telefone 232811110	Fax 232822120
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em 1.1 Se distinto, ver anexo A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em 1.1 Se distinto, ver anexo A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Tondela	À atenção de Secção de Obras Públicas
Endereço Largo da República, 16	Código postal 3460-001
Localidade/Cidade Tondela	País Portugal
Telefone 232811110	Fax 232811120
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE-
DIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Tondela	À atenção de Secção de Obras Públicas
Endereço Largo da República, 16	Código postal 3460-001
Localidade/Cidade Tondela	País Portugal
Telefone 232811110	Fax 232811120
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

25 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Pedro Ferreira Cardoso*.

2611035468

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Cruz de Montalvão.
Localidade:
Castelo Branco.
Código postal:
6000-050.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Castelo Branco.
Telefone:
(351) 272349220.
Correio electrónico:
dectb@estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 272349221.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
http://www.portaldeempfeitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Outro (especificação): infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

EN 2 — Sertã (IC 8)/Vila de Rei — beneficiação entre o km 3+900 e 12+900 e o km 15+000 e 21+343.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Concelhos de Sertã e Vila de Rei.

Código NUTS: PT166.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A beneficiação incide fundamentalmente no alargamento sequencial da plataforma e na introdução de vias de lentos, beneficiação das intersecções de nível, drenagem superficial e interna, alargamento e reforço do pavimento existente, integração paisagística dos taludes, remodelação total de todos os equipamentos de sinalização e segurança instalados e conservação da ponte sobre a Ribeira da Isna.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45233142.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Extensão de cerca de 13,6 km.

O preço base do concurso é de 4 740 000,00 euros, com exclusão do IVA, e inclui os montantes estimados para os trabalhos especializados: 648 900,00 euros de terraplenagem, 1 037 880,00 euros de drenagem; 2 122 780,00 euros de pavimentação e 672 249,00 euros de equipamentos de sinalização e segurança. Valor estimado, sem IVA: 4 740 000,00.

Dívida: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 545 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO,
ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Não são exigíveis, nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como auto financiamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMO-PPI), contendo as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

11.ª subcategoria da 2.ª categoria e 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria e das classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem.

De acordo com o n.º 6 do PC.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.3 do PC.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o n.º 19.3 do PC.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.4 do PC.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 421/2006/EMP/DECTB.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 191,30.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 47,83 euros, ou para *download* através do *site* <https://www.portaldeempregadas.pt>, com o custo de 19,13 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 09/10/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 10/10/2007.

Hora: 14.

Lugar: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Castelo Branco, Cruz de Montalvão, 6000-050 Castelo Branco.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2809-013.

País:

Portugal

Correio electrónico:

ep@estradasdeportugal.pt

Telefone:

(351) 212879000.

Endereço internet:

www.estradasdeportugal.pt

Fax:

(351) 212951997.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/07/2007.

26 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, António Laranjo.

2611035893

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PAVIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Santa Casa da Misericórdia de Pavia.

Endereço postal:

Rua do Conselheiro Fernando de Sousa, 13.

Localidade:

Pavia.

Código postal:

7490-447.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Rua do Conselheiro Fernando de Sousa, 13.

À atenção de:

Sr.ª Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Pavia.

Telefone:

266457279.

Correio electrónico:

scmpavia@gmail.com

Fax:

266450004.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: IPSS.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Lar de Idosos da Santa Casa Misericórdia de Pavia — 2.ª fase.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Concelho de Mora, freguesia de Pavia.

Código NUTS: PT182.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Acabamentos do edifício, designadamente, revestimentos de paredes, pavimentos e tectos, assentamentos de vãos, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas, instalação eléctrica, instalação telefónica, instalação de distribuição de gás e arranjos exteriores.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45215212.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 613 636,60 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Valor estimado, sem IVA: 613 636,60.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução a exigir para o contrato é de 5 % do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por preço global e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são de acordo com o disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 23/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

- a) Todos os concorrentes devem cumprir as condições previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Para os concorrentes estabelecidos em Portugal, serão admitidos empreiteiros com alvará de construção concedido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:
b.1) 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
b.2) 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem;
b.3) 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem.
c) São ainda admitidos a concurso os concorrentes referidos no artigo 54.º, alíneas b), c) e d) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de Alvará de construção emitido pelo IMOPPI, habilitados nos termos e condições estatuídas nos artigos 67.º e 68.º do citado diploma.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Indicado no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Indicado no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: valia técnica — ponderação: 50;

Critério: preço — ponderação: 50.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 20/08/2007.

Hora: 17:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 300,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Custo: 300,00 euros em formato papel, ou 100,00 euros em formato digital (incluindo o projecto de infra-estruturas eléctricas em formato papel), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Para obtenção do processo completo é necessário pedido escrito.

No prazo de seis dias seguintes à recepção do respectivo pedido escrito, o processo completo poderá ser enviado à cobrança, ou levantado contra-entrega em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro da Santa Casa da Misericórdia de Pavia.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 14/09/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 17/09/2007.

Hora: 10.

Lugar: Sala de Sessões da Junta de Freguesia de Pavia.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

São autorizadas a intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou seus representantes legais, devidamente identificados e credenciados para o acto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/07/2007.**

26 de Julho de 2007. — A Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Pavia, *Generosa Maria Pinto Visinho Pereira*.

2611035883

SIMLIS — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO LIS, S. A**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

SIMLIS — Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S. A.

Endereço postal:

Rua de Anzebino da Cruz Saraiva, lote 1, 318, 1.º, G.

Localidade:

Leiria.

Código postal:

2400-098.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Rua de Anzebino da Cruz Saraiva, lote 1, 318, 1.º, G.

À atenção de:

Engenheiro Cláudio de Jesus.

Telefone:

(351) 244849100.

Correio electrónico:

geral@simlis.pt

Fax:

(351) 244849101.

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.simlis.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: empresa multimunicipal.

Ambiente.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso para a elaboração do projecto de execução de infra-estruturas em «Baixa» dos concelhos de Batalha e Leiria.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 12.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Concelhos de Leiria e Batalha, Portugal.

Código NUTS: PT163.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Elaboração de projectos de execução e de processos de concurso, os quais devem reunir todos os estudos e todos os elementos necessários ao(s) concurso(s) público(s) para a(s) respectiva(s) empreitada(s).

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74225000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim.

Devem ser enviadas propostas para:

Todos os lotes.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Não é exigida qualquer caução na fase de concurso.

É exigida na fase de adjudicação uma caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O regime da prestação de serviços objecto do presente concurso é o de preço global fixo e não revisível.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de, em regime de responsabilidade solidária passiva, se constituírem em consórcio externo ou ACE — agrupamento complementar de empresas, neste último caso a constituição do ACE terá de encontrar-se autorizada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem ser admitidos a concurso os concorrentes que: não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; apresentem os indicadores financeiros estabelecidos no ponto 6.3 do programa de concurso; exerçam a actividade de projectista há pelo menos cinco anos.

Possuam experiência nos últimos cinco anos na elaboração de um projecto similar, com extensão mínima de 10 Km.

Incluam nos seus quadros de pelo menos um engenheiro civil com pelo menos 10 anos de experiência profissional.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documento exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto 10.1.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documento exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto 10.1.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: valia técnica da proposta (C1) — ponderação: 0.6;

Critério: Preço Global da Prestação de Serviços (C2) — ponderação: 0.4.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

SML-Bx-01-2007-LR-BT.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 24/09/2007.

Hora: 18.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 250.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O processo de concurso pode ser examinado na morada indicada em I.1), em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 18 horas, desde a data de publicação do presente anúncio no *Diário da República* até ao dia e hora do acto público do concurso.

Podem ser pedidas cópias, por escrito, na morada indicada em I.1) até à data limite indicada.

As cópias serão entregues, em mão contra recibo na morada indicada em I.1), no prazo de quatro dias úteis, a contar da data de recepção do pedido.

O preço indicado é por exemplar, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 04/10/2007.

Hora: 18.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 08/10/2007.

Hora: 10.

Lugar: SIMLIS — Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S. A.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados e num máximo de dois representantes por proposta concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Este projecto será co-financiado pelo QREN.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/07/2007.**Anexo B****INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES****Lote n.º A****Título: Infra-estruturas em «Baixa» do concelho de Leiria****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Projecto de execução de infra-estruturas em «Baixa» do concelho de Leiria — lugares de Bajouca de Cima, Loural, Marinha do Engenho, Moital, Vale da Bajouca, Bajouca, Gaspara, Prazo, Água Formosa, Santo Aleixo e Cavadas da Bouça (parte). Valor indicativo de extensão da rede: 40 Km.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74225000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

Lote n.º B**Título: Infra-estruturas em «Baixa»: concelhos de Batalha e Leiria****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Projecto de execução de infra-estruturas em «Baixa» dos concelhos de Batalha e Leiria — lugares de Andreus e Palheirinhos, Colipo, Casal do Alho (parte), Picoto (parte), Rio Seco (parte), Cividade (parte) e Golpilheira (parte). Valor indicativo de extensão da rede: 10 Km.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74225000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

Lote n.º C**Título: Infra-estruturas em «Baixa» do concelho de Batalha****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Projecto de execução de infra-estruturas em «Baixa» do concelho de Batalha — lugares de Corga, Santo Antão e Faniqueira. Valor indicativo de extensão da rede: 4,5 Km.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74225000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

Lote n.º D**Título: Infra-estruturas em «Baixa» do concelho de Leiria****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Projecto de execução de infra-estruturas em «Baixa» do concelho de Leiria — lugares de Estremadouro, Bouça de Cá, Bouça de Lá, Lage, Casais da Bidoeira e Cavadas da Bouça (parte). Valor indicativo de extensão da rede: 19 Km.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal:
Vocabulário principal: 74225000.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

26 de Julho de 2007. — O Administrador-Delegado, *Cláudio de Jesus*.

2611035882

RECTIFICAÇÕES**CÂMARA MUNICIPAL DE SINES****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Sines	À atenção de Departamento de Obras e Ambiente
Endereço ZIL-II, Parque de Viaturas	Código postal 2520-159
Localidade/Cidade Sines	País Portugal
Telefone 269630230	Fax 269630239
Correio electrónico doa@mun-sines.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

06 / 08 / 2007

Hora: 16 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 07 / 08 / 2007

Hora: 14 horas. Local: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sines.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rectificação ao anúncio do concurso público para realização da empreitada de «Recuperação do Castelo de Sines — edifícios interiores» publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007.

Informa-se que, relativamente ao concurso público para realização da empreitada de «Recuperação do Castelo de Sines — edifícios interiores», foram prestados esclarecimentos e que os mesmos foram anexados ao respectivo processo de concurso, passando a fazer parte integrante do mesmo.

26 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Albino Manuel André Roque*.

2611035884

SPCG — SOCIEDADE PORTUGUESA DE COGERAÇÃO ELÉCTRICA, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
SPCG — Sociedade Portuguesa de Cogeração Eléctrica, S. A.
Endereço postal:
Apartado 55.
Localidade:
Setúbal.
Código postal:
2901-861.
País:
Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim.

Outras publicações prévias:

Número do anúncio no *JO*: 2007 / S 103 — 0127387 de 01/06/2007.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 17/08/2007.

Hora: 17.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Contrato «chave-na-mão» da Central de Cogeração da SPCG — Sociedade Portuguesa de Cogeração Eléctrica, S. A.

Modificação da informação inicial fornecida pela entidade adjudicante (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, no dia 21 de Junho de 2007, sob o n.º 2611022161), nomeadamente a data de entrega das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/07/2007.

25 de Julho de 2007. — O Director de Projecto, *Ángelo Loureiro*.
2611035831

**PARTE J****ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PAÇO DA BOA NOVA****Anúncio (extracto) n.º 5203/2007**

Certifico que, por escritura de 1 de Março de 2007, iniciada a fl. 23 do livro de notas para escrituras diversas n.º 89-A do Cartório Notarial de Matosinhos a cargo da licenciada Dinora Rocha Martins e Gomes Ferreira, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com sede na Praceta de Helena Vieira da Silva, 149, na freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, tendo como objecto a realização de actividades de divulgação e dinamização do Centro Comercial do Paço da Boa Nova, bem como a promoção da cooperação entre os comerciantes, seus associados, e sua representação em assuntos de interesse comum.

É condição de admissão, pela direcção, que as pessoas singulares ou colectivas sejam lojistas do Centro Comercial do Paço da Boa Nova.

A exclusão de associado dá-se com a cessação da qualidade de lojista.

Que o património da Associação é constituído pela jóia e quotas dos seus associados.

Está conforme.

16 de Maio de 2007. — A Notária, *Dinora Rocha Martins e Gomes Ferreira*.

2611035793

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA ESPÍRITA FERNANDO LACERDA**Anúncio (extracto) n.º 5204/2007**

Certifico que, por escritura de 17 de Julho de 2007, exarada de fl. 88 a fl. 88 v.º do livro de notas n.º 4 para escrituras diversas do Cartório Notarial de Sobral de Monte Agraço a cargo da notária Paula Cristina Baptista Peres, foi constituída uma associação denominada Associação de Cultura Espírita Fernando Lacerda, com sede na Rua da República, 116, rés-do-chão, direito, freguesia e concelho de Loures, número de pessoa colectiva P508114373.

A Associação não tem fins lucrativos e tem como objectivos divulgar a doutrina crística, no âmbito da filosofia espírita, com respeito por todas as outras religiões, e praticar o bem comum, promover o amor e o respeito pelo homem, com o amparo e a assistência de quem disso for carente.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

17 de Julho de 2007. — A Notária, *Paula Cristina Baptista Peres*.
2611035848

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA VILA**Anúncio (extracto) n.º 5205/2007**

Certifico que, por escritura outorgada no dia de hoje, perante mim, no meu cartório, exarada de fl. 8 a fl. 8 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 61-A, foi constituída uma associação com a denominação Associação Desportiva e Recreativa da Vila, com sede no lugar de Cruz do Reguengo, freguesia e concelho de Vila Verde, que tem por fim promover a educação física dos seus associados; desenvolver entre eles a prática dos desportos e proporcionar-lhes meios de recreio e cultura; fomentar a acção social entre sócios e clubes congéneres; levar a cabo nas suas instalações quaisquer jogos permitidos por lei; promover a organização de conferências e palestras educativas, culturais e desportivas, grupos cénicos ou corais e desenvolver a cultura geral dos seus associados por meio da sua biblioteca e gabinete de leitura; promover o intercâmbio e cooperação com outros organismos nacionais e estrangeiros que prossigam os seus objectivos. A sua duração será por tempo indeterminado.

A Associação terá as seguintes categorias de associados:

- Fundadores: os sócios cuja inscrição data da constituição da Associação;
- Efectivos: os sócios que são admitidos como associados, cumprindo os direitos e deveres que lhes estão inerentes;
- Honorários: os que, pela Associação ou causa a ela ligada se tenham notabilizado, merecendo essa distinção;
- Auxiliares: os que prestem toda a dedicação e trabalho à Associação Desportiva e Recreativa da Vila e que não possam satisfazer a importância da quota.

A admissão dos sócios efectivos e auxiliares é da competência da direcção.

A admissão dos sócios honorários é da competência da assembleia geral, proposta pela direcção.

Nada consta quanto à exoneração e exclusão dos associados.

Está conforme o original na parte transcrita.

18 de Junho de 2007. — O Notário, *Joaquim Manuel Seco de Faria Carneiro*.

2611035758

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO EXTERNATO COOPERATIVO DA BENEDITA**Anúncio (extracto) n.º 5206/2007**

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Alcobça a cargo do notário Rui Sérgio Heleno Ferreira, no dia 8 de Maio de 2007, de fl. 106 a fl.106 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-A, foi constituída a Associação de Estudantes do Externato Cooperativo da Benedita, com sede no Externato Cooperativo da Benedita, na Rua da Cooperativa de Ensino, freguesia de Benedita, concelho de Alcobça, com o número provisório de pessoa colectiva 506938131.

Está conforme o original na parte transcrita.

8 de Maio de 2007. — O Notário, *Rui Sérgio Heleno Ferreira*.
2611035852

CLUBE DE BASKET DE QUELUZ**Anúncio (extracto) n.º 5207/2007**

Certifico que, por escritura de 26 de Abril de 2007, exarada de fls. 56 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 31-A do Cartório Notarial de Queluz a cargo da notária Ana Maria Maia Taborda, foi alterado o contrato da associação Clube Basket de Queluz, com sede no Pavilhão do Clube Atlético de Queluz, Avenida de Paiva Couceiro, freguesia de Queluz, concelho de Sintra, da qual consta a seguinte alteração:

A assembleia geral altera os estatutos no que diz respeito ao seguinte artigo, que passa a ter a seguinte redacção:

«Fins**Artigo 7.º**

- *Mantém-se.*
- As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos associados presentes.»

26 de Abril de 2007. — A Notária, *Ana Maria Maia Taborda*.
2611035839

CLUBE VICTUS**Anúncio (extracto) n.º 5208/2007**

Certifico que, por escritura lavrada em 4 de Julho de 2007 no 1.º Cartório de Competência Especializada de Matosinhos no livro de escrituras diversas n.º 282-A, fl. 84, foi celebrada a constituição da associação de direito privado, sem fins lucrativos, denominada Clube Victus, com sede na Rua de Júlio Dinis, 143, A, habitação 66, Massarelos, Porto.

O Clube tem por objecto fundamental constituir um espaço de informação, cultura, convívio e formação de uma rede de contactos para os seus membros. A sua actividade, de âmbito nacional e internacional, ocupar-se-á de questões de cariz humanitário. O Clube representa tão-só a vontade de todos os seus associados em completa independência relativamente ao poder político e económico e, igualmente, a quaisquer organismos partidários, sindicais, religiosos ou de natureza diversa.

Que a referida Associação fica a reger-se pelos estatutos que passaram a ser os constantes de um documento complementar, elaborado nos termos do artigo 64.º do Código do Notariado, que ficaram a fazer parte integrante desta escritura.

10 de Julho de 2007. — A Ajudante, *Maria Manuela Capela Teixeira Silva*.

2611035253

FNAPLV — FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PROFESSORES DE LÍNGUAS VIVAS**Anúncio (extracto) n.º 5209/2007**

Certifico que, por escritura de 16 de Julho de 2007, lavrada a fl. 79 do livro de notas para escrituras diversas n.º 36-A do Cartório Notarial de Lisboa a cargo da notária licenciada Georgina Maria Inácio Martins, foi lavrada escritura de alteração de estatutos da associação com a denominação em epígrafe, número de identificação de pessoa colectiva 502416319 e sede na Rua do Sol, a Santa Catarina, 10, A, freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa, em que todos os artigos foram alterados, nomeadamente:

«A denominação da associação que passa a ser FNAPLV — Federação Nacional das Associações de Professores de Línguas Vivas.

Artigo 3.º**Objecto**

A FNAPLV tem como objecto promover a divulgação e o ensino das línguas vivas e das respectivas culturas.

Artigo 4.º**Adesão**

1 — Podem ser membros da FNAPLV as associações de âmbito nacional que representam professores de línguas vivas.

2 — A adesão de associações far-se-á a seu pedido, mediante a apresentação de:

- Estatutos;
- Relatórios de actividade dos dois últimos anos.

3 — O secretariado nacional da FNAPLV pronunciar-se-á sobre os pedidos de adesão no prazo máximo de três meses, contados a partir da data de apresentação. A deliberação sobre o pedido de adesão será tomada por unanimidade dos seus membros e posteriormente ratificada pelo conselho nacional.

Artigo 9.º

Órgãos

São órgãos da FNAPLV:

- a) O conselho nacional;
- b) O secretariado nacional;
- c) A comissão fiscalizadora.»

Está conforme.

16 de Julho de 2007. — A Notária, *Georgina Maria Inácio Martins*.
2611035423

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS-CRISTO A ÚNICA ESPERANÇA

Anúncio (extracto) n.º 5210/2007

Certifico que, por escritura lavrada hoje, no Cartório Notarial de Vila Franca de Xira, de fl. 125 a fl. 125 v.º do livro de notas n.º 77, foi rectificada a escritura de constituição da associação com a denominação Igreja Evangélica Assembleia de Deus-Cristo a Única Esperança, com sede na Rua do General Humberto Delgado, lote 2, 6.º, direito, no Bom Retiro, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira, quanto à redacção do artigo 5.º, que passa a ser a seguinte:

«Artigo 5.º

Podem ser membros da Igreja as pessoas que declarem aceitar e vivam em conformidade com a declaração de fé anexa, desde que admitidos pela assembleia geral.

Os associados prestam à Igreja serviços de assistência religiosa, social, educacional e cultural, em regime de voluntariado, sem lugar a qualquer retribuição monetária.»

2 de Julho de 2007. — A Notária, *Maria Isabel Mocho Garcia de Oliveira*.

2611035865

URBEANSIÁES — ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO URBANISMO EM CARRAZEDA DE ANSIÃES

Anúncio (extracto) n.º 5211/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 4 de Abril de 2007, a fls. 84 e 85 do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-A do notário privativo do município de Carrazeda de Ansiães, foi lavrada escritura de constituição da associação URBEANSIÁES — Associação para a Promoção e Desenvolvimento do Urbanismo Comercial em Carrazeda de Ansiães, com sede no Centro de Apoio Rural, em Carrazeda de Ansiães, por tempo indeterminado, cujo objectivo se cinge ao acompanhamento e gestão do núcleo urbano de Carrazeda de Ansiães e a revitalização do comércio tradicional, bem como o desenvolvimento da gestão unitária e integrada de serviços de interesse comum.

Está conforme.

25 de Junho de 2007. — O Notário Privativo, *Paulo José Castro Rogão*.

2611035263



PARTE L

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 14 144/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que a Inspeção-Geral de Finanças pretende dar início ao seguinte procedimento concursal para nomeação em regime de comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 1.º grau:

Cargo — director de serviços;

Área de actuação do cargo a prover — Direcção de Serviços Administrativos à qual compete, designadamente: a administração de recursos humanos; a preparação do planeamento da formação e respectiva gestão; as questões relativas ao expediente de concursos de recrutamento e promoção das carreiras especiais da IGF; a elaboração do projecto de orçamento e da sua execução; a gestão dos fundos permanentes, nomeadamente do fundo permanente de ajudas de custo; o apoio às actividades operacionais; o registo, a recepção e a expedição de documentos e o controlo da respectiva circulação na IGF; a gestão da base de dados das entidades; as aquisições de bens e serviços; a actualização do cadastro patrimonial; a gestão, a conservação, a limpeza e a segurança das instalações e viaturas; e a organização, a actualização e a coordenação do grau de acessibilidade do arquivo, conforme o artigo 2.º da Portaria n.º 344/2007, de 30 de Março.

Requisitos de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada com as respectivas alterações pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeadamente:

- a) Ser funcionário licenciado em direito, economia, gestão ou contabilidade;
- b) Posse de pelo menos seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura;

Perfil pretendido:

- 1) Experiência de direcção em funções de conteúdo análogo;
- 2) Competência e aptidão técnica para o exercício do cargo, capacidade de liderança, iniciativa e gestão das motivações e boa capacidade de definição de objectivos;

- 3) Formação profissional, em especial relacionada com a área funcional posta a concurso;

Métodos de selecção — análise curricular e entrevista pública, recaindo a selecção no candidato que, em sede de apreciação curricular e entrevista pública, melhor corresponda ao perfil desejado para desempenhar o cargo, conforme os n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Formalização e prazo de entrega das candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, conforme modelo anexo, disponibilizado no site www.igf.min-financas.pt, dirigido ao inspector-geral, podendo ser entregue pessoalmente no piso 4 da Inspeção-Geral de Finanças, sita na Rua de Angelina Vidal, 41, 1199-005 Lisboa, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP).

O requerimento deverá ser acompanhado da documentação a seguir indicada, implicando a falta de entrega de algum dos documentos ou de algum dos elementos indicados a exclusão do presente procedimento:

Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, indicando nomeadamente a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, com descrição dos conhecimentos e experiência informática;

Certificado de habilitações literárias;

Certificado de formação profissional;

Declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, com menção da categoria detida e com contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

Outros documentos que considerem relevantes.

Composição do júri:

Presidente — *Maria Isabel da Silva Castelão Ferreira da Silva*.
1.º vogal efectivo — *Acácio Carvalhal Costa*, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — professora-adjunta Maria Lucília Pereira Marques.

1.º vogal suplente — Ana Paula Pereira Cosme Franco Barata Salgueiro.

2.º vogal suplente — José Henrique Rodrigues Polaco.

17 de Julho de 2007. — O Inspector-Geral de Finanças, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

ANEXO I

Requerimento a que se refere o aviso

Ex.º Sr. Inspector-Geral de Finanças:

... (nome) ... (estado civil), residente em ... (morada completa, incluindo o código postal e o número de telefone), ... (filiação), portador do bilhete de identidade n.º ..., de .../.../..., passado pelo Serviço de Identificação de ..., detentor(a) de ... (categoria e carreira que detém), vem apresentar a sua candidatura ao cargo de director de serviços do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do aviso n.º ..., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Para o efeito declara possuir os requisitos legais e especiais de admissão ao concurso e junta... (currículo profissional e qualquer outra documentação).

Pede deferimento.
(Data e assinatura).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Aviso n.º 14 145/2007

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho da directora regional de Educação do Centro de 6 de Julho de 2007, faz-se público que a Direcção Regional de Educação do Centro pretende proceder à abertura do procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau de director de serviços de Gestão e Modernização.

2 — Área de actuação — Direcção de Serviços de Gestão e Modernização, com as atribuições constantes do artigo 4.º da Portaria n.º 363/2007, de 30 de Março, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007.

3 — Requisitos formais de provimento — o recrutamento é efectuado de entre funcionários que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Perfil pretendido:

- a) Licenciatura ou pós-graduação nas áreas de Economia, Gestão ou outra afim;
- b) Experiência comprovada nas áreas de gestão financeira, de reestruturação e modernização organizacional e na de administração educativa;
- c) Capacidade de concepção, execução, coordenação, liderança e de trabalho em equipa;
- d) Dar-se-á preferência a quem comprovar o desempenho de funções dirigentes nestas áreas funcionais.

5 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

6 — Constituição do júri:

Mestre Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca Castro, directora regional de Educação do Centro, que preside, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa, presidente do conselho directivo do Departamento de Ciências da Educação da Universidade de Aveiro.

Licenciada Maria Beatriz Pereira dos Santos Proença, delegada regional do Centro da Inspeção-Geral da Educação.

7 — Formalização de candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado nos termos dos artigos 74.º do Código do Procedimento Administrativo e 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com indicação e prova dos requisitos formais de provimento, acompanhado do currículo do candidato, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos nele alegados;

b) Os funcionários do quadro único do Ministério da Educação estão dispensados da apresentação dos requisitos formais de provimento.

8 — Os requerimentos dirigidos à directora regional de Educação do Centro deverão ser entregues na Direcção Regional de Educação do Centro, sita na Rua do General Humberto Delgado, 319, 3030-327 Coimbra (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos), ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo (10 dias úteis a contar da publicitação na bolsa de emprego público).

9 — O aviso do procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público, durante 10 dias, e em órgão de imprensa de expansão nacional, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

6 de Julho de 2007. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca Castro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 14 146/2007

Procedimento concursal com vista ao provimento em comissão de serviço do cargo de chefe da Divisão de Desenvolvimento de Competências do Departamento de Recursos Humanos

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que, pelo despacho n.º 264-C/07/DRH, de 29 de Junho de 2007, da presidente da Câmara, com competência própria, foi alterada a composição do júri do procedimento concursal supra-referenciado, aberto pelo aviso n.º 10 306/2007, o qual passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Maria as Dores Marques Banheiro Meira, presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Pedro Manuel Ribeiro Coimbra, director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

Anabela Gomes Correia, professora-adjunta da Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal.

4 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, em exercício, *André Valente Martins*.

2611035838

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 3815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750
